

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 11 de dezembro de 2025 Nº 29.133

## PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025/CASACIVIL/MT

**PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/13849**

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49

**CONTRATADA:** SSG SOLUÇÕES LTDA - CNPJ n. 46.973.126/0001-43

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, sendo 3 Fogões Industriais 4 bocas com forno, Refrigeradores, tipo geladeira e 2 freezers verticais, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso

**PROCEDIMENTO LICITATORIO:** Contratação direta - Dispensa de licitação (ART. 75, CAPUT, INCISO II, DA LEI N. 14.133/2021)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei 8.078/1990(CDC).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária: 04101**

**Unidade Gestora: 0001**

**Projeto/atividade: 2007**

**Fonte: 1.500.000/ 1.501.0100**

**Natureza de Despesa: 4.4.90.52.011**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais).

**DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.**

**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E SANDRA REGINA GUTIERRES - Representantes da Empresa - SSG SOLUÇÕES LTDA.

PORTARIA Nº 138/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores como gestor, fiscal e fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/13849	SSG SOLUÇÕES LTDA.	Aquisição de eletrodomésticos, sendo 3 Fogões Industriais 4 bocas com forno, Refrigeradores, tipo geladeira e 2 freezers verticais	12 (doze) meses	Giuliano Rothbarth Zanutto	Carlos Henrique Amorim da Silva	Claudio Savio de Arruda Campos
CONTRATO N. 046/2025/CASACIVIL	CNPJ. Nº 46.973.126/0001-43		09/12/2025 a 09/12/2026	Matrícula: 280268	Matrícula: 340745	Matrícula: 281589

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Mauro Mendes Ferreira**

Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**

Vice-Governador

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

**Art. 2º** Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT  
**CONTRATANTE**  
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1765750

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025/CASACIVIL/MT****PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/16952****CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.**CONTRATADA:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ n. 46.368.367/0001-63**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos (bebedouros) para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO PARTICIPE ARP N. 017/2025/SEPLAG - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025/SEPLAG.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Lei 8.078/1990.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.011

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).****DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.****ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO; VERA LUCIA DE OLIVEIRA - Representante da Empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.****PORTARIA Nº 140/2025/CASACIVIL/MT**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	F I S C A L SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/16952	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos (bebedouros) para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	<b>12 (doze) meses</b> 10/12/2025 a 10/12/2026	Giuliano Rothbarth Zanutto Matrícula: 280268	Carlos Henrique Amorim da Silva Matrícula: 340745	Claudio Savio de Arruda Campos Matrícula: 281589

**Art. 2º** Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT  
**CONTRATANTE**  
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1765839

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023/  
CASACIVIL/MT****PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2023/03003.02**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49**CONTRATADA:** TIM S.A. - CNPJ: 02.421.421/0001-11

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por como finalidade prorrogar a vigência do Contrato n.º 012/2023/CASACIVIL/MT pelo prazo de 30 (trinta) meses, cujo objeto contratual é à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira - Prazo de Vigência e Prorrogação, em conformidade com o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob o nº Orientação Jurídico-Normativa nº 005/CPPGE/2020, fundamentado nos artigos 57, inc. II; 58, inc. I e 65, I, letra b da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações de ambos.

**VIGÊNCIA:** 13/12/2025 a 12/06/2028**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.074

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 168.954,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**GARANTIA:** A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato 012/2023/CASACIVIL/MT.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025**ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORRÊA - CASACIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e UMBERTO NAPOLITANO e MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO - Representantes da Empresa TIM S.A.**

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL/MT  
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1765841

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2024/CASACIVIL/MT****PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/09588.01****CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49**CONTRATADA:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.401.442/0001-38.**OBJETO:** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº CASACIVIL-PRO-09588.01, o presente termo tem como objeto a aplicação do REAJUSTE pelo Índice IPCA ao contrato nº 042/2024/CCV, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecer gás de cozinha e vasilhames, destinados ao atendimento das demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.**DO REAJUSTE E VALOR DO CONTRATO:** Fica reajustado o valor do contrato com base na planilha de cálculo e Parecer Técnico Contábil nº 43.1/2025, PARA REAJUSTE DO CONTRATO Nº 042/2024/CASACIVIL, fls. 117/123. Os valores ficam estabelecidos. Após a aplicação do reajuste pelo índice IPCA acumulado de 4,42%, o valor unitário do gás de cozinha 13 kg, atualmente fixado em R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), será reajustado para R\$ 97,74 (noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) e os vasilhames de gás de cozinha 13 KG, atualmente fixado em R\$ 166,55 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), passará para R\$ 173,91 (cento e setenta e três reais e noventa e um centavo), para o período compreendido entre (setembro de 2023 a setembro de 2024). Após a aplicação do reajuste pelo período compreendido, houve uma diferença de R\$ 1.030,40 (um mil, trinta reais e quarenta centavos). Já no 2º período de reajuste (setembro de 2024 a setembro de 2025), o índice IPCA acumulado de 5,17%, terá o valor unitário do gás de cozinha 13KG (unidade) no valor de R\$ 97,74 (noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), passará para R\$ 102,79 (cento e dois reais e setenta e nove centavos), e o vasilhame de gás de cozinha de 13 KG (unidade) de R\$ 173,91 (cento e setenta e três reais e noventa e um centavo), passará para R\$ 182,90 (cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentária:** 04101**Unidade Gestora:** 0001 Casa Civil**Projeto/Atividade:** 2007**Fonte:** 1.500.0000/ 1.500.0100**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.007 - Valor: R\$ 24.669,60 e 4.4.90.52.011 - Valor: R\$ 914,50**VALOR:** O valor total do contrato atual que é de R\$ 23.296,75 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), passará para R\$ 25.584,10 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e CLAIR UGOLINI - Representante da empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1766069

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2291/2025/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/162859, **resolve, para regularização funcional, conceder a ELIAKIM OLIVEIRA KUSTER**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 139469/022, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Ciências Ambientais, na Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 09 de outubro de 2025**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1765850

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SIMPLIFICADO 001/2023****PROCESSO Nº:** SEPLAG-PRO-2025/20501**COOPERANTE:** Mato Grosso Previdência - MTPREV**COOPERADO:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 02 de outubro de 2026. Ficam mantidas as demais disposições e condições não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, devendo ser integralmente cumprida pelas Partes.**SIGNATÁRIOS:** *Elliton Oliveira de Souza / Basílio Bezerra Guimarães dos Santos.*

Protocolo 1765837

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 004/2025/SEPLAG/SEFAZ**

**Estabelece procedimentos obrigatórios para a imediata regularização e conciliação dos registros patrimoniais e contábeis dos bens móveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito do SIGPAT e do FIPLAN, fixando prazos e diretrizes para correção de registros, conciliação entre sistemas e envio de informações consolidadas, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.109 de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.721, de novembro de 2025, que dispõe sobre os prazos e limites a serem observados nos procedimentos do encerramento do exercício financeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, de 25 de agosto de 2015, que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria STN/MF nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual e a Portaria STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, que acrescenta e estabelece novos prazos a serem observados;

**CONSIDERANDO** o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 11ª Edição, aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com vigência a partir do exercício de 2025, que disciplina os procedimentos contábeis patrimoniais e orienta a padronização dos registros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas voltadas à efetivação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PPCI 013/2022-SACE/SEFAZ), elaborado pela Controladoria Geral do Estado, em atendimento à Recomendação nº 7219 da CGE/MT; e

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de saneamento das divergências e de regularização das contas patrimoniais e contábeis relativas aos bens móveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, nos sistemas SIGPAT e FIPLAN, de modo a assegurar a fidedignidade dos registros, a integridade das informações e a conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos obrigatórios para regularização e conciliação dos registros patrimoniais e contábeis dos bens móveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, fixando prazos e diretrizes para correção de registros, conciliação entre sistemas e envio de informações consolidadas.

**Art. 2º** Para fins de regularização patrimonial prevista nesta Instrução Normativa, poderão ser utilizadas como base as informações constantes do último inventário patrimonial de bens móveis realizado pelo órgão ou entidade, desde que em conformidade com os critérios e procedimentos definidos na legislação aplicável.

§ 1º Na hipótese de inexistência de inventário válido, ou caso tenha sido realizado sem a observância dos ritos e critérios estabelecidos na normativa vigente à época de sua elaboração, o órgão ou entidade deverá adotar as medidas necessárias para o levantamento, conferência e validação das informações patrimoniais.

§ 2º A execução dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior deverá ser realizada por comissão especial constituída especificamente para esse fim, mediante portaria do dirigente máximo do órgão ou entidade, ou, alternativamente, pela comissão já instituída para a realização do inventário patrimonial anual, de forma a viabilizar as regularizações previstas nesta Instrução Normativa.

**Art. 3º** Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades deverão assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, humanos e tecnológicos necessários para que todos os procedimentos de regularização e conciliação nos sistemas SIGPAT e FIPLAN sejam realizados pela Unidade setorial responsável pela gestão do patrimônio e Unidade setorial responsável pela gestão Contábil do respectivo órgão ou entidade.

**Art. 4º** A regularização e a conciliação dos registros patrimoniais e contábeis deverão ser formalizadas por meio de instrução processual, no sistema SIGADOC, contendo, obrigatoriamente, a documentação comprobatória pertinente, bem como o checklist constante do Anexo único desta Instrução Normativa.

**Art. 5º** As etapas para a regularização de que trata esta Instrução Normativa compreendem:

I - verificação dos bens móveis sob responsabilidade do órgão ou de terceiros (inclusive aqueles em regime de cessão de uso), mediante levantamento físico realizado em todas as unidades da estrutura organizacional do órgão e junto aos respectivos cessionários;

II - conciliação das informações apuradas com os registros patrimoniais constantes do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT, realizada pela unidade setorial responsável pela gestão do patrimônio do órgão ou entidade;

III - baixa patrimonial dos bens móveis cadastrados de forma indevida, não localizados ou que tenham sido alienados;

IV - incorporação dos bens móveis localizados e sem identificação de registro no sistema;

V - ajustes necessários nos registros patrimoniais, especialmente quanto à classificação do elemento de despesa, à descrição e ao valor do bem;

VI - elaboração de relatório sintético, após a conclusão dos ajustes patrimoniais, com a finalidade de subsidiar a regularização contábil;

VII - execução dos ajustes contábeis necessários à conciliação dos saldos, conforme as contas patrimoniais correspondentes.

**Art. 6º** A baixa patrimonial prevista no inciso III do art. 5º deste artigo deverá observar os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, aplicando-se exclusivamente para os fins nela previstos, sendo a contabilização dessas baixas realizada por meio da emissão da Nota de Lançamento Automático - NLA.

§ 1º Serão passíveis de baixa patrimonial, mediante formalização de processo administrativo específico e sem necessidade de apuração de responsabilidade para fins de medida cautelar, os bens que se enquadrarem em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - bens indevidamente registrados como permanentes, que deveriam ter sido classificados como material de consumo;

II - bens não localizados, cuja apuração tenha comprovado destinação por meio de alienação legalmente prevista (leilão, doação, desfazimento, entre outros), sem que a baixa patrimonial tenha sido efetivada à época do procedimento;

III - bens cuja existência não tenha sido comprovada ou que não tenham sido localizados, mesmo após diligências, adquiridos até o exercício de 2019, e cujo valor contábil atual, após aplicação da depreciação ou reavaliação, seja inferior a 12 (doze) UPFs/MT (Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso);

IV - bens objeto de roubo, furto, sinistro ou extravio, desde que o fato tenha sido formalmente comunicado ao superior imediato e comprovado por meio de boletim de ocorrência, para fins de adoção das providências cabíveis, inclusive abertura de termo circunstanciado ou instauração de sindicância.

§ 2º Os procedimentos contábeis relativos às baixas mencionadas no § 1º deste artigo deverão ser efetuados por meio de registros de Atos e Fatos Contábeis (AFC), considerando o valor líquido contábil do bem móvel no momento da baixa e efetuando, em separado, o registro da depreciação acumulada, com a utilização do AFC específico.

§ 3º Os registros contábeis devem observar os seguintes códigos AFC, conforme o motivo da baixa:

I - AFC 3.1.030 - Baixa de bens móveis cadastrados em duplicidade;

II - AFC 2.1.055 - Atualização de bens: transferência para alienação mediante venda, permuta ou doação;

III - AFC 3.1.114 - Baixa de bens não localizados de exercícios anteriores;

IV - AFC 3.1.005 - Baixa de bens móveis por roubo/furto;

V - AFC 3.1.007 - Baixa de móveis por sinistro;

VI - AFC 3.1.021 - Baixa da depreciação acumulada.

§ 4º Os veículos automotores e os bens móveis permanentes pertencentes a qualquer grupo patrimonial, cuja existência não seja comprovada ou que não sejam localizados mesmo após a realização de diligências, independentemente do ano de aquisição, e cujo valor contábil atual, após aplicação da depreciação ou reavaliação, seja superior a 12 (doze) UPFs/MT, deverão ser baixados mediante formalização de processo administrativo específico, sucedido de apuração de responsabilidade para fins de medida cautelar, quando cabível.

§ 5º A baixa patrimonial, nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo, será formalizada mediante processo administrativo, que deverá conter, no mínimo:

I - manifestação técnica da unidade setorial de patrimônio, contendo a fundamentação da baixa;

II - comprovação do enquadramento dos bens em uma das hipóteses previstas nos incisos I a IV do § 1º deste artigo;

III - autorização expressa do dirigente máximo do órgão ou entidade;

IV - termos de baixa emitidos pelo SIGPAT, que comprovem a efetiva exclusão do bem do acervo patrimonial;

V - relatório sintético das baixas realizadas, emitido pelo SIGPAT;

VI - relatório contábil emitido pelo FIPLAN, comprovando a baixa nos registros contábeis.

§ 6º Para os bens enquadrados na hipótese prevista no § 4º, além dos documentos listados no § 5º deste artigo, o processo deverá conter, obrigatoriamente:

I - histórico do bem baixado, incluindo a data da última inclusão em inventário;

II - no caso de veículos, o histórico de abastecimento e a cópia do prontuário junto ao Departamento Estadual de Trânsito (CRLV);

III - quaisquer outros documentos que contribuam para a apuração da causa do extravio ou desaparecimento;

IV - encaminhamento final do processo à unidade de corregedoria, para as providências cabíveis.

§ 7º A formalização dos processos administrativos previstos nos parágrafos anteriores deverá ocorrer, obrigatoriamente, em até 30 (trinta) dias após efetivação da baixa patrimonial.

**Art. 7º** Os bens localizados sem registro patrimonial, sem histórico de ingresso ou com valor contábil incompatível deverão ser submetidos à avaliação de valor justo, a ser realizada por comissão especial designada para essa finalidade, com base nos parâmetros previstos nos arts. 84 a 88 do Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, para a incorporação de que trata o inciso IV do art. 5º desta Instrução Normativa.

**Art. 8º** A unidade setorial responsável pela gestão do patrimônio do órgão ou entidade somente deverá encaminhar o processo mencionado no art. 4º desta Instrução Normativa a Unidade setorial responsável pela gestão contábil após a conclusão de todos os procedimentos de incorporação, baixa e regularização das inconsistências registradas no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT.

**Art. 9º** Compete à unidade setorial responsável pela gestão contábil do órgão ou entidade, após o recebimento do processo, realizar os devidos ajustes financeiro-contábeis no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN e, na sequência, emitir o Relatório FIP 630 (Razão Analítico por Conta/Conta Corrente) ou Relatório FIP 215 (Balancete Mensal de Verificação), como comprovação da regularização efetuada.

**Art. 10** As unidades setoriais encarregadas da gestão do patrimônio e da gestão contábil do órgão ou entidade deverão adotar as medidas necessárias para assegurar a conciliação entre os dados registrados nos sistemas SIGPAT e FIPLAN, de modo a eliminar divergências de saldos e assegurar a conclusão da regularização patrimonial e contábil.

**Art. 11** Concluídos os ajustes necessários nas contas patrimoniais e contábeis, o órgão ou entidade deverá encaminhar, de forma cronológica, o processo administrativo mencionado no art. 4º desta Instrução Normativa à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG.

§ 1º O órgão ou entidade deverá enviar à Coordenadoria de Acompanhamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - COFIC/SEFAZ, por meio da ferramenta Redmine, o Anexo VII - Planilha de Conformidade Patrimonial, previsto no Decreto nº 1.721, de 07 de novembro de 2025, contendo os valores devidamente ajustados entre o inventário físico e a escrituração contábil.

§ 2º A ausência de quaisquer dos procedimentos ou informações exigidas implicará pendência, resultando na classificação do processo como não concluso.

**Art. 12** Os órgãos e entidades deverão encaminhar até o dia 07 de janeiro, o processo devidamente instruído, por meio do SIGADOC, à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, para fins de análise da formalização dos procedimentos relacionados à regularização patrimonial.

§ 1º O não cumprimento do prazo fixado no *caput* deste artigo acarretará a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação vigente, bem como sujeitará o órgão ou entidade ao regime cautelar previsto no Decreto nº 1.374, de 17 de março de 2025.

§ 2º O dirigente máximo do órgão ou entidade deverá determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade dos agentes públicos que derem causa ao descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa ou que inviabilizarem a regularização das contas patrimoniais e contábeis dentro do prazo estabelecido na Portaria STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 13** Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG e pela Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado/SEFAZ, no âmbito de suas respectivas competências, cabendo-lhes prestar orientação e apoio técnico aos órgãos e entidades.

**Art. 14** Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado eletronicamente)

**Rogério Luiz Gallo**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**  
**CHECKLIST PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO E A CONCILIAÇÃO DOS REGISTROS PATRIMONIAIS E CONTÁBEIS**

CHECK LIST		
INSTRUÇÃO PROCESSUAL REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS PATRIMONIAIS E CONTÁBEIS		
ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO	PÁGINA
1	LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES	
2	RELATÓRIO DE BENS INCORPORADOS	
3	RELATÓRIO DOS BENS NÃO LOCALIZADOS	
4	CÓPIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE BAIXA PATRIMONIAL (§§3º E 4º DO ART 6º DESTA IN)	
5	RELATÓRIO DOS BENS EM CESSÃO DE USO (TRANSFERÊNCIA EXTERNA)	
6	RELATÓRIO PA130 EMITIDO DO SIGPAT APÓS OS AJUSTES (INCORPORAÇÕES, BAIXAS, AJUSTES DE VALORES E DE CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL)	
7	RELATÓRIO FIP630 OU FIP215 EMITIDO NO FIPLAN APÓS OS AJUSTES FINANCEIROS/CONTÁBEIS.	
8	DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE	

Protocolo 1766133

**PORTARIA Nº 189/2025/SEPLAG-MT**

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 091/2025/SEPLAG, da empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/06216.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/06216 e CONTRATO Nº 091/2025/SEPLAG	WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.479.392/0001-72	R\$ 539.347,68	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de soluções de Business Intelligence, incluindo a subscrição de software para licenças de usuário (Power BI Pro) e a aquisição de serviço de plataforma embutida (embedding), acompanhados de suporte técnico e atualizações automáticas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.	Silbene Bueno da Silva, Matrícula nº 203129.	Luiz Fanti, Matrícula nº 220046.	Marco Aurélio Carvalho Cortes, matrícula nº 324415.	04/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1765729

## PORTARIA Nº 190/2025/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, no Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022.

## RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente aos seguintes exercícios, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

## Exercício de 2023/2024

CARGO: ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
50470	ROBERTO SAMPAIO DE FARIA	13/08/2023 a 12/08/2024	96,44

## Exercício de 2024/2025

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
251469	ALEXSSANDER DE CAMARGO	29/11/2024 a 28/11/2025	Avaliação não efetuada
142022	ANTONIO MARQUES DE ARRUDA	03/12/2024 a 02/12/2025	89,50
73944	CLERIA CRISTINA DEQUIQUE	17/11/2024 a 16/11/2025	100,00
251282	CRISTIANE ESPIRITO SANTO MONTENEGRO	06/11/2024 a 05/11/2025	96,67
141871	DANIELA CRISTINA SIUTA	27/11/2024 a 26/11/2025	99,67
118746	ENIO FERNANDES LEITE JUNIOR	10/10/2024 a 09/10/2025	89,72
96771	HELGA PATRICIA DA ROCHA	01/11/2024 a 31/10/2025	99,22
251621	JOÃO LIMA RIOS NETO	26/11/2024 a 25/11/2025	97,72
291066	LEANDRO AMORIM DE FRANÇA	14/11/2024 a 13/11/2025	97,50
251291	LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL	26/11/2024 a 25/11/2025	100,00
52052	MARIA GORET BASTOS MELLO	06/11/2024 a 05/11/2025	99,17
141382	RONALDO RODRIGUES DA SILVA COSTA	29/10/2024 a 28/10/2025	99,33

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
250840	ELZIO CURVO DE MORAES JUNIOR	04/11/2024 a 03/11/2025	95,33
141587	HERIKA WALESKA NUNES DE ALMEIDA	12/11/2024 a 11/11/2025	99,78
243783	JECE MONTEIRO DE MORAES	08/11/2024 a 07/11/2025	99,22
104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	18/10/2024 a 17/10/2025	98,22

CARGO: ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
131232	DEIVEISON JONAS LEITE	23/11/2024 a 22/11/2025	97,78
139947	JORDANIA MARCIA CARVALHO LEAL	21/11/2024 a 20/11/2025	98,50
90302	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAIXAO	22/11/2024 a 21/11/2025	99,61
50470	ROBERTO SAMPAIO DE FARIA	13/08/2024 a 12/08/2025	96,50
259266	VILMARA CRISTINA FERREIRA E SILVA	01/12/2024 a 30/11/2025	100,00

CARGO: TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
251363	CLAUDIENE APARECIDA DA SILVA	18/11/2024 a 17/11/2025	89,44
250887	DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA	31/10/2024 a 30/10/2025	98,17
251426	EDILE GRAZIELLE PEREIRA DE SOUZA	22/11/2024 a 21/11/2025	99,78

CARGO: APOIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
79862	JUILSON JOSÉ DA SILVA	07/11/2024 a 06/11/2025	88,58

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
49556	ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO	05/11/2024 a 04/11/2025	100,00
95140	CRISTIANE PICOLIN SANCHES	28/11/2024 a 27/11/2025	99,78
95141	DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM	05/11/2024 a 04/11/2025	99,78
83153	EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO	05/11/2024 a 04/11/2025	86,61
50276	GISELE GUGEL	05/11/2024 a 04/11/2025	98,94
95143	JOSIANE FATIMA DE ANDRADE	08/11/2024 a 07/11/2025	100,00
63427	VINÍCIUS DE CARVALHO ARAÚJO	05/11/2024 a 04/11/2025	96,50

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

(assinada eletronicamente)

Protocolo 1765761

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0139/2025/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 036/2025/CGE.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Fiscal
CGE-PRO-2025/01418 036/2025	<b>MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA</b> , CNPJ n. 04.198.254/0001-17.	Aquisição de licença de softwares, para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2024/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 016/2024/SEPLAG.	R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)	Roberta Maria Amaral de Castro Pinto Matrícula: 96729	Alexandre de Souza Cardoso Teixeira Matrícula: 247116

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 10 de dezembro de 2025.

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado  
(original assinado)

Protocolo 1765864

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

## NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
EDMAR LUCIO BATISTA	139328807		473722/1908/68/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

## NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento

ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
61.479.321 BEATRIZ KELLY PUGIRA MUNIZ	141375191		473745/1825/68/2025
61.970.316 ALEX JOHNNY DE SOUZA	141427132		473743/1825/68/2025

Protocolo 1766060

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 015/2025/SAAF/SEFAZ

DOADOR: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ  
CNPJ: 15.084.338/0001-46

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2025/07563

OBJETO: Doação de bem móvel inservível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 05/12/2025 e término previsto em 05/12/2028.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$16.229,65 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ASSINAM: pela DOADORA, a Sra. Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ e, pela DONATÁRIA, a Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini - Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá - Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT.

Protocolo 1766064

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

CNPJ: 60.555.513/0001-84

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2025/04321.02

OBJETO: "prestação dos serviços para planejar, elaborar, organizar e realizar o concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior, do quadro de pessoal da Carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Fiscal de Tributos Estaduais, regido pela Lei Complementar nº 98/2001 e alterações para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

ASSINAM: pelo CONTRATANTE, a Sra. Radiana Kássia e Silva Clemente, Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT e pelo CONTRATADA o Sr. Evandro Tansini - Diretor-Geral e o Sr. Gabriel Lima de Barros - Diretor-Financeiro - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.

**Protocolo 1766095**

PORTARIA Nº 276/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestor e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/03816.02
Termo de Contrato	109/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
Contratada	CONSORCIO ELOGROUP & THE CLOUD PEOPLE - SEFAZ MT
Objeto	Contratação de serviço de consultoria para mapeamento e modelagem, redesenho e automação dos processos tributários da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, incluindo análise, redesenho e implementação do novo processo, automação na plataforma ServiceNow, com transferência de conhecimento e capacitação da equipe na aplicação dos novos processos.
Valor Contratado	R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais)
Gestora do Contrato	Maria Celia de Oliveira Pereira- Matrícula: 123686
Gestora Substituta do Contrato	Damara Braga Almeida dos Santos - Matrícula: 00020656-1
Fiscal Técnico Titular	Hadam Richard Silva Leite Lemes - Matrícula: 344449
Fiscal Técnico Substituto	Jose Guy Villela de Azevedo Neto - Matrícula: 00022546-4
Fiscal Setorial Titular do Produto 2.1 Modelo de gestão de política tributária implantado	Lucas Elmo Pinheiro Filho - Matrícula: 203183
Fiscal Setorial Substituto do Produto 2.1 Modelo de gestão de política tributária implantado	Camili Dal Pai - Matrícula: 237037
Fiscal Setorial Titular do Produto 2.2 Sistema de Cadastro e Controle da Obrigação Tributária Melhorado	Henrique Carnaúba Guerra Sangreman Lima - Matrícula: 225566
Fiscal Setorial Substituto do Produto 2.2 Sistema de Cadastro e Controle da Obrigação Tributária Melhorado	Alessandra Marie Horiuchi - Matrícula: 206601

Fiscal Setorial Titular do Produto 2.3 Modelo de gestão da Fiscalização baseado em riscos implantado	Julian Silva da Costa - Matrícula: 344350
Fiscal Setorial Substituto do Produto 2.3 Modelo de gestão da Fiscalização baseado em riscos implantado	Augusto Pavini Dourado - Matrícula: 208618
Fiscal Setorial Titular do Produto 2.4 Modelo de Gestão do Contencioso implantado	Hadam Richard Silva Leite Lemes - Matrícula: 344449
Fiscal Setorial Substituto do Produto 2.4 Modelo de Gestão do Contencioso implantado	Yasmin Campos Mascarenhas - Matrícula: 344053
Fiscal Setorial Titular do Produto 2.5 Canais de Serviços de atendimento ao Contribuinte implantado	Alberto Ferreira de Morais - Matrícula: 00004871-4
Fiscal Setorial Substituto do Produto 2.5 Canais de Serviços de atendimento ao Contribuinte implantado	Damara Braga Almeida dos Santos - Matrícula: 00020656-1
Fiscal Setorial Titular do Produto 2.6 Sistema de Cobrança implantado	Jose Guy Villela de Azevedo Neto - Matrícula: 00022546-4
Fiscal Setorial Substituto do Produto 2.6 Sistema de Cobrança implantado	Damara Braga Almeida dos Santos - Matrícula: 00020656-1
Fiscal Setorial Titular do Produto 2.7 Sistema de Arrecadação implantado	Dalciro Bighetti Junior - Matrícula: 95142
Fiscal Setorial Substituto do Produto 2.7 Sistema de Arrecadação implantado	Giovani Silva Machado - Matrícula: 344353

Art. 2º Os atos do Gestor e Substituto obedecem ao artigo 7º da Lei nº 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa nº 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º Os atos do Fiscal Técnico e Substitutos obedecem ao artigo 117 da Lei nº 14.133/202, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/20221, artigo 22 da Instrução Normativa nº 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT e o inciso I do artigo 16 da Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG-MT.

Art. 4º Os atos dos Fiscais Setoriais e Substitutos obedecem ao artigo 117 da Lei nº 14.133/202, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/20221, artigo 22 da Instrução Normativa nº 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT e o inciso III e no § 1º do artigo 16 da Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG-MT.

Parágrafo único. Os servidores indicados como fiscal setorial no artigo 1º atuarão somente nos processos de suas respectivas áreas e responderão pelos atos cometidos nelas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação do contrato, ocorrida em 10/12/2025.

PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**Protocolo 1766054**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 272/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/09562.01
Termo de Contrato	62/2024/SAAF/SEFAZ
Contratada	Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA
Objeto	Locação do software Galera.App, antigo sistema GCA - Gestão de Competências AncoraRh, com hospedagem em nuvem, com suporte técnico e atualizações do sistema, utilizado para o suporte nas etapas do modelo de gestão de pessoas com foco em competências adotado na SEFAZ - MT.
Valor Contratado	R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
Gestor	Ingrid Zattar Ribeiro Catelan -Matrícula: 114721
Gestor Substituto	Marcelo Severino dos Santos -Matrícula: 94337
Fiscal	Romeo Benedito Oliveira Lucialdo, Matrícula:48746
Fiscal Substituto	Sônia Pesarini-matrícula 107345

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. O início da vigência desta portaria retroage à data de 28 de novembro de 2025, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2025/35501.

## PUBLICADA.CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1766055

## PORTARIA Nº 275/2025/SAAF/SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Doação abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/07563
Termo de Doação	Nº 015/2025/SAAF/SEFAZ
Donatária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
Objeto	Doação de bem móvel inservível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT.
Valor Total dos Itens	R\$ 16.229,65 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Gestor	Gabriel Herrero A. Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto	Josué Neves Ormondes - Matrícula: 251448
Fiscal	Marcos Valério Campin - Matrícula: 50501
Fiscal Substituto	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de início da vigência do Termo de doação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1766058

## PORTARIA Nº 247/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/04351.02
Termo de Contrato:	127/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada:	FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS
Objeto:	Prestação dos serviços para planejar, elaborar, organizar e realizar o concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior, do quadro de pessoal da Carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Fiscal de Tributos Estaduais, regido pela Lei Complementar nº 98/2001 e alterações para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor da Contratação:	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Gestor:	Lucas Elmo Pinheiro Filho - Matrícula: 203183
Gestor Substituto:	Cezarino Martins da Hora - Matrícula: 94448
Fiscal:	Elieel Barros Pinheiro - Matrícula: 0225759
Fiscal Substituto:	Maria Inês de Sousa de Moraes - Matrícula: 203734

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025.

Protocolo 1766096

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/  
SECOM

**I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II- CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

**III- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Suprimir e Prorrogar a vigência do Contrato nº 032/2022/SECOM/MT, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO-2022/01182.

**IV- O valor do Contrato após a Supressão dos Serviços Contratados será de R\$ 883.805,52 (oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

**V- Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/12/2025 a 20/12/2026.**

**VI- RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

**VII - ASSINAM:** em 05/12/2025 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso; e o Sr. Cleberon Antônio Sávio Gomes - Representante da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação Ltda.

Protocolo 1765949

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2025/07070

**I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II- CONTRATADA: D'HALLS COMERCIO LTDA**

**III - O Contrato consiste na contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.**

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.000 - Natureza da Despesa: 44.90.52-00

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**VI - VALOR:** R\$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais).

**VII- DATA DA ASSINATURA: 05.12.2025**

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e Representante da empresa a Sra. Quesia Dourado Silva de Moraes- D'halls Comércio Ltda.

Protocolo 1765959

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2025/07070

**I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II- CONTRATADA: ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI.**

**III - O Contrato consiste na contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.**

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.000 - Natureza da Despesa: 44.90.52-00 e 33.90.30-00

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**VI - VALOR:** R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

**VII- DATA DA ASSINATURA: 05.12.2025**

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e Representante da empresa o Sr. Allan Aragão- ATM Soluções em Serviços Eireli.

Protocolo 1765961

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2025/07070

**I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II- CONTRATADA: BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA.**

**III - O Contrato consiste na contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.**

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.000 - Natureza da Despesa: 33.90.30-00

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**VI - VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**VII- DATA DA ASSINATURA: 05.12.2025**

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e Representante da empresa o Sr. Renato Rocha Bertholdo de Souza- Bertholdo Comércio Ltda.

Protocolo 1765964

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2025/07070

**I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II- CONTRATADA: A.C. SILVA FANTICHELÍ LTDA**

**III - O Contrato consiste na contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.**

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.000 - Natureza da Despesa: 33.90.30-00

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**VI - VALOR:** R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

**VII- DATA DA ASSINATURA: 05.12.2025**

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e Representante da empresa a Sra. Amabili Cristianne Silva Fanticheli A.C Silva Fanticheli Ltda.

Protocolo 1765968

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2025/07972

**I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II- CONTRATADA: CONSTANCIA FERREIRA DOS SANTOS LTDA**

**III - O Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.**

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 2.501.0100 - Natureza da Despesa: 33.90.39-00

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**VI - VALOR:** R\$ 49.346,50 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

**VII- DATA DA ASSINATURA: 05.12.2025**

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e Representante da empresa o Sr. Rander Ferreira de Souza - Representante da Empresa Constância Ferreira dos Santos Ltda.

Protocolo 1765969

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2025/07971

**I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II- CONTRATADA: QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA-ME**

**III - O Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas a, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.**

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.000 - Natureza da Despesa: 33.90.39-00

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**VI - VALOR:** R\$ 256,05 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

**VII- DATA DA ASSINATURA: 03.12.2025**

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e Representante da empresa o Sr. Welton Luiz Fernandes- Quasar Serviços de Detetização Ltda.

Protocolo 1765971

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2025/07973**

**I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II- CONTRATADA: KLTC SOLUÇÕES LTDA**

**III - O Contrato** consiste na contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento de internet e serviço de plano de internet móvel via satélite, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 2.501.0100 - Natureza da Despesa: 44.90.52-00 e 33.90.39-00

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**VI - VALOR:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

**VII- DATA DA ASSINATURA: 05.12.2025**

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e Representante da empresa o Sr. Cleifismar Gomes de Moraes - Representante da Empresa KLTC Soluções Ltda.

**Protocolo 1765977**

**PORTARIA Nº 063/2025/SECOM**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO-2025/07971				
Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
Nº 037/2025	Quasar Serviços e Dedetização Ltda	serviços de controle de vetores e pragas urbanas	R\$ 256,05 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)	<p><b>Gestor</b> Brunna Victória Rodrigues da Rocha Matrícula: 294828</p> <p><b>Fiscal</b> Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula:261949</p> <p><b>Suplente</b> Rhuan Christyan Ferreira da Silva Matrícula: 322472</p>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Secretaria de Estado de Comunicação, 09 de dezembro de 2025.

**ADRIANO DE SOUZA MORAIS**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
(Original assinado)

**Protocolo 1765978**

**PORTARIA Nº 064/2025/SECOM**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO-2025/07070				
Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
Nº 032/2025	D'halls Comércio Ltda	Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos	R\$1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais)	<p><b>Gestor</b> Brunna Victória Rodrigues da Rocha Matrícula: 294828</p>
Nº 033/2025	Atm Solucoes em Serviços Eireli		R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais)	<p><b>Fiscal</b> Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula:261949</p>
Nº 034/2025	Bertholdo Comércio Ltda		R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	<p><b>Suplente</b> Sandro Gonçalves de Oliveira Matrícula: 330012</p>
Nº 035/2025	A.C. Silva Fantichelli Ltda		R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Secretaria de Estado de Comunicação, 10 de dezembro de 2025.

**ADRIANO DE SOUZA MORAIS**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
(Original assinado)

**Protocolo 1765983**

**PORTARIA Nº 065/2025/SECOM**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO-2025/07972				
Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
Nº 036/2025	Constância Ferreira Dos Santos Ltda	Serviço de Buffet	R\$49.346,50 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)	<p><b>Gestor</b> Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula: 261949</p> <p><b>Fiscal</b> Katharina Pereira Catulé Yamashita Matrícula: 283886</p> <p><b>Suplente</b> Angélica dos Santos Bravo Matrícula: 278879</p>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Comunicação, 10 de dezembro de 2025.

**ADRIANO DE SOUZA MORAIS**

Secretário Adjunto de Administração Sistemática  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
(Original assinado)

Protocolo 1765989

**PORTARIA Nº 066/2025/SECOM**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts. 13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO-2025/07973				
Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
Nº 038/2025	KLTC Soluções Ltda.	Aquisição de equipamento de internet e serviço de fornecimento de plano de internet móvel	R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)	<p><b>Gestor</b> Brunna Victória Rodrigues da Rocha Matrícula: 294828</p> <p><b>Fiscal</b> Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula: 261949</p> <p><b>Suplente</b> Túlio Rondon de Albuquerque Matrícula 315127</p>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Comunicação, 10 de dezembro de 2025.

**ADRIANO DE SOUZA MORAIS**

Secretário Adjunto de Administração Sistemática  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
(Original assinado)

Protocolo 1765990



**INTEGRIDADE  
É FAZER O  
CERTO**

**Eu vou continuar  
fazendo o certo  
em 2026**

**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado

**Governo de  
Mato  
Grosso**

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2025/31059

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de 10 caminhões com equipamento Roll On Roll Off e 10 caçambas Roll On Roll Off, para atender às necessidades de gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital nº 010/SEMA/MT/2025 e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEMA.

**Valor total: R\$ 7.700.000,00 (Sete milhões e setecentos mil reais).**

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2506 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.36 Fontes: 1.500.0000; 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.500.0000; 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação é de **01 (um) ano**, contados da assinatura do contrato.

**Data de Assinatura:** 09/12/2025.

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Douglas Alberto Luz Barros - Representante da Contratada

Protocolo 1765747

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2024/02584.02

**COMPROMISSÁRIO:** LUXOR AGRO S/A, CNPJ: 44.120.365/0001-25, com endereço na Av. Niemeyer, nº 02, Sala 111, Parte, Bairro Vidigal, Rio de Janeiro/RJ, responsável pelo imóvel Fazenda Rancho De couro, localizado na Comarca de Pontes e Lacerda/MT.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 5.650,86 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 026/SEMA/2023/MPE, referente aos processos administrativos nº 32798/2022 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 42877/2025/CONT/SEMA**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1765827

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2023/32972

**COMPROMISSÁRIO:** FLÁVIA MONALISA FAVARETTO LORENZI, residente e domiciliado na RUA JULIO CASTILHO, Nº 137-S, Centro, Feliz Natal-MT, responsável pelo imóvel Fazenda santo Expedito I e IV, localizado na Comarca de FELIZ NATAL/MT.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 29.487,69 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 074/SEMA/2023, referente ao processo administrativo nº 495395/2018 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 76212/2025/CAR/SEMA**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2025.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1765831

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2025/39822

**COMPROMISSÁRIO:** VITAL PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na Rua Astrogilda Ayrola Ribeiro, nº 08, bairro Jardim Azaleias, CEP: 18086-703, município de Sorocaba/S.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 2.853,78 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 388/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 002737/2023 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 73759/2025/CAR/SEMA**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1765840

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2025/39874

**COMPROMISSÁRIO:** LISANE BOENIG BOGER BERGAMIM, nascida em 29/09/1967, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves, 156-N, Modulo 02, Juína/MT, CEP: 78.320-000.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 8.063,49 (oito mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 247/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 002927/2024 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 73868/2025/CAR/SEMA**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1765844

## EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2025/36561

**COMPROMISSÁRIO:** FERNANDO JOPE, residente e domiciliado na Avenida Alcides Moreno Capeline, 007, Bairro, Centro, Guarantã do Norte-MT, 78520-000, responsável pelo imóvel Fernandes II Zona Rural, neste ato representado por Gleyson Fernando Lopes Dias localizado na Comarca de Guarantã do Norte.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 35.580,87 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 274/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 006559/2022 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 73839/2025/CAR/SEMA**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2025.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1765878

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO- 2025/35161**

**COMPROMISSÁRIO:** MARAZUL AGROPECUARIA LTD, CNPJ: 24.741.803/0001-65, com sede na Rua La Paz, nº 551, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 8.246,67 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos),

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 263/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 003248/2023 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 73804/2025/CAR/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2025.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1765884**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2023/29973**

**COMPROMISSÁRIO:** JOENIR AUXILIADORA SILVA MOREIRA, CPF nº. 581.428.861-20, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 201/102 Cuiabá /MT, responsável pelo imóvel Fazenda Capão, localizado na Comarca de Chapada dos Guimarães/MT.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETOS:** Cláusula Terceira - "O valor de R\$ 12.253,81 (doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), equivalente a 53,31 UPF/MT, será pago em parcela única, através de depósito na conta vinculada ao cumprimento do TCA".

O depósito foi recebido em sua totalidade em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 23/2023, referente ao processo administrativo nº 488155/2021, celebrado entre SEMA, através da PGE-MT e JOENIR AUXILIADORA SILVA MOREIRA, conforme **DESPACHO Nº 77036/2025/CCONT/SEMA** referente ao depósito identificado e registro no Sistema FIPLAN.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2025.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1765918**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2025/18201**

**COMPROMISSÁRIO:** AGROPOLATO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.180.041/0001-30, residente domiciliado na Rua Dom Pedro II - 326 - sala 02, Centro, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-200, responsável pelo imóvel FAZENDA BAHIA, localizado na Comarca de Pedra Preta.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETOS:** R\$ 12.839,90 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 123/SEMA/MPE/2025 referente ao processo administrativo nº 003838/2024, conforme a planilha e DESPACHO Nº 76708/2024/CCONT/SEMA referentes ao depósito identificado e registro no Sistema FIPLAN.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2025.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1765932**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2025/39079**

**COMPROMISSÁRIO:** AUTO POSTO VILLA LTDA, CNPJ: 37.436.110/0003-72, sediada na V. DOMINGOS, SN, DISTRITO DE BRIANORTE, NOVA MARINGÁ MT, 78445-000, responsável pelo imóvel POSTO VILLA LTDA, localizado na Comarca de São José do Rio Claro.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 6.071,71 (seis mil, setenta e um reais e setenta e um centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 374/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 001102/2025 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 74268/2025/CAR/SEMA**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1765936**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
Proc. 2512/2023 - SEMA-PRO-2024/19454**

**COMPROMISSÁRIOS:** RENATO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito sob o CPF n. 597.532.932-91, com endereço na Estância Rocha 3, zona rural, Juína/MT, responsável pelo imóvel Estância Rocha 3, localizado na comarca de Juína/MT, acompanhado do seu advogado FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO, OAB/MT nº 13.592/O

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETO:**

- 01 unidade - Notebook Lenovo ThinkPad T14 - DANFE nº 000.007.856
- 01 unidade - Mouse Gamer - DANFE nº 000.003.743
- 01 unidade - Mochila Thinkpad essencial 16-inch - DANFE nº 001.186.221
- 01 unidade -SuporteRedPort Premier - NFS-e 105310

Os bens descritos foram entregues em cumprimento Parcial do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 109/SEMA/MPE, processo administrativo nº 2512/2023, conforme processo SEMA-PRO-2024/19454.01.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2025.

**ASSINA:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1765948**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.792 de 03 de dezembro de 2025, Transfere e renova a outorga de **CESAR DOS REIS VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 449.195.146-20, concedida pela Portaria nº 857 de 27/10/2020, publicada no DOE do dia 29/10/2020, para **AGROPECUÁRIA VIEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 52.394.337/0001-24, referente ao Processo 2911/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Brasil, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 01 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.800 de 03 de dezembro de 2025, Outorga a **HOTÉIS GLOBAL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 03.150.745/0001-25, referente ao Processo 3641/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá/MT, com validade até 03 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.807 de 04 de dezembro de 2025, Outorga a **ANTÔNIO OLTRAMARI GOTARDO**, inscrito no CPF sob nº 165.684.009-04, referente ao Processo 4723/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Tangará da Serra/MT, com validade até 04 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.808 de 04 de dezembro de 2025, Outorga a **CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.819.918/0001-32, referente ao Processo 3554/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro: Verdes Campos, município de Sorriso/MT, com validade até 03 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.810 de 04 de dezembro de 2025, Outorga a **LIVIO JOSÉ ANDRIGHETTI**, inscrito no CPF sob nº 142.821.510-72, referente ao Processo 5248/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Ponte de Pedra X, zona rural do município de Nova Maringá/MT, com validade até 04 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.815 de 05 de dezembro de 2025, Outorga a **AC CAMPO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 21.239.999/0001-04, referente ao Processo 5288/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Poção, município de Cuiabá/MT, com validade até 04 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.816 de 05 de dezembro de 2025, Outorga a **DOÉLIO TONDATI MOLINA**, inscrito no CPF sob nº 031.976.118-53, referente ao Processo 40/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Deltinha, zona rural do município de Nova Brasilândia/MT, com validade até 05 de dezembro de 2030.

Portaria nº 1.817 de 05 de dezembro de 2025, Altera a outorga a **ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS**, inscrita no CPF sob nº 175.474.448-65, concedida pela Portaria nº 1.208 de 02/12/2021, publicada no D.O.E do dia 09/12/2021, referente ao Processo nº 3508/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos e dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Netolândia, zona rural do município de Tangará da Serra/MT, com validade até 30 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.827 de 09 de dezembro de 2025, Altera a outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0055-87, concedida pela Portaria nº 092 de 10/02/2022, publicada no D.O.E do dia 14/02/2022, referente ao Processo nº 1745/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado no Bairro Industrial, município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 09 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 1.828 de 09 de dezembro de 2025, Outorga a **GABRIEL FACCO RUSSI**, inscrito no CPF sob nº 085.464.051-74, referente ao Processo 3555/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de mineração. O ponto de captação está localizado na Associação da Comunidade Negra Rural Quilombo Ribeirão da Mutuca, zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, com validade até 08 de dezembro de 2030.

#### LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 4.701/2025: CAIO FÁBIO FACCO**, CPF: 056.157.211-97, Processo nº 5163/2025. O poço tubular será construído na Fazenda São João, zona rural do município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°38'18.80"S e Long. 56°7'3.50"W**. A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Agua Boa Poços Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Debora Perozzo, CREA 9639. Essa autorização vigorará até **26 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.704/2025: ALCINDO LUIS WEISS**, CPF: 007.997.979-36, Processo nº 3130/2025. O poço tubular será construído na Chácara Alcindo, zona rural no município de Poxoréu/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°37'35.00"S e Long. 54°14'37.00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 140 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a Da Rocha Engenharia Consultoria e Prestação de Serviços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço, será o geólogo Sr. Derkian Sanches De Oliveira, CREA 1217543490 é o responsável pelo acompanhamento da construção do poço será o geólogo Sr. Rodrigo Araujo Da Silva, CREA 1215611803. Essa autorização vigorará até **26 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.844/2025: ANDRÉ THURONYI**, CNPJ: 403.207.077-68, Processo nº 5066/2025. Os poços tubulares serão construídos no Sítio Portal Alegria, zona rural município de Chapada dos Guimarães/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°28'45.00"S e Long. 55°42'16.00"W; PT 02 - Lat. 15°28'43.02"S e Long. 55°41'48.15"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos LTDA ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será o Sr. Ricardo Aurélio Albemaz Hortensi, CREA 7879. Essa autorização vigorará até **01 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.877/2025: PECFLOR LTDA**, CNPJ: 04.653.120/0001-49, Processo nº 5443/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Duas Lagoas, zona rural do município de Cáceres/MT. O uso da água será para fins: **dessedentação animal e outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°10'13.00"S e Long. 58°11'11.00"W**; A profundidade pretendida do poço é de 180,0 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços Artesianos LTDA e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Miralda Auxiliadora de Arruda, CREA 13561. Essa autorização vigorará até **06 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.878/2025: BIAZ TOMAS DE OLIVEIRA**, CPF: 128.841.971-68, Processo nº 5447/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Santos Reis, zona rural do município de Pontal do Araguaia/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°59'45.24"S e Long. 52°55'29.89"W**; A profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Industria de Telhas Bela Casa LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gabriel Gonçalves Mantuan, CREA 43530. Essa autorização vigorará até **06 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.884/2025: CERVEJARIA LUVERBIER LTDA**, CNPJ: 32.269.817/0001-56, Processo nº 5045/2025. O poço tubular será construído no município de Lucas do Rio Verde/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°01'59,17"S e Long. 55°56'42,37"W**. A profundidade pretendida do poço é de 45 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Nortão Poços LTDA - EPP, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Danielly Jurema Ganzer, CREA 44164. Essa autorização vigorará até **26 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.885/2025: FABIANO ALVES MARSON**, CPF: 854.567.059-15, Processo nº 5050/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Alvorada, zona rural do município de Nova Maringá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°20'34.78"S e Long. 57°17'28.01"W**. A profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Perfuração Três Irmãos LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Bruno Henrique Vieira Leão, CREA 18401. Essa autorização vigorará até **26 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.886/2025: FAÍSCA AUTO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: 24.132.191/0001-03, Processo nº 4944/2025. O poço tubular será construído no município de Sorriso/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°35'29.80"S e Long. 55°44'06.00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 44 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Indústria e Com. Tecnologia em Poços Artesianos Eireli ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA 024962. Essa autorização vigorará até **26 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.887/2025: IMPERIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: 25.220.634/0004-23, Processo nº 5166/2025. O poço tubular será construído no município de **Diamantino/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°22'35.72"S e Long. 56°22'28.54" W**. A profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a COPAM Poços Artesianos LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vicente de Borges Barbosa, CREA 24791. Essa autorização vigorará até **27 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.888/2025: CTO 1 AGROPECUARIA S.A**, CNPJ: 10.597.657/0006-46, Processo nº 5008/2025. O poço tubular será construído na Fazenda São José, zona rural do município de **Matupá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 10°13'05.30"S e Long. 54°47'52.40"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Janice Duarte Gonzaga, CREA 15857. Essa autorização vigorará até **26 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.897/2025: ELO SIMBIOTICA AGRO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 20.969.400/0001-17, Processo nº 3692/2025. O poço tubular será construído no município de **Primavera do Leste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°34'46.76"S e Long. 54°23'24.52"W**; A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Da Rocha Engenharia Consultoria e Prestação de Serviços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Derkian Sanches de Oliveira CREA 43324. Essa autorização vigorará até **09 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.898/2025: D. DE SIQUEIRA COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.229.395/0001-52, Processo nº 4059/2025. O poço tubular será construído no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°35'22.70"S e Long. 56°3'45.87"W**; A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Bonini Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Tarelou Neto, CREA MT 30337. Essa autorização vigorará até **09 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.899/2025: PARQUE MEMORIAL SINOP LTDA**, CNPJ: 53.989.839/0001-60, Processo nº 5449/2025. O poço tubular será construído no município de **Sinop/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°53'08,00"S e Long. 55°26'88,00"W**; A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Ecco Forte Poços Artesianos LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 33874. Essa autorização vigorará até **11 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 4.900/2025: LOTEAMENTO SAO MANOEL SPE LTDA**, CNPJ: 52.995.872/0001-30, Processo nº 5454/2025. O poço tubular será construído na Chácara São Manoel, zona rural do município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°31'13.70"S e Long. 55°47'28.52"W**; A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Engenharia LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Romualdo Morcelli, CREA MT 4243. Essa autorização vigorará até **11 de junho de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1766048

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
SIGADOC: MTI-PRO-2025/03723**

**PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** e a **EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de infraestrutura de tecnologia da informação, para disponibilização dos serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para o fornecimento de contas de solução de colaboração MTI Workspace e Crypto, sendo gerado o **DAR Nº 033/47.144.036-80** no valor líquido de R\$ 105.038,83 referente as notas fiscais Nº 7131 no valor de R\$ 49.313,63 e Nº 004130 no valor de R\$ 61.021,27 resultando no valor bruto de R\$ 110.334,90 que será pago por indenização, consoante informado no Parecer Jurídico Nº 00305/2025/SGDMA/PGEMT, pág. 1033 a 1035, do processo via sigadoc Nº **MTI-PRO-2025/03723**.

DATA: 10 de Dezembro de 2025.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1766047

**Ref. Processo nº109320/2021**  
**Interessado: Abastecedora de Combustíveis Pablo LTDA - Posto Pablo**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a Licença de Operação nº328880/2023 do empreendimento denominado Abastecedora de Combustíveis Pablo LTDA, processo número 109320/2021, em virtude da alteração da razão social.

Sinop/MT, 05 de dezembro de 2025.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1765748

**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7000160/2025	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT Nº: 194506/CEE/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1765752



**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7001146/2025	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT Nº: 194507/CEE/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

**Protocolo 1765755****EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7002490/2024	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT Nº: 194505/CEE/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

**Protocolo 1765758**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
12288/2025	LO Nº336758/2025	Nativa Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	Serrarias com desdobramento de madeiras	Sinop/MT
18559/2024	LO Nº336753/2025	Nilson Bedin - Fazenda Lagoa Vermelha	Ponto de abastecimento	Sorriso/MT
11509/2025	LO Nº336761/2025	Pablo Auto Posto Combustíveis e Lubrificantes LTDA - Posto Pablo	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

**Protocolo 1765774****EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Cáceres/MT, 08 de Dezembro de 2025.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
9993/2024	Mauri Queiroz de Menezes Junior	Serviços de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal	22.794.608/0001-78	PT nº 194517/DUDCACERES/SGDD/2025

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**Protocolo 1765779****EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado. Após publicado, arquiva-se.

Cáceres/MT, 05 de Dezembro de 2025.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
18080/2025	José Américo da Silva Aiub	Renato Ferreira Corrêa	730.609.411-49	PT nº 194473/ DUDCACERES/ SGDD

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**Protocolo 1765794**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 05 de Dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13022/2025	LI Nº 78604/2025	Prefeitura municipal de Porto Esperidião	Pavimentação asfáltica e drenagem	Porto Esperidião/MT

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1765798

### EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Alta Floresta, 09 de dezembro de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
543687/2019	SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA	MAESTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19.090.527/0001-82	PT Nº 194412/DUDALTAFL/SGDD/2025

**Leandro Rodinei Brauers**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1765800

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 09 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9899/2025	LP nº 319820/2025	MARCIO E. DA SILVA LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Alta Floresta/MT

**Leandro Rodinei Brauers**  
Diretor/DUDALTAFL

Protocolo 1765802

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 10 de Dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
12514/2025	Autorização nº 4256/2025	Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias IMPEV	Operação de Unidade Volante de Coletas de Embalagens Vazias de Agrotóxicos	Mirassol D' Oeste

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1765803

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 10 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
461326/2020	LO nº 336780/2025	A. DELA JUSTINA LTDA EPP	Serrarias com desdobramento de madeira, serrarias sem desdobramento de madeira (beneficiamento)	Alta Floresta/MT

**Leandro Rodinei Brauers**  
Diretor/DUDALTAFL

Protocolo 1765805

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 269/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 37197/2022**  
**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: Marcio Jean Arcuri ME**, inscrito no CNPJ: 10.488.730/0001-37, com sede na Avenida Itavuvu, nº 5373, Bairro Jardim Santa Cecilia, CEP: 18.078-005, na cidade de Sorocaba/SP, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Marcio Jean Arcuri ME. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 37197/2022.

Protocolo 1765833

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 268/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 5634/2023**  
**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: Raquel Marques Pereira Transportes**, inscrito no CNPJ: 25.073.276/0001-20, com sede na Avenida Rose Lucas Covre, nº 652, Bairro Centro, CEP: 16.950-000, na cidade de Murutinga do Sul/SP, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Raquel Marques Pereira Transportes, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 5634/2023.

Protocolo 1765867

**NOTIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA** os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
011658/2022 (ELETRÔNICO)	MELO SOUZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	29.196.885/0001-28	0022133850 DE 30/03/2022	005570/2025	FERNANDO ANTONIO MARQUE DE FÁTIMO CPF: 059.743.116-71
009636/2022 (ELETRÔNICO)	VANDERLEI ROBERTO PETZOHL	338.116.799-53	0022043677 DE 16/03/2022	006291/2025	PATRICIA QUESSADA MILAN OAB/MT 7.131
001357/2023 (ELETRÔNICO)	AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA FILHO	223.982.388-73	0193025423 DE 19/04/2023	007012/2025	AUGUSTO ALBERTO IGLESIAS FERREIRA CPF: 316.563.402-59
204567/2021	ODAIR GILBERTO DIAS JUNIOR	960.728.571-91	210431195 DE 17/05/2021	774/SGPA/SEMA/2025	LIANA GORETE ROQUE SAGIN OAB/MT 10.486
186712/2020	HUDSON DA OTTANO DA ROSA	610.451.528-20	20043470 DE 19/05/2020	3888/SGPA/SEMA/2024	VICTOR HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS OAB/MT 22.728/O
153063/2021	KELLY REGINA GEMELLI FAZENDA GUARANI	655.683.381-91	21343783 DE 09/04/2021	788/SGPA/SEMA/2025	MONIQUE KOTHRADÉ CASONATTO CPF: 032.146.671-30
8600/2022	MILLER JUNIOR CALDEIRA GOMES	033.119.131-83	22043602 DE 10/03/2022	813/SGPA/SEMA/2025	GABRIELA DOS SANTOS BERTOLINI OAB/MT 25.776/O
175295/2020	ADELAR CAPPELLARI	292.965.361-20	20033097 DE 08/05/2020	780/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER OAB/MT 14.810
14140/2022	CLEITON MORAIS RODRIGUES	917.218.571-68	20133007 DE 12/04/2022	817/SGPA/SEMA/2025	ALTIER MENDES MOREIRA OAB/GO 68.282
30698/2022	ZAID ARBID	208.245.721-49	21213042 DE 30/07/2022	812/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA SCHOTTEN WITTMANN OAB/MT 10.192
194568/2021	ALBERTO TIRLONI	374.123.539-34	210431144 DE 13/05/2021	778/SGPA/SEMA/2025	DAYANY CARVALHO RIBEIRO OAB/MT 25.753
13000/2022	SANDRO CESAR LOURENÇO	840.595.751-00	212031014 DE 06/11/2021	637/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO TORBAY GORAYEB OAB/MT 7.361
292151/2021	RACHEL ZANETTE	041.430.239-70	210431962 DE 30/06/2021	2562/SGPA/SEMA/2024	PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO OAB/MT 14.250
351812/2021	MARIANO JOSÉ MARTINS	800.633.301-72	210332372 DE 29/07/2021	803/SGPA/SEMA/2025	MAURICIO DE SOUZA MENEZES OAB/GO 62.646
157933/2021	JOSÉ DOS SANTOS VASCONCELOS	557.528.291-00	21033835 DE 19/04/2021	805/SGPA/SEMA/2025	MIGUEL ARRUDA PELISSARI OAB/MT 15.112
417358/2021	RICHARD BIDOIA CARLOTTI	262.285.348-31	211333050/D DE 09/09/2021	796/SGPA/SEMA/2025	WILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR OAB/MT 18.593
496414/2021	CEZAR AUGUSTO PALUDO	003.429.231-45	210433757 DE 22/10/2021	795/SGPA/SEMA/2025	DOUGLAS CAMARGO DE ANUNCIÇÃO OAB/MT 19.125
24773/2022	TRAJANO DE MATOS SILVA NETO	725.936.361-49	22573104 DE 01/04/2022	789/SGPA/SEMA/2025	TRAJANO RODRIGUES DA SILVA CPF/MF: 175.492.481-68
173730/2021	GLAUCO BACHA BUSTAMANTE	468.669.736-00	21043955 DE 03/05/2021	3568/SGPA/SEMA/2024 784/SGPA/SEMA/2025	ATALIAS DE LACORTE MOLINARI OAB/MT 21.814
377906/2021	EMERSON PERONDI	013.997.851-84	210432695 DE 18/08/2021	783/SGPA/SEMA/2025	JULIANA FELTRIM SOUZA OAB/MT 9.810-B
1733/2023	MARCO AURELIO FERRAREZI DE CASTELLO BRANCO	307.668.748-42	22203575 DE 07/11/2022	826/SGPA/SEMA/2025	LUIZA PALACIO TAVARES CORADINI STÁBILE OAB/MT 18.747

15249/2022	WALMOR JOSÉ BIANCHI	295.482.259-72	220431161 DE 20/04/2022	827/SGPA/SEMA/2025	PAMELA NÁTALIA CIGERZA M. ALEGRIA OAB/MT 13.864
185438/2021	NAYDE PEREIRA DOMINGOS	385.553.441-15	210431060 DE 10/05/2021	828/SGPA/SEMA/2025	RAFAEL BULGAKOV KLOCK RODRIGUES OAB/MS 25.248 CARLA RACHEL FONSECA DA SILVA OAB/MT 18.972
351/2022	RONI FERRARIN	811.270.570-49	22043028 DE 05/01/2022	806/SGPA/SEMA/2025	KELTON ALFREDO VOLPE OAB/MT 19.741/O
512928/2021	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTE	33.683.822/0001-73	163004 DE 29/10/2021	832/SGPA/SEMA/2025	RODRIGO MANFROI DA ROSA OAB/MT 6.338
421672/2021	ANTONIO DA MATTA SOBRINHO	785.508.908-04	211033084 DE 10/09/2021	838/SGPA/SEMA/2025	CARLOS VICTOR GALLO DE OLIVEIRA CPF: 018.415.191-03
16623/2021	MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	818.524.603-34	200332615 DE 10/12/2020	845/SGPA/SEMA/2025	VINICIUS RIBEIRO MOTA OAB/MT 10.491-B
283992/2021	MICHELY RODRIGUES KANOMATA	019.625.511-21	210431905 DE 30/06/2021	846/SGPA/SEMA/2025	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR OAB/MT 13.034
16386/2022	TRAJANO DE MATOS SILVA NETO	725.936.361-49	22573089 DE 08/03/2022	848/SGPA/SEMA/2025	TRAJANO RODRIGUES DA SILVA CPF: 175.492.481-68

Protocolo 1765897

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 586/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 3641/2022**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** C. PONCIANO DE JESUS ME, inscrito no CNPJ: 15.058.416/0001-38, com sede na Estrada Bonfim, s/n, Gleba São Benedito, CEP: 68.193-000, na cidade de Novo Progresso/PA, Doravante denominado, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, C. PONCIANO DE JESUS ME, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 3641/2022.

Protocolo 1765927

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 267/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 342394/2021 e 31629/2022**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** J S Indústria e Comércio de Madeiras Eireli, inscrito no CNPJ: 09.010.204/0001-88 com sede na Rodovia BR 163, S/N, Moraes Almeida, CEP: 68.189-000, na cidade de Itaituba/PA, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, J S Indústria e Comércio de Madeiras Eireli, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 342394/2021 e 31629/2022.

Protocolo 1765955

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 40/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003410/2023**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Wellington Yamamoto Florencio, inscrito no CPF: 016.312.521-00, residente e domiciliado na Avenida Teodomiro Rodrigues de Souza, n. 874, Centro, Pontes e Lacerdas/MT, CEP: 78.250-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção das condutas ilegais, bem como a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Wellington Yamamoto Florencio, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003410/2023.

Protocolo 1765999

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo
7001237/2023	AXS ENERGIA SA	39.995.556/0001-09	CI Nº 08742/2025/CLABI/SEMA	LAS nº 333373/2024	A pedido

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1766033

**TERMO DE INTIMAÇÃO**

A Coordenadoria de Indústria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
2784/2025	INTERESSADO: J.R.S MADEIRAS IND. E COM. LTDA CPF/CNPJ: 38.031.055/0001-31 RESPONSÁVEL: FABIANO FELBER OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 203980/CIND/SUIMIS/2025
187/2023	INTERESSADO: ABATEDOURO E FRIGORIFICO COLIDER LTDA CPF/CNPJ: 07.777.714/0001-50 RESPONSÁVEL: MARCIA PEREIRA CINTRA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 204877/CIND/SUIMIS/2025
307193/2019	INTERESSADO: FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE BIOCUM- BUSTIVEIS LTDA CPF/CNPJ: 20.003.699/0001-50 RESPONSÁVEL: RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR OFÍCIO GERAL: 203361/CIND/SUIMIS/2025
15894/2024	INTERESSADO: SOLIMÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA. CPF/CNPJ: 12.148.554/0003-81 RESPONSÁVEL: JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 206785/CIND/SUIMIS/2025
84529/2020	INTERESSADO: COOPNOROESTE - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO NOROESTE DE MATO GROSSO LTDA CPF/CNPJ: 03.548.401/0001-79 RESPONSÁVEL: FERNANDO KENHYTI SHIRASHI OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 205228/CIND/SUIMIS/2025
1445/2025	INTERESSADO: USINA DE ÁLCOOL TRÊS IRMÃOS LTDA. CPF/CNPJ: 29.204.243/0001-23 OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 203937/CIND/SUIMIS/2025

4318/2025 INTERESSADO: USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA  
CPF/CNPJ: 07.670.089/0001-42  
RESPONSÁVEL: ANTONIO NILSON DA SILVA PEREIRA  
OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 206340/CIND/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**Coordenador de Indústria  
CIND/SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1766039

**TERMO DE INTIMAÇÃO**

A Coordenadoria de Indústria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
9643/2025	INTERESSADO: EVERMAT S.A CPF/CNPJ: 50.259.360/0001-80 RESPONSÁVEL: RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 205864/CIND/SUIMIS/2025
17326/2024	INTERESSADO: JBS S/A CPF/CNPJ: 02.916.265/0280-99 RESPONSÁVEL: FERNANDO DOS SANTOS SANCHES OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 201874/CIND/SUIMIS/2025
56476/2021	INTERESSADO: MILLENIUM BIOENERGIA S.A CPF/CNPJ: 21.543.596/0001-46 RESPONSÁVEL: ALEXANDRE NUNES DA ROSA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 201963/CIND/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**Coordenador de Indústria  
CIND/SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1766041

**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, a pedido, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7002232/2025	Elio Federezoni	TIM S.A	02.421.421/0025-99	PT N° 193941/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1766056

**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7001063/2025	Alvaro Tavares de Melo Filho	Asul Agro Administradora de Bens S.A	54.976.816/0001-84	PT n° 193964/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1766059

## EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7001833/2025	Marcos Anderson de Paula Nunes Machado	Consórcio Intermunicipal de Des. Economico, Social e Ambiental do Rio Paraguai	07.898.631/0001-19	PT nº 194132/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1766062

## EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de motivos técnicos, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7001802/2025	Eliza Santos da Silva	Angelucy Carmo de Oliveira	21.050.266/0001-19	PT nº 193954/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1766065

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 38/SEMA/2025- PROCESSO Nº 5650/2023**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** T.M TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ: 35.126.068/0001-04, com sede na Rua Dom Aquino, nº 1246, Bairro Centro, Município de Cláudia/MT, CEP: 78.540-000, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, T.M, TRANSPORTES EIRELI LTDA, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 5650/2023.

Protocolo 1766071

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
569666/2007	LP nº 319841/2025	PCH Faveiro Serviços e Projetos de Geração de Energia SPE LTDA	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Brasnorte/MT
17331/2023	LP nº 319833/2025	CGH Fortuna Energética SPE LTDA	Produção de energia elétrica	Reserva do Cabaçal/MT
330216/2021	LP nº 319835/2025 LI nº 78607/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Matupá/MT

7002478/2025	LAS nº 336713/2025	Madeira 2W LTDA	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto	Pontes e Lacerda/MT
7002025/2025	LAS nº 336715/2025	Ecosupply Recicladora LTDA	Transporte de resíduos - Classe I (Realizem a coleta e/ou transporte)	Cuiabá/MT
7003157/2025	LAS nº 336726/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte	Novo São Joaquim/MT
7000767/2025	LAS nº 336771/2025	Locadora da Construção LTDA	Transportadora de resíduos - Classe II	Cuiabá/MT
7002761/2025	LAS nº 336763/2025	Ferrari Produções Artísticas LTDA	Banheiros químicos, aluguel e locação	Sinop/MT
279834/2024	LO nº 336747/2025	MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul LTDA	Loteamento Urbano Cittá Splendore	Cuiabá/MT
12466/2025	Autorização nº 4274/2025	Omega Ambiental LTDA - EPP	Autorização de manejo de fauna silvestre	Peixoto de Azevedo/MT
12468/2025	Autorização nº 4272/2025	Omega Ambiental LTDA - EPP	Licença especial de pesca	Sorriso/MT
14264/2025	LO nº 336764/2025	Município de Poxoréu	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Poxoréu/MT
10425/2025	LI nº 78603/2025	Prefeitura Municipal de Santa Carmem	Execução de obras de conservação de pavimento em vias urbanas em perímetro urbano, com extensão total de 40,8km recapeados	Santa Carmem/MT
5633/2025	LI nº 78611/2025	Prefeitura de Mirassol D'Oeste	Loteamento urbano para fins residenciais e industriais	Mirassol D'Oeste/MT
7002294/2025	LAS nº 336782/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Nova Maringá/MT

7002294/2025	Autorização nº 4279/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	Nova Maringá/MT
7001593/2025	LAS nº 336783/2025	Sol By RZK LTDA	Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Santa Rita do Trivelato/MT
7002162/2025	LAS nº 336787/2025	R. S. Comércio Ind. Imp e Exp. De Rações LTDA	Fabricação de ração	Pontes e Lacerda/MT
7002107/2025	LAS nº 336779/2025	Andre Ceccato Rodrigues da Cunha	Implantação de tabladros, píeres e demais estruturas flutuantes sem propulsão	São Félix do Araguaia/MT
11440/2025	LP nº 319832/2025 LI nº 78602/2025	CIC Incorporações 05 SPE LTDA	Loteamento urbano	Primavera do Leste/MT
11440/2025	Autorização nº 4266/2025	CIC Incorporações 05 SPE LTDA	Autorização de desmate	Primavera do Leste/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1766087

**Ofício Circular CONSEMA nº 30/2025.**

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, convoca V.S.ª para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **18/12/2025, (quinta-feira) às 14:00 horas, por VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes, ou de seus respectivos procuradores, caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo, requererem a mesma, bem como o LINK de acesso a reunião, até vinte quatro horas antes da reunião, através do e-mail [consema@sema.mt.gov.br](mailto:consema@sema.mt.gov.br).

**PAUTA DA REUNIÃO:**

**1º Processo nº 12635/2022**

**Interessado: José Laércio Rabecini**

**Relator: João Victor Toshio Ono Cardoso - FAMATO**

**Advogada: Renata Maria dos Santos Castaldeli - OAB/MT 28.881/O**

**2º Processo nº 321407/2020**

**Interessado: Bem-Hur Carvalho Cabrera Mano Filho**

**Relator: Flávio Lima de Oliveira - SINFRA**

**Revisor: Franciely Locatelle do Nascimento - SEMA**

**Advogado: Fernando Henrique Cesar Leitão - OAB/MT 13.592**

**3º Processo nº 16046/2019**

**Interessado: Ivan Antônio Savariz**

**Relator: Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA**

**Advogadas: Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810**

**Camila Dill Rosseto - OAB/MT 19.905**

**4º Processo nº 18841/2022**

**Interessado: Águas de Campo Verde LTDA**

**Relator: João Victor Toshio Ono Cardoso - FAMATO**

**Procurador: Arildo Paulo Viana Júnior - CPF 067.189436-65**

**5º Processo nº 293842/2018**

**Interessado: João Marques dos Anjos**

**Relator: William Khalil - CREA**

**Advogada: Gislene Caporossi Amui - OAB/MT 25.740**

**6º Processo nº 16379/2022**

**Interessado: Luis Renato Virgili Pedroso**

**Relator: Daniel Monteiro da Silva - GPA**

**Advogada: Daiany Carvalho Ribeiro - OAB/MT 25.753**

**7º Processo nº 353495/2021**

**Interessado: Município de Conquista D' Oeste**

**Relator: João Victor Toshio Ono Cardoso - FAMATO**

**Procurador: Odair José Vargas - Prefeito Municipal**

**8º Processo nº 2477/2022**

**Interessado: Irineu Martinelli**

**Relator: João Victor Toshio Ono Cardoso - FAMATO**

**Advogado: Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838**

**9º Processo nº 34890/2022**

**Interessado: Annibal Crossara Júnior**

**Relator: William Khalil - CREA**

**Advogados: Marcus Vinicius L. I. de Freitas - OAB/GO 14.282**

**Henrique Duarte Alves Fortes - OAB/GO 34.501**

**10º Processo nº 22165/2022**

**Interessado: Eloy Rutzem**

**Relator: William Khalil - CREA**

**Advogado: Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838**

**11º Processo nº 246976/2021**

**Interessado: Trevo Madeiras e Materiais para Construção**

**Relatora: Franciely Locatelle do Nascimento - SEMA**

**Advogada: Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465**

**12º Processo nº 26283/2022**

**Interessado: Rodrigo Antônio Gomes**

**Relator: William Khalil - CREA**

**Advogado: José Miguel de Arruda Pelissari - OAB/MT 15.112**

Original assinado

Lupércio Cabral Santos

Secretário Executivo do CONSEMA

Protocolo 1766093

**PORTARIA Nº 1.838/2025/SEMA/MT**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 059/2025.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 059/2025**, cujo objeto consiste aquisição 10 caminhões com equipamento Roll On Roll Off e 10 caçambas Roll On Roll Off, para atender às necessidades de gestão de resíduos sólidos urbanos da Contratante - **Processo nº SEMA-PRO-2025/31059**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
059/2025	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	09/12/2025	Gestor do Contrato: Ricardo de Sousa Carneiro - Matrícula nº: 227214 Fiscal Titular: Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Matrícula nº: 210402 Fiscal Substituto: William Jonas Coelho de Matos - Matrícula nº: 241371

Protocolo 1765743

## PORTARIA Nº 1.802/2025/SEMA/MT

Dispõe sobre a suspensão temporária da visita pública na Unidade de Conservação Parque Estadual Zé Bolo Flô.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.693, de 23 de agosto de 2000, que cria a Unidade de Conservação estadual Parque da Saúde do Estado de Mato Grosso, denominado Parque Estadual Zé Bolô Flô pelo Decreto Estadual nº 4.138 de 05 de abril de 2002, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o início das obras de revitalização e urbanização do Parque Estadual Zé Bolô Flô;

CONSIDERANDO os riscos à segurança dos visitantes e trabalhadores durante a execução dos serviços de obras de revitalização e urbanização.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender, temporariamente, a visita pública na Unidade de Conservação Parque Estadual Zé Bolo Flô devido à realização de obras e serviços de revitalização e urbanização.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente até a conclusão e certificação da segurança das áreas revitalizadas.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2025.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso  
SEMA/MT

Protocolo 1766003

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0598-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/14168

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio que visa à execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada municipal que interliga o Município de Acorizal ao Distrito de Baús, coordenada início: 15°11'59.42" S 56°21'19.42"O e coordenada fim: 15°13'33.22" S 56°18'5.13"O, totalizando uma área de 55.731,72 m² com extensão total de 7,95 km, no Município de Acorizal-MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$6.058.646,00** (seis milhões cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais) sendo que **R\$6.000.000,00** (seis milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 58.646,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e quarentas e seis reais) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Acorizal-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053

**REGIONALIZAÇÃO:** 0600

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00

**FONTE:** 1.759.013.7.01.1

**FISCAL:** a Eng. Guilherme Corrêa Nascimento (Matrícula nº 322703), tendo como substituto o Engenheiro José Lázaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620)

**INÍCIO:** 10/12/2025 - **TÉRMINO:** 10/06/2027

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL- MT

Protocolo 1766014

## EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0863-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/31381

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 19/09/2026.

**Assinatura:** 10/12/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT CNPJ nº 03.347.135/0001-16.

## EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0137-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/30551

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 24/06/2026.

**Assinatura:** 10/12/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT CNPJ nº 04.199.966/0001-50.

## EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0952-2021/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/29951

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 13/03/2026.

**Assinatura:** 10/12/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT CNPJ nº 03.579.836/0001-80.

## EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1101-2023/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03850

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 09/06/2026.

**Assinatura:** 10/12/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

## EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0049-2023/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/04135

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 11/12/2026.

**Assinatura:** 10/12/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

Protocolo 1766018

Extrato do Décimo Termo de Apostilamento nº 044/2024/02/10 - SINFRA  
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/20671.

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 720 (setecentos e vinte) dias, com término previsto para 28/04/2026.

1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, totalizando 630 (seiscentos e trinta) dias, com término previsto para 09/02/2026.

**Assinatura:** 10/12/2025

**PARTES:** VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 26.367.209/0001-81 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

## Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento nº 094/2024/02/03 - SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/20406.

**Objeto do Termo:** 1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 89 (oitenta e nove) dias, totalizando 689 (seiscentos e oitenta e nove) dias, com término previsto para 07/09/2026.

1.2. Adita-se 89 (oitenta e nove) dias ao prazo de execução, totalizando 299 (duzentos e noventa e nove) dias, com término previsto para o dia 06/05/2026.

**Assinatura:** 10/12/2025

**PARTES:** ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.369.365/0001-01 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.



**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023/01/03/SINFRA****Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/07909**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Vigência em 90 (noventa) dias, com término previsto para 14/03/2026.

1.2. Finalizado o procedimento para nova contratação em andamento nesta SINFRA, o Contrato 069/2023/00/00-SINFRA poderá ser rescindido, sem ônus para a Administração e para a CONTRATADA, ainda que anterior ao prazo de encerramento previsto no 03º Termo Aditivo.

1.3. A contratada fica isenta da obrigação de renovação da frota.

**Assinatura:** 09/12/2025

**PARTES:** CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ: 27.595.780/0001-16 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

**Extrato do Vigésimo Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2024/02/25-SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/20849.**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 801 (oitocentos e um) dias, com término previsto para 26/04/2026.

**Assinatura:** 10/12/2025

**PARTES:** ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.073.316/0001-27 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº 161/2022/01/07-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/21146**

**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência por mais 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1.371 (mil trezentos e setenta e um) dias, com término previsto em 24/09/2026.

1.2. Restitui-se 273 (duzentos e setenta e três) dias ao prazo de execução, em decorrência do período paralisado, e adita-se ainda mais 210 (duzentos e dez) dias ao prazo de execução, totalizando 897 (oitocentos e noventa e sete) dias, com término previsto para o dia 25/06/2026.

**Assinatura:** 10/12/2025

**PARTES:** LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1766081

**Extrato do Instrumento Contratual nº 165/2025/00/00/SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/04284**

**Modalidade:** Concorrência Pública Eletrônica nº. 103/2025

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do receptivo, estacionamento e acesso ao Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul, localizado no município de Nobres-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 e 291 do Decreto

Estadual nº. 1.525/2022.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 360 (trezentos e sessenta) consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Cidades - SACID.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 3.941.961,79 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência nº. 05/2025/SUGPOC/SACID/SINFRA.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101, Programa: 535, Projeto/ Atividade: 5168, Região: 0600 - VI - SUL, Natureza de Despesa: 449051000, Fonte: 17590000.04.1, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.005874-1, datada de 03/12/2025, no valor de R\$ 3.941.961,79 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

**Assinatura:** 10/12/2025

**PARTES:** CONSÓRCIO ENPA QUADRANTE, CNPJ: 63.880.446/0001-78 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

**Extrato do Instrumento Contratual nº 169/2025/00/00/SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/16423.01**

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação nº. 014/2025/SINFRA

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento, atualização tecnológica e upgrades das licenças de uso de softwares de propriedade da Empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, bem como o fornecimento de serviço especializado ArcGIS - Esri Advantage Program EAP - Créditos Avulsos para Instalação, Configuração e Parametrização, a fim de atender à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Mato Grosso, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste documento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 1.099.201,63 (um milhão, noventa e nove mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos).

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transporte, Subfunção: 126 - Tecnologia da informação, Programa: 036 e 338, Projeto/Atividade: 2009 e 1259, Natureza de Despesa: 339040 e 449040, Fonte: 15000000, Notas de Empenho de nº. 25101.0001.25.005901-0, datada de 04/12/2025, no valor de R\$ 141.443,78 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) e nº. 25101.0001.25.005902-9, datada de 04/12/2025, no valor de R\$ 242.257,85 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**Assinatura:** 10/12/2025

**PARTES:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 67.393.181/0001-34 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1766089

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

**À EMPRESA:** HOME & INVEST CONSTRUTORA.

**Ref:** Instrumento contratual: IC 070/2024/00/00-SINFRA

**Objeto:** "Revitalização do Calçadão e Espaço de Convivência da Orla de Luciara/MT".

Fica a Empresa HOME & INVEST CONSTRUTORA, com sede na Rua Ivonete Pereira dos Reis, no 108, Quadra 11, Lote 04, Sala 03, Bairro Itamarati, na cidade de Cuiabá/MT, a partir deste dia 19/12/2025, autorizada a PARALISAR, até 04/01/2026, retornando as atividades normais em 05/01/2026, a execução dos serviços de "Revitalização do Calçadão e Espaço de Convivência da Orla de Luciara/MT", conforme contrato supramencionado, em virtude das datas comemorativas de final de ano.

Certo do Vosso pronto atendimento subscrevemos

**Cristiano Henrique Dias**

**Eng. Civil Fiscal / mat.294256**

**SUEFOC/SACID/SINFRA**

Visto:

**Wellington Figueiredo Romero**

**Superintendente de Obras**

**Mat. 206708 SUEFOC/SACID/SINFRA**

Protocolo 1766050

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 146/2025/SPOR RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 083/2025/SPOR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 221/2025/SAOR/SINFRA DE 29/10/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**ACEITAR** o Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação, situado na **Rodovia Municipal - Anel Viário, Trecho Entr. BR-070 (A)-Início PU Cáceres a Entr. MT-343-Fim da Pavimentação, Subtrecho:** Entr. BR-070 (A)-Início PU Cáceres a Entr. MT-343-Fim da Pavimentação **Extensão:** 6,52 km, localizado no município de Cáceres/MT, elaborado pela empresa **SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA.**, e doado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem aos **Eng.º BENEDITO ALEXANDRO DE OLIVEIRA BARAVIEIRA - RNP 1200044274 (ART Nº 1220230125728)**, **Eng.º GUILHERME RODRIGUES DE MOURA - RNP 1215075472 (ART Nº 1220230141807)** e **Eng.º HENRIQUE SARTORI - RNP 1220928658 (ART Nº 1220230130823)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Jan/2025**, cujo valor é de **R\$ 21.998.558,50** (vinte e um milhões e novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2025

**Comissão:**

**Eng.º Pablo Azeveto Piveta**  
**Suplente - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

**Eng.º Elessandro Vivaldo da Cruz**  
**Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

**Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfli**  
**Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

Protocolo 1766125

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 144/2025/SPOR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 221/2025/SAOR/SINFRA DE 29/10/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**ACEITAR** o Projeto Executivo de Engenharia de Duplicação e de Restauração de segmentos da pista existente, situado na **Rodovia:** MT-010, **Trecho:** Fim PU Cuiabá (Anel Viário de Cuiabá) - Fim PU Pov. Nossa Senhora da Guia, **Extensão total:** 24,46 km, localizado no município de Cuiabá/MT, S.R.E: 010EMT0020/ 010EMT0030/ 010EMT0040/ 010EMT0050/ 010EMT0060, doado pela Associação dos Amigos do Distrito da Guia e elaborado pela empresa **SSM Consultoria, Projetos e Construções LTDA**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete ao **Eng.º SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR - RNP 1200555287 (ART Nº 1220220155197)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julh/2025**, cujo valor é de **R\$ 107.658.466,87** (cento e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Cuiabá/MT, 04 de Dezembro de 2025.

Comissão:

\_\_\_\_\_  
**Eng.º Pablo Azeveto Piveta**  
 Presidente em substituição - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA  
 (documento original assinado)

\_\_\_\_\_  
**Eng.º Elessandro Vivaldo da Cruz**  
 Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA  
 (documento original assinado)

\_\_\_\_\_  
**Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfili**  
 Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA  
 (documento original assinado)

Protocolo 1766126

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 147/2025/SPOR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 221/2025/SAOR/SINFRA DE 29/10/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**ACEITAR** o Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação de Rodovias, situado na **Rodovia:** MT-551 - Segmento 02 (terceira faixa), **Trecho:** Entr. BR-070/163/364 - Div. Cuiabá/Chapada dos Guimarães, **Extensão:** 20,06 km, localizado nos municípios de Santo Antônio do Leverger e Cuiabá/MT, S.R.E: 551EEMT0005 e 551EEMT0010, doado pelo **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO** e elaborado pela empresa **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete ao **Eng.º SILVIO RAMÃO MEDINA JUNIOR - RNP 1200555287 (ART Nº 1220250098659)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julh/2025**, cujo valor é de **R\$ 53.749.997,51** (cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2025.

Comissão:

\_\_\_\_\_  
**Eng.º Pablo Azeveto Piveta**  
 Suplente - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA  
 (documento original assinado)

\_\_\_\_\_  
**Eng.º Elessandro Vivaldo da Cruz**  
 Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA  
 (documento original assinado)

\_\_\_\_\_  
**Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfili**  
 Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA  
 (documento original assinado)

Protocolo 1766128

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 032/2025/SUEF I/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 007/2025/ SUEFI/SAOR A PARTIR DE 01/12/2025	DAR PARALISAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO COM ESPESURA DE 0,80 CM NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA - REGIÃO 01 DE MANUTENÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	148/2025	R S ENGENHARIA LTDA

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho**  
 Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I  
 SUEF I/SINFRA/MT  
 (documento original assinado)

De acordo,

\_\_\_\_\_  
**Eng.º Stillac Vaz de Campos**  
 Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
 SAOR/SINFRA/MT  
 (documento original assinado)

Protocolo 1766131

PORTARIA Nº 065/2025/GS/SINFRA-MT

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo de interdição de tráfego na Rodovia Estadual MT-235 estabelecido pela Portaria nº 062/2025/GS/SINFRA-MT, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, DE MATO GROSSO - SINFRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 062/2025/GS/SINFRA-MT, de 11 de novembro de 2025, que interditou o tráfego na Rodovia MT-235 devido às condições críticas de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das obras de alargamento, drenagem e estabilização de talude, bem como a persistência do período chuvoso que agrava os riscos na Serra do Rio Margarida;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir a segurança viária e a incolumidade física dos usuários da rodovia até a conclusão das intervenções necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a proibição de trânsito de veículos estabelecida pela Portaria nº 062/2025/GS/SINFRA-MT, no trecho correspondente à Serra do Rio Margarida (Comodoro-MT até acesso ao Distrito de Nova Alvorada).

Parágrafo único. A prorrogação aplica-se ao segmento compreendido entre o km zero e o KM 17+500m (Estrada Municipal Cabeça de Porco), nas coordenadas INICIO -13.662703°S; -59.832739°O / FINAL: -13.713434°S; -59.913982°O.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 062/2025/GS/SINFRA-MT, especialmente quanto às penalidades previstas no Art. 2º da referida norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2025

NICOLE PENÉLOPE FERREIRA VOSNES

Superintendente de Operações de Rodovias em exercício  
SUOR/SALOC/SINFRA-MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA-MT

Protocolo 1766077

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO  
PROCESSO SESP-PRO-2023/87531**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Doação que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo: quanto a espécie/tipo: CAMIONETE, modelo/marca: TOYOTA/HILUX, DIESEL, ano/modelo: 2014 de Placa: OBI9512, Renavam: 01006039713 destinado ao uso da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

**DO VALOR:** O valor total do bem doado é de R\$ 13.857,14 (treze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

**ASSINAM:** o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP, e o Sr. Thiago Gonçalves Lunguinhode Almeida - Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Protocolo 1765751

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO  
PROCESSO SESP-PRO-2023/44642**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Doação que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo: quanto a espécie/tipo: CAMIONETE, modelo/marca: MMC/L200, DIESEL, ano/modelo: 2013 de Placa: NPJ9025, Renavam: 00579669076 destinado ao uso da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

**DO VALOR:** O valor total do bem doado é de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

**ASSINAM:** o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP, e o Sr. Thiago Gonçalves Lunguinhode Almeida - Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Protocolo 1765756

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 189/2025  
PROCESSO SESP-PRO-2023/89418**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	29	25.408,35
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	2	6.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	02	3.598,00
SWITCH	04	1.900,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	04	4.140,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	04	6.600,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 47.646,35 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Adair Jose Alves Moreira - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765762

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 168/2025  
PROCESSO SESP-PRO-2024/3885-V01**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	19	16.646,85
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	02	3.598,00
SWITCH	02	950,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	02	2.070,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	02	3.300,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 26.564,85 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Pablo Liberal Bortolas - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765763

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 191/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2024/66405-V01**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **CONDOMÍNIO UPPER PARQUE DAS ÁGUAS**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	11	9.637,65

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 9.637,65 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

**ASSINAM:** Sra. Maria Das Graças Mendes Luz - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

**Protocolo 1765765**

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 121/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2025/03799.01**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **CONDOMÍNIO VILLA JARDIM**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	12	10.513,80
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	02	6.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	02	3.598,00
SWITCH	04	1.900,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	04	4.140,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	04	6.600,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 32.751,80 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025.

**ASSINAM:** Sr. Jose Francisco Da Silva Campos Neto - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

**Protocolo 1765770**

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 124/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2024/81145**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **CONDOMÍNIO RESERVA DO PARQUE**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	12	10.513,80

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 10.513,80 (dez mil e quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2025.

**ASSINAM:** Sra. Jaqueline Muller - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

**Protocolo 1765777**

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 116/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2023/69357**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **IGREJA BATISTA NACIONAL RENOVAÇÃO**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	14	12.266,10
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	06	18.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	02	3.800,00
SWITCH	08	1.900,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	08	8.280,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	08	13.200,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 59.144,10 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Osvaldo De Araújo Coutinho Junior - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

**Protocolo 1765782**

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 193/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2023/28157**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	11	9.637,65
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	01	3.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	01	1.799,00
SWITCH	02	950,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	02	2.070,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	02	3.300,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 20.756,65 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Edson Gonzaga Ribeiro - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

**Protocolo 1765790**

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 183/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2023/36802**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	10	8.761,50
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	01	3.001,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	01	1.801,00
SWITCH	02	950,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	02	2.075,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	02	3.300,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 19.888,50 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Reginaldo Martins Del Colle - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765796

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 167/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2025/52700**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Doação que entre si celebram a FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a doação dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
MESA	2	R\$ 9.012,50
ARMARIO	3	R\$ 31.141,00
MOVEIS PLANEJADOS	1	R\$ 6.970,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 47.123,50 (quarenta e sete mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2025.

**ASSINAM:** Sra. Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral do FUNBIO, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1765799

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 065/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2023/34316**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	42	36.798,30
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	03	9.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	03	5.397,00
SWITCH	06	2.850,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	04	6.214,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	06	9.900,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 70.155,30 (setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Bruno Santos Mena - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765801

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 109/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2024/15870**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	99	86.738,85
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	08	24.000,00

CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	08	14.392,00
SWITCH	16	7.600,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	16	16.560,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	16	26.400,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$175.690,85 (cento e setenta e cinco mil, seis centos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Milton De Souza Amorim - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765806

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 198/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2023/23384**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	25	21.903,75
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	02	6.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	02	3.598,00
SWITCH	04	1.900,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	04	4.140,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	04	6.600,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 32.751,80 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Celso Luiz Padovani - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765808

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 199/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2024/13045**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	08	7.009,20
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	01	3.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	01	1.799,00
SWITCH	02	950,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	02	2.070,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	02	3.300,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 18.128,20 (dezoito mil, cento e vinte oito e vinte centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Leandro Azevedo Da Cunha - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765810

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 039/2025**  
**PROCESSO SESP-PRO-2023/24902**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	13	10.513,80
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	01	3.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	01	1.799,00
SWITCH	02	950,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	02	2.070,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	02	3.300,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 22.508,95 (vinte e dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. José Marra Nery - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

**Protocolo 1765812**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**157/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de solução para confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, quanto da Carteira Funcional das Forças de Segurança Pública - CFFS, visando atender às demandas da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC) e das forças de segurança da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**DA ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS:** Em razão da Lei Complementar nº 799/2024, de 4 de dezembro de 2024, que criou a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), bem como do Decreto nº 1.348, de 14 de fevereiro de 2025, que estabeleceu diretrizes para o desmembramento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), os direitos e obrigações previstos neste contrato, especificamente quanto aos quantitativos constantes do 1º Termo Aditivo que foram transferidos por meio de cessão parcial, passarão a ser geridos pela SEJUS.

Em virtude dessa transferência, os quantitativos e o valor da contratação previstos neste contrato destinados ao atendimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) foram reduzidos.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Fica acrescido ao valor inicial atualizado do Item 1 do contrato, o percentual de 6,50% que corresponde a importância de R\$ 297.440,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), para atender a demanda da POLITEC.

O valor do contrato passará a ser R\$ 6.103.860,00 (Seis milhões cento e três mil e oitocentos e sessenta reais), compreendendo o valor atual do contrato mais o presente acréscimo e sem o quantitativo cedido para a Sejus, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; UG: POLITEC, Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 27130000; Valor: R\$ 297.440,00.

**DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste acréscimo.

Fica, excepcionalmente, autorizada a assinatura do Termo Aditivo antes da apresentação da garantia contratual, em cumprimento ao Despacho nº 45.744/2025/GSASP/SESP (fl. 179 do Processo nº POLITEC-PRO-2025/00727). O Contratado deverá, contudo, apresentar a referida garantia após a formalização deste aditivo, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Contrato, em caso de descumprimento.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** POLITEC-PRO-2025/00727.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; HERNANI FINAZZI JUNIOR - THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/CONTRATADA; e GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA - THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/CONTRATADA.

**Protocolo 1765811**

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 076/2023**  
**PROCESSO SESP-PRO-2023/49112**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	11	9.637,65
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	03	9.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	19	34.181,00
SWITCH	22	10.450,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	22	22.770,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	22	36.300,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 122.338,65 (cento e vinte e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023.

**ASSINAM:** Sr. Wesley De Melo Guedes - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

**Protocolo 1765819**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**325/2022/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo total de veículos para atender a demanda da frota da PJC-MT.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 20/12/2025 a 19/12/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; UG: PJC, Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 89.139,98.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** PJC-PRO-2022/04065.02.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; EDVAGNER MAX - GENTE SEGURADORA S.A./ CONTRATADA; e ELKE REGINA ARMENIO DELFINO MAX - GENTE SEGURADORA S.A./CONTRATADA.

**Protocolo 1765822**

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 107/2025  
PROCESSO SESP-PRO-2024/24631**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	39	34.169,85
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	03	9.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	03	5.397,00
SWITCH	06	2.850,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	06	6.210,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	06	9.900,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 67.526,85 (Sessenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025.

**ASSINAM:** Sr. Jeovan Faria - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765824

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 01/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Comodato que entre si celebram o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/MT** e o **ESTADO DE MATO GROSSO** Por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o comodato de um Conjunto de Containers para treinamentos, onde o centro de treinamentos em gestão de combate ao fogo; em gestão das normas regulamentadores 35 e 33, respectivamente de trabalho em altura e espaço confinado.

**DO PROCESSO:** CBM-PRO-2025/01093

**DO TERMO DE COMODATO:** Termo de Comodato nº 01/2025/SESP

**ASSINATURA:** Sr.<sup>a</sup> Vilmondes Sebastião Tomain - Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/MT, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1765825

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 050/2025  
PROCESSO SESP-PRO-2023/30780**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	43	37.674,45
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	03	9.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	03	5.397,00
SWITCH	06	2.850,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	06	6.210,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	06	9.900,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 71.031,45 (setenta e um mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2025.

**ASSINAM:** Sr. Iraci Ferreira De Souza - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765826

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 132/2025  
PROCESSO SESP-PRO-2024/13037**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **Sol Colegio LTDA - ME.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	23	20.151,45
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	01	3.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	02	3.598,00
SWITCH	03	1.425,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	03	3.105,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	03	4.950,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 36.229,45 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Renan Souza Oliveira - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765829

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2018/  
SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa EFICAZ HOLDING E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, que tem por objeto na locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, nº 24, 26 e 27, Bairro Parque Universitário, no município de Cuiabá - MT, onde abrigará a sede do Plantão Metropolitano da POLITEC.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 06/12/2025 a 05/12/2028.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; UG: POLITEC, Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 2.447.961,12.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos. E por estarem de acordo e comprometidos, assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2022/22547.01.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e MAIKOL CARLOS GRIGOLETO - EFICAZ HOLDING E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA/LOCADORA.

Protocolo 1765832

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 119/2025  
PROCESSO SESP-PRO-2024/32571**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	07	6.133,05
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	01	3.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	01	1.799,00
SWITCH	02	950,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	02	2.070,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	02	3.300,00

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 17.252,05 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025.

**ASSINAM:** Sr. Joraildes Soares De Souza - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1765830

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2023/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CASA DO BOI AGROPECUÁRIOS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o PRORROGAÇÃO DO CONTRATO deste contrato, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo veterinário - analgésico, anti-inflamatório, suplemento vitamínico, entre outros - para atender a demanda do Canil do BOPE - Batalhão de Operações Especiais, Canil do GEFRON, Canil do Corpo de Bombeiros e do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 06/12/2025 a 05/12/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; UG: PM/CBM/GEFRON, Programa: 519/524; Projeto Atividade: 2738/2729; Natureza Despesa: 339030; Fonte: 17590000/ 17590217; Valor: R\$ 77.900,90.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, bem como dos termos aditivos anteriormente firmados. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

**PROCESSO SIGADOC:** PM-PRO-2023/03523.11.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e DENISE LONDE RABELO TAVEIRA - CASA DO BOI AGROPECUÁRIOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1765854

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DO CONTRATO Nº 134/2021/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 134/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CARNEIRO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na rua alpes, n.º 1967, quadra 74, lote 13, bairro São Sebastião, no município de Barra do Garças/MT, medindo 300 m², área construída 137,51m², matrícula sob o nº 34.090 para abrigar a Delegacia Especializada do Adolescente de Barra do Garças/MT.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será calculado com base no índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,130500%, apurado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, conforme Informação Técnica nº 291/2025/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 1.977,47 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com aplicabilidade a partir de 23 de setembro de 2025.

O valor para 36 meses será 71.188,92 (setenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 2.222,72 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), passando o valor global da atual vigência 24/08/2024 a 23/08/2027, para R\$ 69.937,64 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Unidade: PJC; Programa:519; P.A: 2760; Natureza despesa: 339039; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 2.222,72.

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** PJC-PRO-2025/10334

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO; e JOSÉ VITOR CARNEIRO SIMÕES - CARNEIRO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA /LOCADORES.

Protocolo 1765863

**Republica-se por ter saído incorreto:****RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025/SESP**

Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 276/2025/SESP com a empresa **A. P. DA SILVA LTDA**, publicado no DOE de 29.132, em 10 de dezembro de 2025, página 15.

**Onde se lê:**

DA VIGÊNCIA: 09/12/2025 A 08/12/2026

**Leia-se:**

DA VIGÊNCIA: 09/12/2025 A 08/12/2027

Protocolo 1765877

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DO CONTRATO Nº 098/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº 098/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o Sr. JÚNIOR OTÁVIO STRECK VENDRUSCOLO.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Av. Planalto, nº 106, Bairro: Centro, Alto Boa Vista-MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Alto Boa Vista.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será aplicado com base no Índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, no percentual de 5,267900%, correspondente ao período de 07/2024 a 06/2025, conforme apurado na Informação Técnica nº 292/2025/GICON. O referido índice terá aplicabilidade a partir de 24/07/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 7.327,79 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), passando o valor global da atual vigência, 05/06/2024 a 04/06/2029, para R\$ 187.327,79 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

O valor do contrato, para o período de 60 (sessenta) meses, passa a ser de R\$ 189.482,40 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Unidade: PJC; Programa:519; P.A: 2760; Natureza despesa: 339036; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 7.327,79.

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** PJC-PRO-2025/10354.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO; e JÚNIOR OTÁVIO STRECK VENDRUSCOLO/LOCADOR.

Protocolo 1765892

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DO CONTRATO Nº 183/2020/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº 183/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. BIRAJA MEIRELES CAPUZZO e Sra. MARINA MARQUES GUIMARÃES CAPUZZO.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel urbano situado na Avenida Industrial, nº 547, Qda 09, Lotes 33 e 42, Setor Residencial Babinski, em Confresa/MT, medindo 720,00 m² em área de terreno e 328,30 m² em área construída para abrigar a Delegacia Regional de Polícia de Confresa.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 5,130500%, apurado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, conforme Informação Técnica nº 296/2025/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 6.168,30 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), com aplicabilidade a partir de 24/09/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 4.103,91 (Quatro mil cento e três reais e noventa e um centavos), passando o valor global da atual vigência, 13/11/2023 a 12/11/2026, para R\$ 215.325,99 (Duzentos e quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

O valor anual do contrato será de R\$ 74.019,60 (Setenta e quatro mil dezenove reais e sessenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Unidade: PJC; Programa:519; P.A: 2760; Natureza despesa: 339036; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 3.130,61.

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** PJC-PRO-2025/10425.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO; BIRAJÁ MEIRELES CAPUZZO/LOCADOR; e MARINA MARQUES GUIMARÃES CAPUZZO/LOCADORA.

Protocolo 1765908



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa KONNEC TECNOLOGIA LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de câmeras, para atender as demandas da Polícia Militar, nas condições estabelecidas neste contrato.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 060/2025/SESP

**PROCESSO:** PM-PRO-2025/07181

**DO VALOR:** R\$ 144.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 1346/2841; Fonte: 25010196/27550000; Natureza de Despesa: 449052

**DA VIGÊNCIA:** 10/12/2025 A 09/12/2026

**DA DATA:** 10/12/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - KONNEC TECNOLOGIA LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1765996

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 035/2016/SESP**

**DA ESPÉCIE:** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 035/2016/SESP, firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o locador Sr. ARLINDO CATARINO NASCIMENTO.

**DO OBJETO:** Rescisão Amigável deste Contrato, cujo objeto consiste locação de imóvel para abrigar a 3ª Companhia de Polícia Militar, situado na Avenida Colonizador José Bianchini, nº 1.670, Lote 01, da Quadra 177, Matrícula nº 1.105, Bairro Catarinense II, Município de Marcelândia -MT.

**DO MOTIVO:** A presente rescisão contratual é realizada de comum acordo entre as partes, em virtude da transferência da Unidade Policial para novo imóvel disponibilizado pelo Estado, por meio do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 003-2020/EMPAER-MT.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem amparo legal no artigo 9º, inciso I da Lei 8.245/91 e artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**DOS EFEITOS:** Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28/05/2025.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável.

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** PM-PRO-2025/08972.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e ARLINDO CATARINO NASCIMENTO/LOCADOR.

Protocolo 1766046

**EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 086/2025 PROCESSO SESP-PRO-2024/39731**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELLA.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	04	3.504,60

**DO VALOR:** Os valores totais dos bens doados são de R\$ 3.504,60 (três mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2025.

**ASSINAM:** Sra. Joyci Andriely Bueno Da Silva - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1766107

**PORTARIA Nº 430/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2025/00630		
Nº CONTRATO	265/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 041/2025/SESP		
FORNECEDOR	A B DA SILVA & CIA LTDA		
OBJETO	Prestação dos serviços especializado de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e lubrificantes, para atender as demandas da frota de aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso		
VALOR	R\$ 7.177.711,53		
EFEITO	09/12/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBMMT	123923	MARCO AURÉLIO AIRES DA SILVA
FISCAL TITULAR		232711	LEANDRO DAMASCENO SANTANA LOPES
FISCAL SUBSTITUTO		237540	ANDRÉ RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1765893

**PORTARIA Nº 431/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/60483		
Nº CONTRATO	276/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SEPLAG		
FORNECEDOR	A. P. DA SILVA LTDA		
OBJETO	Prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bem como o fornecimento de peças necessárias para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) e suas unidades vinculadas nos municípios do interior do Estado de Mato Grosso.		

VALOR	R\$ 48.719,58		
EFEITO	09/12/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PJC	98660	RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA
FISCAL TITULAR		259783	JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS
FISCAL SUBSTITUTO		268016	HELDER COSTA ALEIXES

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1765895

**PORTARIA Nº 432/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2025/02270		
Nº CONTRATO	284/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 063/2025/SESP		
FORNECEDOR	MEDIATIZE INTERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA.		
OBJETO	Aquisição de computadores portáteis, tipo notebooks avançados, para atender as demandas das Seções de Tecnologia da Informação, Comunicação Social e Engenharia do Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, unidades vinculadas a SESP		
VALOR	R\$ 1.489.600,00		
EFEITO	09/12/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBMMT	113114	RAFAEL CORREA DOS REIS
FISCAL TITULAR		108889	JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAUJO
FISCAL SUBSTITUTO		71718	EDNEY ROBERTO BRITO CORREA
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		229795	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
FISCAL SUBSTITUTO		118634	LEONARDO BRUNO DA SILVA
GESTOR	CIOAPER	232727	MICHAEL FERREIRA BERBEL
FISCAL TITULAR		107609	HEGBERTO DAMIÃO DA SILVA CRUZ
FISCAL SUBSTITUTO		118965	ELY CARLOS DE CAMPOS MURTINHO

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1765900

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**EXTRATO DA PORTARIA N. 2025.10.20590**  
**S.A. nº 225.8.2025.25**

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, artigos 221, 244, inciso II, artigo 254 da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de A.B.C., Policial Civil, matrícula nº 99998, com fulcro na presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES tipificadas no art. 219, inciso XII, e nas proibições artigo 220, infrações de 2º Grau, incisos III, V, VI, IX e XLII, todos da LCE 407/2010. PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 05 de Novembro de 2025.

Adriano Peralta Moraes  
Corregedor-Auxiliar  
Suelma Bonfim Barbora  
Escrivã de Polícia

Protocolo 1765807

**PORTARIA Nº 2025.10.626/CSP/EXT.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II do art. 12 da LC nº 407/2010 c/c o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia (Resolução nº 001/2013/CSPJC-MT);

**Considerando** o disposto no art. 220 do Código de Processo Civil, com nova redação dada pela Lei N. 13.105/2015;

**Considerando** o disposto no art. 88 da Lei Estadual No 7.692/2002, com a alteração dada pela Lei 10.735/2018;

**Considerando** a Portaria nº 2025.10.22699, da Corregedoria - Geral da PJC;

**Considerando** o art. 1º do Provimento TJMT/CM N. 27 de 24 de novembro de 2025 (DJe de 25.11.2025, edição n.12075), e a Portaria TJ/MT/PRES N. 1843, de 25 de novembro de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (DJe de 26/11/2025, edição nº 12076).

**RESOLVE:**

I - Tornar público que os prazos dos processos administrativos no âmbito do Egrégio Conselho Superior de Polícia da PJC/MT permanecerão suspensos no período de **20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026**, de modo a garantir o período de férias à advocacia mato-grossense;

II - Determinar que, os expedientes e processos administrativos não apreciados e/ou sobrestados até a data de publicação desta Portaria, sejam incluídos em sessão oportuna do ano de **2026**;

III - Os casos emergenciais serão apreciados e deliberados pela Presidente do Conselho Superior de Polícia em reunião extraordinária, observando a urgência e a suspensão dos prazos processuais;

IV- Ciência aos Senhores Diretores da Polícia Judiciária Civil e respectivas assessorias;

V - Publique-se no Diário Oficial; registre-se; cientifique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

**DANIELA SILVEIRA MAIDEL**

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil  
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 1765923

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA**  
**ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Luciano Hoffmann Schultz - Sd PM, portador do RG 887.\*\*\* PMMT, inscrito no CPF sob nº: 838.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Matrícula 267\*\*\*.

selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Atendimento Pré-Hospitalar aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

**1. REFERÊNCIA:**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022
- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 91,25 (Noventa e um reais e vinte e cinco centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.737,50 (Dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 30 (trinta) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM  
Comandante da ESFAP

**Protocolo 1765821**

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA  
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
PRAÇAS**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 321/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP  
MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 7º Aditivo.

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Sônia Cristina de Oliveira, Servidora Pública, portador do RG nº 259\*\*\*\*\* SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob nº 464.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, matrícula 674\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

**REFERÊNCIA:**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 7º Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** A servidora portadora do nível de escolaridade Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM  
Comandante da ESFAP

**Protocolo 1765858**

**OFICIAIS  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 031/ APM/ PMMT/ 2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM  
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** IOMAT N.º 29.012 de 17 de junho de 2025;

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Diego Jhon Guindani**, portador do RG nº 883.\*\*\*

PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 036.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de : **Cerimonial e Protocolo**, aos alunos do CAOC/2º PELOTÃO, realizado pela instituição de ensino APM.

**1. REFERÊNCIA:**

- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N.º 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

**DOTAÇÃO (P/A/OE):** 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC/ 2º Pelotão**, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - Especialista, bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 121,67, por hora-aula, totalizando **R\$ 1.216,70** (mil e duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) referente a 10 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 09 de Dezembro de 2025.

Original Assinado  
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM  
Comandante da APM

**Protocolo 1765907**

**OFICIAIS  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 032/ APM/ PMMT/ 2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM  
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** IOMAT N.º 29.012 de 17 de junho de 2025;

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Diego Jhon Guindani**, portador do RG nº 883.\*\*\* PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 036.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de : **Comunicação institucional**, aos alunos do CAOC/1º PELOTÃO, realizado pela instituição de ensino APM.

**1. REFERÊNCIA:**

- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N.º 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

**DOTAÇÃO (P/A/OE):** 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC/ 1º Pelotão**, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - Especialista, bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 121,67, por hora-aula, totalizando **R\$ 1.216,70** (mil e duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) referente a 10 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 09 de Dezembro de 2025.

Original Assinado  
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM  
Comandante da APM

**Protocolo 1765912**

**OFICIAIS  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/ APM/ PMMT/ 2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM  
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** IOMAT Nº 29.012 de 17 de junho de 2025;

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Diego Jhon Guindani**, portador do RG nº 883.\*\*\* PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 036.\*\*\*-\*\*-\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de : **Comunicação institucional**, aos alunos do CAOC/2º PELOTÃO, realizado pela instituição de ensino APM.

**1. REFERÊNCIA:**

- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT Nº 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

**DOTAÇÃO (P/A/OE):** 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC/ 2º Pelotão**, 19101 .0002.06.128.531.2722.990 0.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - Especialista, bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 121,67, por hora-aula, totalizando **R\$ 1.216,70** (mil e duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) referente a 10 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 09 de Dezembro de 2025.

Original Assinado  
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM  
Comandante da APM

**Protocolo 1765914**

**OFICIAIS  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/ APM/ PMMT/ 2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM  
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** IOMAT Nº 28.677 de 06 de fevereiro de 2025;

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Darwin Salgado Germano**, portador do RG nº 879.\*\*\* PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 626.\*\*\*-\*\*-\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Direito Administrativo Aplicado a Segurança Pública**, aos alunos do CFO II 225/26, realizado pela instituição de ensino APM.

**1. REFERÊNCIA:**

- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13093.
- Processo de Credenciamento IOMAT Nº 28.677.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

**DOTAÇÃO (P/A/OE):** 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA **Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025**, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - Especialista, bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 121,67, por hora-aula, totalizando **R\$ 3.650,10** (três mil e seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 09 de Dezembro de 2025.

Original Assinado  
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM  
Comandante da APM

**Protocolo 1765915**

**OFICIAIS  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/ APM/ PMMT/ 2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM  
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** IOMAT Nº 28.677 de 06 de fevereiro de 2025;

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Victor Venâncio Barbosa Lemes de Oliveira**, portador do RG nº 885.\*\*\* PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 025.\*\*\*-\*\*-\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Técnicas Gerais de Policiamento II**, aos alunos do CFO II 225/26, realizado pela instituição de ensino APM.

**1. REFERÊNCIA:**

- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13093.
- Processo de Credenciamento IOMAT Nº 28.677.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

**DOTAÇÃO (P/A/OE):** 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA **Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025**, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - Especialista, bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 121,67, por hora-aula, totalizando **R\$ 5.475,15** (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) referente a 45 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 09 de Dezembro de 2025.

Original Assinado  
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM  
Comandante da APM

**Protocolo 1765916**

**OFICIAIS  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/ APM/ PMMT/ 2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM  
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** IOMAT Nº 28.677 de 06 de fevereiro de 2025;

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Anderson Przybyszewski Silva**, portador do RG nº 879.\*\*\* PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 697.\*\*\*-\*\*-\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Saúde Segurança Aplicada ao Trabalho**, aos alunos do CFO II 225/26, realizado pela instituição de ensino APM.

**1. REFERÊNCIA:**

- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13093.
- Processo de Credenciamento IOMAT Nº 28.677.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

**DOTAÇÃO (P/A/OE):** 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA **Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025**, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - Mestre, bacharel em Segurança Pública, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 152,09, por hora-aula, totalizando **R\$ 4.562,70** (quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) referente a 45 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 09 de Dezembro de 2025.

Original Assinado  
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM  
Comandante da APM

**Protocolo 1765920**

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA  
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
PRAÇAS**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP  
MUNICÍPIO: CUIABÁ

**NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

**OBJETO:** Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Alexandre Da Silva Lima - Sd PM, portador do RG 887\*\*\* PMMT, inscrito no CPF sob nº: 019.\*\*\*-\*\*-\*\*, Matrícula 266.\*\*\*, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Atendimento Pré-Hospitalar aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

**1. REFERÊNCIA:**

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022
- Instrução Normativa nº 007/2025.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 58.275.566/0001-06 - SESP

**VALOR:** O Servidor portador do nível de escolaridade Graduação prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 91,25 (Noventa e um reais e vinte e cinco centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.737,50 (Dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 30 (trinta) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM  
Comandante da ESFAP

**Protocolo 1766066**

**SEJUS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE  
CONDUTA**

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025/02883 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

**Protocolo 1765817**

**'EXTRATO DA PORTARIA Nº 276/2025/COR/SEJUS**

Extrato da Portaria n. 276/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Alexandre Tochetto; Daniela Priscylla Amaro e Jane Neves da Silva, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEJUS-PRO-2025/11971.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

**Protocolo 1765869**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 361/2025/COR/SEJUS**

Extrato da Portaria n. 361/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Gedson Saraiva Teixeira, Thais Garcez da Luz Aguiar e Luciana Pontes de Souza Lima para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEJUS-PRO-2025/07760. Cuiabá, 02 de dezembro de 2025. Thiago Garcia Damasceno (Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso).

**Protocolo 1766068**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
152/2024/SESP/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa STN SANEAMENTO LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato nº 152/2024/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste na Contratação integrada de empresa especializada para a Construção da Estação de Tratamento de Efluentes (Esgoto) tipo UASB, (com sistema de tratamento preliminar, seguidos de lodos ativados, decantação com recirculação de iodo e desinfecção por dosagem de hipoclorito de sódio). Usando Gradeamento, stop log, medidor de vazão e bombeamento, nos padrões de lançamento conforme Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, a ser construído no Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, vigorando no período de 24/12/2025 a 23/03/2026.

**DA EXECUÇÃO:** Fica prorrogada o prazo de execução deste contrato, por mais **90 (noventa) dias**, vigorando pelo período de 22/09/2025 a 20/12/2025.

**DO PROCESSO:** SESP-PRO-2024/03674.04

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 152/2024/SESP/SEJUS e Aditivos anteriores. E por estarem de acordo e comprometidos o presente Termo Aditivo.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante BENEDITO JESUS PEREIRA LEITE e LUIZ PAULO NASCIMENTO ALVES - STN SANEAMENTO LTDA /CONTRATADA.

**Protocolo 1766097**

**EXTRATO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 097/2024/SESP/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Apostila ao Contrato nº 097/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** A presente Apostila tem por finalidade o REAJUSTE do Contrato nº 097/2024/SESP/SEJUS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames, em atendimento às demandas das Unidades da Secretaria de Estado de Justiça.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo IPCA, índice acumulado de 1,09825970, correspondente ao período de 10/2023 a 09/2024 e 10/2024 a 09/2025, com aplicabilidade a partir de 28/09/2025. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 2.870,40, passando o valor contratual de R\$ 79.273,60 para R\$ 82.144,00.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.007.17590000.04.01.02  
18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.007.17590000.04.01.01.

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2024/13860.23.

**DA VIGÊNCIA:** Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO S. S. CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS; CLÁIR UGOLINI - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/Contratada.

**Protocolo 1766098**

## PORTARIA Nº 118/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/10261 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	053/2025/SEJUS			
EMPRESA:	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Coordenadoria de Saúde Penitenciária - CSP	GESTOR	226029	OLGA ADORACION LEIVA CABELHO SANTANA
04/12/2025		FISCAL ADMINISTRATIVO	90434	DANIELE LAURA DE BARROS
04/12/2025		FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	244319	LAURA CRISTIANE SENE NUNES EVANGELHISTA
Almoxarifado de Medicamentos e Insumos SISPEN - CSP/SPP/SEJUS				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Almoxarifado de Medicamentos e Insumos SISPEN	FISCAL TITULAR	264074	IVALDETE DA SILVA SANTOS
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	115373	ROSIVET VICENCIA DO PRADO
Centro de Detenção Provisória de Juína				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Centro de Detenção Provisória de Juína	FISCAL TITULAR	93726	PETERSON LUIZ SCHMIDT
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	296187	FABIANA JORGE DE ALMEIDA SANCHES
Cadeia Pública de Colniza				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Cadeia Pública de Colniza	FISCAL TITULAR	209409	HEITOR NOGUEIRA DA SILVA NETO
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	251840	MOISÉS FARIAS DE VASCONCELOS
Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte	FISCAL TITULAR	87585	RAIMUNDO FERREIRA FONSECA
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	232399	CLÁUDIO DO NASCIMENTO BRITO KANELA
Cadeia Pública de São Félix do Araguaia				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Cadeia Pública de São Félix do Araguaia	FISCAL TITULAR	350181	VITORINA NETA RIBEIRO DIAS
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	226079	NOEMI FERNANDES DE OLIVEIRA
Cadeia Pública de Vila Rica				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Cadeia Pública de Vila Rica	FISCAL TITULAR	206908	RIVELINO PEREIRA DE JESUS
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	117094	FABIO JUNIOR AVELAR MINELI
Cadeia Pública Masculina de Cáceres				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Cadeia Pública Masculina de Cáceres	FISCAL TITULAR	250498	DEUZUITA BARBOSA DE MEDEIROS
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	115920	FABIANA AMARAL ANDRADE
Cadeia Pública de Feminina de Cáceres				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Cadeia Pública Feminina de Cáceres	FISCAL TITULAR	136240	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PROFETA
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	221180	KATIA MARIA IVONETE CLAUDINO
Cadeia Pública de Araputanga				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Cadeia Pública de Araputanga	FISCAL TITULAR	236966	JANAINA RODRIGUES SAVOINE
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	248744	TARCILANIA FARIA CONRADO
Cadeia Pública de Comodoro				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Cadeia Pública de Comodoro	FISCAL TITULAR	249678	DALVANEI OLIVEIRA SILVA
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	140222	JOSÉ APARECIDO MOREIRA

Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste	FISCAL TITULAR	251783	FABIO ARAUJO PORANGABA
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	124625	GILVA BRAGA
Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
04/12/2025	Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda	FISCAL TITULAR	236911	ROSANGELA GONÇALVES DA CRUZ SOUZA
04/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	236915	EUCLEDINA DE CAMPOS NUNES SILVA

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1765775

### PORTARIA Nº 30/2025/GAB-SAAP/SEJUS

Cria o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Araputanga-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.899, de 26 de agosto de 2013;

**Considerando** o Processo SEJUS-PRO-2025/13908 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Araputanga-MT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Araputanga-MT:

Presidente: Luciene Ribeiro mat 115962;  
Suplente: Janaina Rodrigues Savione mat. 236966;  
Membro I: Kelsen Leandro Borges da Conceição mat. 233390;  
Suplente: Tarcilania Ferreira Conrado mat. 248744;  
Membro II: Amazalto da Cruz Moreira mat. ;  
Suplente: Josue da Silva Borges mat. 251737.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

(original assinado)

**HERMÍNIA DANTAS DE BRITO**  
Secretária Adjunta de Administração Penitenciária  
Secretaria de Estado de Justiça

Protocolo 1765786

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 246/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 246/2025/COR/SESP, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-A e 67-B da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Fernanda Brito Ramos de Moraes e Viviane Amaral de Aguiar Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEJUS-PRO-2025/05756. Cuiabá, 29 de maio de 2025. Thiago Garcia Damasceno (Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso).

Protocolo 1765874

### SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB ATO DA PRESIDÊNCIA

#### ATO 905/2025-CEE/MT

**INTERESSADA: ESCOLA ESPECIAL JAIME VERÍSSIMOO DE CAMPOS JUNIOR**, localizada na Rua Nobres, Nº 92, Bairro: Planalto, Município de São José do Rio Claro-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Rio Claro, com CNPJ: 24.977.431/0001-70.

**DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1243/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 543/2025**, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/Educação Especial, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa e Modalidades ofertadas nos anos letivos de 2023 a 2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

#### ATO 906/2025-CEE/MT

**INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA**, localizada na Rua das Primaveras, Nº 718 W, Centro, Município de Nova Mutum-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **242/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 690/2025**, aprovado em 09 de dezembro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1766029

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Sinop/MT, **RETIFICA** em parte o **Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 027/2024 do município de Vera**, publicado no Diário Oficial nº 28.998 do dia 28/05/2025 páginas nº 68 Onde **se lê:** **Contratante:** CDCE EE. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, **Contratada:** Frabeti Processamento de Carnes, R\$ 135.835,50 **Leia -se Contratante:** CDCE EE. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, **Contratada:** Frabeti Processamento de Carnes, R\$ 146.238,50, Ordenador de Despesa, Arildi Mariza Sauer, Sinop/MT/025

Protocolo 1765764

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO NA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2024/SEDUC**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023/ FNDE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/180206

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.020.318/0001-10.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.

**Fiscal Suplente:** Arivaldo Martins

O servidor acima designado assume suas funções a partir de 5/12/2025.

Cuiabá-MT, 9 de dezembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Protocolo 1765795**

**LAUDA 142****EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE GESTÃO DIRETA Nº 0004/2025.**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/58514.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 53.291.992/0001-10.

**BENEFICIÁRIO:** Prefeitura de Arenópolis, CNPJ nº 24.977.654/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo de Gestão Direta tem por objetivo a recomposição dos recursos provenientes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em razão do redimensionamento da rede pública de ensino.

**VALOR:** de R\$ 1.885.907,76 (Um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos).

**ASSINATURA:** 10/12/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Ederson Figueiredo - Prefeito de Arenópolis/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE GESTÃO DIRETA Nº 0005/2025.**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/97538.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 53.291.992/0001-10.

**BENEFICIÁRIO:** Prefeitura de Alto Boa Vista, CNPJ nº 37.465.143/0001-89.

**OBJETO:** O presente Termo de Gestão Direta tem por objetivo a recomposição dos recursos provenientes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em razão do redimensionamento da rede pública de ensino.

**VALOR:** de R\$ 250.025,65 (duzentos e cinquenta mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**ASSINATURA:** 10/12/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e José Pereira Maranhão - Prefeito de Alto Boa Vista/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE GESTÃO DIRETA Nº 0007/2025.**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/114765.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 53.291.992/0001-10.

**BENEFICIÁRIO:** Prefeitura de Porto Alegre do Norte, CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

**OBJETO:** O presente Termo de Gestão Direta tem por objetivo a recomposição dos recursos provenientes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em razão do redimensionamento da rede pública de ensino.

**VALOR:** de R\$302.535,12 (trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

**ASSINATURA:** 10/12/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Carlos Roberto Tomazetto - Prefeito de Porto Alegre do Norte /MT.

**EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE GESTÃO DIRETA Nº 0008/2025.**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/103305.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 53.291.992/0001-10.

**BENEFICIÁRIO:** Prefeitura de Lambari D' Oeste, CNPJ nº 37.465.408/0001-49.

**OBJETO:** O presente Termo de Gestão Direta tem por objetivo a recomposição dos recursos provenientes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em razão do redimensionamento da rede pública de ensino.

**VALOR:** de R\$ 510.409,51 (Quinhentos e dez mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

**ASSINATURA:** 10/12/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Marcelo Vieira Vitorazzi - Prefeito de Lambari D' Oeste /MT.

**EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE GESTÃO DIRETA Nº 0011/2025.**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/132035.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 53.291.992/0001-10.

**BENEFICIÁRIO:** Prefeitura de Querência, CNPJ nº 37.465.002/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo de Gestão Direta tem por objetivo a recomposição dos recursos provenientes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em razão do redimensionamento da rede pública de ensino.

**VALOR:** de R\$ 114.959,62 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**ASSINATURA:** 10/12/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito de Querência/MT.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0277-2022.**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/35676.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT CNPJ nº 24.772.162/0001-06.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0277-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 10/12/2025 para 10/03/2026.

**ASSINATURA:** 10/12/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 1569-2024**

**Processo:** SEDUC-PRO-2024/83374

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal Colíder/MT, CNPJ nº 15.023.930/0001-38

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao convênio nº 1569-2024, tem por objetivo aumentar o quantitativo de itens, bem como ampliação de metas físicas com a utilização de saldo de Rendimento de Aplicação Financeira e Saldo Remanescente do Convênio para Aquisição de 16 (dezesseis) Aparelhos de Ar Condicionado para as Unidades Escolares Municipais de Colíder/MT.

**ASSINATURA:** 10/12/2025.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Rodrigo Luiz Benassi - Prefeito de Colíder/MT.

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0879-2020.**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/61639

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT CNPJ nº 37.465.002/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0879-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 02/12/2025 para 31/05/2026.

**ASSINATURA:** 02/12/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**Protocolo 1766110**



## PORTARIA Nº 065/2025/GAB-CEE/MT

Reconhece turmas de Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertadas por Escolas Técnicas Estaduais (ETECs), da SECITECI, em parceria com unidades escolares da SEDUC/MT, como turmas especiais nos termos da Resolução nº 07/2023/CEE-MT.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEE/MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49/1998, com redação dada pela Lei Complementar nº 761/2023, e no Regimento Interno aprovado pelo Decreto Governamental nº 325, de 31 de maio de 2023, e considerando a aprovação da presente Portaria, na 24ª Sessão Ordinária da Plenária, realizada em 09 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 205 e 211 da Constituição Federal, que tratam da garantia do direito à educação e da cooperação entre os entes federativos para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 07/2023/CEE-MT, especialmente os artigos 23 a 27, da Seção III, que regulamentam a oferta de turmas especiais de cursos técnicos de nível médio no âmbito da educação profissional pública;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 02482/2025/GSAEPS/SECITECI, de 18 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, solicitando o reconhecimento como turmas especiais, a ser ofertada em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, no âmbito do Novo Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 006/2024, celebrado entre a SECITECI e a SEDUC/MT, que tem como um dos objetivos de ampliar a oferta de estudantes matriculados no 5º itinerário formativo da Formação Técnica e Profissional - FTP previsto no novo ensino médio brasileiro;

**CONSIDERANDO** que a referida política pública é executada em articulação com o Governo Federal, por meio de financiamento específico vinculado ao FUNDEB e aos programas do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o que configura fomento público oficial para os fins da Resolução nº 07/2023/CEE-MT;

**CONSIDERANDO** que as turmas especiais atendem aos critérios estabelecidos pela Seção III da Resolução nº 07/2023/CEE-MT, inclusive quanto ao registro prévio no SIPE-CEE/MT e à matrícula concomitante em instituições públicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, nos termos da Seção III, da Resolução nº 07/2023/CEE-MT, como turmas especiais, aquelas ofertadas pelas Escolas Técnicas Estaduais (ETECs), vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, em parceria com unidades escolares da rede pública estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, no âmbito da política pública estadual e federal de expansão da formação técnica e profissional, com financiamento via FUNDEB, MEC/FNDE.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata o art. 1º, desta Portaria, somente produzirá efeitos após o protocolo, no SIPE-CEE/MT, dos processos individualizados, os quais deverão atender integralmente ao disposto nos artigos 23 a 27, da Resolução nº 07/2023/CEE-MT.

**Art. 3º** O início das atividades letivas em caráter especial não supre nem antecipa o julgamento de mérito pelos órgãos colegiados do CEE-MT, permanecendo obrigatória a análise técnica, o parecer da Câmara competente, a deliberação e a expedição do respectivo Ato Autorizativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**Cons. GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1766032

## PORTARIA Nº 066/2025/GAB-CEE/MT

Disciplina a oferta da Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação a Distância no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso e suspende a eficácia de dispositivos da Resolução Normativa nº 012/2024/CEE-MT e dá outras providências.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEE/MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49/1998, com redação dada pela Lei Complementar nº 761/2023, e no Regimento Interno aprovado pelo Decreto Governamental nº 325, de 31 de maio de 2023, e considerando a aprovação da presente Portaria, na 24ª Sessão Ordinária da Plenária, realizada em 09 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 6, de 17 de julho de 2025, que altera a Resolução CNE/CEB nº 3/2025, que Altera a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA;

**CONSIDERANDO** que as novas Diretrizes Operacionais Nacionais não autorizam a oferta da Etapa Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância, limitando à Etapa Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Normativa nº 012/2024/CEE-MT estabelece percentuais a distância que se tornaram incompatíveis com a legislação nacional superveniente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar as normas estaduais às normas nacionais, conferindo segurança jurídica às unidades escolares e à Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2026, as unidades escolares pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso somente poderão ofertar a Educação de Jovens e Adultos - Etapa Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, observando as normas vigentes do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, acrescidas das disposições estabelecidas nesta Portaria.

**§ 1º** A carga horária ofertada na modalidade a distância fica limitada a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da etapa, tanto na Formação Geral Básica quanto nos Percursos de Aprofundamento do Currículo, nos termos das Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes.

**§ 2º** As unidades somente poderão implementar o previsto no parágrafo primeiro deste artigo após a publicação de novo ato autorizativo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica proibida, a partir de 1º de janeiro de 2026, a oferta da Educação de Jovens e Adultos - Etapa Ensino Fundamental na modalidade de Educação a Distância pelas unidades escolares pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, devendo tal oferta ser desconsiderada em quaisquer atos autorizativos emanados por este Conselho, ainda que se encontrem em período de vigência.

**Parágrafo único.** Fica garantida a terminalidade do segmento.

**Art. 3º** As unidades escolares que ofertam a Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação a Distância deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares e Material Publicitário às disposições desta Portaria.

**Art. 4º** As unidades escolares com atos autorizativos vigentes para a oferta de Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação a Distância deverão solicitar a Revisão e Adequação do Ato, para compatibilização a esta Portaria.

**Art. 5º** A solicitação de Revisão e Adequação do Ato de Autorização/Nova Autorização da Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância deverá ser protocolada, via SIGADOC, até 27 de fevereiro de 2026, acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Requerimento, conforme modelo anexo;
- II - Cópia do Ato Autorizativo vigente;
- III - Matriz Curricular atualizada, evidenciando o percentual da carga horária presencial e a distância, conforme as normas desta Portaria;
- IV - Termo de Compromisso, conforme modelo, firmado em Serviço Notarial ou com Certificado Digital, declarando a atualização do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e material publicitário.

§ 1º As unidades com polos de apoio presencial deverão protocolar solicitações de revisão em processos individuais, conforme os documentos previstos neste artigo.

§ 2º Unidades situadas fora da Região Metropolitana poderão encaminhar a documentação via correio, para posterior protocolo via SIGADOC, no endereço indicado, Av. Hist. Rubens de Mendonça, 800 - Baú, Cuiabá - MT, 78008-000, até a data limite de 27 de fevereiro de 2026.

§ 3º O não protocolo da revisão acarretará a perda de eficácia do ato autorizativo vigente.

**Art. 6º** Os processos de Revisão e Adequação serão analisados pela Coordenadoria de Apoio às Câmaras, que encaminhará à Presidência da Câmara de Educação Básica para a devida análise e deliberação, a relação das unidades escolares que atenderam às exigências desta Portaria.

**Parágrafo único.** Os atos revisados serão republicados, contemplando exclusivamente a Etapa Ensino Médio, e respeitando o prazo de vigência originalmente estabelecido.

**Art. 7º** Os processos em tramitação no Sistema Integrado de Processos Educacionais - SIPE, cujo objeto seja Autorização/Nova Autorização da Educação de Jovens a Adultos na modalidade de Educação a distância, terão excluída de sua modulação a Etapa Ensino Fundamental, devendo ser devolvidos à unidade escolar para adequação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar.

**Art. 8º** Fica suspensa a eficácia, por incompatibilidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, das seguintes disposições da Resolução Normativa nº 012/2024/CEE-MT:

- I - As disposições que autorizam a oferta da Educação de Jovens e Adultos - Etapa Ensino Fundamental na modalidade de Educação a Distância;
- II - As disposições que tratam dos percentuais máximos da carga horária ofertada na modalidade de Educação a Distância, especialmente aquelas que fixam o percentual mínimo presencial de 20% (vinte por cento) para a oferta da Educação de Jovens e Adultos;
- III - As demais disposições da Resolução Normativa nº 012/2024/CEE-MT que contrariem o disposto nesta Portaria.

**Parágrafo único.** Os dispositivos cuja eficácia for suspensa permanecerão inaplicáveis até que nova Resolução deste Conselho promova a devida harmonização normativa com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**Cons. GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

#### Anexo I

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação (nome).....

Eu,....., brasileiro, portador do RG n. ... e CPF n. responsável pela Mantenedora (razão social) CNPJ (número) situada na (R. ou Av.).....nº ....., no município de...., da unidade escolar (nome/CNPJ) situada na (R. ou Av.).....nº ....., no município de...., requer a Vossa Excelência Revisão e Atualização de Ato (número do Ato), publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em (data de publicação)

Nestes termos,

pede deferimento.

Cuiabá, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do requerente

#### Anexo II

##### Termo de Compromisso

Eu, ....., brasileiro, portador do RG n. ... e CPF n. responsável pela Mantenedora (razão social) CNPJ (número) situada na (R. ou Av.) .....n. ...., no município de...., da unidade escolar (nome/CNPJ) situada na (R. ou Av.) .....n. ...., no município de...., credenciada pelo Ato Nº .... publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, Autorizada para ofertar Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação a Distância pelo Ato Nº publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, declaro que atualizei o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Material Publicitário ao que tange à oferta da Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação a Distância, de acordo com o disposto na Portaria Nº .... publicada no Diário Oficial de Mato Grosso ..... e comprometo-me a atuar de acordo com o regramento estabelecido na referida Portaria. Declaro estar ciente das responsabilidades assumidas e das consequências do não cumprimento deste Termo de Compromisso.

Local e data

Nome completo  
Assinatura

Protocolo 1766036

#### SETASC

##### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT**, por meio de sua Coordenadoria de Orçamento e Convênios, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** o Extrato do **Termo Aditivo de Convênio nº 1450-2024**, celebrado entre a SETASC e o Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, publicado no Diário Oficial nº 29.132, página 23, Protocolo 1765353 em 10/12/2025.

**Art. 1º** Este entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Protocolo 1765933

##### ERRATA DA PORTARIA n.º 245/2025/GAB/SETASC/MT

**A SETASC, através de sua Coordenadoria de Contratos, vem retificar a Portaria nº 245/2025/GAB/SETASC/MT, publicada no dia 10/12/2025, DOE/MT nº 29.132, página 24.**

**Por certo, a nomenclatura correta a ser considerada fica da seguinte forma:**

##### ONDE SE LÊ:

II - Contrato nº 028/2024 - **SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA. CIB/SAAS - Fiscal:** Bruna Marques de Assis - Matrícula: 343247.

##### LEIA-SE:

II - Contrato nº 028/2024 - **SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA. SGS/SAAS - Fiscal:** Bruna Marques de Assis - Matrícula: 343247.

Protocolo 1766052

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## Processo Seletivo Simplificado de Professores

## EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

Destacamos ainda, que alguns dos perfis descritos, constam no referido edital e nas listas de resultados do Processo Seletivo como candidatos à função de professor/bolsista, sendo contrato conforme demanda e regras editalícias. Os bolsistas terão suas cargas horárias definidas conforme demanda observada nos cursos em que concorreram.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ	ADMINISTRAÇÃO	ANDRE LUIZ BARRACHINA LEITE	2º	_	12/2025	BOLSISTA

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2025

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI - MT

Protocolo 1765732

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## Processo Seletivo Simplificado de Professores

## EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLAS.	CLAS. GERAL	CH	EDITAL
ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRIS LUIZ FERNANDES	2º	_	20 HORAS	12/2024
BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ADMINISTRAÇÃO	GUILHERME SILVEIRA DE MORAES	5º	_	20 HORAS	12/2024
BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ADMINISTRAÇÃO	EDEMAR ZUSE	6º	_	20 HORAS	12/2024
BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ADMINISTRAÇÃO	AZILMA PAIVA LIBA BASTOS	7º	_	20 HORAS	12/2024
BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ADMINISTRAÇÃO	LUIZ CLAUDIO BEZERRA DE OLIVEIRA	8º	_	20 HORAS	12/2024
PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	ALIMENTOS	ADENILSON RENATO RUDKE	5º	_	20 HORAS	12/2024
RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	ENGENHARIA CIVIL	ARTHUR AFONSO BITENCOURT LOUREIRO	2º	_	20 HORAS	12/2024
SINOP	SINOP	ENGENHARIA ELÉTRICA	FELIPE FERNESON FERREIRA CRAVEIRO DOS SANTOS	4º	_	20 HORAS	12/2024
SINOP	SINOP	ENGENHARIA ELÉTRICA	WARNEY FELIPE CORREA DE SOUZA	5º	_	20 HORAS	12/2024
SINOP	SINOP	ÁREA DE INFORMÁTICA	GABRIEL JOSE PEREIRA	6º	_	20 HORAS	12/2024
SINOP	SINOP	BIOCOMBUSTÍVEIS	JOAO PAULO EGUES LIRA	1º	_	30 HORAS	12/2024
SINOP	SINOP	ENFERMAGEM	ANGELICA MACEDO BORGES PAULINO	12º	_	30 HORAS	12/2024
SINOP	SINOP	ENFERMAGEM	ALESSANDRA SILVA DA LUZ	13º	_	30 HORAS	12/2024
SINOP	SINOP	ENFERMAGEM	IZAMARA BARBOZA DE SOUZA	14º	_	30 HORAS	12/2024
SINOP	SINOP	ENFERMAGEM	MAYARA PETRENKO NOGUEIRA DE PINHO	15º	_	30 HORAS	12/2024
SINOP	SINOP	ENFERMAGEM	LUCELIA ROSA DA CRUZ	16º	_	30 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2025

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI - MT

Protocolo 1765746

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00003/2025/GEAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 104/2025/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial de 17/07/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SECITECI-LIS- 2025/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
052.222	PAGAMENTO DE FATURA / NOTA FISCAL	2008	2014	3	Caixa Box
024.2	FERIAS	2014	2017	1	Caixa Box
033.21	COMPRAS DE MATERIAL DE CONSUMO	2007	2011	1	Caixa Box
024.143	IMPOSTO DE RENDA RETDO NA FONTE (IRRF)	2007	2014	1	Caixa Box

Conta (s) do(s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2007	19/08/2008	IOMAT-21/08/2008, 24902, p. 75
2008	29/09/2009	IOMAT-01/10/2009, 25172, p. 104
2011	14/08/2012	IOMAT-16/08/2012, 25868, p. 100
2012	29/11/2013	TCE - SEÇÃO 281, 17/12/2013, pág. 30
2014	2015	Acórdão nº3.616/2015-TP, 17/12/2015, pág. 30

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI..

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINE MILANDI FLORES GERENTE  
GERENCIA DE ARQUIVO SETORIAL

Protocolo 1765757

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016

**RESOLVE:**

**RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 2692/2025/SECITECI, publicado no D.O.E. de 10/12/2025, pg. 27, PARA:**

**Onde se lê:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 2692/2025/SECITECI - Processo: CASACIVIL-PRO-2025/05016.**

**Leia-se:**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 2692/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/04959**

Protocolo 1765741

**PORTARIA Nº. 249/2025/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 2692-2025/SECITECI.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

- Mariana Nogueira Moreira Domingos, matrícula 321153 - Presidente.

**GESTOR DA PARCERIA:**

- Cezar Luiz Benites Santos - Matrícula 139322

**FISCAL DA PARCERIA:**

- Neyres Zinia Taveira De Jesus, matrícula nº. 103291

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ****Secretário****Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Protocolo 1765738

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3398-2025, processo: SEDEC-PRO-2025/02943.**

**Partes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, inscrita no CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Vale do Rio Cuiabá - CNPJ nº 31.174.025/0001-35.

**Objeto:** Realizar e Executar o evento "Campanha Laço Branco MT 2025", promovendo um espaço de reflexão, sensibilização e engajamento de homens que atuam direta ou indiretamente na cadeia produtiva do turismo, fortalecendo práticas de acolhimento, hospitalidade e segurança para mulheres turistas em Mato Grosso, mobilizando autoridades, empresários, profissionais do trade turístico, instituições públicas e privadas e a sociedade civil.

**Origem do Recurso:** Emendas parlamentares dos Deputados: Diego Guimarães; Paulo Araújo; Max Russi; Claudio Ferreira.

**Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,**

**Natureza de Despesa: 3350, Fontes: 1.500000**

**Valor da Concedente: R\$ 1.088.134,38**

**Assinatura: 10/12/2025**

**Vigência SIGCon: 31/01/2026**

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Secretário da SEDEC-MT e Luzia Marta Pereira - Instituto Vale do Rio Cuiabá.

Protocolo 1766111

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Mato-Grossense da Carne-Imac, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5 § 1º do Decreto 436 de 02 de março de 2016, convoca os demais membros do Conselho Deliberativo para a Assembleia Ordinária que será realizada no dia 16 de dezembro de 2025 a partir das 14:00 (horário local) na sala de reuniões do Imac, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Alvorada, Cuiabá - MT, 78048-250, Ed. Helbor Dual, sala 701. A Assembleia será transmitida por videochamada no aplicativo Google Meet no link: <https://meet.google.com/sym-dpgu-ciu> e terá como pauta a deliberação:

1. Demonstração prévia orçamento e financeiro 2025;
2. Apresentação de relatórios de auditoria contábil 2025;
3. Plano de ação e orçamento programa 2026;

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Presidente do Conselho Deliberativo do Imac  
(Original Assinado)

Protocolo 1765739

#### PORTARIA Nº 336-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3236-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Brasil.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar, a servidora **Eliza da Costa Martins** na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3236-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o **Instituto Brasil**, **Objeto:** Sarau Nordestino - Celebração da Cultura e Identidade Nordestina em Mato Grosso.

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

Protocolo 1766108

#### PORTARIA Nº 337-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 3236-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Brasil.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, na qualidade fiscal, do **Termo de Fomento nº 3236-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o **Instituto Brasil**, **Objeto:** Sarau Nordestino - Celebração da Cultura e Identidade Nordestina em Mato Grosso.

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

Protocolo 1766109

#### PORTARIA Nº 117/2025/GAAS/SEDEC - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 046/2025, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Fundação Estudo Agrário Luiz de Queiroz -FEALQ.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Camila Bez Batti Souza**, matrícula nº 319871 na qualidade de gestora, **Rodrigo Felipe Bernardo de Souza**, matrícula nº 309657, na qualidade de fiscal titular e **Larissa Mayara de Oliveira Neves**, matrícula nº 351239, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/02700	046/2025/SEDEC	Fundação Estudo Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ	Contratação da instituição, para fornecimento de 01 (uma) vaga destinada à Secretaria Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia da SEDEC/MT, visando à capacitação técnica e gerencial de servidor(a) da Pasta por meio do Curso de Especialização em "Agronegócios", contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para o aprimoramento das políticas voltadas ao setor produtivo mato grossense. O Curso de Especialização em Agronegócios (MBA USP/ESALQ), na modalidade à distância (EAD), com duração total de 18 (dezoito) meses, compreendendo o período de 05/12/2025 a 31/08/2027.

**Art. 2º** - A servidora **Larissa Mayara de Oliveira Neves**, nomeada como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

**Art. 3º** - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1766127

#### SECEL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2025/SECEL EDITAL BOLSA TÉCNICO MT 2025/02 - PROJETO OLIMPUS

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 021/2025/SECEL - BOLSA TÉCNICO MT 2025/02

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação dos itens do edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2025/SECEL, publicado no site da SECEL - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato grosso no dia 09 de dezembro de 2025.

As alterações passam a vigorar conforme as disposições específicas a seguir apresentadas, permanecendo inalteradas as demais regras e condições do edital e de suas publicações anteriores.

**ONDE SE LÊ:**

5.1.1 Técnicos que não possuem atletas bolsistas no edital Bolsa Atleta 2025, poderão concorrer, desde que apresentem documentação comprobatória que atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

**LEIA-SE:**

5.1.1 Técnicos que não possuam atletas bolsistas no Bolsa Atleta 2025 poderão concorrer, desde que apresentem documentação comprobatória que atenda aos critérios estabelecidos no item "5. Dos Critérios para Participação" do Edital nº 008/2025/SECEL - Bolsa Atleta 2025.

**ONDE SE LÊ:**

b) Declaração de Endereço em Mato Grosso (quando o técnico não possuir comprovante em seu nome):

Caso o técnico não possua comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso em seu nome, poderá apresentar a Declaração de Endereço conforme modelo do ANEXO II. Nessa hipótese, deverá anexar também um comprovante de residência em nome de terceiros, contendo o mesmo endereço informado;

**LEIA-SE:**

b) Declaração de Endereço em Mato Grosso (quando o técnico não possuir comprovante em seu nome):

Caso o técnico não possua comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso em seu nome, poderá apresentar a Declaração de Endereço conforme modelo do ANEXO I. Nessa hipótese, deverá anexar também um comprovante de residência em nome de terceiros, contendo o mesmo endereço informado;

**ONDE SE LÊ:**

E. Declaração da(s) entidade(s) de prática desportiva (clube/ associação/escola) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto (ANEXO III), atestando que o técnico:

**LEIA-SE:**

E. Declaração da(s) entidade(s) de prática desportiva (clube/ associação/escola) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto (ANEXO II), atestando que o técnico:

**ONDE SE LÊ:**

F. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade (ANEXO IV), atestando que o técnico:

**LEIA-SE:**

F. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade (ANEXO III), atestando que o técnico:

**ONDE SE LÊ:**

7.3.1 A entidade estadual de administração do desporto deverá relacionar os atletas do técnico classificados no Programa Bolsa Atleta 2025, utilizando o ANEXO IV, considerando que cada atleta já possui sua pontuação conforme o Edital nº 008/2025/SECEL;

**LEIA-SE:**

7.3.1 A entidade estadual de administração do desporto deverá relacionar os atletas do técnico classificados no Programa Bolsa Atleta 2025, utilizando o ANEXO III, considerando que cada atleta já possui sua pontuação conforme o Edital nº 008/2025/SECEL;

**ONDE SE LÊ:**

8.6 O recurso deverá ser dirigido às respectivas comissões mediante o preenchimento obrigatório do ANEXO V - Formulário de Interposição de Recurso, enviado para o e-mail [projetooolimpus@secel.mt.gov.br](mailto:projetooolimpus@secel.mt.gov.br). O não preenchimento do anexo inviabiliza a análise e a contestação do resultado.

**LEIA-SE:**

8.6 O recurso deverá ser dirigido às respectivas comissões mediante o preenchimento obrigatório do ANEXO IV - Formulário de Interposição de Recurso, enviado para o e-mail [projetooolimpus@secel.mt.gov.br](mailto:projetooolimpus@secel.mt.gov.br). O não preenchimento do anexo inviabiliza a análise e a contestação do resultado.

**ONDE SE LÊ:**

11.1 Após o recebimento da 6ª (sexta) parcela, o técnico bolsista deverá preencher e enviar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a "Prestação de Contas - Declaração de Prática Desportiva" (ANEXO IX) no link disponibilizado na página de publicação do edital do site institucional da SECEL, afim de comprovar que se manteve em atividade esportiva durante o período.

**LEIA-SE:**

11.1 Após o recebimento da 6ª (sexta) parcela, o técnico bolsista deverá preencher e enviar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a "Prestação de Contas - Declaração de Prática Desportiva" (ANEXO VIII) no link disponibilizado na página de publicação do edital do site institucional da SECEL, afim de comprovar que se manteve em atividade esportiva durante o período.

**ONDE SE LÊ:**

11.2 Após o recebimento da 12ª (décima segunda) parcela, o técnico bolsista deverá preencher e enviar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a "Prestação de Contas - Declaração de Prática Desportiva" (ANEXO IX) e a "Prestação de Contas - Declaração da Federação" (ANEXO X) no link disponibilizado na página de publicação do edital do site institucional da SECEL, afim de comprovar que se manteve em atividade esportiva durante todo o período.

**LEIA-SE:**

11.2 Após o recebimento da 12ª (décima segunda) parcela, o técnico bolsista deverá preencher e enviar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a "Prestação de Contas - Declaração de Prática Desportiva" (ANEXO VIII) e a "Prestação de Contas - Declaração da Federação" (ANEXO IX) no link disponibilizado na página de publicação do edital do site institucional da SECEL, afim de comprovar que se manteve em atividade esportiva durante todo o período.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.

**David Moura Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1766106

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3087-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10621.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE SKATE inscrito(a) no CNPJ sob nº 48.740.075/0001-35.

**OBJETO:** "Realização da Etapa Final do Campeonato Brasileiro de Skateboarding Pro 2025, a ser sediada em Cuiabá/MT"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$1.323.838,80 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.001586-2 (Data do Empenho 05/12/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Recurso Próprio desta Secretaria.

**VALOR TOTAL:** R\$1.323.838,80 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**FISCAL:** Yasmin de Almeida Silva Santos Reis - matrícula: 343472.

**VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 31/03/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Lazer e Roberto Gonçalves Peron - Presidente Da Federação Mato-grossense De Skate.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2931-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10518.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO BRASIL DE TODOS - IBT - CNPJ sob nº 32.010.610/0001-62.

**OBJETO:** "Realização do Evento de Réveillon 2025/2026 no Município de Poconé - MT, com foco na promoção do turismo sustentável, valorização da cultura pantaneira e incentivo à economia local, por meio da realização de atividades festivas, culturais e musicais abertas ao público, que celebrem a virada do ano com segurança, estrutura adequada e integração com o cenário natural e tradicional da região do Pantanal Mato-Grossense".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001895-7 (Data do Empenho 04/12/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar nº 88 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

**VALOR TOTAL** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**FISCAL:** Lacerda Jose De Siqueira Junior - Matrícula: 353065.

**VIGÊNCIA:** 09/12/2025 a 31/03/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Pedro Paulo Fernandes Da Silva - Presidente Da Associação Brasil De Todos - Ibt.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2826-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09885.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o ASSOCIAÇÃO BRASIL DE TODOS - IBT - CNPJ nº 32.010.610/0001-62.

**OBJETO:** "Realização das festividades de comemoração de final de ano dos moradores do Residencial Nico Baracat I, II e III, por meio de um almoço coletivo".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001729-2 (Data do Empenho 14/11/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** através de Emenda Parlamentar nº 56 do Deputado Estadual Júlio Campos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**FISCAL:** Alex Correia da Silva - Matrícula: 353062.

**VIGÊNCIA:** 09/12/2025 a 31/03/2026

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Pedro Paulo Fernandes Da Silva - Presidente Da Associação Brasil De Todos - Ibt.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2795-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10316.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL - CNPJ sob nº 10.889.010/0001-83.

**OBJETO:** Realização do Programa de auditório Pocket Show Território\_2025".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001618-0 (Data do Empenho 06/11/2025).

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001617-2 (Data do Empenho 06/11/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 152/2025 do Deputado Estadual Valdir Barranco e Emenda Parlamentar nº 133/2025 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**FISCAL:** Walderson Ramos Teixeira - Matrícula: 117242

**VIGÊNCIA:** 09/12/2025 a 30/01/2026

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valteir Vieira Cabral - Presidente do Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2377-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06215.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA/PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO -, inscrito no CNPJ sob nº 03.005.139/0008-92.

**OBJETO:** "A Igreja vem nos últimos anos, enfrentando problemas com as águas pluviais e seu desagüe. Sendo assim, vimos a esta Secretaria solicitar auxílio para a manutenção da cobertura, adequação das calhas, rufos e condutores para sanarmos o problema de transbordamento da mesmas o que tem acarretado em deterioração do prédio pelas águas e umidade.",

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2288 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001527-3 (Data do Empenho 29/10/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** oriundo do Edital nº003/2025/SECEL-MT-MT Preservar.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 30/10/2026

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ANTÔNIO EDSEU DA SILVA - Presidente da MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA/PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2316-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/0.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE CULTURA - MUXIRUM CUIABANO -, inscrito no CNPJ sob nº 33.708.439/0001-22.

**OBJETO:** "Através do projeto ESPAÇO CULTURAL DE TCHAPA E CRUZ será realizado a requalificação do imóvel do associado do Muxirum Cuiabano, Cláudio Campos Araújo, situado no coração do centro histórico da cidade de Cuiabá/MT (centro geodésico da América do Sul). Tal imóvel, devido às intervenções sofridas, especialmente antes do tombamento, já não guarda mais as características vernaculares e de historicidade, e por isso mesmo, precisa passar por um retrofit da construção que ali existe a fim de dotá-la de funcionalidade e harmonizá-la com a paisagem e ambiência arquitetônica. Tchapa e Cruz é uma expressão que se refere

ao cuiabano raiz. Por isso, com a realização deste projeto arquitetônico, será criado um espaço multiuso cultural a ser denominado ESPAÇO CULTURAL DE TCHAPA E CRUZ, com viés educativo e inclusivo para que seus frequentadores possam participar ativamente da vida cultural, com acessibilidade, conforto e segurança, onde se promova a diversidade, o fortalecimento da cidadania e melhoria da qualidade de vida das pessoas. O imóvel está situado na área tombada pelo IPHAN, na Rua Eng Ricardo Franco, 500, centro norte, Cuiabá/MT. A infraestrutura proposta, atenderá não somente o espaço privado, mas também disponibilizará acessibilidade até o 3º platô da escadaria do Beco Alto, pela rampa a ser construída dentro do lote. Assim como, banheiros e estrutura de energia para acionamento de iluminação especial e som, para a comunidade em eventos públicos que já ocorrem na escadaria, promovidos por jovens, principalmente, periféricos que se apropriam do local nos finais de semana para realização de batalhas de hip hop, rap, apresentações e manifestações culturais diversas. Ampliando-se o acesso dessa população e das comunidades que promovem a cultural tradicional, ao local, oportunizando a diversidade de eventos, bem como dotando a rota turística que atravessa o centro histórico, de melhores condições de uso, com um ponto de parada mais aprazível, seguro e confortável. A execução deste projeto resultará na transformação de um imóvel hoje degradado, em um espaço cultural multiuso, inclusivo e educativo, capaz de fortalecer o patrimônio material e imaterial de Cuiabá. Com a requalificação completa da construção existente e a criação de novas estruturas, o ESPAÇO CULTURAL DE TCHAPA E CRUZ oferecerá um ambiente seguro, confortável e com medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência. O projeto implantará ainda arborização com espécies frutíferas tradicionais dos quintais cuiabanos. O resultado será a disponibilização de uma infraestrutura permanente que valoriza a diversidade cultural, amplia oportunidades de fruição e participação social, fomenta o turismo histórico e fortalece o sentimento de pertencimento à cidade. Assim, o projeto contribuirá de forma efetiva para a melhoria da qualidade de vida, para o fortalecimento da cidadania e para a preservação da memória cuiabana, conectando passado, presente e futuro em um espaço vivo de cultura e encontro.",

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2288 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001528-1 (Data do Empenho 29/10/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** oriundo do Edital nº003/2025/SECEL-MT-MT Preservar.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**VIGÊNCIA:** 09/12/2025 a 09/12/2026

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ANTÔNIO ERNANI PEDROSO CALHAO - Presidente da ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE CULTURA - MUXIRUM CUIABANO.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2867-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/09808.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 03.238.888/0001-93.

**OBJETO:** "A realização do evento "Natal Iluminado", que consiste na instalação de iluminação e decoração natalina no espaço público, bem como a promoção de atividades culturais e de lazer voltadas à comunidade. O evento tem como finalidade proporcionar um ambiente festivo, acolhedor e encantador, celebrando o espírito natalino e incentivando a integração social, o turismo e o fortalecimento da economia local."

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001871-1 (Data do Empenho 03/12/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 550.079,00 (quinhentos e cinquenta mil e setenta e nove reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de recurso próprio e o valor de 50.079,00 (cinquenta mil e setenta e nove reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

**FISCAL:** Sheila Garcia de Sousa - Matrícula: 331946

**VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 27/02/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Agenor Evangelista Da Silva Junior - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3096-2025/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/10499 - SECEL/MT: Publicado no Diário Oficial no dia 10 de dezembro de 2025 nº 29.132 pg. 29.**

**Onde se lê: ORIGEM DO RECURSO:** Recurso próprio desta secretaria.

**Leia-se: ORIGEM DO RECURSO:** "Recurso próprio desta secretaria e Emenda Parlamentar Nº 83 e 86 do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2895-2025/FUNDED, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2025/10053.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLÓGICO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 19.136.591/0001-57.

**OBJETO:** "Realização de evento esportivo: 1ª Copa de Futebol Society de Alto Paraguai"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001014-3 (Data do Empenho 07/11/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 150 do Deputado Estadual Valdir Barranco.

**VALOR TOTAL:** R\$100.000,0 (cem mil reais).

**FISCAL:** Gabriela Rodrigues De Souza - Matrícula: 348091.

**VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 30/03/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Marcelo de Siqueira Santos - Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico, Técnico e Cultura.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0617-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04579.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL** - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, e o **INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO** - CNPJ nº 07.368.655/0001-66.

**OBJETO:** "Realização e apresentação da peça teatral Memória Alice Realidade Rosa, gratuitamente, ao público geral e para alunos do ensino médio e EJA, no teatro Zulmira Canavarros".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001386-6 (Data do Empenho: 09/10/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Através de Emenda Parlamentar nº 133/2025 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**FISCAL:** Sheila Garcia de Souza - matrícula: 331946.

**VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 30/01/2026.

**ASSINAM:** Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki - Presidente do Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1981-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06810.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

**OBJETO:** "Realizar o 17º Festival de Siriri e Cururu de Mato Grosso na cidade de Cuiabá-MT".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001886-8 (Data do Empenho 03/12/2025).

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001887-6 (Data do Empenho 03/12/2025).

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001974-0 (Data do Empenho 10/12/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** através de Emenda Parlamentar nº 161/162 do Deputado Estadual Eduardo Botelho e Emenda Parlamentar nº 186 do Deputado Estadual Júlio Campos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

**FISCAL:** Walderson Ramos Teixeira - Matrícula: 117242.

**VIGÊNCIA:** 10/12/2025 a 13/06/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Clair Inês Tombini Velozo - Presidente Do Instituto Brasil.

**Protocolo 1766105**

**PORTARIA Nº. 250/2025/GAB/SECEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Sra. GENI DA SILVA E SILVA, matrícula nº 278231, para exercer a função de fiscal no período de **10/12/2025 a 16/12/2025** dos Contratos relacionados abaixo:

CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
021/2021/SECEL	Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda - EPP, CNPJ nº 26.775.577/0001-69	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador hidráulico [...]	R\$ 39.162,24	12 (doze) meses, de 07/07/2025 a 06/07/2026
036/2022/SECEL	Dady Ilha Soluções Integradas Ltda, CNPJ nº 08.540.992/0001-51	Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa [...]	R\$ 210.731,28	12 (doze) meses, de 01/11/2025 a 31/10/2026
005/2023/SECEL	LINCE -Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 10.364.152/0004-70	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada [...]	R\$ 6.244.615,44	12 (doze) meses, de 17/02/2025 a 16/02/2026
013/2023/SECEL	TIM S.A. CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações [...]	R\$ 133.866,30	30 (trinta) meses, de 05/07/2023 a 04/01/2026
014/2023/SECEL	Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP CNPJ: 36.932.853/0001-09	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais [...]	R\$ 9.901.170,00	24 (vinte e quatro) meses, de 13/06/2025 a 12/06/2027
012/2024/SECEL	OI S/A Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada [...]	R\$ 36.892,56	24 (vinte e quatro) meses, de 27/05/2024 a 26/05/2026
032/2025/SECEL	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis [...]	R\$ 1.654.872,00	24 (vinte e quatro) meses, de 28/08/2025 a 27/08/2027

**Art. 2º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 10 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinada)

**Protocolo 1766031**



EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022/SECEL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SECEL-PRO-2025/04466 - Ata de Registro de Preços no 010/2022/SEPLAG-MT, Pregão Presencial no 018/2021/SEPLAG-MT.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** COSTA OESTE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.192.414/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade repactuar o valor do Contrato no. 038/2022/SECEL, em aproximadamente 6,46% (Seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), referente a CCT/2025, data base 01/01/2025.

**DAS ALTERAÇÕES:** 2.1. O valor da repactuação do Contrato no 038/2022/SECEL é de R\$ 542.334,93 (Quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), referente à CCT/2025, com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2025;

2.2. Após a repactuação o contrato passará de R\$ 8.401.272,96 (Oito milhões quatrocentos e um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos, para o valor Total de R\$ 8.943.607,89 (Oito milhões novecentos e quarenta e três mil seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

2.3 A contratada terá direito de receber o valor de R\$ 296.112,27 (Duzentos e noventa e seis mil cento e doze reais e vinte e sete centavos), referente a diferença entre os valores repactuados (CCT 2025) e o valores faturados de janeiro/2025 até outubro/2025;

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.943.607,89 (Oito milhões novecentos e quarenta e três mil seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 33.90.37; Fonte 1.500.0196;

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2887; Natureza de Despesa 33.90.37; Fonte 1.500.0000.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2025.

Protocolo 1766049

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2025/SES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO- 2025/06890  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote/item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Anexo II da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de MT Nº 050 de 05 de julho de 2018, Programa de Infecções Oportunistas (IO) - Doença Sexualmente transmissível (DST)/AIDSS."

**EMPRESA:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

CNPJ: 01.571.702/0001-98

ENDEREÇO: BR 153, KM 03, CHÁCARA RETIRO, GOIANIA/GO

REPRESENTANTE: MARINÉS ZABOTTE

CPF: \*\*\*.629.051-15

RG: \*\*\*.6971-0 SSP/MT

E-MAIL: [licitacao.geral@halexistar.com.br](mailto:licitacao.geral@halexistar.com.br)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	GANCICLOVIR SÓDICO 1 MG/ML SC INJETÁVEL BOLSAS 500 ML	HALEXISTAR	BOLSA	2900	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	187,42	543.518,00
VALOR TOTAL (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezoito reais)							543.518,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SES- PE Nº 0081/ 2025

Protocolo 1765820

## RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS N.003/2025/ESPMT/SES-MT PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM HANSENÍASE - TURMA 2

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 161/2004, que institui a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, bem como considerando o Regimento Escolar da (ESPMT) e com fulcro nos termos do Edital do Banco de Credenciamento Externo nº. 002/2021/ESPMT/SES e Edital nº. 005/2022/ESPMT/SES;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 264/2021/GBSES/MT, que regulamenta o desempenho da atividade de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.174, de 07 de julho de 2023 que institui Bolsa Estudo e Bolsa Desenvolvimento no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0181/2025/GBSES que dispõe sobre a Regulamentação da Lei Nº 12.174/2023 que estabelece as diretrizes para concessão de Bolsa Estudo e Bolsa Desenvolvimento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Comissão de Seleção de educanda(o), designada pela Portaria Interna nº 218/202/2025/SUESPMT/GBSAES/SES/MT;

**CONSIDERANDO** o credenciamento da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, por meio da Portaria n.º 062/2021-GAB/ CEE-MT publicada no DO nº 28.038 em 09 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a autorização do curso pela Portaria Interna nº 215/2025/SUESPMT/GBSAES/SES/MT e sua aprovação pelo Conselho Escolar no dia 11/11/2025, torna público o presente ato de **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA** do Edital de Inscrição para o processo de seleção de candidatas a alunos do curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase-Turma 2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o item 16 do Cronograma do Edital de Seleção de Educandos n. 003/2025/ESPMT/ SES para o Curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase-Turma 2, que passa a vigorar a seguinte redação:

**§1º ONDE SE LÊ:**

### 16. CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Período
Inscrição on-line	17/11 a 07/12/2025 (até 22h59)
Resultado Preliminar	15/12/2025
Recurso para o resultado preliminar	16 e 17/12/2025
Resultado Final	19/12/2025
Matrícula	02 a 20/01/2026
Início do curso	25/03/2026

**LEIA-SE:**

### 16. CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Período
Inscrição on-line	17/11 a 14/12/2025 (até 22h59)
Resultado Preliminar	16/12/2025
Recurso para o resultado preliminar	17 e 18/12/2025
Resultado Final	19/12/2025
Matrícula	20/12 a 20/01/2026
Início do curso	25/03/2026

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1765874

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP/SES/MT  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO E/OU PRÁTICA CURRICULAR  
PROCESSO SES-PRO-2025/70727**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONVENIENTE:** IEMAT - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA (UNIVAG - CENTRO UNIVERSITÁRIO), representada pelo reitor DR. DRAUZIO ANTÔNIO MEDEIROS.

**OBJETO:** "Desenvolvimento de atividades de Estágio e/ou Prática Curricular conjuntas entre a Instituição de Ensino Conveniente e a Instituição Concedente, para os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Educação Física, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social oferecidos pela INSTITUIÇÃO CONVENIENTE, indicados pela mesma e aceitos pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE".

**CONTRAPARTIDA:** Acesso e/ou empréstimo a Laboratórios, Biblioteca, Auditório e Sala de Aula conforme agendamento prévio e disponibilidade; Cooperação técnico-científica para elaboração de programas e políticas de atenção à saúde; Realização de Projetos de Extensão, quando possível, de acordo com o planejamento acadêmico da IES e cursos envolvidos, em consonância com as necessidades do serviço; Apoio administrativo, bem como disponibilização de expertise para o adequado desenvolvimento das atividades técnicas durante a realização das atividades de estágio supervisionado dentro do período letivo da IES; Apoio administrativo e de expertise para o desenvolvimento e realização Campanhas de Educação em Saúde nas dependências da unidade de saúde, desde que acordadas antecipadamente no plano de atividades e compatíveis com ações de estágios e práticas curriculares dos cursos envolvidos.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso Institucional.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

**Protocolo 1765929**

**PORTARIA Nº 0907/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e, a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **DEZEMBRO/2025**, no valor de **R\$ 2.038.725,00 (Dois milhões, trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Ação:** 2520 - Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.41.003 - Repasse Financeiro UPA 24h

**Fonte de Recursos:** 1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

**ANEXO ÚNICO**

**REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência DEZEMBRO/2025.**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	Forma de Pgto	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada. -	Opção VIII*	325.000,00
		UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada. -	Opção VIII*	325.000,00
		UPA - VERDÃO - CNES: 7861826, conf. Resol. CIB n.º 273 de 05/09/2024 - Habilitada	Opção VIII*	162.500,00
		UPA - LEBLON - CNES: 7926804, conf. Resol. CIB n.º 272 de 05/09/2024 - Habilitada	Opção VIII*	162.500,00
		<b>Sub-Total devido à Cuiabá</b>		<b>975.000,00</b>
		<b>Desconto da 5ª parcela referente ao SES-PRO-2025/89816</b>		<b>- 650.000,00</b>
		<b>Valor a ser repassado a Cuiabá</b>		<b>325.000,00</b>
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Qualificada, conf. Ministério da Saúde	Opção VIII*	325.000,00
		UPA II - CRISTO REI - CNES: 9792376, conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 e Resol. CIB Ad Referendum nº 07 de 05/04/2023 - Habilitada e Qualificada	Opção V*	195.000,00
	POCONÉ	UPA I - POCONE (Jaime Verissimo de Campos "Jaiminho") - CNES: 2795752, conf. Resolução CIB nº 060 de 04/05/2023 - Habilitada e da Resol. CIB nº 065 de 21/03/2024 - Qualificada	Opção III	110.500,00
<b>Sub-Total - Baixada Cuiabana</b>				<b>955.500,00</b>
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada	Opção V*	113.750,00
<b>Sub-Total - Garças Araguaia</b>				<b>113.750,00</b>
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Habilitada	Opção III*	65.000,00
<b>Sub-Total - Noroeste</b>				<b>65.000,00</b>

OESTE	CÁCERES	UPA - CÁCERES - (José Soares Ramos) CNES: 0359734, conf. Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024 - Habilitada. <b>OB</b> S: Atualizado opção de repasse de "IV" para "VI", de acordo com Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024 - Habilitada.	Opção VI*	119.275,00
<b>Sub-Total - Oeste</b>				<b>119.275,00</b>
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada e Resol. CIB n.º 384 de 15/12/2022 - Habilitada e Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada e da Resol. CIB n.º 066 de 21/03/2024 - Qualificada	Opção VII*	281.450,00
<b>Sub-Total - Sul Matogrossense</b>				<b>606.450,00</b>
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Habilitada	Opção III*	65.000,00
	SINOP	UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada	Opção V*	113.750,00
<b>Sub-Total - Teles Pires</b>				<b>178.750,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>2.038.725,00</b>

\*CNES\_Estabelecimentos

Protocolo 1765970

**PORTARIA Nº 0908/2025/GBSES**

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, o **Grupo Técnico-Operacional do REGULA MT** e dispõe sobre sua organização, competências e funcionamento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, art. 196 e seguintes, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS e das transferências intergovernamentais de recursos;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação (PNR) do SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.768/2021, que institui o Programa SUS Digital e define diretrizes da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde - PNIIS;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.232/2024, que estabelece metas e incentivos para a transformação digital no SUS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.787/2018, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente;

**CONSIDERANDO** o Decreto federal nº 12.560/2025, que dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS e as plataformas do SUS Digital;

**CONSIDERANDO** o processo SES-PRO-2024/68680, que trata da solicitação de parceria com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte/FUNCERN para solução em Programação, Controle, Avaliação e Regulação para saúde por meio de convênio;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio n.º 0091-2025, de 10 de março de 2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte/FUNCERN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar uma instância técnico-operacional responsável pela implantação, operação, melhoria contínua, suporte e padronização de fluxos do Sistema **REGULA MT**, garantindo interoperabilidade com RNDS - RIRA, CNES, CNS, SIGTAP, SIA/SIH, dentre outros;

**CONSIDERANDO** a importância de integrar, em ambiente digital, a regulação do acesso, a programação, o controle, a avaliação e a contratualização, com fila única e mecanismos de monitoramento e auditoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, o **Grupo Técnico-Operacional do Sistema REGULA MT (GTO)**, instância executiva e técnica responsável pela coordenação da implantação, operação e melhoria contínua do REGULA MT.

**Art. 2º** O **Grupo Técnico-Operacional do Sistema REGULA MT (GTO)** terá por finalidade:

I - Coordenar a implantação, operação e a melhoria contínua do REGULA MT;

II - Padronizar fluxos, protocolos, perfis de acesso e regras de negócio do sistema;

III - Coordenar o suporte e o escalonamento de demandas operacionais e técnicas relativas ao REGULA MT;

IV - Propor atos normativos, notas técnicas, manuais e orientações operacionais relacionados ao REGULA MT;

V - Definir e acompanhar o plano de capacitação, comunicação e apoio aos usuários estaduais e municipais;

VI - Coordenar, em articulação com as áreas de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, as ações de integração do REGULA MT com outros sistemas (AGHUSE, IndicaSUS, Telessaúde, RNDS, CNES, CNS, SIGTAP, SIA/SIH, entre outros);

VII - Definir e implementar políticas de dados, interoperabilidade, qualidade da informação, segurança, privacidade, ética e conformidade com a LGPD no âmbito do REGULA MT;

VIII - Realizar a curadoria dos indicadores, painéis, relatórios e modelos analíticos relacionados ao REGULA MT;

IX - Propor a criação, alteração ou extinção de Grupos de Trabalho (GTs) temáticos vinculados ao REGULA MT, definindo escopo, prazos e entregas em atos próprios;

X - Monitorar a execução de planos de ação e consolidar entregas técnicas para apoio à tomada de decisão da gestão;

XI - Apoiar a identificação de riscos, gargalos e problemas (macro e micro) na rede assistencial relacionados à regulação, propondo soluções integradas.

**Art. 3º** A composição, as competências detalhadas, a periodicidade das reuniões, os quóruns de deliberação e a secretaria-executiva do GTO constam do **Anexo Único** desta Portaria.

**Art. 4º** A participação no GTO é considerada serviço público relevante, não remunerada, podendo incluir representantes de áreas finalísticas, tecnológicas, de inteligência estratégica, regulação, controle, avaliação, contratualização, auditoria, vigilância e convidados, conforme ato próprio.

**Art. 5º** O GTO poderá editar normativos técnicos complementares, guias, manuais, notas técnicas e demais instrumentos necessários à padronização de integrações, fluxos, indicadores e procedimentos operacionais do REGULA MT, observando a legislação vigente.

**Art. 6º** Fica instituída a obrigatoriedade de registro das reuniões, pautas, atas, decisões e rastreabilidade das deliberações do GTO em repositório oficial da SES/MT, observando-se os princípios de transparência, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

**ANEXO ÚNICO****GRUPO TÉCNICO-OPERACIONAL (GTO)****1. Composição**

O Grupo Técnico-Operacional (GTO) será composto por:

**I - Coordenação:**a) Representante da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde - **GBSAVS**;**II - Membros titulares:**a) Representante da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador - **GBSAREG**;b) Representante da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde - **GBSAVS**;c) Representante da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar - **GBSAGH**;d) Representante da Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas - **GBSAUE**;

e) Representante da área de Saúde Digital;

f) Representantes de outras áreas finalísticas, conforme ato específico, a critério da Coordenação do GTO.

**III - Suplentes:**

a) Um suplente para cada membro titular, indicado pela respectiva unidade.

**2. Competências do GTO**

Compete ao Grupo Técnico-Operacional (GTO):

I - coordenar a implantação, operação e a melhoria contínua do REGULA MT;

II - planejar, executar e acompanhar ações de migração de filas e de consolidação da fila única de regulação, incluindo o tratamento da fila legada de sistemas anteriores;

III - padronizar fluxos, protocolos, perfis de acesso, regras de negócio e critérios de priorização da regulação;

IV - propor, elaborar e revisar atos normativos, notas técnicas, manuais, guias operacionais e materiais de apoio;

V - articular com as áreas da STI e Saúde Digital a implementação de integrações com sistemas internos e externos (AGHUSE, IndicaSUS, Telessaúde, RNDIS, CNES, CNS, SIGTAP, SIA/SIH, etc.);

VI - estabelecer requisitos e padrões de qualidade de dados, interoperabilidade, segurança da informação, privacidade e LGPD, em conjunto com as instâncias competentes;

VII - definir indicadores, metas e mecanismos de monitoramento da operação o REGULA MT, em articulação com as áreas de inteligência e monitoramento;

VIII - propor e acompanhar ações de capacitação para usuários do REGULA MT (gestores, centrais, unidades assistenciais, municípios, call center);

IX - instituir e acompanhar Grupos de Trabalho (GTs) temáticos, definindo escopo, entregas, prazos e composição em ato próprio;

X - analisar problemas recorrentes, incidentes e riscos, definindo ações corretivas, preventivas e de melhoria contínua;

XI - consolidar relatórios técnicos e executivos sobre a operação do REGULA MT, encaminhando-os à gestão quando solicitado;

XII - promover a articulação com municípios, Escritórios Regionais de Saúde, prestadores e demais parceiros, visando o adequado funcionamento da regulação.

**3. Periodicidade das reuniões e quórum**

I - O GTO reunir-se-á, ordinariamente, de uma a duas vezes por semana, e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por, no mínimo, um terço de seus membros;

II - O quórum de instalação será de metade mais um dos membros com direito a voto;

III - As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, registradas em ata e disponibilizadas às áreas envolvidas.

**4. Secretaria-Executiva**

I - A Secretaria-Executiva do GTO será exercida por unidade indicada pela GBASVS;

II - Compete à Secretaria-Executiva do GTO:

a) organizar agendas, pautas, atas e memórias de reunião;

b) manter o repositório oficial de documentos técnicos, fluxos e decisões do GTO;

c) apoiar o acompanhamento de cronogramas, planos de ação e monitoramento de entregas;

d) garantir a guarda e a rastreabilidade das deliberações do GTO.

Protocolo 1766090

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 0485-2023**

**PROCESSO: SEAF-PRO-2023/01932.03**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o MUNICÍPIO DE COLNIZA, CNPJ nº. 04.213.687/0001-02

**OBJETO:** Este termo de apostilamento tem por finalidade o ajuste do cronograma de execução físico do plano de trabalho pactuado, ao convênio 0485-2023.

**ASSINAM:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e o PREFEITO DE COLNIZA, SR. MILTON DE SOUZA AMORIM

**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025

Protocolo 1765734

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0053/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/042024

**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE SINOP - MT

**OBJETO:**

01 DESPOLPADEIRA DE FRUTA INDUSTRIAL NOTA 710, SÉRIE 153/25;

01 DESPOLPADEIRA DE FRUTA INDUSTRIAL NF 710, SÉRIE 154/25;

01 DESPOLPADEIRA DE FRUTA INDUSTRIAL NOTA 710, SÉRIE 155/25;

01 ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA NOTA 721, SÉRIE 184/25;

01 ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA NOTA 721, SÉRIE 185/25

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

**ROBERTO DORNER**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP-MT

DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0258/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/05307

**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT

**OBJETO:** 01 PERFURADOR DE SOLO HIDRÁULICO, NOTA 668, SÉRIE 2417088

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

**BRUNO SANTOS MENA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT

DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0228/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/05135

**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT

**OBJETO:** 01 RETROESCAVADEIRA, NOTA 786, CHASSI S0R3CXTTJS3579893

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

**IVANILDO VILELA DA SILVA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT

DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0235/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/05004

**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

**OBJETO:**

01 MOTOCULTIVADOR A GASOLINA NOTA 1154, SÉRIE 223000219;

01 MOTOCULTIVADOR A GASOLINA NOTA 1154, SÉRIE 223000244

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DOADOR

**ANDREIA WAGNER**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0246/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04818  
**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE COMODORO-MT  
**OBJETO:** 01 MOTONIVELADORA, NF 103877, CHASSI XUG01803VSPB00252

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT  
DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0241/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04813  
**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT  
**OBJETO:** 01 MOTONIVELADORA, NF 103883, CHASSI XUG01803CSPB00260

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT  
DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0253/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04761  
**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE-MT  
**OBJETO:** 01 MOTONIVELADORA, NF 103900, CHASSI S0R3CXTTVS3579699

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR

**ODAIR JOSE VARGAS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE-MT  
DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0219/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04688  
**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT  
**OBJETO:** 01 RETROESCAVADEIRA, NF 760, CHASSI S0R3CXTTCS3579782

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT  
DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0213/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04639  
**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT  
**OBJETO:** 01 RETROESCAVADEIRA, NF 765, CHASSI S0R3CXTTAS3579817

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR

**CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO -MT  
DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0069/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04638  
**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT  
**OBJETO:** 01 MOTONIVELADORA, NF 103879, CHASSI XUG01803LSPB00254

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR

**RODRIGO LUIZ BENASSI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT  
DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0218/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04593  
**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT  
**OBJETO:** 01 RETROESCAVADEIRA, NOTA 769, CHASSI S0R3CXTTLS3579821.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2025

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
PREFEITO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT  
DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0223/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04557  
**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
**OBJETO:** 01 RETROESCAVADEIRA, NOTA 767, CHASSI S0R3CXTTTHS3579819.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2025

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR

**NILMAR NUNES DE MIRANDA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0194/2025/SEAF****PROCESSO** : SEAF-PRO-2025/04548**DOADOR** : ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**DONATÁRIO** : MUNICÍPIO DE JAURU**OBJETO** : 01 ENVASADORA EMBALADORA AUTOMÁTICA NOTA 722, SÉRIE 188/25.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO** : 05/12/2025**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR**VALDECI JOSÉ DE SOUZA**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT  
DONATÁRIO**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0193/2025/SEAF****PROCESSO**: SEAF-PRO-2025/04547**DOADOR**: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**DONATÁRIO**: MUNICÍPIO DE JAURU**OBJETO**: 01 DESPOLPADEIRA DE FRUTA INDUSTRIAL NOTA 710, SÉRIE 149/25.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/12/2025**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR**VALDECI JOSÉ DE SOUZA**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT  
DONATÁRIO**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0226/2025/SEAF****PROCESSO**: SEAF-PRO-2025/04546**DOADOR**: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIO**: MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT**OBJETO**: 01 RETROESCAVADEIRA, NOTA 770, CHASSI S0R3CXTTVS3579881.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04/12/2025**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**PREFEITO DE SAPEZAL -MT  
DONATÁRIO**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0220/2025/SEAF****PROCESSO**: SEAF-PRO-2025/04535**DOADOR**: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIO**: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA-MT**OBJETO**: 01 RETROESCAVADEIRA NOTA 784, CHASSI S0R3CXTTAS3579896.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/12/2025**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR**JOSE MARRA NERY**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA-MT  
DONATÁRIO**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0204/2025/SEAF****PROCESSO** : SEAF-PRO-2025/04499**DOADOR** : ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**DONATÁRIO** : MUNICÍPIO DE CARLINDA**OBJETO** : 01 DESPOLPADEIRA DE FRUTA INDUSTRIAL NOTA 710, SÉRIE 148/25.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO** : 05/12/2025**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT  
DONATÁRIO**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0242/2025/SEAF****PROCESSO**: SEAF-PRO-2025/04035**DOADOR** : ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIO**: MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT**OBJETO**: 01 TRATOR CABINADO 80 CV, NOTA 1186, CHASSI FTTM3AB4PSZ006025; 01 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE 6TN, NOTA 1312, SÉRIE 1571.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO** : 05/12/2025**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR**RICARDO ALOISIO BABINSKI**PREFEITO DE CONFRESA-MT  
DONATÁRIO**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0257/2025/SEAF****PROCESSO**: SEAF-PRO-2025/03056**DOADOR**: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIO**: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE-MT**OBJETO**: 01 MOTONIVELADORA, NOTA 103872, CHASSI XUG01803KSPB00246.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 09/12/2025**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE-MT  
DONATÁRIO**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0197/2025/SEAF****PROCESSO** : SEAF-PRO-2025/02846**DOADOR** : ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**DONATÁRIO** : MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT**OBJETO** : 01 RETROESCAVADEIRA NOTA 748, CHASSI S0R3CXTTAS3579784.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO** : 03/12/2025**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
DOADOR**ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT  
DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0217/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02438  
**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT  
**OBJETO:** 01 RETROESCAVADEIRA, NOTA 768, CHASSI S0R3CXTTAS3579820.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/12/2025

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
 DOADOR

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT  
 DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0210/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02386

**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT  
**OBJETO:** 01 RETROESCAVADEIRA NOTA 764, CHASSI S0R3CXTTES3579806.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/12/2025

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
 DOADOR

**CASCIANO MARTINS REIS**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT  
 DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0103/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02132

**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LUCIARA  
**OBJETO:** 01 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE 6TN, NOTA FISCAL 1313, SÉRIE 1587.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2025

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
 DOADOR

**PARASSU DE SOUZA FREITAS**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCIARA  
 DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0252/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/01318

**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
**OBJETO:** 200 DOSES DE SÊMEN CONVENCIONAL, NOTA 000.689.924; 250 DOSES DE SÊMEN SEXADO, NOTA 000.689.924.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/12/2025

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
 DOADOR

**AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT  
 DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0208/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/00766

**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ  
**OBJETO:** 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO NOTA 1152, SÉRIE 1614.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2025  
**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
 DOADOR

**EDEGAR JOSE BERNARDI**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT  
 DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0267/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02964

**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COLÍDER  
**OBJETO:** 01 MOTOCULTIVADOR A GASOLINA, NOTA 1154, SÉRIE 33004800060124000271; 01 MOTOCULTIVADOR A GASOLINA, NOTA 1154, SÉRIE 33004800060124000225.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/12/2025

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
 DOADOR

**RODRIGO LUIZ BENASSI**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT  
 DONATÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº:  
0259/2025/SEAF**

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/04697

**DOADOR:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JAURU  
**OBJETO:** 01 MOTONIVELADORA, NOTA 103886, CHASSI XUG01803KSPB00263.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/12/2025

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF  
 DOADOR

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT  
 DONATÁRIO

**Protocolo 1765814**

**PORTARIA Nº 252/2025/SEAF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF,** no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a substituição do fiscal titular do contrato nº 051/2025/SEAF, designando o servidor abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

<b>CONTRATO Nº</b>	051/2025/SEAF
<b>CONTRATADA</b>	SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA
<b>OBJETO</b>	Prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda da SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
<b>VALOR</b>	R\$ 3.998.385 (três milhões e novecentos e noventa e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
<b>PROCESSO</b>	SEAF-PRO-2025/03215

GESTOR / FISCAIS	GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARAMELLO - Matrícula 265173.
	GESTOR SUPLENTE - SIRLENE GARCIA DE PAULA - Matrícula 78007
	FISCAL TITULAR - LILIAN PATRICIA DOURADO TRINDADE - Matrícula 332100
	FISCAL SUBSTITUTO - EDUARDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA - MATRÍCULA: 353871.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretária De Estado De Agricultura Familiar

Protocolo 1765768

**PORTARIA Nº 254/2025/SEAF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a publicação do resultado da avaliação anual de desempenho do servidor estável da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 71 da Constituição Estadual; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado da Avaliação Anual de Desempenho do servidor estável, abaixo listado, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, referente ao período avaliativo 2024/2025;

MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
236697/001	George Luiz de Lima	11/11/2024 a 10/11/2025	100,00

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1766019

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - BDT-3 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0203/2024/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2025/00076.** ESPÉCIE: Termo De Concessão De Bolsa Desenvolvimento Tecnológico firmada entre a FAPEMAT e Daniela Harumi Fernandes Hashimoto. **OBJETO:** Alteração referente ao período de vigência, passando a vigorar até 28/02/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Daniela Harumi Fernandes Hashimoto e Mariele Borges da Silva - **ORIENTADORA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - BDT-3 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0203/2024/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2025/00767.** ESPÉCIE: Termo De Concessão De Bolsa Desenvolvimento Tecnológico firmada entre a FAPEMAT e Ueslei Pantrolo Lidoio. **OBJETO:** Alteração referente ao período de vigência, passando a vigorar até 31/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Ueslei Pantrolo Lidoio e Mariele Borges da Silva - **ORIENTADORA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - BDT-3 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0203/2024/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2025/00768.** ESPÉCIE: Termo De Concessão De Bolsa Desenvolvimento Tecnológico firmada entre a FAPEMAT e Jhonny Limberger Dinarte. **OBJETO:** Alteração referente ao período de vigência, passando a vigorar até 31/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Jhonny Limberger Dinarte e Mariele Borges da Silva - **ORIENTADORA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - BDT-3 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0203/2024/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2025/00082.** ESPÉCIE: Termo De Concessão De Bolsa Desenvolvimento Tecnológico firmada entre a FAPEMAT e Isabela Campos Ferreira. **OBJETO:** Alteração referente ao período de vigência, passando a vigorar até 28/02/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Isabela Campos Ferreira e Mariele Borges da Silva - **ORIENTADORA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO BDT-3 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0203/2024/FAPEMAT/SECITECI PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2025/00674.** ESPÉCIE: Termo De Concessão De Bolsa Desenvolvimento Tecnológico firmada entre a FAPEMAT e Sergio Barbosa Ramos. **OBJETO:** Alteração referente ao período de vigência, passando a vigorar até 30/06/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Sergio Barbosa Ramos e Mariele Borges da Silva - **ORIENTADORA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO BDT-3 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº0203/2024/FAPEMAT/SECITECI PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2025/00694.** ESPÉCIE: Termo De Concessão De Bolsa Desenvolvimento Tecnológico firmada entre a FAPEMAT e Rui Manuel Pardal Ribeiro. **OBJETO:** Alteração referente ao período de vigência, passando a vigorar até 30/06/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Rui Manuel Pardal Ribeiro e Mariele Borges da Silva - **ORIENTADORA**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01995.** Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Carla Gabriela Wunsch. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 208.009,00 (duzentos e oito mil e nove reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 09/12/2025. **Vigência:** 09/12/2025 à 08/12/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Carla Gabriela Wunsch e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus Cuiabá - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PPSUS 004/2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01988.** Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Amilcar Sabino Damazo. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 09/12/2025. **Vigência:** 09/12/2025 à 08/12/2027. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário:** Amilcar Sabino Damazo e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus Cuiabá - Bruno Bernardo de Araújo - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01250.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Helena Thaís da Conceição Soares. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Helena Thaís da Conceição Soares e Celia Alves de Souza - **Orientador.**

Protocolo 1765965



## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 077/2023-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 19.620.874/0001-70

DO OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 077/2023, por 730 (setecentos e trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2025 a 21/12/2027, nos termos do art. 57 e art. 65, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DA ASSINATURA: 05/12/2025.

DO PREÇO: O valor da contratação permanece inalterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.201.009.12.364.528.2214.9900.339000.000.15000000.01.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sra. Silvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1766099

## PORTARIA Nº 2653/2025

Cáceres-MT, 04 de dezembro de 2025.

**"Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT"**

O PRÓ REITOR ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Direta das autarquias e das Fundações Públicas".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 321/2008;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo de Mato Grosso".

CONSIDERANDO o Ofício. Nº 3840/2025/PRAD/SDP, datado de 02 de dezembro de 2025, que faz parte do processo 23065.010327/2025-05 (SIPAC).

RESOLVE: Art. 1º. HOMOLOGAR AS AVALIAÇÕES ANUAIS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, correspondente ao exercício de 2023/2024, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
280164	ADRIELLE PAMALA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/10/2024 A 01/10/2025	99,00
80240	ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/10/2024 a 12/10/2025	85,89
258022	CELSE OLIVEIRA CAETANO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/08/2024 a 10/08/2025	99,67
113069	CLAUDEIR DIAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/11/2024 a 03/11/2025	99,61
227904	CONSOELO COSTA SOARES CARVALHO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/11/2024 a 15/11/2025	99,44
132052	EDER CORREIA SALOMAO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/10/2024 a 04/10/2025	99,78
240289	FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	30/09/2024 a 29/09/2025	99,22
79815	JACKSON BARBOSA DA CRUZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/10/2024 a 12/10/2025	90,00
80418	JEAN MARTINS PEREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/10/2024 a 12/10/2025	84,61
125602	JOAO FLAVIO CORDEIRO DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/09/2024 a 21/09/2025	91,00
125686	KLEBER MAGALHAES FERREIRA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	03/10/2024 a 02/10/2025	99,83
80476	LUIZ CARLOS MIRANDA CEBALHO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	03/11/2024 a 02/11/2025	89,78
49463	LUIZITO SALES DA COSTA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/10/2024 a 10/10/2025	99,17

118997	METUZALEN GONCALVES SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	16/10/2024 a 15/10/2025	100,00
127385	PAULO RENATO RODRIGUES	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	27/10/2024 a 26/10/2025	89,56
126222	RENATO DA GUIA DUARTE SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	31/10/2024 a 30/10/2025	96,72
80487	ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO JUNIOR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/10/2024 a 12/10/2025	99,72

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

VALTER GUSTAVO DANZER  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1765934

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao Décimo dia do mês de novembro de 2025, com início às 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Sétima Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

O Presidente da Sessão, Wilber Norio Ohara, deu início aos trabalhos. Devido a um problema logístico envolvendo o Presidente Luis Alberto Nespolo, e com o intuito de cumprir o disposto no §2º do Artigo 10 da Resolução Normativa nº 004/2023, que exige a composição de quórum suficiente, o Presidente da Sessão comunicou a suspensão imediata dos trabalhos, com previsão de retomada às 12h00.

Às 12h00, a sessão foi reaberta. Contudo, constatou-se que o quórum permanecia insuficiente para atender ao mínimo legalmente exigido. Pelo mesmo motivo, o Presidente da Sessão deliberou por uma nova suspensão, com previsão de retomada às 13h30.

Às 13h30, o Presidente da Sessão retomou a reunião e, após verificar a persistência da ausência de quórum mínimo, declarou o encerramento da 17ª Sessão Regulatória.

O encerramento se deu com base no §3º do Artigo 10 da Resolução Normativa nº 004/2023, que estabelece:

*"Decorridos 15 (quinze) minutos do horário de convocação para início da Reunião Deliberativa ou Sessão Regulatória, não havendo quórum, o Presidente, ou seu substituto legal, concederá novo prazo de 15 (quinze) minutos para composição de quórum e, se ainda assim não alcançar o exigido, declarará a não ocorrência do evento, registrando o fato em ata a qual será publicada em diário oficial e no site institucional da Agência."*

O Presidente da sessão, Wilber Norio Ohara, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT  
Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1765925

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2021/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Rerratificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 042/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, através do processo **MTSAUDE-PRO-2025/04027**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **1º/07/2025 a 30/06/2026.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e MARCELO VINÍCIUS DE MIRANDA/ HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1765776

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2022/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 034/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 03.785.610/0001-36.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/19653.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e CESAR LUIZ HOLTMAN/ ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Protocolo 1765787

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 049/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.412.918/0002-00.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/19656.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e LAIS LIMA CASTRO MALTA/ MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA.

Protocolo 1765793

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2022/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 027/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.681.270/0001-07.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/19657.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e MARCUS VINÍCIUS HERMOGENES PEREIRA/ NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Protocolo 1765797

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 019/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **PACO NUCLEO DE TREINAMENTO INTEGRAL LTDA - CNPJ: 41.305.295/0001-91.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de procedimentos, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/08187.

Terapias Especiais	Valor Acordado
Fisioterapia	R\$ 100,00
Psicomotricidade metodologias especiais	R\$ 100,00
Terapia Ocupacional	R\$ 100,00

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo a partir de **09/12/2025.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e ROGERIO FERNANDES DA SILVA/ PACO NUCLEO DE TREINAMENTO INTEGRAL LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1765816

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 006/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/19515.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO/ ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Protocolo 1765896

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 020/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **M. R. BIOMEDICA RIO PRETO LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/19513.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e DANIELA CAVASINI MOTA LUSTRI ALMEIDA/ M. R. BIOMEDICA RIO PRETO LTDA.

**Protocolo 1765901**

**PORTARIA Nº. M TSAUDE-POR-2025/00002/M TSAUDE**

A Presidente, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Escala de usufruto de Licença-prêmio dos servidores da(o) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO para o ano de 2026.

## JANEIRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
200458	Andrea Silva de Sousa	2018	2023	10	26/01/2026	04/02/2026

## FEVEREIRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
247717	Marlene Nunes da Silva Sampaio	2018	2023	10	25/02/2026	06/03/2026

## ABRIL

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
256556	Patricia Verginia de Moura Luz	2019	2024	10	09/04/2026	18/04/2026

## MAIO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
129928	Maximilliam Mayolino Leao	2016	2021	15	04/05/2026	18/05/2026
83226	Mario Marcio de Arruda	2016	2021	30	04/05/2026	02/07/2026
290623	Irene Catarina Rodrigues da Silva	2018	2023	30	04/05/2026	02/06/2026
247775	Gleice Placido de Souza Victoriano	2018	2023	15	19/05/2026	02/06/2026

## JUNHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
203213	Eduardo Bergamo	2018	2023	15	15/06/2026	29/06/2026
96725	Lucia Gonçalves da Silva	2017	2022	30	23/06/2026	22/07/2026

## JULHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
129928	Maximilliam Mayolino Leao	2016	2021	15	06/07/2026	20/07/2026
256556	Patricia Verginia de Moura Luz	2019	2024	10	16/07/2026	25/07/2026
247731	Maria da Silva Souza Santos	2018	2023	10	22/07/2026	31/07/2026
247775	Gleice Placido de Souza Victoriano	2018	2023	10	23/07/2026	01/08/2026

## AGOSTO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
129928	Maximilliam Mayolino Leao	2016	2021	30	05/08/2026	03/10/2026

## SETEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
247717	Marlene Nunes da Silva Sampaio	2018	2023	10	16/09/2026	25/09/2026

NOVEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
203213	Eduardo Bergamo	2018	2023	15	09/11/2026	23/11/2026
129928	Maximilliam Mayolino Leao	2016	2021	30	16/11/2026	15/12/2026
247717	Marlene Nunes da Silva Sampaio	2018	2023	10	10/11/2026	19/11/2026

DEZEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
247731	Maria da Silva Souza Santos	2018	2023	10	09/12/2026	18/12/2026

MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA DO MATO GROSSO SAUDE  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1766023

#### PORTARIA Nº. M TSAUDE-POR-2025/00001/M TSAUDE

A Presidente, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da(o) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
83226	Mario Marcio de Arruda	2024	2025	30	02/01/2026	31/01/2026
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
200458	Andrea Silva de Sousa	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
228690	Fernanda Ribeiro de Oliveira	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
247737	Lucineide Almeida Santana Silva Santos	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
247779	Celso Sandro de Campos Leite	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
256556	Patricia Verginia de Moura Luz	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
290623	Irene Catarina Rodrigues da Silva	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026

308095	Thalya da Silva Hemogenio	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
313017	Marcelo de Souza Neves	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
320026	Eliane Lemes de Souza	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
320662	Meirielly Farias Nogueira	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
330845	Ana Cristina de Araujo Souza Pereira	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
345774	Vanessa dos Santos Dezani	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
96725	Lucia Goncalves da Silva	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
129928	Maximilliam Mayolino Leão	2024	2025	20	12/01/2026	31/01/2026
255313	Milton Takeshi Kawafhara	2024	2025	15	19/01/2026	02/02/2026
328742	Joyce Macedo Crosara	2024	2025	10	21/01/2026	30/01/2026

#### FEVEREIRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	2023	2024	15	02/02/2026	16/02/2026
256847	Wallace da Silva Brito	2024	2025	30	02/02/2026	03/03/2026
203213	Eduardo Bergamo	2024	2025	15	18/02/2026	04/03/2026
290623	Irene Catarina Rodrigues da Silva	2023	2024	10	18/02/2026	27/02/2026
347958	Robson Roberto Correa	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
228139	Liliane dos Santos Moraes Fernandes	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
305260	Giorgia Alessandra de Franco Lima	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
309191	Talyta de Oliveira Antkiewicz	2025	2026	10	04/02/2026	13/02/2026
320060	Felipe Diniz Bigatto	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026
320110	Yasmin Aparecida Souza Figueiredo	2024	2025	10	04/02/2026	13/02/2026

#### MARÇO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	2024	2025	15	02/03/2026	16/03/2026
247731	Maria da Silva Souza Santos	2024	2025	15	10/03/2026	24/03/2026

301118	Flavia Patricia Taques do Nascimento Tkacz	2024	2025	10	11/03/2026	20/03/2026
228690	Fernanda Ribeiro de Oliveira	2024	2025	20	13/03/2026	01/04/2026
322649	Joao Victor Moraes dos Santos	2025	2026	15	20/03/2026	03/04/2026
ABRIL						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
291270	Emilly Fonseca Silva	2024	2025	10	06/04/2026	15/04/2026
307392	Ariane Luiza de Oliveira Pacheco	2024	2025	10	08/04/2026	17/04/2026
296297	Flavio Gomes Andrade	2024	2025	10	13/04/2026	22/04/2026
281937	Vitor Arruda de Miranda	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
287702	Katharinne Simões Monteiro	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
343908	Eduardo Rahel Muniz Ferreira	2024	2025	10	22/04/2026	01/05/2026
300831	Raylla Gomes Pereira Rosa	2024	2025	15	06/04/2026	20/04/2026
304213	Vanessa de Oliveira Silva	2025	2026	10	06/04/2026	15/04/2026
MAIO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
255346	Valdinei Pinheiro da Silva	2024	2025	15	04/05/2026	18/05/2026
301118	Flavia Patricia Taques do Nascimento Tkacz	2024	2025	10	04/05/2026	13/05/2026
320026	Eliane Lemes de Souza	2025	2026	15	04/05/2026	18/05/2026
330845	Ana Cristina de Araujo Souza Pereira	2024	2025	10	04/05/2026	13/05/2026
350534	Gabrielle Felipe Andrade	2025	2026	10	04/05/2026	13/05/2026
308095	Thalya da Silva Hemogenio	2024	2025	20	05/05/2026	24/05/2026
249273	Raquel Linaik da Silva	2024	2025	15	20/05/2026	03/06/2026
347958	Robson Roberto Correa	2024	2025	10	20/05/2026	29/05/2026
228139	Liliane dos Santos Moraes Fernandes	2024	2025	10	25/05/2026	03/06/2026
346032	Karina Patricia Ribeiro da Silva	2024	2025	10	25/05/2026	03/06/2026

345774	Vanessa dos Santos Dezani	2024	2025	15	04/05/2026	18/05/2026
JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
307392	Ariane Luiza de Oliveira Pacheco	2024	2025	10	03/06/2026	12/06/2026
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	2024	2025	15	08/06/2026	22/06/2026
302845	Emmy Kelly Sousa Azevedo	2024	2025	20	08/06/2026	27/06/2026
305260	Giorgia Alessandra de Franco Lima	2024	2025	10	08/06/2026	17/06/2026
320060	Felipe Diniz Bigatto	2024	2025	20	08/06/2026	27/06/2026
320110	Yasmin Aparecida Souza Figueiredo	2024	2025	20	08/06/2026	27/06/2026
252596	Nubia Jacqueline Gomes Almeida Moreira	2025	2026	10	10/06/2026	19/06/2026
JULHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
307255	Andriel Jose da Costa	2023	2024	10	01/07/2026	10/07/2026
328742	Joyce Macedo Crosara	2025	2026	15	03/07/2026	17/07/2026
52061	Pedro Ernesto Pulcherio	2025	2026	30	06/07/2026	04/08/2026
247737	Lucineide Almeida Santana Silva Santos	2025	2026	10	06/07/2026	15/07/2026
256556	Patricia Verginia de Moura Luz	2024	2025	10	06/07/2026	15/07/2026
313017	Marcelo de Souza Neves	2025	2026	15	06/07/2026	20/07/2026
247717	Marlene Nunes da Silva Sampaio	2025	2026	30	09/07/2026	07/08/2026
247775	Gleice Placido de Souza Victoriano	2024	2025	10	13/07/2026	22/07/2026
255313	Milton Takeshi Kawafhara	2024	2025	15	13/07/2026	27/07/2026
305348	Rubia Ana Dall Oglio	2025	2026	15	13/07/2026	27/07/2026
297632	Vitor Hugo Lira Ribeiro	2024	2025	15	15/07/2026	29/07/2026
247112	Jany Kelly Oliveira Chaves	2024	2025	15	17/07/2026	31/07/2026
350534	Gabrielle Felipe Andrade	2025	2026	10	27/07/2026	05/08/2026
351528	Iury Silva de Almeida	2025	2026	15	03/07/2026	17/07/2026

AGOSTO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
307255	Andriel Jose da Costa	2024	2025	30	01/08/2026	30/08/2026
322673	Michele Nunes de Oliveira	2024	2025	15	10/08/2026	24/08/2026
247779	Celso Sandro de Campos Leite	2024	2025	15	11/08/2026	25/08/2026
291270	Emilly Fonseca Silva	2024	2025	10	17/08/2026	26/08/2026
347958	Robson Roberto Correa	2024	2025	10	19/08/2026	28/08/2026
346032	Karina Patrícia Ribeiro da Silva	2024	2025	10	26/08/2026	04/09/2026
333399	Bruno de Oliveira Brandao	2025	2026	15	03/08/2026	17/08/2026
SETEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
305260	Giorgia Alessandra de Franco Lima	2025	2026	30	01/09/2026	30/09/2026
352890	Rosalina da Costa Barros	2025	2026	15	01/09/2026	15/09/2026
247731	Maria da Silva Souza Santos	2025	2026	15	08/09/2026	22/09/2026
241740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	2024	2025	15	08/09/2026	22/09/2026
290623	Irene Catarina Rodrigues da Silva	2024	2025	10	08/09/2026	17/09/2026
296754	Gleize Antonia de Moraes	2025	2026	10	08/09/2026	17/09/2026
320026	Eliane Lemes de Souza	2025	2026	15	08/09/2026	22/09/2026
328742	Joyce Macedo Crosara	2025	2026	15	08/09/2026	22/09/2026
287702	Katharinne Simões Monteiro	2024	2025	10	09/09/2026	18/09/2026
343908	Eduardo Rahel Muniz Ferreira	2024	2025	10	09/09/2026	18/09/2026
345444	Adriana Rodrigues da Silva	2025	2026	15	14/09/2026	28/09/2026
332912	Maria Helena da Silva Marques	2025	2026	30	21/09/2026	20/10/2026
296297	Flavio Gomes Andrade	2024	2025	10	23/09/2026	02/10/2026

301118	Flavia Patricia Taques do Nascimento Tkacz	2024	2025	10	23/09/2026	02/10/2026
309191	Talyta de Oliveira Antkiewicz	2025	2026	10	08/09/2026	17/09/2026
OUTUBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
255346	Valdinei Pinheiro da Silva	2025	2026	20	05/10/2026	24/10/2026
228139	Liliane dos Santos Moraes Fernandes	2025	2026	15	13/10/2026	27/10/2026
313017	Marcelo de Souza Neves	2025	2026	15	13/10/2026	27/10/2026
281937	Vitor Arruda de Miranda	2024	2025	10	13/10/2026	22/10/2026
247112	Jany Kelly Oliveira Chaves	2024	2025	15	16/10/2026	30/10/2026
300831	Raylla Gomes Pereira Rosa	2024	2025	15	26/10/2026	09/11/2026
244749	Daniele dos Santos Silva	2025	2026	15	19/10/2026	02/11/2026
NOVEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
296754	Gleize Antonia de Moraes	2025	2026	20	03/11/2026	22/11/2026
308869	Valdineia Marina da Costa	2025	2026	15	03/11/2026	17/11/2026
281937	Vitor Arruda de Miranda	2024	2025	10	10/11/2026	19/11/2026
346032	Karina Patricia Ribeiro da Silva	2024	2025	10	10/11/2026	19/11/2026
291270	Emilly Fonseca Silva	2024	2025	10	16/11/2026	25/11/2026
309191	Talyta de Oliveira Antkiewicz	2025	2026	10	23/11/2026	02/12/2026
DEZEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
304213	Vanessa de Oliveira Silva	2025	2026	20	14/12/2026	02/01/2027
290623	Irene Catarina Rodrigues da Silva	2024	2025	20	21/12/2026	09/01/2027
356105	João Pedro Almeida Donato	2025	2026	30	01/12/2026	30/12/2026

MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA DO MATO GROSSO SAUDE

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1766027

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 298/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2022/20523**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **WESLEY ZIMERMANN**.

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com **146.6512 Há** (cento e quarenta e seis hectares, sessenta e cinco ares e doze centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida II - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula no 15.590, Fls. 01, Livro 02, do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte MT.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

**ASSINAM PELO OUTORGANTE:** Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **WESLEY ZIMERMANN**

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1766102

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 299/2025****Processo:** INTERMAT-PRO-2022/08321**Modalidade:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **LEONARDO DUK KYUNG PARK**

**OBJETO:** Aquisição de uma área de terras com **880.7606 Ha** (oitocentos e oitenta hectares, setenta e seis ares e seis centiares), situada no município de Gaúcha do Norte - MT, denominada Fazenda Manancial, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 22653, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga - MT.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de **R\$ 603.441,91** (seiscentos e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922 de 1977, art. 14, § 2º.

**ASSINAM PELO OUTORGANTE:** Senhor presidente Francisco Serafim de Barros e pelo OUTORGADO Sr. **LEONARDO DUK KYUNG PARK e CONJUGE**.

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1766103

## PORTARIA Nº 327/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/11524**.

**I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 49.7239HA**, situada no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, denominada "SÍTIO CRISTAL".  
Perímetro: **3.320,08 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D48-M- 5010**, de coordenadas **N 8.274.847,033m** e **E 535.327,975m**; Situado na divisa com LINDOMAR FERRERA FELIPE, RG-62507 MTEGO, CPF - 197.185.751-91 e com MARLENE FILGUEIRA, RG - 0753627-5 SSP/MT, CPF - 025.789.551-58; deste, segue confrontando com MARLENE FILGUEIRA, RG- 0753627-5 SSP/MT, CPF-025.789.551-58, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°38'28" e 446,80 m até o vértice **D48-M-5011**, de coordenadas **N 8.274.593,057m** e **E 535.695,569m**; Situado na divisa com MARLENE FILGUEIRA, RG-0753627-5SSP/MT, CPF-025.789.551-58 e com FELINTO CAMPOS SILVA, RG-06286968 SEJUSP/MT, CPF-474.062.401-04; deste, segue confrontando com FELINTO CAMPOS SILVA, RG - 06286968 SEJUSP/MT, CPF -474.062.401-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°12'13" e 897,75 m até o vértice **D48-M-5012**, de coordenadas **N 8.273.917,616m** e **E 535.104,189m**; Situado na divisa com FELINTO CAMPOS SILVA, RG - 06286968 SEJUSP/MT, CPF-474.062.401-04 e com MAURICIO MARTINS DE SOUZA, RG-13190660 SESP/MT, CPF - 913.614.431-20; deste, segue confrontando com MAURICIO MARTINS DE SOUZA, RG- 13190660 SESP/MT, CPF-913.614.431-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°14'00" e 656,66 m até o vértice **D48-M-5013**, de coordenadas **N 8.273.863,048m** e **E 534.449,796m**; Situado na divisa com MAURICIO MARTINS DE SOUZA, RG - 13190660 SESP/MT, CPF - 913.614.431-20 e com LINDOMAR FERRERA FELIPE, RG - 62507 MTEGO, CPF - 197.185.751-91; deste, segue confrontando com LINDOMAR FERRERA FELIPE, RG- 62507 MTEGO, CPF- 197.185.751-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°44'53" e 1.318,87 m até o vértice **D48-M-5010**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base D48- B-5000 N-8.274.618.191 m, E- 535.472.064 m foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

**II-** Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

**III-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1765726

## PORTARIA Nº 328/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/11557**.

**I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 135,6242HA**, situada no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, denominada "FAZENDA PARAÍSO DO TAQUARAL".  
Perímetro: **4.694,89 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AVF-M-1644	-56°28'53,087"	-15°49'21,618"	231,62	AXC-M-12383	120°53'	1154,97	Antônio Aparecido Galo   CPF:502.802.959-87   Fazenda Galo da Serrall
AXC-M-12383	-56°28'19,781"	-15°49'40,908"	242,31	BPU-M-0251	207°04'	999,65	CNS:06.344-6   Mat.137792   Fazenda Galo da Serra
BPU-M-0251	-56°28'35,071"	-15°50'09,865"	242,02	AVF-M-1808	299°55'	1481,32	Fazenda Taquaral
AVF-M-1808	-56°29'18,212"	-15°49'45,821"	227,13	BLW-P-10001	40°02'	508,45	Estrada Municipal
BLW-P-10001	-56°29'07,218"	-15°49'33,159"	226,8	BLW-P-10002	48°09'	316,25	Estrada Municipal
BLW-P-10002	-56°28'59,302"	-15°49'26,295"	228,31	AVF-M-1644	52°08'	234,25	Estrada Municipal

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1765727

PORTARIA Nº 329/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/08996**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **8,7351HA**, situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT**, denominada "**ESTÂNCIA DO WALTER**".

Perímetro: **2.443,03 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D48-M-2156**, de coordenadas **N 8.357.604,9290m** e **E 629.115,0520m**; situado no limite de Terras da Área Sem Denominação de Vanderlei Farias Ferreira e com a margem da Rodovia Estadual MT-494 deste, segue confrontando com a margem da Rodovia Estadual MT-494 com os seguintes azimutes e distâncias: 162°31'21" e 91,38 m até o vértice **D48-M-2152**, de coordenadas **N 8.357.517,769m** e **E 629.142,496m**; situado na margem da Rodovia Estadual MT-494 e com Terras do Sítio Pé de Cedro de Venina Ferreira Rocha, deste segue confrontando com Terras do Sítio Pé de Cedro de Venina Ferreira Rocha de RG: 0221518-7 SESP/MT e CPF: 314.346.901-30 com os seguintes azimutes e distâncias: 266°25'20" e 742,84 m até o vértice **D48-M-2720**, de coordenadas **N 8.357.471,415m** e **E 628.401,104m**; situado no limite de Terras do Sítio Pé de Cedro de Venina Ferreira Rocha e com Terras da Estância do Walter de Walter Rodrigues Queiroz, deste segue confrontando com Terras da Estância do Walter de Walter Rodrigues Queiroz de RG: 12613045 SSP/MT e CPF: 109.437.735-04 com os seguintes azimutes e distâncias: 356°23'40" e 22,69 m até o vértice **D48-M-2721**, de coordenadas **N 8.357.494,061m** e **E 628.399,677m**; deste segue confrontando com o Estância do Walter de Walter Rodrigues Queiroz de RG: 12613045 SSP/MT e CPF: 109.437.735-04 com os seguintes azimutes e distâncias: 266°47'29" e 380,59 m até o vértice **D48-M-2722**, de coordenadas **N 8.357.472,759m** e **E 628.019,681m**; situado na divisa de Terras da Estância do Walter de Walter Rodrigues Queiroz e com a Área de Preservação Permanente do Rio Manso deste, segue confrontando com a Área de Preservação Permanente do Rio Manso com os seguintes azimutes e distâncias: 324°13'52" e 67,87 m até o vértice **D48-M-2155**, de coordenadas **N 8.357.527,826m** e **E 627.980,011m**; situado na Área de Preservação Permanente do Rio Manso e com Terras da Área Sem Denominação de Vanderlei Farias Ferreira deste, segue confrontando com a Área Sem Denominação de Vanderlei Farias Ferreira de RG: 12883476 SSP/MT e CPF: 001.527.941-31 com os seguintes azimutes e

distâncias: 86°06'50" e 1.137,657 m até o vértice **D48-M-2156**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no interior da Estância do Walter, denominada **BASE** de coordenadas **UTM N 8.357.465,542m** e **E 628.048,076 m**, e coordenadas geográfica **S=-14°51'14,9087"** e **W=-55°48'35,3365"**, e **BASE 01** de coordenadas **UTM N 8.357.631,594m** e **E 627.986,879 m**, e coordenadas geográfica **S=-14°51'09,5157"** e **W=-55°48'37,4135"** estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, ajustadas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1765730

PORTARIA Nº 330/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/11549**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **141,8895HA**, situada no município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT**, denominada "**ESTÂNCIA RECANTO DO MORO**".

Perímetro: **4.832,30 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:



DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
ZAQW-M-0271	-55°31'25,551"	-15°59'46,700"	476,54	ZAQW-M-0233	121°58'	366,31	Ocupação de Joaquim Rodrigues da Silva-CPF: 138.102.191-34
ZAQW-M-0233	-55°31'15,101"	-15°59'53,011"	424,52	ZAQW-M-0259	130°36'	992,0	Ocupação de Joathan Almeida Silva-CPF: 065.765.421-35
ZAQW-M-0259	-55°30'49,773"	-16°00'14,016"	312,53	ZAQW-M-0256	219°51'	292,6	Ocupação de Nathan Almeida Silva-CPF: 065.765.231-81
ZAQW-M-0256	-55°30'56,081"	-16°00'21,322"	300,35	ZAQW-M-0269	257°23'	100,21	Ocupação de Aventino Marques da Cruz-CPF: 822.713.481-53
ZAQW-M-0269	-55°30'59,370"	-16°00'22,034"	315,13	ZAQW-M-0288	219°54'	561,22	Ocupação de Aventino Marques da Cruz-CPF: 822.713.481-53
ZAQW-M-0288	-55°31'11,479"	-16°00'36,039"	354,07	ZAQW-M-0179	214°00'	351,37	Ocupação de Aventino Marques da Cruz-CPF: 822.713.481-53
ZAQW-M-0179	-55°31'18,088"	-16°00'45,515"	339,08	ZAQW-M-0272	307°41'	357,4	Ocupação de Jorgem Luis dos Reis Figueiredo-CPF: 983.566.311-49
ZAQW-M-0272	-55°31'27,600"	-16°00'38,406"	394,04	ZAQW-M-0860	313°02'	466,96	Ocupação de Jorgem Luis dos Reis Figueiredo-CPF: 983.566.311-49
ZAQW-M-0860	-55°31'39,079"	-16°00'28,039"	571,9	ZAQW-P-0221	351°31'	71,39	Ocupação de Andeir Gomes Ferreira-CPF: 024.034.174-65
ZAQW-P-0221	-55°31'39,433"	-16°00'25,742"	571,83	ZAQW-P-0220	12°04'	109,02	Ocupação de Andeir Gomes Ferreira-CPF: 024.034.174-65
ZAQW-P-0220	-55°31'38,666"	-16°00'22,274"	539,79	ZAQW-M-0061	10°34'	187,72	Ocupação de Andeir Gomes Ferreira-CPF: 024.034.174-65
ZAQW-M-0061	-55°31'37,508"	-16°00'16,271"	558,58	ZAQW-M-0271	21°21'	976,09	CNS: 06.355-2   Mat. 3123   Fazenda Monte Sinai

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1765731

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 008/2025/INDEAMT

**DOADOR:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

**DONATÁRIO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT

**PROCESSO:** INDEAMT-PRO-2025/14563

**OBJETO:** O presente Contrato de Doação tem como objeto bens móveis: 01 (uma) autoclave para laboratório, 03 (três) microscópios, 05 (cinco) botijões criogênicos e 05 (cinco) cabines de fluxo laminar, avaliados no total de R\$ 90.930,93 (noventa mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO, fundamenta-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a gestão patrimonial, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025

**DOADOR**

**Emanuele G. de Almeida**  
Presidente do INDEA

**DONATÁRIO**

**Julio César dos Santos**  
Reitor IFMT

Protocolo 1766007

#### EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA - MT

**CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

**PROCESSO Nº.:** INDEAMT-PRO-2025/19497

**OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso de bem imóvel de DUAS SALAS situadas no interior do prédio denominado "CASA CULTURA", localizado na Avenida Mariana, nº. S/N, Centro, Curvelândia - MT, CEP: 78237-000, de propriedade do Cedente, destinado específica e exclusivamente para abrigar a Unidade Local de Execução do INDEA no município de **CURVELÂNDIA**, livre de quaisquer ônus.

**PRAZO:** terá prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação, data em que retornará a posse direta do **CEDENTE**, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial. Podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2025

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Curvelândia

**CEDENTE**

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT

**CESSIONÁRIO**

Protocolo 1766010

#### **PORTARIA Nº 493/2025/INDEA-MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando o disposto no Processo INDEAMT-PRO-2025/19820;

Resolve:

**Art.1º.** Suspender o Registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE Nº 081, Fábrica de Laticínios - Indústria e Comércio de Alimentos Nogueira LTDA, inscrito no CNPJ 22.659.964/0001-89, localizada no Município de Pontal do AraguaiaMT.

**Art.2º.** O INDEA-MT torna público a Suspensão do Registro sob Nº 081, por solicitação do Representante legal, conforme previsto no artigo 28 Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

Emanuele G. de Almeida  
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1765930

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infirator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infirator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPQ2104	DT000T4005	02/12/2025	09/12/2025	5193-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCC9623	DT000T4006	02/12/2025	09/12/2025	7633-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPQ2104	DT000T4007	02/12/2025	09/12/2025	7366-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPZ2172	DT000T4008	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OAT0F38	DT0013306W	02/12/2025	09/12/2025	5207-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$88,38
OBC2H79	DT0013306X	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
DJX1F04	DT001KA02J	02/12/2025	09/12/2025	7048-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPC5A33	DT001T8055	02/12/2025	09/12/2025	5193-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJG4215	DT001T8056	02/12/2025	09/12/2025	6580-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBT6162	DT001T8057	02/12/2025	09/12/2025	7366-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBQ9168	DT001U803C	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBQ9168	DT001U803D	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBQ9168	DT001U803E	02/12/2025	09/12/2025	7030-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAW5G18	DT001U803F	02/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCW0A38	DT00255037	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCW0A38	DT00255038	02/12/2025	09/12/2025	6637-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NUE2705	DT002870MC	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QNM1A87	DT002870MD	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBK5699	DT002870ME	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBK5699	DT002870MF	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NWX3H34	DT002870MG	02/12/2025	09/12/2025	5185-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NWX3H34	DT002870MH	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCX9G44	DT002870ML	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCY0240	DT002870MM	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAS5323	DT002870MO	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPU9A53	DT002870MP	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NPO0139	DT002870MQ	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAR4B84	DT002870MS	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAR4B84	DT002870MT	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
EDP5D12	DT002870MU	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPM3G92	DT002870MV	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRZ5B60	DT002870MX	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
KAD2521	DT002870MY	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBQ2250	DT002870N1	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAH3717	DT002870N4	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCL4468	DT002870N6	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCL4468	DT002870N7	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAL3C80	DT002870N8	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QXT7G95	DT002870N9	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCJ8821	DT002870NA	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCJ8821	DT002870NB	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBK4J09	DT002870NC	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCF2889	DT002870ND	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBK4J09	DT002870NE	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPG3A30	DT002870NF	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPZ3B27	DT002870NH	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRX7H19	DT002870NI	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRX7H19	DT002870NJ	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAX9H09	DT002870NK	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAX9H09	DT002870NL	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBO2B38	DT002870NM	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OB4E04	DT002870NN	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OB4E04	DT002870NO	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OB4E04	DT002870NP	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBD8792	DT002870NS	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRY5G86	DT002870NT	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRY5G86	DT002870NU	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OQH3J87	DT002B21C1	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPI2J74	DT002D80FO	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPI2J74	DT002D80FP	02/12/2025	09/12/2025	6700-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OAS4B66	DT002D80FQ	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RAL9B63	DT002D80FR	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
JZF2E55	DT002D80FS	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZF2E55	DT002D80FT	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
JZF2E55	DT002D80FU	02/12/2025	09/12/2025	5193-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZF2E55	DT002D80FV	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NPF0115	DT002D80FW	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPE5H29	DT002F609U	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
GRJ7E59	DT002F609V	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
GRJ7E59	DT002F609W	01/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBO6H83	DT002F609X	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBO6H83	DT002F609Y	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAX2G80	DT002F60A1	01/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPP5G28	DT002F60A2	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NGJ4859	DT002F60A3	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBY6C60	DT002F60A4	01/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SQE1F50	DT002F60A7	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OAQA24	DT002F60A8	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OAQA24	DT002F60A9	01/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCO9E20	DT002F60AA	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCO9E20	DT002F60AB	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCR1030	DT002F60AC	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NUC4458	DT002F60AD	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NUC5318	DT002F60AF	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RR13C78	DT002F60AG	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KDL4999	DT002F60AH	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
MXF5H38	DT002F60AI	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZD1B86	DT002F60AJ	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OAU2I43	DT002F60AK	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OAU2I43	DT002F60AL	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCB0B13	DT002F60AM	01/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
ENB5565	DT002F60AN	01/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NTX4E18	DT002F60AO	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NTX6391	DT002F60AP	01/12/2025	09/12/2025	5193-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OGW4F75	DT002F60AQ	01/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RAK8B32	DT002F60AS	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
ESA7733	DT002F60AT	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZT8160	DT002F60AW	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
JZT8160	DT002F60AX	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAS8I07	DT002F60AY	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAN5706	DT002F60B1	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
AIP4733	DT002F60B2	01/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
AIP4733	DT002F60B3	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SQC4F73	DT002F60B4	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
ONN5G43	DT002F60B5	01/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NJV0G86	DT002F60B6	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPX7D76	DT002F60B8	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRV5I75	DT002F60BA	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCH7G52	DT002F60BC	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
KAD2521	DT002F60BD	01/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NPQ3778	DT002F60BE	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPQ3778	DT002F60BF	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRU4J34	DT002F60BG	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NPE4312	DT002F60BH	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPE4312	DT002F60BI	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OB0233	DT002F60BK	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
HEI4B33	DT002F60BM	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCN6A57	DT002F60BO	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBW1371	DT002F60BQ	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBW1371	DT002F60BR	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCQ4469	DT002F60BS	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCQ4469	DT002F60BT	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPM2G91	DT002F60BV	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRT6B80	DT002M118Y	02/12/2025	09/12/2025	6041-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RRQ7H27	DT002UD00B	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRQ7H27	DT002UD00C	02/12/2025	09/12/2025	6858-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OAU4I01	DT002UD00G	02/12/2025	09/12/2025	6670-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OAU4I01	DT002UD00H	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OAU4I01	DT002UD00I	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OAU4I01	DT002UD00J	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
QBG6485	DT002UD00K	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
FTJ8B54	DT0034B03L	02/12/2025	09/12/2025	5770-3	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
FTJ8B54	DT0034B03M	02/12/2025	09/12/2025	5851-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OHN8D99	DT003560BU	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OHN8D99	DT003560BV	02/12/2025	09/12/2025	6580-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OHN8D99	DT003560BW	02/12/2025	09/12/2025	6637-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OHN8D99	DT003560BX	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAT9E29	DT003560BY	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPC1E28	DT00376024	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NTZ7205	DT004D304D	02/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPS3H46	DT004D304E	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
JYW7282	DT004D304F	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OAX7181	DT005W302P	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NJA9356	DT005W302R	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NKU8634	DT005W302V	02/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBU4281	DT005W302W	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
FQO5D97	DT00606047	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
AJN7059	DT00606048	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NUB2985	DT00614035	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NUB2985	DT00614036	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
QAV5H40	DT0062301Q	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPQ5D47	DT0062301T	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RAL6G84	DT0062301U	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBA1941	DT0062301V	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OBK0372	DT0062301W	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
PAC3662	DT00623020	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCQ3709	DT00623021	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
JYF9330	DT00623022	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NTZ5C10	DT00623023	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBY1D63	DT00623024	02/12/2025	09/12/2025	5185-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KAL0465	DT00623025	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
DPR1E09	DT00623029	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QVO5I24	DT008R401W	02/12/2025	09/12/2025	5428-3	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJU1E78	DT008S200Q	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NJU1E78	DT008S200R	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
NJU1E78	DT008S200S	02/12/2025	09/12/2025	5061-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
NJE7H08	DT0093800Y	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NJE7H08	DT0093800Z	02/12/2025	09/12/2025	6645-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NCV5A17	DT00AD400P	02/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NCV5A17	DT00AD400Q	02/12/2025	09/12/2025	5118-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
AKC8D04	DT00AD400R	02/12/2025	09/12/2025	6017-4	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JSN6538	DT00AD400S	02/12/2025	09/12/2025	5738-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JSN6538	DT00AD400T	02/12/2025	09/12/2025	5738-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
TCQ2B16	DT00AD400U	02/12/2025	09/12/2025	5738-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QUY1H29	DT00AD400V	02/12/2025	09/12/2025	5479-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRX1D04	DT00AD400W	02/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RRX1D04	DT00AD400X	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RAP2F73	DT00AN401D	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPN4I93	DT00CA300G	02/12/2025	09/12/2025	7366-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCO5480	DT00CI700L	02/12/2025	09/12/2025	5738-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBQ5G49	DT00CI700M	02/12/2025	09/12/2025	5738-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCT3A56	DT00EN404J	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCT3A56	DT00EN404K	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCT3A56	DT00EN404L	02/12/2025	09/12/2025	5185-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
EFX8F84	DT00EN404N	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
EFX8F84	DT00EN404O	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
EFX8F84	DT00EN404P	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
DBZ4469	DT00EO402K	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPU3D54	DT00F7502J	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPU3D54	DT00F7502K	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
SPU3D54	DT00F7502L	02/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
FGV7G66	DT00F7502M	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NTZ9B25	DT00FH401K	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
JGM6543	DT00FH401M	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
INV0A90	DT00FH401N	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
RRM9G53	DT00FI1015	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RRM9G53	DT00FI1016	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCJ8H38	DT00FN401W	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAQ0240	DT00G8102B	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
JYQ1568	DT00GN502F	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
NJR6A88	DT00GO204W	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBA2F42	DT00GO204X	02/12/2025	09/12/2025	7048-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAR7907	DT00GO204Y	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCQ8216	DT00H7203S	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NKU8634	DT00H7203U	02/12/2025	09/12/2025	6610-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NKU8634	DT00H7203V	02/12/2025	09/12/2025	6637-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBX3E81	DT00H7203W	02/12/2025	09/12/2025	6637-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBX3E81	DT00H7203X	02/12/2025	09/12/2025	6610-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPI1J98	DT00H7203Y	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OAX5G13	DT00H7203Z	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPY4C38	DT00H72040	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
AOX3163	DT00J16041	01/12/2025	09/12/2025	5274-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$2.934,70
AOX3163	DT00J16042	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJV2J18	DT00JB4029	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
KAN0E75	DT00KZ2011	01/12/2025	09/12/2025	5797-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$2.934,70
OAX0F73	DT00LL201B	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
OBM6655	DT00LL201C	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
NJD5598	DT00MJ100W	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
QAP1C90	DT00MJ1012	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCZ8I23	DT00P0200B	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCZ8I23	DT00P0200C	02/12/2025	09/12/2025	7633-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NUF2692	DT00QP200W	01/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
NUF2692	DT00QP200X	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NUF2692	DT00QP200Y	01/12/2025	09/12/2025	6602-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRU5B35	DT00QP200Z	01/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
RRJ7J05	DT00QP2010	01/12/2025	09/12/2025	6580-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRJ7J05	DT00QP2011	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRJ7J05	DT00QP2012	01/12/2025	09/12/2025	6670-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPF2F54	DT00QP2013	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OAV7E76	DT00RZ708S	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NGH8353	DT00RZ708T	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NGH8353	DT00RZ708U	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RTF2J69	DT00RZ708V	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RTF2J69	DT00RZ708W	02/12/2025	09/12/2025	5185-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RRP5F15	DT00RZ708X	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCY3860	DT00RZ708Y	02/12/2025	09/12/2025	7633-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBE1I62	DT00RZ708Z	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KIS3600	DT00RZ7092	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KIS3600	DT00RZ7093	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPG8G23	DT00RZ7094	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
AOY1B82	DT00RZ7095	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
AOY1B82	DT00RZ7096	02/12/2025	09/12/2025	5274-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$2.934,70
KZK4G98	DT00S4201P	02/12/2025	09/12/2025	5045-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCR6H84	DT00S4201Q	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCR6H84	DT00S4201R	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
SPG7B13	DT00S4201T	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPG7B13	DT00S4201U	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
SPG7B13	DT00S4201V	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OAV5140	DT00S4201W	02/12/2025	09/12/2025	5037-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$586,94
RAP5F79	DT00S4201X	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBO0961	DT00S4201Y	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
SPF7125	DT00S4201Z	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPF7125	DT00S42020	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
RAK2458	DT00S5200Y	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAK2458	DT00S52012	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
FQN9196	DT00S52013	02/12/2025	09/12/2025	5770-4	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
FQN9196	DT00S52014	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAN1463	DT00S52015	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAN1463	DT00S52016	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
RAM2099	DT00S52017	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
RAM2099	DT00S52018	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SQA3B34	DT00S52019	02/12/2025	09/12/2025	7030-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBL6934	DT00S5201B	02/12/2025	09/12/2025	5169-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$2.934,70
OBL6934	DT00S5201C	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJU0123	DT00S6201U	02/12/2025	09/12/2025	5045-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBB2F52	DT00S6201W	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPN5D68	DT00S6201Y	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPN5D68	DT00S6201Z	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
NPK7102	DT00S62027	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPK7102	DT00S62028	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
NPK7102	DT00S62029	02/12/2025	09/12/2025	6670-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBE0349	DT00SB2020	02/12/2025	09/12/2025	5193-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPK6163	DT00SB2021	02/12/2025	09/12/2025	6670-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RAN8G15	DT00SB2022	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJT1286	DT00SB2023	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZX7857	DT00SB2025	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBC4183	DT00SB2026	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBC4183	DT00SB2027	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
RAW2H56	DT00SO200Q	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRP8H66	DT00SO200R	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
RAO1D75	DT00SO200S	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
QBD7028	DT00SO200U	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBD7028	DT00SO200V	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
RAN2C65	DT00V680XK	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCF2A10	DT00V680XM	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAX1G96	DT00V680XN	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAX1G96	DT00V680XO	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCF2A10	DT00V680XP	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBPTA48	DT00V680XQ	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPS4J76	DT00V680XR	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPT6I56	DT00V680XU	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NPK1270	DT00V680XV	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NPK1270	DT00V680XW	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCC3G82	DT00V680XZ	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NIY7701	DT00V680Y3	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
CFX7599	DT00V680Y4	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBY3123	DT00V680Y7	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBY3123	DT00V680Y8	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCU1755	DT00V680YA	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBI1943	DT00V680YB	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBP5J46	DT00V680YD	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBP5J46	DT00V680YE	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPH1J03	DT00V680YF	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPH1J03	DT00V680YG	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NPG0665	DT00V680YH	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPG0665	DT00V680YI	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NPG2566	DT00V680YJ	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPG2566	DT00V680YK	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RAT1H14	DT00V680YM	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NIZ3960	DT00V680YN	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPR5C82	DT00V680YO	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
HTU8J90	DT00V680YP	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
HTU8J90	DT00V680YQ	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
HTU8J90	DT00V680YR	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
HTU8J90	DT00V680YS	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCS9475	DT00V680YT	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPO3504	DT00V680YU	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPO3504	DT00V680YV	02/12/2025	09/12/2025	6050-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCH7G52	DT00V680YX	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPU3I57	DT00V680YY	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NPX3A34	DT00V680YZ	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KAC2614	DT00V680Z0	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KAC2614	DT00V680Z1	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPE4D05	DT00V680Z5	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPE4D05	DT00V680Z6	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPI3H84	DT00V680Z7	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRQ5I59	DT00V680Z9	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJU1E52	DT00V680ZA	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RAM3G13	DT00V680ZB	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
MVB6411	DT00V680ZD	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
MVB6411	DT00V680ZE	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OBS5B68	DT00V750B9	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBS5B68	DT00V750BA	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRQ2D12	DT00V750BB	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRQ2D12	DT00V750BC	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRQ2D12	DT00V750BD	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
HTH7C19	DT00VC50DY	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCV7H75	DT00VC50DZ	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCV7H75	DT00VC50E0	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCV7H75	DT00VC50E1	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCV7H75	DT00VC50E2	02/12/2025	09/12/2025	6769-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
PXQ4495	DT00VD60LD	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
PXQ4495	DT00VD60LE	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
PZD2J82	DT00VD60LF	02/12/2025	09/12/2025	5193-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPV8G78	DT00VF40OA	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QUQ3J75	DT00VF40OB	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBO8E49	DT00VF40OC	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
CGU5762	DT00VF40OO	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
CGU5762	DT00VF40OP	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JYB2F96	DT00VF40OQ	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JYB2F96	DT00VF40OR	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCL3362	DT00VH20SR	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
HDE3248	DT00VH20SS	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
HDE3248	DT00VH20ST	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJ05184	DT00VH20SU	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJ05184	DT00VH20SV	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
NPC8C74	DT00VI50NB	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OAQ2749	DT00VI50NC	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OAQ2749	DT00VI50ND	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPI7A85	DT00VI50NE	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBP1E22	DT00VI50NF	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPQ3C27	DT00VI50NJ	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NPK9B70	DT00VI50NL	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPK9B70	DT00VI50NM	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
KAR3934	DT00VI50NN	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAR3934	DT00VI50NO	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
HTG2E69	DT00VI50NP	02/12/2025	09/12/2025	5185-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCV4E27	DT00VI50NQ	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPG3A30	DT00VI50NR	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAT2J30	DT00VI50NS	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRX7H19	DT00VI50NT	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPE1H63	DT00VI50NV	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCN8H24	DT00VI50NX	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCN8H24	DT00VI50NY	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJH0880	DT00VI50O1	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
ALS0836	DT00VI50O6	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OBC8C33	DT00VI50O8	02/12/2025	09/12/2025	5185-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OBC8C33	DT00VI50O9	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAM8506	DT00VI50OA	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NUG4E53	DT00VI50OB	02/12/2025	09/12/2025	5819-5	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
KAU6C37	DT00VI50OD	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAU6C37	DT00VI50OE	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OAW3G85	DT00VI50OH	02/12/2025	09/12/2025	5819-5	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
OBS9036	DT00VI50OI	02/12/2025	09/12/2025	5819-5	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
OBS9036	DT00VI50OJ	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCX5082	DT00VI50OK	02/12/2025	09/12/2025	6050-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAS9I55	DT00VI50OP	02/12/2025	09/12/2025	5819-5	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
QCP4I46	DT00VI50OR	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBE1559	DT00VI50OT	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
AYL2696	DT00VI50OU	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCH4F31	DT00VI50OV	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SQB3F46	DT00VI50OZ	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
AMW8827	DT00VI50P2	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
AMW8827	DT00VI50P3	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KAU8301	DT00VI50P4	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NPE0168	DT00VI50P5	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPC6888	DT00VI50P6	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPC6888	DT00VI50P7	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NPC6888	DT00VI50P8	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NPC6888	DT00VI50P9	02/12/2025	09/12/2025	6580-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCG5C10	DT00VK30B1	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OBJ7018	DT00VM60U0	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBJ7018	DT00VM60U1	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
RAM8J28	DT00VM60U2	02/12/2025	09/12/2025	5193-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RJ1G19	DT00VM60U4	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCL8199	DT00VM60U5	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCL8199	DT00VM60U6	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPC1H79	DT00VN50Y4	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPZ0E62	DT00VN50Y5	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NJS1968	DT00VN50Y6	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJS1968	DT00VN50Y7	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJS1968	DT00VN50Y8	02/12/2025	09/12/2025	6769-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
KAS8775	DT00VN50YA	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAS8775	DT00VN50YB	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAS8775	DT00VN50YC	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KAS8775	DT00VN50YD	02/12/2025	09/12/2025	6580-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBK5779	DT00VN50YE	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAU7752	DT00VN50YF	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAU7752	DT00VN50YG	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KAU7752	DT00VN50YH	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAU7752	DT00VN50YI	02/12/2025	09/12/2025	6050-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
AXX2718	DT00VN50YL	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
AXX2718	DT00VN50YM	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NTY5210	DT00VN50YO	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NTY5210	DT00VN50YP	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NTY5210	DT00VN50YQ	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NTY5210	DT00VN50YR	02/12/2025	09/12/2025	6050-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAT6046	DT00VN50YS	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KAT6046	DT00VN50YT	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBK9075	DT00VN50YU	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBK9075	DT00VN50YV	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OBK9075	DT00VN50YW	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
HXR5G55	DT00VN50YX	02/12/2025	09/12/2025	5746-3	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRN0J37	DT00VQ30V2	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAP2H50	DT00VQ30V6	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBG9F68	DT00VQ30V7	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPY9E22	DT00VQ30V8	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPR2H59	DT00VQ30V9	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRZ8F15	DT00VQ30VA	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NP19I41	DT00VQ30VB	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NIZ3690	DT00VQ30VC	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NIZ3690	DT00VQ30VD	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPU6H52	DT00VQ30VF	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RR1C62	DT00VQ30VH	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAA1195	DT00VQ30VI	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAA1195	DT00VQ30VJ	02/12/2025	09/12/2025	7366-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBJ0927	DT00VQ30VK	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRX9C77	DT00VQ30VQ	02/12/2025	09/12/2025	7633-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBR3519	DT00VQ30VR	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJT6681	DT00VQ30VS	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCE7418	DT00VQ30VU	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NTY3830	DT00VQ30VV	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
HSS3775	DT00VQ30VX	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
DBQ1947	DT00VQ30VY	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBK1H88	DT00VQ30VZ	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBK1H88	DT00VQ30W0	02/12/2025	09/12/2025	6580-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
MKP6J22	DT00VQ30W1	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPC0J26	DT00VQ30W4	02/12/2025	09/12/2025	5207-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$88,38
RR02I21	DT00VQ30W5	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SQD3I46	DT00VQ30W6	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPS9C94	DT00VQ30W7	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBA1917	DT00VQ30WD	02/12/2025	09/12/2025	7366-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRX4B96	DT00VQ30WG	02/12/2025	09/12/2025	7366-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRX4B96	DT00VQ30WH	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPI6912	DT00VQ30WI	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPI6912	DT00VQ30WJ	02/12/2025	09/12/2025	6050-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPH6C24	DT00VQ30WK	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NPD4206	DT00VQ30WM	02/12/2025	09/12/2025	6769-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RWE8D16	DT00VQ30WO	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAY8I40	DT00VQ30WR	02/12/2025	09/12/2025	6041-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
KAD4J43	DT00VQ30WS	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBC9307	DT00VQ30WV	02/12/2025	09/12/2025	6491-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$88,38
RAW4H57	DT00VQ30WW	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAW4H57	DT00VQ30WX	02/12/2025	09/12/2025	7633-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAQ1C81	DT00VQ30WY	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAP4A22	DT00VQ30X1	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBY2864	DT00VQ30X3	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBY2864	DT00VQ30X5	02/12/2025	09/12/2025	5185-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPE4J07	DT00VQ30X9	02/12/2025	09/12/2025	6041-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPE4J07	DT00VQ30XA	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAP3F95	DT00VQ30XB	02/12/2025	09/12/2025	7366-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPN4A70	DT00VQ30XF	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPN4A70	DT00VQ30XG	02/12/2025	09/12/2025	5274-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$2.934,70
OJO3383	DT00VQ30XH	02/12/2025	09/12/2025	6491-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$88,38
SPN4A70	DT00VQ30XI	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPN4A70	DT00VQ30XJ	02/12/2025	09/12/2025	7366-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBP4387	DT00VQ30XM	02/12/2025	09/12/2025	6041-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBP4387	DT00VQ30XN	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JIK3552	DT00VR30J9	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
JIK3552	DT00VR30JA	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
ARL6876	DT00VR30JB	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
ARL6876	DT00VR30JC	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QXU2H59	DT00VS50LB	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QXU2H59	DT00VS50LC	02/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPP7C14	DT00VS50LD	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPO0B25	DT00VS50LE	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBQ5458	DT00VS50LJ	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPC6C61	DT00VS50LJ	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPH7F58	DT00VS50LO	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OAW5B73	DT00VS50LP	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NUA2398	DT00VS50LQ	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NUA2398	DT00VS50LR	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBK1885	DT00VS50LS	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBK1885	DT00VS50LT	02/12/2025	09/12/2025	7366-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SQE9I00	DT00VS50LU	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
CFX7599	DT00VS50LV	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBL4I60	DT00VS50LY	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBL4I60	DT00VS50LZ	02/12/2025	09/12/2025	5185-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBO3833	DT00VS50M0	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBG2442	DT00VS50M1	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBG2442	DT00VS50M2	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPU8D64	DT00VS50M3	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBPOD80	DT00VS50M4	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPD1D02	DT00VS50M6	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPD1D02	DT00VS50M7	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SQF5B00	DT00VS50M8	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBI4002	DT00VS50M9	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NPM4A76	DT00VS50ME	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPM4A76	DT00VS50MF	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NPM4A76	DT00VS50MG	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRL0F14	DT00VS50MI	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBU8G34	DT00VS50MJ	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
OAU2I43	DT00VS50MK	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OAU2I43	DT00VS50ML	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBE9953	DT00VS50MM	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RASTC94	DT00VS50MO	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RASTC94	DT00VS50MP	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
KAE7143	DT00VS50MS	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAE7143	DT00VS50MT	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPQ6I82	DT00VS50MU	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRZ7G03	DT00VS50MV	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPH7H15	DT00VS50MW	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAQ1C81	DT00VS50MY	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAQ1C81	DT00VS50MZ	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCJ4908	DT00VS50N0	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPW1J45	DT00VS50N3	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBPC62	DT00VS50N7	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
HTU8J90	DT00VS50N8	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
HTU8J90	DT00VS50N9	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
HTU8J90	DT00VS50NA	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPG5I99	DT00VS50NC	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCHOD09	DT00VS50ND	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SQC8E00	DT00VS50NE	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SQD6D85	DT00VS50NF	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
JZZ5A92	DT00VS50NG	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RRS2D17	DT00VS50NH	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRS2D17	DT00VS50NI	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPE9F85	DT00VS50NJ	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPE9F85	DT00VS50NK	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPJ6D29	DT00VS50NM	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NJM2453	DT00VS50NN	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJM2453	DT00VS50NO	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NJM2453	DT00VS50NP	02/12/2025	09/12/2025	6653-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPM2G91	DT00VS50NQ	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBBO617	DT00VS50NR	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBE0264	DT00VS50NS	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBE0264	DT00VS50NT	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
KAN3806	DT00VS50NV	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
KAN3806	DT00VS50NW	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAN3806	DT00VS50NX	02/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RRY5E15	DT00VS50O1	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZP4201	DT00VW30OJ	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPMOD95	DT00VW30OL	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPMOD95	DT00VW30OM	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPW1C74	DT00VW30ON	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBAT7G09	DT00VW30OO	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRV6J92	DT00VW30OT	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRV6J92	DT00VW30OU	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZX1665	DT00VW30OV	02/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZX1665	DT00VW30OX	02/12/2025	09/12/2025	7048-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZX1665	DT00VW30OY	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
JZX1665	DT00VW30OZ	02/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPO4E13	DT00Z5102N	02/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPO4E13	DT00Z5102O	02/12/2025	09/12/2025	5010-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
SPO4E13	DT00Z5102P	02/12/2025	09/12/2025	5819-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$880,41
QOM9E96	DT00ZS106E	01/12/2025	09/12/2025	7633-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAM0259	DT00ZS106F	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
KAM0259	DT00ZS106G	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QOM9E96	DT00ZS106H	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBJS900	DT00ZS106I	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBJS900	DT00ZS106J	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NJB8668	DT00ZS106L	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJQ9975	DT00ZS106M	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJQ9975	DT00ZS106N	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
KAG2H16	DT00ZS106O	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAG2H16	DT00ZS106P	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCE2C46	DT00ZS106Q	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRR5E14	DT00ZS106U	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRR5E14	DT00ZS106V	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
KA05318	DT00ZS106W	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KA05318	DT00ZS106X	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SQE8F50	DT00ZS106Z	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCE8055	DT00ZS1070	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPD0D89	DT00ZS1073	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPD0D89	DT00ZS1074	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
JZR7798	DT00ZS1075	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZR7798	DT00ZS1076	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPI1J42	DT00ZS1077	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPI1J42	DT00ZS1078	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBR0803	DT00ZS107A	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
OBR0803	DT00ZS107B	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OAX2B62	DT00ZS107D	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
JZP6587	DT00ZS107E	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRY3B68	DT00ZS107G	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRV8C57	DT00ZS107K	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SQF0F44	DT00ZS107M	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SQF0F44	DT00ZS107N	01/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SQF0F44	DT00ZS107O	01/12/2025	09/12/2025	6602-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SQF0F44	DT00ZS107P	01/12/2025	09/12/2025	7684-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPZ6G25	DT00ZS107Q	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
JZF5114	DT00ZS107S	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCX4340	DT00ZS107T	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCX4340	DT00ZS107U	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRZ6G79	DT00ZS107V	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCN4160	DT00ZS107X	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCR2645	DT00ZS107Z	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
HSW9828	DT00ZS1080	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
HSW9828	DT00ZS1081	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NTX1459	DT00ZS1082	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NTX1459	DT00ZS1083	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NPG0665	DT00ZS1084	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPG0665	DT00ZS1085	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NJI4537	DT00ZS1086	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NJI4537	DT00ZS1087	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NJI4537	DT00ZS1088	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJL3278	DT00ZS108A	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJL3278	DT00ZS108B	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAT5I23	DT00ZS108C	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SQA7J39	DT00ZS108D	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPD8C11	DT00ZS108F	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBE0710	DT00ZS108G	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBE0710	DT00ZS108H	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPV4H50	DT00ZS108I	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRV4G40	DT00ZS108J	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRV4G40	DT00ZS108K	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRO4G07	DT00ZS108L	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRO4G07	DT00ZS108M	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRW7B69	DT00ZS108N	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NJV2I37	DT00ZS108O	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJV2I37	DT00ZS108P	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRJ6I73	DT00ZS108Q	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBX4443	DT00ZS108R	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBM4278	DT00ZS108S	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPN7140	DT00ZS108U	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPN7140	DT00ZS108V	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCJ4908	DT00ZS108W	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZO9535	DT00ZS108X	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
JZO9535	DT00ZS108Y	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBG2J65	DT00ZS108Z	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QBG2J65	DT00ZS1090	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NJO6H45	DT00ZS1092	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NJO6H45	DT00ZS1093	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NPG7D36	DT00ZS1094	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCW5493	DT00ZS1095	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCW5493	DT00ZS1096	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAI5267	DT00ZS1097	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
KAI5267	DT00ZS1098	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAS8G04	DT00ZS1099	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAS8G04	DT00ZS109A	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SPQ1G73	DT00ZS109B	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QCX4340	DT00ZS109C	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
QCX4340	DT00ZS109D	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRX4G52	DT00ZS109E	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RRZ3H71	DT00ZS109H	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NIY2019	DT00ZS109I	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SQA2H79	DT00ZS109J	01/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
SPY0A84	DT00ZS109K	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRT7I23	DT00ZS109L	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPJ0C06	DT00ZS109M	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NUG8A67	DT00ZS109Q	01/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCJ2A75	DT00ZS109U	01/12/2025	09/12/2025	6653-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCJ2A75	DT00ZS109X	01/12/2025	09/12/2025	7099-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QCJ2A75	DT00ZS109Y	01/12/2025	09/12/2025	5207-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$88,38
QCJ2A75	DT00ZS109Z	01/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
NPC8051	DT00ZS10A1	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
NPC8051	DT00ZS10A2	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RRT8H60	DT00ZS10A4	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RRT8H60	DT00ZS10A5	01/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
RAY3E74	DT00ZS10A6	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SP18G06	DT00ZS10A7	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
QBZ4H84	DT00ZS10A8	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBZ4H84	DT00ZS10A9	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
RAW2H55	DT00ZS10AA	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
RAW2H55	DT00ZS10AB	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPP5A93	DT00ZS10AE	01/12/2025	09/12/2025	6637-1	22/01/2026	06/02/2026	R\$195,23
QBY4593	DT00ZS10AF	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SPR9A69	DT00ZS10AK	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
NTX3628	DT00ZS10AM	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SQA5H94	DT00ZS10AN	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
OBF2707	DT00ZS10AP	01/12/2025	09/12/2025	6599-2	22/01/2026	06/02/2026	R\$293,47
SQA7I73	DT00ZS10AS	01/12/2025	09/12/2025	7340-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$130,16
SQD2D78	NIC0008450	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$586,94
QBZ5D12	NIC0008453	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$586,94
OBC8A28	NIC0008454	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$390,46
QCP3224	NIC0008455	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$586,94
KAK0573	NIC0008456	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$390,46
BB1H86	NIC0008457	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$586,94
KAJ5I73	NIC0008459	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$390,46
KAP2I42	NIC0008460	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$390,46
CYF7A12	NIC0008462	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$390,46
OZT9I33	NIC0008463	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$260,32
ATE3I55	NIC0008464	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$390,46
OBS9507	NIC0008465	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$260,32
NCU2J55	NIC0008466	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$390,46
SPW3I17	NIC0008467	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$390,46
QCX2621	NIC0008468	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$260,32
SPO3J09	NIC0008469	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$2.934,70
QBZ6072	NIC0008472	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$390,46
AXU1H43	NIC0008473	08/12/2025	09/12/2025	5002-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$390,46
SEMP LAC	TOX0023705	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023706	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023707	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023708	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023709	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023710	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023711	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023713	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023714	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023715	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023716	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023717	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023718	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023719	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023720	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023723	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023724	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023725	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023726	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023727	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023728	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023729	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023730	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023731	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023734	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023735	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023736	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023737	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023738	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023739	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023740	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023741	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023742	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023744	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023745	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023746	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023747	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023748	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023749	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023750	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023751	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023752	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023753	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023754	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023755	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023756	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023757	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023758	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023759	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023760	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023761	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023762	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023763	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023764	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023765	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023767	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023768	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023769	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0023770	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0023771	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023772	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023773	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023774	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023776	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023777	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023778	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023779	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023780	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023781	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023782	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023784	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023785	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023786	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023787	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023788	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023789	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023790	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023791	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023792	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023794	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023795	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023798	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023799	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023800	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023801	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023802	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023803	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023804	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023805	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023806	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023807	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023808	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023810	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0023812	01/12/2025	09/12/2025	7820-0	22/01/2026	06/02/2026	R\$1.467,35

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPU9B27	NIC0007417	30/09/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46
SPU9B27	NIC0007418	30/09/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46
RUX4F74	NIC0007419	30/09/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46
SPM0J46	NIC0007420	30/09/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$586,94
SPC9J67	NIC0007421	30/09/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46
JFS9518	NIC0007422	01/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46
SPO4A11	NIC0007423	01/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$176,76
QCP3471	NIC0007424	01/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$260,32
AKP6D63	NIC0007425	01/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$260,32
SPO8G53	NIC0007426	01/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$586,94
SPF6D26	NIC0007427	01/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$260,32
SPS9F42	NIC0007429	01/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46
OBG2782	NIC0007430	02/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$260,32
QCL3606	NIC0007431	02/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46
QCL3606	NIC0007432	02/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$586,94
OZC5F10	NIC0007433	02/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46
RAU7H61	NIC0007434	02/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$586,94
JZH7541	NIC0007435	02/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46
QCD5G99	NIC0007436	02/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46
QCD5G99	NIC0007437	02/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$586,94
RAT8H20	NIC0007438	02/10/2025	09/12/2025	5002-0	06/02/2026	R\$390,46

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

Suspensão do Direito de Dirigir por Infração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00034/2025**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados acerca da imposição da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir. Fica fixado o prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste edital para apresentar recurso à JARI ou entregar a CNH para fins de início do cumprimento da penalidade, sendo a mesma devolvida após o cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir, realização do curso de reciclagem e aprovação em exame de reciclagem.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão será impossibilitada a realização de quaisquer atos administrativos no prontuário de V. Sª, como: renovação, adição, mudança de categoria, transferência e segunda via.

**A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO À JARI OU ENTREGA DE CNH RESULTARÁ NA INSERÇÃO DE IMPEDIMENTO NA CNH EM 20 DIAS CONTADOS DO VENCIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA.**

Ressalta-se que violar a suspensão do direito de dirigir é infração de trânsito, punido com cassação da CNH, conforme o Artigo 263 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Relação de Condutores**

Nome	Registro	Processo	Prazo
JANETE DE CARVALHO SHEMP	064*****91	00973/2025	7 Meses
HENRIQUE GUILHERME SILVA SANTANA	084*****03	01190/2025	12 Meses
ADRIANO APARECIDO BEGNOSSI	048*****55	01518/2025	12 Meses
RENATO MATHEUS RICARDO	041*****77	01889/2025	7 Meses
ANTONY NUNES VALLINI	076*****42	01898/2025	12 Meses
RENATO MATHEUS RICARDO	041*****77	02027/2025	12 Meses
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	071*****80	02071/2025	3 Meses
EDSON DIAS DA SILVA	034*****00	02088/2025	7 Meses
ERIVAN DE OLIVEIRA SOUSA	072*****04	02229/2025	12 Meses
JOAO HIGOR DA SILVA CALDEIRA	080*****12	02276/2025	12 Meses
JOELMA LUCIENE FERREIRA BISPO	056*****97	02289/2025	12 Meses
VINICIUS DUTEL KAPPES	072*****88	02451/2025	12 Meses
JOAO BATISTA LEITAO ALVES	049*****05	02482/2025	12 Meses
JOAO PEDRO KOLING	071*****13	02524/2025	12 Meses
DYANNA DE ANDRADE OLIVEIRA	056*****78	02528/2025	12 Meses
KELVEN LOPES SILVA DOS SANTOS	077*****45	02531/2025	12 Meses
HEMERSON BATISTA DA SILVA	072*****76	02582/2025	12 Meses
DANIELLE LINS INACIO	048*****83	02583/2025	12 Meses
FERNANDO OLIVEIRA CANDIDO	081*****22	02628/2025	8 Meses
JOILSON IGO DE OLIVEIRA GRUTZMANN	066*****40	02639/2025	6 Meses
ALCEDIR RIBAS	024*****53	02657/2025	8 Meses
FERNANDO OLIVEIRA CANDIDO	081*****22	02659/2025	12 Meses
WEMERSON GALDINO GOMES	065*****76	02665/2025	6 Meses
FLAVIO ERBAS DE AQUINO	006*****70	02673/2025	7 Meses
ESEQUIEL ANTUNES DA SILVA	088*****63	02674/2025	6 Meses
MARCOS CEZAR DE C MAGALHAES	024*****86	02684/2025	5 Meses
MARIXA SOUZA LIMA RODRIGUES	080*****46	02699/2025	3 Meses
GRACIELE LIMA DA SILVA	062*****00	02702/2025	3 Meses
SIMONE GIMENEZ	000*****45	02703/2025	2 Meses
EVERTON COMUNELLO RODRIGUES	060*****40	02704/2025	2 Meses
IRAMAR PEREIRA REIS	047*****71	02705/2025	3 Meses

RONALDO MOREIRA DE MOURA	005*****96	02710/2025	4 Meses
JOANIL DORES DE ARRUDA	061*****60	02711/2025	4 Meses
VIVIANE DA SILVA MASCHIO	069*****22	02716/2025	3 Meses
RUAN SOARES DA SILVA	079*****32	02718/2025	3 Meses
THIAGO RODRIGUES ALEGRE CHIQUE	073*****93	02720/2025	2 Meses
ELIZANGELA BORGES GONDIM	066*****28	02721/2025	2 Meses
LUCIANA VIEIRA DA COSTA	052*****95	02738/2025	2 Meses
EVANDRO MIGUEL MASUR	023*****14	02739/2025	2 Meses
DIGELSA FRANCIANE DUARTE DA ROCHA	057*****92	02740/2025	2 Meses
RODRIGO CRISOSTOMO LEITE	043*****50	02741/2025	4 Meses
KEVENY VINICIUS NUNES XAVIER	062*****06	02742/2025	4 Meses
EZIO LOPES ESTEVES	001*****32	02743/2025	2 Meses
RAFAEL BENICIO MARTINS	034*****27	02755/2025	12 Meses
MARCIO DOMINGOS BARBOSA	052*****75	02758/2025	6 Meses
VITORIA SILVA CARVALHO	079*****14	02760/2025	2 Meses
AMANDA LORRAINE DE OLIVEIRA XAVIER	088*****80	02776/2025	2 Meses
LUCAS FERNANDO CAMPOS DE AMORIM	072*****24	02781/2025	2 Meses
LUIS FERNANDO LUDOVICO DE ALMEIDA	073*****40	02782/2025	3 Meses
DIEGO DIOMEDES DA SILVA	049*****07	02791/2025	12 Meses
DAYVID PANTOJA DA COSTA	062*****47	02793/2025	12 Meses
JOSE VERGINIO DE SOUZA	006*****06	02800/2025	12 Meses
WILSON SEVERO	072*****90	02808/2025	12 Meses
ADEMAR NERIS DE ALMEIDA JUNIOR	051*****60	02811/2025	12 Meses
LUCAS HENRIQUE MARQUES	089*****33	02816/2025	12 Meses
RODRIGO SABO BURLAMAQUI	081*****18	02826/2025	12 Meses
JEFFERSON AZEVEDO PINHEIRO DA CUNHA	059*****01	02829/2025	12 Meses
ROBSON HOINOSKI	042*****95	02830/2025	12 Meses
JANIR FILIMBERTI	047*****57	02835/2025	12 Meses
BRUNO SANTOS SENE	062*****60	02841/2025	12 Meses
ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA	052*****40	02843/2025	12 Meses
ITALO GUSTAVO ALVES ROCHA	071*****38	02844/2025	12 Meses
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	072*****16	02845/2025	12 Meses
JEFFERSON LUCAS BARBOSA DA SILVA	037*****77	02847/2025	12 Meses
VALDEMIR SILVERIO DOS SANTOS	027*****77	02851/2025	12 Meses
ADEMIR PEDROZO DE MELLO	062*****99	02861/2025	12 Meses
FERNANDO CABRAL DE MELO	048*****63	02892/2025	12 Meses
JARDEL JUNIOR ALVES DE SOUSA	054*****76	02904/2025	12 Meses
ELEANDRO SOUTHER VIEIRA	049*****37	02909/2025	12 Meses
JOSE FERNANDO SOUZA DA SILVA	043*****45	02913/2025	12 Meses
ALESSANDRA GONCALVES MENDES	064*****60	02921/2025	12 Meses
RAIMUNDO JOSE LOPES CARDOZO	067*****03	02926/2025	12 Meses
PERLA DAIZE KOLTERMANN	000*****02	02929/2025	12 Meses
LUCIANO HENRIQUE SILVA SANTOS	046*****65	02932/2025	12 Meses
PAULO GERALDO DA SILVA JUNIOR	064*****50	02935/2025	12 Meses
ENZO ALBA MORGADO LOPES	076*****31	02944/2025	12 Meses
NATANIA PETINI MORAES	074*****96	02947/2025	12 Meses
GUSTAVO DONADON BATISTA	059*****20	02955/2025	12 Meses
LUIZ AUGUSTO VARGAS TISO	079*****97	02957/2025	12 Meses
ADEMILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	035*****43	02958/2025	12 Meses
ANTONIO VICENTE DA SILVA	042*****30	02963/2025	12 Meses
KAUA JOSE GONCALVES DA ROSA	087*****18	02964/2025	12 Meses
WESLEY DUTRA DA SILVA	061*****80	02965/2025	12 Meses

RUAN BERILO RODRIGUES DO NASCIMENTO	083*****40	02969/2025	12 Meses
LUIZ HENRIQUE SOMOKOVITZ SEIDEL	061*****99	02970/2025	12 Meses
MATHEUS CAMARGO TANAKA	076*****17	02976/2025	12 Meses
SUZANA DA SILVA SOUSA	051*****59	02977/2025	12 Meses
MAZIL OLENI DE ARRUDA	026*****55	02985/2025	12 Meses
SANDRO AMERICANO	055*****69	03006/2025	12 Meses
JOSE MAILSON RODRIGUES TAVARES	044*****61	03008/2025	12 Meses
PEDRO ALVES LIMA	041*****46	03011/2025	12 Meses
CUSTODIO JIMENEZ DA SILVA	058*****41	03050/2025	12 Meses
MAICON AIRES BRUN	079*****10	03053/2025	12 Meses
JOAO BATISTA PRESTES DA SILVA	030*****43	03055/2025	12 Meses
DELACIR DE PINHO SANTOS	047*****08	03058/2025	12 Meses
BRUNO PIANESSO SILVA DE OLIVEIRA	053*****00	03062/2025	12 Meses
CASSIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	060*****16	03063/2025	12 Meses
ENEIAS SANTANA DA SILVA	029*****62	03064/2025	12 Meses
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	061*****00	03067/2025	12 Meses
MATHEUS LEMES HILDENBRANDT	088*****00	03069/2025	12 Meses
LEONARDO ORTEGA FERREIRA	045*****08	03072/2025	12 Meses
LUIS CARLOS DA SILVA ROSA	045*****37	03073/2025	12 Meses
HICARO KAWAN SANTOS DE SOUZA	070*****29	03077/2025	12 Meses
VINICIUS HENRIQUE DA SILVA	060*****07	03080/2025	12 Meses
ALESSANDRO MIRANDA DE SOUZA	035*****20	03082/2025	12 Meses
ROBSON LEMOS DA ROCHA	047*****02	03083/2025	12 Meses
ADAM HENRIQUE DE ASSIS SANTOS	070*****75	03084/2025	12 Meses
JEFERSON RICARDO SOARES BARBOSA DAS NEVES	073*****30	03089/2025	12 Meses
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO NETTO	046*****41	03090/2025	12 Meses
JOWELLIGTON DA SILVA PORTO	072*****96	03095/2025	12 Meses
BRUNO EVILAZIO VIEIRA DA SILVA	067*****94	03096/2025	12 Meses
DIOGO VADORA LOPES SILVA	060*****48	03098/2025	6 Meses
CARLOS EDUARDO CRUZ DOS SANTOS	084*****86	03099/2025	8 Meses
ITAMAR GONCALVES	000*****84	03100/2025	6 Meses
ARIADNY RODRIGUES DE LIMA	084*****48	03101/2025	6 Meses
GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	043*****56	03110/2025	8 Meses
JOAO CANDIDO DOS REIS	006*****10	03111/2025	6 Meses
BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	071*****70	03115/2025	6 Meses
VITOR DOS REIS SOUZA	086*****54	03116/2025	6 Meses
LUCAS MARCIEL MALAQUIAS SANTIAGO	060*****26	03119/2025	8 Meses
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	075*****51	03121/2025	7 Meses
ADEILTON PEREIRA NUNES	060*****44	03124/2025	7 Meses
HEITOR PEREIRA XAVIER	066*****95	03127/2025	7 Meses
JOAO PEDRO LIMA SOARES	074*****14	03136/2025	12 Meses
MARIA BENEDITA DOS SANTOS BARBOSA	079*****55	03140/2025	6 Meses
MAX WILLIAM DOS REIS GOMES	065*****31	03142/2025	6 Meses
GABRIEL ALVES NUNES DE SIQUEIRA	067*****96	03144/2025	6 Meses
WALLIFFER FERREIRA TOMAZ	079*****01	03150/2025	7 Meses
ALTIELIS FERNANDES SOBRINHO	044*****60	03153/2025	7 Meses
FABIANA MACIEL DE OLIVEIRA	075*****83	03155/2025	7 Meses
LUIZ GABRIEL DA SILVA CIMADOM	081*****74	03157/2025	6 Meses
ICARO KAIO DE CARVALHO ELESBAO	076*****10	03160/2025	7 Meses

VALTER MINOTT BRAZ	051*****14	03161/2025	6 Meses
ROSILDO DE SOUSA SANTOS	049*****02	03178/2025	2 Meses
KAUAN VITOR PEREIRA DOS SANTOS	085*****38	03181/2025	2 Meses
ROGERIO ALMEIDA COSTA	048*****01	03190/2025	3 Meses
CARLOS HENRIQUE ALVES CAVANHA	073*****51	03191/2025	4 Meses
ELIZEU SOARES BEZERRA	070*****32	03194/2025	2 Meses
RUBILEI DE SOUZA	001*****22	03198/2025	4 Meses
FELIPE KENNEDY NEVES DE OLIVEIRA	064*****19	03211/2025	3 Meses
ARMANDO EFRAIN ARCILA JIMENEZ	087*****24	03213/2025	3 Meses
ALDOIR RIZZO WERNER	060*****00	03216/2025	2 Meses
MARCOS VINICIOS OLIVEIRA GUIA	077*****70	03223/2025	3 Meses
VILMACI MARTINS DA SILVA	083*****64	03224/2025	3 Meses
MARCOS ANTONIO BRANDAO	042*****03	03227/2025	3 Meses
NATAL SILVA ARAUJO	088*****60	03229/2025	2 Meses
EDSON CARLOS DA SILVA	036*****01	03230/2025	3 Meses
MARIA DE LOURDES UBARA DA SILVA	053*****06	03234/2025	2 Meses
JULIA MARIA ESSY SOARES PEREIRA	071*****43	03236/2025	4 Meses
ELCIONILCIO FERREIRA BORGES	001*****80	03248/2025	6 Meses
CARLOS HENRIQUE GOMES MARTINS	085*****10	03253/2025	2 Meses
CLAUDEMIR DE JESUS	045*****43	03256/2025	2 Meses
VICTOR HUGO RODRIGUES	068*****41	03261/2025	2 Meses
JAIR DOS REIS NEIVA	054*****88	03263/2025	2 Meses
CARLOS HENRIQUE ALVES CAVANHA	073*****51	03265/2025	4 Meses
HELEYSONY CRISTIANO FERREIRA DE ARRUDA	046*****05	03266/2025	3 Meses
MARCOS FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	048*****12	03270/2025	2 Meses
JULIA MARIA ESSY SOARES PEREIRA	071*****43	03278/2025	4 Meses
EVELIN GARBUJO	081*****73	03279/2025	2 Meses
JOSIELI DA SILVA	069*****08	03282/2025	2 Meses
BRUNO EDUARDO DE PINHO	064*****08	03285/2025	3 Meses
ALCINO ARAUJO DA SILVA	067*****75	03288/2025	3 Meses
VALDIVINO MISAEL DOS SANTOS	006*****97	03292/2025	2 Meses
MANOEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	005*****80	03299/2025	12 Meses
LUCAS FERREIRA GOMES	080*****30	03351/2025	12 Meses
LUCAS FERNANDO DE SOUZA	072*****21	03360/2025	12 Meses
MAURICIO BISOLA PEDROSO	071*****70	03372/2025	12 Meses
HERCLEY DA COSTA OLIVEIRA	067*****89	03389/2025	12 Meses
CICERO GOMES DE SOUSA	045*****27	03396/2025	12 Meses
CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	045*****01	03403/2025	12 Meses
MATEUS DE CASTRO GONCALVES	088*****82	03411/2025	12 Meses
IHAN MARCIO SILVA ARAUJO	072*****81	03431/2025	24 Meses
KLEBER MIRANDA DA SILVA	003*****82	03454/2025	12 Meses
ELIANE APARECIDA FERREIRA	050*****50	03496/2025	12 Meses
DAMIAO DE SOUZA	047*****90	03499/2025	12 Meses
NATALIA DA COSTA OLIMPIO	073*****38	03504/2025	12 Meses
ROGERIO SANTANA CABRAL	034*****23	03514/2025	12 Meses
FELIX DE ARRUDA E SILVA	070*****65	03551/2025	12 Meses
RENAN RIBEIRO ALVES	073*****88	03564/2025	12 Meses
JAIRO DO CARMO FERREIRA	013*****23	03581/2025	12 Meses
VIVIANE DE JESUS CARVALHO	089*****64	03589/2025	12 Meses
KAMILA NOGUEIRA DOS SANTOS	066*****06	03591/2025	12 Meses

MARCOS AURELIO BALBINO PEREIRA	026*****01	03599/2025	12 Meses
ALEXANDRE HENRIQUE DIAS GONCALO	003*****40	03603/2025	12 Meses
JEAN COSTA LUCAS	002*****37	03613/2025	12 Meses
JULIO CESAR PEREIRA	006*****91	03627/2025	12 Meses
FRANCISCO FORTES	022*****37	03647/2025	12 Meses
FABRICIO BRAGA DA COSTA	088*****99	03654/2025	6 Meses
WESLLEY ANDRADE E SILVA	060*****00	03668/2025	7 Meses
MATHEUS DE MEIRA FERREIRA SANTOS	067*****63	03701/2025	2 Meses
FLAVIO DAVID MORAES SANTOS	015*****90	03736/2025	4 Meses
ALEXSANDRO RODRIGUES TAPAJOS	004*****01	04143/2025	12 Meses
MARILZA GOMES DE ALMEIDA	058*****11	04264/2025	2 Meses

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**  
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1765905

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Suspensão do Direito de Dirigir por Infração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00035/2025**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 56 I do Decreto Estadual 668/2024, art. 261 da Lei 9.503/1997 (CTB), na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em decorrência de infringir o disposto no art. 261 do CTB.

Fica fixado o prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste edital para apresentar a defesa na sede do DETRAN/ MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Residencial Paiaguás. CEP 78048-910, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, endereçada ao DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Findo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado nos termos da lei.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

**Relação de Condutores**

Nome	Registro	Processo
SONYA KEDNA DE JESUS	015*****06	03810/2025
ANA PAULA PAGAN SILVA	033*****59	04615/2025
GABRIEL NATAN MINUSCULI	067*****36	04787/2025
AIRTON CANIZIO DA COSTA	056*****03	04876/2025
FABIO NUNES LAZZERIS	034*****34	04879/2025
OLIVEIRO RODRIGUES DA CRUZ	060*****80	04885/2025
ANDRE LUIZ NOGUEIRA	039*****69	04897/2025
ALINE CANDIDO DE CARVALHO CARNELOS	034*****37	04931/2025
MARCIANO NASSER PARREIRA	030*****28	04942/2025
KLAIVER JESUS FELISMINO	073*****02	04944/2025
OSVALDO ALVARES SOARES	048*****15	05076/2025
AIRTON SILVA PRESTES	046*****20	05103/2025

VALDURI POPENGA MELLO	070*****29	05115/2025
IGOR ANTONIO RODRIGUES MENDES	089*****00	05121/2025
VINICIUS MARTINS DA SILVA	077*****35	05131/2025
KENED ALBINO DA SILVA	079*****09	05136/2025
VINICIUS MARTINS DA SILVA	077*****35	05137/2025
ROBERTO BARCELOS JUNIOR	077*****17	05140/2025
MARLETE ELZIRA DE CASTRO RODRIGUES	055*****63	05147/2025
WILSON SCUSSEL	001*****06	05158/2025
VINICIUS MARTINS DA SILVA	077*****35	05185/2025
EDMILSON DE MORAIS PESSOA	019*****90	05196/2025
JAQUELINE DE SOUZA DANTAS	061*****70	05205/2025
SEBASTIAO CESAR MERIB DE CASTRO	059*****38	05207/2025
ARNALDO FREIRE DA SILVA	053*****84	05228/2025
SERGIO REIS TEODORO DE FREITAS	025*****85	05233/2025
IGOR MOREIRA DOS SANTOS	058*****10	05237/2025
MARIO APARECIDO LEITE CANGUSSU PRATES	020*****68	05238/2025
JOSE ROBERTO GOMES NETO	087*****79	05240/2025
DOUGLAS RODRIGUES DE BRITO	041*****96	05242/2025
JESSICA CAROLINE VOSS RITTER	057*****07	05243/2025
DIOGO ROBERTO QUECHINI	063*****82	05245/2025
EDSON REISDORFER	018*****63	05246/2025
CRISTIANE REGINA DE MORAIS	035*****93	05247/2025
NICOLAS HENRIQUE DE SOUZA GARCIA	082*****84	05248/2025
NIVALDO FERREIRA DUARTE JUNIOR	059*****07	05249/2025
GUSTAVO MARCELO FERREIRA	070*****47	05250/2025
ALEFFY JONAS DA SILVA	071*****57	05253/2025
ADEMIR SCHEIBLER	022*****81	05254/2025
JODIMAR AMORIM DA SILVA	024*****70	05259/2025
RENATO RIBEIRO SOBRINHO	047*****76	05260/2025
DEYBSON EVERTON APARECIDO DE ARAUJO	045*****84	05261/2025
ALLISON LUIZ TAMBORLIM	087*****34	05262/2025
RAYARA JENNIFER DE SOUSA REIS	042*****16	05264/2025
EDILEIDE BENIGNA FERREIRA DE SOUZA	088*****37	05266/2025
MATEUS BISPO DOS SANTOS	060*****50	05267/2025
JOSE AUGUSTO WERLANG	030*****85	05271/2025
JOAO GONCALO GALANTE RAMOS	088*****61	05273/2025
TALISON ALEXANDRE DA SILVA	067*****40	05275/2025
JOSETE RAUBER	007*****20	05276/2025
RAMILSON MOREIRA DE ALMEIDA	022*****10	05277/2025
ESDRA ANSELMO TEIXEIRA SILVA	021*****36	05278/2025
JAILTON DA SILVA SANTANA	053*****50	05279/2025
RIVALINO ANTONIO VILLAS BOAS DO PRADO	081*****08	05281/2025
RONILSON BARROS MIRANDA	057*****02	05283/2025
RODRIGO BORTONCELLO DALMORO	072*****81	05284/2025
DENER FERNANDES DE OLIVEIRA	079*****83	05290/2025
CESAR OLAVO DA SILVA	047*****09	05294/2025
LEONARDO ABREU DA SILVA	086*****88	05297/2025
ANTONIO MARCOS SCHROER	071*****63	05298/2025
EDUARDA CRISTIANE RAMOS ALVES	080*****32	05301/2025
JOSE APARECIDO RODRIGUES	058*****58	05303/2025
LEANDRO DE OLIVEIRA	008*****60	05304/2025
JUBERTO MONTEIRO DE MIRANDA	015*****15	05309/2025
RAFAEL AMORIM DE SIQUEIRA	047*****65	05312/2025
PAULO ENRIQUE SILVA MARCOSKI	089*****11	05316/2025
RONALDO DA SILVA MAGALHAES	066*****27	05317/2025
ADELINO FERREIRA NORONHA	001*****07	05319/2025
CAROLINA DOS SANTOS RONDON	050*****67	05320/2025
DIEGO ARMANDO DOS SANTOS	046*****03	05324/2025

ANDERSON APARECIDO MOTA LOPES	055*****65	05326/2025
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	041*****05	05328/2025
ADELSON ORTIZ	024*****87	05330/2025
CELSO DA SILVA SANTOS JUNIOR	072*****23	05331/2025
MAURICIO SENES BORGES	064*****62	05334/2025
DOUGLAS VINICIUS BARONCIOLO DE CARVALHO	070*****29	05336/2025
CLEBER EDUARDO CORTES	079*****19	05337/2025
LUILSON RAMOS LINO	048*****58	05340/2025
GIOVANI STORINO	041*****05	05343/2025
JOAO VICTOR FERREIRA SILVEIRA	088*****52	05344/2025
RAFAEL MARTINS CARVALHO ALVES	006*****02	05345/2025
DHIONATA OLIVEIRA DA SILVA	060*****11	05346/2025
ANA CAROLINA MORAES DE SOUZA	085*****10	05349/2025
VICTOR GABRIEL CAVALCANTE	071*****16	05350/2025
JOAO VITOR PEREIRA DE CARVALHO	088*****12	05351/2025
ADELMO DUARTE RODRIGUES	013*****00	05359/2025
DIVALDO ANDRADE MALCHER	013*****06	05361/2025
PEDRO WILIAN PEIXOTO DA SILVA	013*****89	05362/2025
FABIANA FARIA DE SOUZA	085*****30	05363/2025
THIAGO VINNICIUS DA SILVA COSTA	072*****45	05364/2025
STEPHANY ALVES DA SILVA	082*****68	05367/2025
ADRIEL DA SILVA BARBOSA	077*****98	05368/2025
JONY CARLOS TAVEIRA LARA	022*****04	05369/2025
PEDRO HENRIQUE QUERINO DOS SANTOS	070*****84	05376/2025
YOCINORI MAEDA	059*****18	05377/2025
LUCIO CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	061*****22	05378/2025
ALLEX LIMA BORGES	080*****63	05379/2025
JOSE CLAUDINO NETO	012*****41	05380/2025
OSMAR RODRIGUES DA CRUZ	033*****50	05381/2025
RONALDO DE MORAIS	064*****26	05383/2025
THERISON FERNANDO GUADENCIO FURTADO	050*****66	05384/2025
MARDONE FONTEL DOS SANTOS	074*****49	05386/2025
HENRIQUE DA CRUZ SILVA E SANTOS	012*****72	05388/2025
HUMBERTO PINHEIRO DA COSTA	053*****36	05390/2025
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NASCIMENTO	070*****70	05391/2025
CLAUDINEI COSMO DO NASCIMENTO	034*****90	05392/2025
LEANDRO SOUZA LOURENCO	052*****02	05395/2025
DANILO RAFAEL HILDEVERT	036*****92	05400/2025
MARCOS ROBERTO ALVES PEREIRA	051*****00	05402/2025
ANDRE PEREIRA TENORIO DA SILVA	076*****03	05404/2025
ARTHUR HEIDRICH GARCIA	069*****36	05406/2025
REINALDO BARBOSA ORTIZ DE LIRA	032*****96	05407/2025
FELIPE PIGENTINI PAIXAO	068*****12	05408/2025
JONAS SOUSA GASPAR	069*****41	05412/2025
JOMAR DA COSTA SILVA	022*****69	05414/2025
MAYCON DOS SANTOS JESUS	070*****32	05416/2025
TOVAR DE ARRUDA E SILVA	031*****06	05417/2025
AMARINILDO PLACIDO PEREIRA DA SILVA	085*****63	05418/2025
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	042*****98	05419/2025
SIDNEI FRANCISCO DA COSTA	005*****60	05420/2025
ERILSON COSTA E SILVA	029*****46	05422/2025
JADSON DA SILVA OLIVEIRA	042*****82	05424/2025
MARCELO DE SIQUEIRA CARVALHO	048*****95	05425/2025
MARCOS ROBERTO GONCALVES GIUNGI	061*****43	05428/2025
LUIZ FELLIPE FERNANDES SILVA	070*****89	05429/2025
MAIARA DE PAULA CARVALHO	084*****06	05430/2025
DEOSDETE VIEIRA DE AMORIM	042*****10	05434/2025
TELMA MARTINS PEREIRA	050*****07	05440/2025

DIEGO LUIS DA SILVA	021*****68	05441/2025
MOIZES JOSE DOS SANTOS	002*****33	05445/2025
SAMUEL DA CONCEICAO BEZERRA	088*****00	05446/2025
GILMAR TORRES SILVA	075*****28	05447/2025
LETICIA MARIANO ROQUETI	067*****33	05450/2025
WESLEY CAMARGO SILVA DE ANDRADE	076*****29	05452/2025
EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA	082*****95	05457/2025
PETER ERIVELTON DUARTE BARRAGAN	030*****15	05458/2025
THIAGO WOLMIR MENEGAZ	031*****38	05460/2025
MARCELO NARDI	018*****36	05462/2025
ALEX JUNIO SILVA ICHIKAWA	042*****79	05463/2025
PERIVALDO ALVES DE PINHO	038*****10	05469/2025
WESLEY SOUZA CARVALHO	058*****77	05474/2025
RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	038*****54	05475/2025
GUILHERME MESSIAS FERNANDES	054*****45	05476/2025
EVERSON ROGERIO DOS SANTOS	042*****50	05478/2025
HUGO ROMOALDO RIBEIRO FILHO	062*****60	05479/2025
JOSE GARCIA SOMBRA OLIVEIRA	045*****00	05484/2025
OSEAS VICENTE PEREIRA JUNIOR	072*****87	05488/2025
LUCIANO SILVA RIBEIRO	065*****78	05489/2025
VALDSON ANDRE CAMPOS ROSA	023*****47	05493/2025
MATHEUS DOS ANJOS AGUILAR	087*****83	05494/2025
RODRIGO DE ARRUDA SARDINHA	074*****36	05495/2025
MARCOS ADRIANO DA SILVA RAMOS	042*****81	05499/2025
SANDY BRUNA SOARES DA SILVA TAVARES	068*****58	05501/2025
LEANDRO LIMA SILVA DE MORAES	053*****00	05502/2025
FABIO JOSE DE LIMA MELO	066*****88	05503/2025
JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA MENDES	070*****34	05504/2025
ADEMIRO DE MENDONCA	032*****52	05506/2025
JOSE APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	089*****01	05507/2025
ALEX SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	014*****76	05512/2025
HEDERSON DE PAULA CAMPOS	040*****23	05513/2025
GEORGINES CUNHA NOVAES	054*****20	05516/2025
JHONI DALPASQUALE	014*****18	05518/2025
JOHN SARDINHA DE OLIVEIRA	089*****90	05519/2025
WELLINGTON DA COSTA RODRIGUES	046*****35	05521/2025
GABRIEL ELIDIO BERTO	045*****11	05522/2025
ELIMAR PANTOJA DA SILVA	088*****73	05523/2025
VALDIR DOMINGOS ROSA	004*****40	05524/2025
IGOR DA SILVA GONCALVES	079*****23	05525/2025
CRISTIAN JUNIOR CORREA DE OLIVEIRA	052*****03	05526/2025
THIAGO GOMES DA COSTA	037*****60	05527/2025
NILDO DA SILVA BRITO	054*****50	05529/2025
JOSE MARIA FREITAS DE PAULA	003*****43	05531/2025
ANTONIO EDILSON PAULINO	002*****26	05532/2025
VANDERLEY DE ARAUJO	004*****00	05534/2025
KLEYTON JUNIOR PINTO DOS SANTOS SOUZA	064*****92	05540/2025
ALEXANDRE HENRIQUE DIAS GONCALO	003*****40	05542/2025
ROMARIO CESAR CARDOSO	059*****00	05544/2025
MARCOS DA COSTA ANDRADE	013*****13	05545/2025
ALEXANDRE DE MAGALHAES ASSIS	054*****96	05546/2025
LUCIANO BEZERRA	064*****20	05547/2025
GILSON DE OLIVEIRA	000*****29	05548/2025
JOSE ANTONIO PIZZUTTI	020*****49	05550/2025
FELIPE CORRADI	058*****89	05555/2025
LEANDRO CARLOS PAES	016*****92	05556/2025
MOISES BATISTA DA SILVA	087*****86	05557/2025
JEAN CARLOS TAVARES DE MIRANDA	061*****69	05559/2025



EDSON QUINTINO	030*****99	05561/2025
PAULO SALES E SILVA JUNIOR	055*****67	05563/2025
MARCONE FERREIRA SOBRINHO	056*****42	05564/2025
MILTON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	070*****99	05565/2025
CAIQUE BENJAMIN GODOI	080*****68	05566/2025
ALESSANDRO RODRIGUES LIRA	064*****97	05567/2025
SAMUEL DE ALMEIDA MENDES	058*****69	05568/2025
RONIVON RAMOS DA SILVA FEITOSA	033*****32	05569/2025
WALLISON HENRIQUE DA SILVA	074*****40	05571/2025
JEFERSON LEANDRO DA SILVA	022*****40	05572/2025
JHONATAM ALMEIDA MARREIRO	037*****00	05573/2025
ADELMO RODRIGUES	021*****08	05575/2025
JOVANISSIMO DUARTE DA SILVA	046*****44	05578/2025
WILTON FRANCISCO DA SILVA	090*****91	05580/2025
LAURO DOMINGOS DA SILVA	035*****79	05581/2025
GLEYDISTON MACHADO GONCALVES DE OLIVEIRA	003*****45	05582/2025
LUIZ MARCOS FERREIRA DE CAMPOS	068*****31	05584/2025
VANTUIL RAMOS DA SILVA	029*****04	05585/2025
RICARDO EDUARDO DA SILVA	060*****36	05586/2025
WILLIAN ENRIQUE LADEIA MENDES	062*****13	05589/2025
JOAO PAULO MAIADO NASCIMENTO	088*****74	05592/2025
ANTONIO DE PAULO BARBOSA DA SILVA	078*****53	05593/2025
JUNIOR DE ALMEIDA CASTRO	058*****35	05594/2025
TIAGO RODRIGUES DE CARVALHO	073*****70	05596/2025
DAELSON ANUNCIACAO CEBALHO	040*****88	05597/2025
MARCOS FELIPE MOROSSINO GUSTAVO	083*****97	05598/2025
DELFINO ANASTACIO DE OLIVEIRA	042*****65	05601/2025
JOSE CARMELINDO DA SILVA	003*****27	05603/2025
JAQUELINE SANTOS SILVA	061*****20	05608/2025
CAIO CESAR BARTOLOMEU AMARAL	089*****31	05609/2025
PHETTER THEYNER DA CUNHA	039*****00	05610/2025
RAFAEL GOMES DA FONSECA	020*****47	05614/2025
JOSUE RODRIGUES GUSMAO	000*****58	05617/2025
ANDERSON SULEK	003*****71	05620/2025
JOAO MARCOS SILVA MENDES	073*****01	05622/2025
JOSE MILTON LEMES	021*****80	05623/2025
KLEBER DE ALMEIDA SARAIVA	008*****16	05624/2025
TIAGO DE JESUS FERREIRA DA CRUZ	060*****26	05625/2025
ALVARO NEGRO DUARTE	071*****47	05626/2025
SERGIO SILVA	058*****90	05635/2025
RAFAEL DA SILVA ALMEIDA	064*****80	05636/2025
EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	075*****03	05640/2025
RODRIGO ULIANO DA SILVA	078*****44	05641/2025
SAMARA CRISTINA BORGES SILVA	057*****57	05645/2025
BRUNO DIAS SOARES	047*****04	05647/2025
DOWGLAS BARRETO COSTA	057*****06	05652/2025
AGNALDO SANTOS NASCIMENTO	052*****33	05653/2025
LEANDRO MENDERSON DOS SANTOS	073*****36	05654/2025
JULIO CESAR DE ALMEIDA	053*****09	05656/2025
GABRIEL NOVAIS BOFF	077*****70	05657/2025
JOELSON DE SOUZA FRANCISCO	013*****25	05658/2025
REGIVAN MENDES SANTANA	026*****41	05662/2025
IGOR RODRIGUES GHIZONI	083*****77	05663/2025
ADAIR JOSE DE FREITAS	013*****55	05664/2025
MANOEL NASCIMENTO DA COSTA	083*****85	05665/2025
YAM MARCELINO DE OLIVEIRA	053*****78	05667/2025
POLIANA FARIAS LOPES	073*****66	05669/2025

SIMONE REIS SANTANA	061*****07	05672/2025
ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	000*****13	05675/2025
WEBITON CLEITON BARBOSA VIEIRA	020*****55	05676/2025
SARAH CAMILA BARACAT DE ARRUDA	040*****53	05677/2025
FABIANO PIAESKI	031*****50	05681/2025
LUIS CUSTODIO GAMA	037*****17	05683/2025
JEAN CARLOS SENGGER PATRICIO	020*****80	05684/2025
ROSANGELA ANGELICA LUCAS	078*****42	05685/2025
FRANK WILLYANS BRAGA COSTA	059*****94	05689/2025
THAIS BECHELENI FERREIRA	064*****64	05703/2025
LEANDRO JOSE DA SILVA	054*****87	05704/2025
RODRIGO BERNINE	058*****31	05705/2025
ELISSANDRO APARECIDO FIGUEIREDO	015*****66	05711/2025
HALLAN CARLOS SILVA ALMEIDA	078*****40	05712/2025
THAMIRES BATISTA DE SOUSA	074*****92	05714/2025
HYGOR GABRIEL BATISTA PINHEIRO	068*****62	05718/2025
NAIZO OLIVEIRA SANTOS	068*****46	05728/2025
DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS FELIPPE	071*****46	05732/2025
IDELMAN MARIEL MARTINEZ DE MELO	035*****00	05733/2025
DENNER MANOEL GOMES LUGES	044*****71	05742/2025
MARINO CONSTANTINO GUIMARAES JUNIOR	053*****70	05743/2025
DANILO FERREIRA DOS ANJOS	048*****51	05749/2025
IARA CARVALHO CARDOSO	089*****67	05750/2025
ALAN JESUS DA SILVA	055*****67	05755/2025
MAYCKON JUNIOR DA CRUZ FERNANDES TRINDADE	073*****32	05757/2025
IRISVAN COSTA BATISTA	043*****07	05765/2025
LUCAS OJEDA DA COSTA	070*****10	05766/2025
LUCAS REMES RAMALHO BARBOSA	072*****97	05768/2025
IRES RESENDO DOS SANTOS	001*****07	05771/2025
CARLOS EDUARDO MOURA CAMARGO	068*****07	05775/2025
SADRAQUE ROSA DO MONTE	049*****80	05781/2025
MARIANA APARECIDA ANDRADE	047*****96	05787/2025
PATRICK OLIVEIRA MACHADO	071*****47	05789/2025
PATRICIA DE MORAES	049*****14	05792/2025
ROSIMARA CORREA DA SILVA	069*****30	05797/2025
ALIBERTO BONIFACIO DE ALMEIDA	038*****60	05798/2025
MARCELO MACIEL	067*****46	05807/2025
DOUGLAS DA MOTA SANTOS	057*****54	05812/2025
DIOGO HUDSON DURIGON RAMOS	056*****55	05840/2025
JOSE DOMINGOS ARAUJO DE CARVALHO	014*****46	05844/2025
GEGIANE MEIRA DA SILVA KEMERICH	036*****92	05853/2025
WESLEN BISPO PAIXAO	081*****12	05857/2025
LUIZ FELIPE DE SOUZA ROCHA	077*****07	05875/2025
ALEXANDRE ASSUNCAO CARVALHO NETO	077*****58	05882/2025
HELEN KAREN GOMES RIZZI	042*****93	05883/2025
ALEXANDRE SOUZA CHAVES	081*****47	05888/2025
PAULO CESAR BANDIERA	024*****13	05890/2025
ANDRE LUIZ PADILHA HUBER	078*****02	05893/2025
DOUGLAS DA MOTA SANTOS	057*****54	05898/2025
RICARDO ALMEIDA FERREIRA	090*****07	05906/2025
MAGNA APARECIDA COSTA DA SILVA	047*****54	05909/2025
PAULO VITOR DOS SANTOS SILVA	088*****62	05914/2025
IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA	088*****93	05916/2025
JEFERSON MARTINS PEREIRA	088*****60	05922/2025
ALEX DA SILVA DUARTE	052*****50	05924/2025
ADAILTON DA COSTA ARRUDA	057*****45	05926/2025
ALEXANDRE NUNES DE FRANCA FILHO	061*****68	05930/2025

VITOR HUGO MORAIS SEVERINO	086*****36	05931/2025
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO BARCELOS	033*****52	05941/2025
JOSE APARECIDO FERREIRA DA SILVA	002*****53	05947/2025
ROBSON CARDOSO DA SILVA NEVES	049*****35	05957/2025
JOSE WILSON LEITE JUNIOR	070*****37	05969/2025
JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	014*****39	05972/2025
JULIANA APARECIDA DA SILVA FIALHO	063*****09	05990/2025
LORRANY ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO	080*****46	05992/2025
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	075*****19	05993/2025
RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MACHADO	073*****70	05999/2025
JULIANA SOARES CORDEIRO	068*****77	06001/2025
THAIS CRISTO DE LIMA	069*****60	06004/2025
GABRIEL ARRUDA AMORIM DE OLIVEIRA	082*****17	06015/2025
MARCOS PEREIRA DE ALMEIDA	054*****00	06021/2025
CAUA ANGELO DE ALMEIDA SILVA	086*****87	06025/2025
VALTEIR SIANI FERREIRA	052*****95	06031/2025
PATRICKYA NARA DE CAMARGO DAHMER	075*****80	06036/2025
LUCAS REIS DA PAIXAO	066*****08	06055/2025
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	060*****83	06062/2025

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1765909

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00036/2025**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 263 do CTB, Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados acerca da imposição da penalidade de Cassação do Direito de Dirigir. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital para apresentar recurso à JARI ou entregar a CNH para fins de início do cumprimento da penalidade

**A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO À JARI OU ENTREGA DE CNH RESULTARÁ NA INSERÇÃO DE IMPEDIMENTO NA CNH EM 20 DIAS CONTADOS DO VENCIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA.**

**Relação de Condutores**

Nome	Registro	Processo	Prazo
ADEVANILTO JOAQUIM BARBOSA	066*****54	01030/2025	24 Meses
WALTER RUBENS FERREIRA PAIVA	013*****32	01043/2025	24 Meses
RODRIGO MEDEIRO DE SOUZA	050*****72	01045/2025	24 Meses
CANDIDO SOARES DOS SANTOS	033*****72	01060/2025	24 Meses
CANDIDO SOARES DOS SANTOS	033*****72	01570/2025	24 Meses
LAURO SILVA DE SOUZA	015*****87	03839/2025	24 Meses
HALISON RICHARD ALVES DE OLIVEIRA	061*****54	03847/2025	24 Meses
JOSE AUGUSTO PERES	045*****01	03887/2025	24 Meses
WEVERSON MOTA DA SILVA	049*****10	03905/2025	24 Meses

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1765911

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2025/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2025/12584.02-V01)

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para aquisição de licenciamento de uso de software Windows 11 Pro, Power BI Pro, CAPCUT PRO.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.594,70 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**DA VIGÊNCIA:** de 09/12/2025 a 08/12/2028**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/12/2025.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 19/2025/DETRAN/MT.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA.**CONTRATADA:** WERNETECH INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 33.479.392/0001-72 - ANDERSON SOUZA RIBEIRO.

Protocolo 1765766

**PORTARIA Nº 709/2025/GP/DETRAN-MT**O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Contrato nº 074/2025 - CAMALEON LTDA** - CNPJ nº 41.513.622/0001-09.**Processo:** DETRAN-PRO-2025/12584.01**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de licenciamento de uso de software Windows 11 Pro, Power BI Pro, CAPCUT PRO.**Valor Total:** R\$83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).**I - Fiscal Titular:** Antônio R. C. de S. S. Silva - Matrícula nº 346380**II - Fiscal Substituto:** Pedro Rosa Neto - Matrícula nº 250662**III - Gestor Titular:** Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320**IV - Gestor Substituto:** Veridiana C. Soares de Melo - Matrícula nº 124674**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA**Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT - em Substituição  
(Original Assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1765981

**PORTARIA Nº 710/2025/GP/DETRAN-MT**O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Contrato nº 077/2025 - ELEC INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** - CNPJ nº 07.791.107/0001-44.**Processo:** DETRAN-PRO-2025/10341.01**Objeto:** Aquisição de aparelhos de etilômetros para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.**Valor Total:** R\$728.500,00 (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).**I - Fiscal Titular:** Joel Almeida de Sousa - Matrícula nº 134485**II - Fiscal Substituto:** Giorgio Pinheiro da Silva - Matrícula nº 290727**III - Gestor Titular:** Stefanny N. Regis Barbosa - Matrícula nº 290662**IV - Gestor Substituto:** Kelli Lopes Felix - Matrícula nº 290616

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA**

Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT - em Substituição  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1765987**

**PORTARIA Nº 711/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções CONTRAN nº 789 e 927 e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo nº **PORTAL 997/2025**, resolve:

**Art. 1º** Credenciar, a título precário, a clínica psicológica abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**MARCELO BATISTA PEREIRA GUSTAVO / PSYFOCUS CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
CNPJ: 59.971.693/0001-02 - SORRISO/MT

**Art. 2º** A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

**Art. 3º** Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1765993**

**PORTARIA Nº 712/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e da Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT,

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2025/39500**, resolve:

**Art. 1º** Descredenciar, a pedido, a empresa **GILSON VASCONCELOS TIBALDI DE AMORIM SILVA - CENTRO DE FORMACOES DE CONDUTORES 4 RODAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.021.854/0002-84**, credenciada junto ao município de **CUIABÁ/MT** sob código nº **10382**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1766020**

**PORTARIA Nº 713/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções CONTRAN nº 789 e 927 e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT.

Considerando o que consta no processo nº **PORTAL 997/2025**, resolve:

**Art. 1º** Credenciar, o profissional psicólogo abaixo, relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**MARCELO BATISTA PEREIRA GUSTAVO - CPF: 051.400.631-58**  
- SORRISO/MT;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1766024**

**PORTARIA Nº 714/2025/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 075/2025 - WERNETECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 33.479.392/0001-72.

**Processo:** DETRAN-PRO-2025/12584.02-V01

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de licenciamento de uso de software Windows 11 Pro, Power BI Pro, CAPCUT PRO.

**Valor:** R\$ 9.594,70.

**I - Fiscal Titular:** Antônio R. C. de S. S. Silva - Matrícula nº 346380

**II - Fiscal Substituto:** Veridiana C. Soares de Melo - Matrícula nº 124674

**III - Gestor Titular:** Pedro Rosa Neto - Matrícula nº 250662

**IV - Gestor Substituto:** Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA**

Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT - em Substituição  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**Protocolo 1766035**

**PORTARIA Nº 715/2025/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
078/2024/PSI	12/05/2024	PRIMORE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE PESSOA LTDA	13976730/0001-74

**Fiscal Titular:** Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320XXX  
**Fiscal Substituto:** Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx  
**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx  
**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 10 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1766085

MTI

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022/MTI**

**DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **IT - ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**.

**PROCESSO:** MTI-PRO-2025/03669.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto é a prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 045/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2025 à 11/12/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 3390.40, Fonte: 1501.0000.

**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$823.330,32 (Oitocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 045/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

**ASSINAM:** Cleberon Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da MTI e Cesar Fernando Berriel Vidotto - Diretor Administrativo da MTI - Contratante / e o Sr. Eduardo Henrique Moreira Alves - IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A - Contratada.

Protocolo 1765956

**EXTRATO DO CONTRATO DE NATUREZA ASSOCIATIVA DE PARCERIA DE NEGÓCIO Nº 001/2025/MTI**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 001/2025/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a empresa **FACILMOVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

**DO OBJETO:** O provimento de Serviços especializados em Automação Robótica de Processos (RPA) e Agentic Automation, utilizando a plataforma UiPath, visando a otimização e automação de processos administrativos, financeiros e operacionais da administração pública, com foco em eficiência, redução de erros e aumento de produtividade.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do último representante do preambulo deste contrato, desde que comprovada/demonstrada a viabilidade técnica e financeira (vantajosidade), durante a vigência do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2025.

**ASSINAM:** CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI - Parceira Pública e Sra. ADRIANA LABRES DA SILVA CASTRO - Administradora Da Empresa FACILMOVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Parceira Privada.

Protocolo 1765958

**PORTARIA Nº 264/2025/MTI**

Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;  
**Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATADA</b>	<b>XERTICA BRASIL LTDA</b> CNPJ: 51.476.858/0001-68
<b>PROCESSO</b>	Contrato nº 021/2025/MTI MTI-PRO-2025/03375
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento da solução Google Workspace, de forma a garantir a plena operação e administração do painel Workspace utilizado por órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso.
<b>GESTOR</b>	Fernando César Pereira Bonfim Matrícula: 8760829
<b>FISCAL TECNICO</b>	Alan Carlos Batista Eufrázio Matrícula: 8762678
<b>FISCAL SUPLENTE</b>	João Paulo Araujo Rotini Matrícula: 8752303

**Parágrafo único** - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação do extrato do contrato.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1765944

**PORTARIA Nº 265/2025/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Leonardo Anderson Santos Rodrigues** para exercer o cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Soluções Digitais de Governo - UGSDG em substituição ao titular Marcos Daniel Martins Souza, em razão de Licença Assiduidade no período de **08/12/2025 a 22/12/2025**.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 08/12/2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI,  
Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1765945

## PORTARIA Nº 266/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Ana Flávia Derze Soares** para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Pessoas - UGPES em substituição a titular **Silvia Márcia Fernandes Batista**, em razão de férias no período de **29/12/2025 a 07/01/2026**, e

**Art. 2º** Nomear **Osmar de Azevedo Mozer** para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Aplicação, Conhecimento e Desenvolvimento - GACD em substituição a titular **Ana Flávia Derze Soares**, em razão de substituição de cargo no período de **29/12/2025 a 07/01/2026**.

**Art. 3º** Esta portaria tem efeitos a partir de **29/12/2025**.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI,  
Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1765947

## PORTARIA Nº 267/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Sandra Luiza Santos** para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão Contábil e Fiscal (UGCOF) em substituição ao titular **Alcindo Fernando da Silva**, em razão de Licença-Prêmio no período de **15/12/2025 a 26/12/2025**.

**Art.2º** Esta portaria tem efeitos a partir de **15/12/2025**.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI,  
Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1765950

## EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019/2025/EMPAER-MT  
(EMPAER-PRO-2025/05389)

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** A.C. SILVA FANTICHEL I LTDA - CNPJ: 44.225.227/0001-00

**III - OBJETO:** Confeção de materiais personalizados destinados promoção da imagem institucional da EMPAER-MT, no evento de fechamento anual de Metas da Estatal, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referências.

**IV - VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir da Publicação em Diário Oficial do Estado.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 088/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo 1):** R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2007; Elem. de despesas: 33.90.30; (material de consumo); Fonte: 1.500.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal a Srª. Kamila Andrade Correa;

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a Srª. **Amabili Cristinne Silva Fanticheli**.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
EMPAER-MT  
(original assinado)

Protocolo 1766040

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 020/2025/EMPAER-MT  
(EMPAER-PRO-2025/05389)

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** MULTISOLUÇÕES FE LTDA - CNPJ: 54.915.332/0001-25

**III - OBJETO:** Confeção de materiais personalizados destinados promoção da imagem institucional da EMPAER-MT, no evento de fechamento anual de Metas da Estatal, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referências.

**IV - VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir da Publicação em Diário Oficial do Estado.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 088/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo 2):** R\$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais)

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2007; Elem. de despesas: 33.90.30; (material de consumo); Fonte: 1.500.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal a Srª. Kamila Andrade Correa;

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a Srª. **Maria de Fátima Gonçalves Oliveira**.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
EMPAER-MT

Protocolo 1766042

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021/2025/EMPAER-MT  
(EMPAER-PRO-2025/05389)

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** MOACIR B. DE ALMEIDA & CIA LTDA - CNPJ: 11.222.622/0001-80

**III - OBJETO:** Confeção de materiais personalizados destinados promoção da imagem institucional da EMPAER-MT, no evento de fechamento anual de Metas da Estatal, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referências.

**IV - VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir da Publicação em Diário Oficial do Estado.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 088/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo 4):** R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2007; Elem. de despesas: 33.90.30; (material de consumo); Fonte: 1.500.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal a Sr<sup>a</sup>. Kamila Andrade Correa;

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Moacir Brito de Almeida**.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

Protocolo 1766043

**EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 039/2025/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/05389)**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.135.560/0001-04

**III - OBJETO:** Confeção de materiais personalizados destinados promoção da imagem institucional da EMPAER-MT, no evento de fechamento anual de Metas da Estatal, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referências.

**IV - VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir da Publicação em Diário Oficial do Estado.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 088/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo 3):** R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais)

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2007; Elem. de despesas: 33.90.30; (material de consumo); Fonte: 1.500.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal a Sr<sup>a</sup>. Kamila Andrade Correa;

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a Sr<sup>a</sup>. **Janaina Padilha Correa Defanti**.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1766045

**PORTARIA Nº 173/2025/EMPAER - MT**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a empregada Kamila Andrade Correa - Matrícula 1470, Técnico de Nível médio, para responder, em substituição legal no cargo atualmente ocupado pela Luma Camargo Prados, Chefe de Departamento de desenvolvimento de Cadeias de Valor - da EMPAER MT, Nível DAC - 04, com seus efeitos a partir de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

PUBLICA-SE,  
CUMPRASE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor Presidente

EMPAER- MT

Protocolo 1765946

**PORTARIA Nº 171/2025/EMPAER - MT**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o empregado, **WAGNER VINICIUS BORGES VIEIRA AZEVEDO**, Matrícula **1514**, para responder em substituição legal pelo cargo ocupado pelo **LUCAS STEVAO DA SILVA FREIRE - Chefe de Unidade Territorial Vale do Rio Cuiabá -DAC-5**, com seus efeitos a partir **05/01/2026 a 14/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,  
CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor Presidente

EMPAER- MT

Protocolo 1766094

**DESENVOLVE MT**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

**PORTARIA N. 051/2025 - DESENVOLVE MT**

**DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DOS EMPREGADOS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e Estatuto Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a escala anual de férias dos empregados da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, período aquisitivo 2025/2026, para usufruto no exercício de 2026/2027, na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Qualquer alteração a esta escala, por interesse da Desenvolve MT ou do empregado, será resolvida pelo Diretor de Finanças e Gestão.

§ 1º A antecipação das férias deverá ser requerida e motivada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do novo período solicitado para gozo e anuída pela chefia imediata.

§ 2º A prorrogação do gozo das férias deverá ser informada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do seu início e anuída pela chefia imediata, conforme Anexo Único - Escala de Férias 2026

§ 3º Casos omissos ou situações distintas das descritas nesta Portaria deverão ser resolvidos pela Diretoria da área.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT, em Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2025

**Mayran Beckman Benicio**

Diretora-Presidente

## Anexo Único - Escala de Férias 2026.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DATA LIMITE USUFRUTO	PERÍODO DE USUFRUTO
ADRIANA KAEZER DE FIGUEIREDO NASCIMENTO	06/04/2025 a 05/04/2026	04/04/2027	01/06/2026 a 30/06/2026
AILEY FERRAZ DE SOUZA	05/11/2025 a 04/11/2026	03/11/2027	06/04/2027 a 05/05/2027
ALYSON JOSÉ SILVA LOPES ELIAS	07/02/2025 a 06/02/2026	05/02/2027	18/08/2026 a 16/09/2026
ANA BEATRIZ QUEIROZ FRUTUOSO	14/10/2025 a 13/10/2026	12/10/2027	26/10/2026 a 24/11/2026
ANA CAROLINA ALVES SILVA	24/08/2025 a 23/08/2026	22/08/2027	01/09/2026 a 30/09/2026
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	08/02/2025 a 07/02/2026	06/02/2027	09/02/2026 a 11/03/2026
ANDRE MICAEL SAMPAIO PINTO	21/07/2025 a 20/07/2026	19/07/2027	01/09/2026 a 30/09/2026
ANTÔNIO CARLOS SALLES DE LUCENA	01/08/2025 a 31/07/2026	30/07/2027	01/03/2027 a 30/03/2027
AVA CLAIR MORAIS FRANÇA ROCHA	04/11/2025 a 03/11/2026	02/11/2027	04/01/2027 a 02/02/2027
BENEDITO XAVIER DE CAMPOS	20/08/2025 a 19/08/2026	18/08/2027	20/08/2026 a 18/09/2026
BRUNO MEES FERREIRA	01/04/2025 a 31/03/2026	30/03/2027	29/06/2026 a 15/07/2026 e 14/09/2026 a 18/09/2026
CARIAN GENOVEVA DA COSTA TIAGO CABRAL	01/12/2024 a 30/11/2025	29/11/2025	30/09/2026 a 29/10/2026
CARMEN LÚCIA DE SOUZA	03/08/2025 a 02/08/2026	01/08/2027	03/08/2026 a 02/09/2026
CAROLINA MANOELA BRUNINI MOUMER GONÇALVES	03/07/2025 a 02/07/2026	01/07/2027	13/10/2026 a 28/10/2026 e 11/01/2027 a 24/01/2027
CRISTIANA CORDEIRO LEITE	04/09/2025 a 03/09/2026	02/09/2027	30/07/2027 a 29/08/2027
CRISTIANE URIAS SANTOS	02/09/2025 a 01/09/2026	31/08/2027	05/10/2026 a 04/11/2026
DANIELLY ALESSANDRA DE AMORIM	11/10/2025 a 10/10/2026	09/10/2027	01/03/2027 a 30/03/2027
DEJENANE RAFAEL SIQUEIRA	01/03/2025 a 28/02/2026	27/02/2027	30/09/2026 a 29/10/2026
DIEGO TADANO PADILHA	01/02/2025 a 31/01/2026	30/01/2027	16/03/2026 a 14/04/2026
EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO	13/02/2025 a 12/02/2026	11/02/2027	16/02/2026 a 18/03/2026
EIKY DIOGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	27/10/2025 a 26/10/2026	25/10/2027	01/12/2026 a 30/12/2026
ELAINE CRISTINA SAMPAIO	10/01/2025 a 09/01/2026	08/01/2027	01/06/2026 a 01/07/2026
ELIZANDRA VANESSA HELMANN SAKAMOTO	18/05/2025 a 17/05/2026	16/05/2027	01/12/2026 a 30/12/2026
ELLEN REGINA ALMEIDA COELHO	20/10/2025 a 19/10/2026	18/10/2027	16/11/2026 a 15/12/2026
ELLY CRISTINE DA CRUZ OLIVEIRA	01/04/2025 a 31/03/2026	30/03/2027	01/06/2026 a 30/06/2026
ELZANIR MARTINS VIEIRA LIMA	20/09/2024 a 19/09/2025	18/09/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
EMILY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	01/12/2024 a 30/11/2025	29/11/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
ESTER CORDEIRO FERREIRA	13/11/2025 a 12/11/2026	11/11/2027	05/07/2027 a 03/08/2027
GABRIELA TERRA CYRINEU MIRANDA	14/03/2025 a 13/03/2026	12/03/2027	01/06/2026 a 10/06/2026 e 04/01/2027 a 23/01/2027
GIANE FABRIS MACEDO	02/10/2025 a 01/10/2026	30/09/2027	01/12/2026 a 30/12/2026
GILBERTO DE ALCÂNTARA	18/02/2025 a 17/02/2026	16/02/2026	afastado

GIOVANY DE ARRUDA FERREIRA LEITE	15/09/2025 a 14/09/2026	13/09/2027	01/12/2026 a 30/12/2026
GLEICE CORREA LEITE DE AGUIAR	18/06/2025 a 17/06/2026	16/06/2027	06/07/2026 a 07/08/2026
HELEN RAINE ALVES DE OLIVEIRA PAES LEMES	02/09/2025 a 01/09/2026	31/08/2027	04/01/2027 a 02/02/2027
ISADORA DE MORAES TEIXEIRA JORGE	20/02/2025 a 19/02/2026	18/02/2027	01/07/2026 a 30/07/2026
JADERSON ARRUDA MARTINS	02/05/2024 a 01/05/2025	30/04/2026	30/12/2025 a 29/01/2026
JAMIL BITTAR NASRALA	06/01/2025 a 05/01/2026	04/01/2027	01/03/2026 a 31/03/2026
JANAÍNA DA SILVA BATISTA	20/09/2025 a 19/09/2026	18/09/2027	22/09/2026 a 22/10/2026
JOAO MIGUEL DA CRUZ LARA	20/10/2025 a 19/10/2026	18/10/2027	02/08/2027 a 31/08/2027
JOSE RICARDO BORGES SOARES DA SILVA	01/10/2025 a 30/09/2026	29/09/2027	01/12/2026 a 30/12/2026
JULIANA SCARSELLI MORAES DE OLIVEIRA	01/07/2024 a 30/06/2025	29/06/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
JULIANNA FERREIRA DE CASTRO SANTOS	12/05/2025 a 11/05/2026	10/05/2027	06/07/2026 a 05/08/2026
JÚLIO PEREIRA SILVA	22/07/2025 a 21/07/2026	20/07/2027	01/09/2026 a 30/09/2026
LAERTE GUIMARÃES DOS SANTOS	01/02/2025 a 31/01/2026	30/01/2027	03/11/2026 a 02/12/2026
LAIS LEITE TEIXEIRA	07/02/2025 a 06/02/2026	05/02/2027	01/07/2026 a 30/07/2026
LÍVIA RABANI LISBOA DA COSTA	06/01/2025 a 05/01/2026	04/01/2027	01/07/2026 a 15/07/2026 e 15/12/2026 a 30/12/2026
LUIZ ANTÔNIO CAMPOS	13/10/2024 a 12/10/2025	11/10/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
MARCELA SCHUMANN VILLAR BARRETO	01/09/2025 a 31/08/2026	30/08/2027	01/12/2026 a 30/12/2026
MARCELO CALDAS VILLANOVA	07/02/2025 a 06/02/2026	05/02/2027	16/02/2026 a 17/03/2026
MARCOS ANDRÉ RIBEIRO GOMES	10/04/2025 a 09/04/2026	08/04/2027	21/07/2026 a 20/08/2026
MARCOS SPINELLI	15/02/2025 a 14/02/2026	13/02/2027	17/02/2026 a 18/09/2026
MARCOS VIEIRA CALADO	25/04/2025 a 24/04/2026	23/04/2027	08/06/2026 a 08/07/2026
MARISTELA DE ALMEIDA SEBA DE ALMEIDA	08/01/2025 a 07/01/2026	06/01/2027	12/01/2026 a 16/01/2026 e 12/08/2026 a 01/08/2026
MARY MILENA TAKI	01/02/2025 a 31/01/2026	30/01/2027	03/11/2026 a 16/11/2026 e 20/01/2027 a 25/01/2027
MICHELLE REGINA ROSIN	09/01/2025 a 08/01/2026	07/01/2027	12/01/2026 a 21/01/2026 e 15/06/2026 a 04/07/2026
MILTON HENRIQUES DE CARVALHO FILHO	17/02/2025 a 16/02/2026	15/02/2027	06/04/2026 a 05/05/2026
NETLIN YARA COSTA MARQUES DE SOUZA	09/01/2025 a 08/01/2026	07/01/2027	12/01/2026 a 11/02/2026
NYCOLLY AYSHA DE SOUZA BRANDAO	20/10/2025 a 19/10/2026	19/10/2027	01/06/2027 a 30/06/2027
ODÔNCIO LACERDA FILHO	10/10/2024 a 09/10/2025	08/10/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
PABLO HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	01/03/2025 a 28/02/2026	27/02/2027	01/05/2026 a 30/05/2026
PATRICIA NASCIMENTO	01/09/2025 a 31/08/2026	30/08/2027	01/12/2026 a 30/12/2026
PAULA MELO DE LUNA OLIVEIRA	14/10/2025 a 13/10/2026	12/10/2027	23/11/2026 a 08/12/2026 e 22/04/27 a 06/05/2027

PAULO DE FIGUEIREDO MATOS TAVARES	24/07/2024 a 23/07/2025	22/07/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
RAFAELA DOS SANTOS PONCIANO	05/08/2025 a 04/08/2026	03/08/2027	01/06/2027 a 30/06/2027
ROSEANY BARROS DE LIMA	18/02/2025 a 17/02/2026	16/02/2027	05/01/2027 a 03/02/2027
SABRINA CARVALHO DA GUIA	27/01/2025 a 26/01/2026	25/01/2027	02/02/2026 a 03/03/2026
SIR SILVA ROSA	19/02/2025 a 18/02/2026	17/02/2027	23/02/2026 a 25/03/2026
SOLANGE CORREA DE SOUZA	02/08/2025 a 01/08/2026	31/07/2027	01/03/2027 a 30/03/2027
THAIS ROLIM DE MOURA	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2027	01/12/2026 a 30/12/2026
TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA	20/10/2025 a 19/10/2026	18/10/2027	03/11/2026 a 03/12/2026
VALERIA CRISTINA CAVICHOLI	18/02/2025 a 17/02/2026	16/02/2027	02/03/2026 a 31/03/2026
VALERIA NEGRÃO BENTO DE OLIVEIRA	06/06/2025 a 05/06/2026	04/06/2027	08/06/2026 a 08/07/2026
VICTOR HUGO REIS	19/05/2025 a 19/05/2026	17/05/2027	03/08/2026 a 04/02/2026
VICTORIA NEVES BOTTA SERIO	19/08/2025 a 18/08/2026	01/08/2027	03/11/2026 a 02/12/2026
VITOR NERI DAMASCENO	23/03/2025 a 22/03/2026	21/03/2027	07/04/2026 a 06/05/2026
WELLINGTON PRADO SALES	04/11/2024 a 03/11/2025	02/11/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE	11/05/2025 a 10/05/2026	09/05/2027	01/09/2026 a 30/09/2026
WLADIA BULHOES PERRUPATO GUIZARDI	05/06/2025 a 04/06/2026	03/06/2027	01/07/2026 a 30/07/2026

Republica-se por estar incompleta na Edição 29.132, pags 124 e 125 de 10/12/2025

Protocolo 1765894

**PORTARIA N. 052/2025 - DESENVOLVE MT**

**CONSTITUI OS NOMES DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE À REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS IMPACTOS DIRETOS E INDIRETOS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e Estatuto Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar os efeitos da Reforma Tributária sobre as operações, programas e instrumentos financeiros da Agência; e

**CONSIDERANDO** a importância de planejar e executar ações que assegurem a adequada adaptação de Desenvolve MT às novas regras tributárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão para elaboração de: estudo e execução do Plano de Ação da Reforma Tributária e seus impactos diretos e indiretos, com a finalidade de analisar, propor e implementar medidas de adequação às novas disposições legais e tributárias.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I. Juliana Scarselli Moraes de Oliveira - Presidente;
- II. Dejenane Rafael Siqueira - Membro;
- III. Ester Cordeiro Ferreira - Membro

- IV. Ailey Ferreira de Souza - Membro
- V. Marcos André Ribeiro Gomes - Membro;
- VI. Giovany de Arruda Ferreira Leite - Membro
- VII. Solange Correa de Souza - Membro;
- VIII. Gleice Correa Leite de Aguiar - Membro
- IX. Milton Henriques de Carvalho Filho - Membro

**Artº 3º** Compete à Comissão:

- I - Elaborar diagnóstico sobre os impactos diretos e indiretos da Reforma Tributária nas atividades da Desenvolve MT;
- II Propor medidas de adequação normativa, contábil, operacional e tecnológica;
- III Elaborar e acompanhar a execução do Plano de Ação correspondente.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria n.042/2025-DESENVOLVE MT

**Art. 5º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2025.

**Mayran Beckman Benício**  
Diretora - Presidente

Protocolo 1766025

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 002/2025/ METAMAT**

**ORIGEM:** Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEAF-PRO-2025/03505

**DOADOR:** Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

**DONATÁRIA:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação de bens móveis inservíveis, notadamente equipamentos de informática e condicionadores de ar, conforme especificado na Tabela abaixo.

RELAÇÃO DE BENS			
Nº ITEM	Nº REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
1	38836	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1.136,70
2	1062569	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE	4.605,00
3	39022	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE	1.860,00
4	39025	MICROCOMPUTADOR LENOVO	1.860,00
5	1062575	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE	4.605,00
6	745979/FUNASA	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	--
7	39021	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - HP	1.860,00
8	39027	MICROCOMPUTADOR	3.158,00
9	1062545	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE	4.605,00
10	39020	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE	1.860,00
11	1062665	MONITOR LENOVO	2.630,00
12	1062513	MONITOR LENOVO	1.000,00
13	39015	MONITOR LENOVO	390,00
14	1062510	MONITOR LENOVO	1.000,00
15	1062534	MONITOR LENOVO	1.000,00
16	1062506	MONITOR LENOVO	1.000,00
17	1062526	MONITOR LENOVO	1.000,00
18	101081	MONITOR LG	484,43
19	39042	MONITOR LENOVO	390,00
20	26661/FUNASA	MONITOR	--
21	38845	MONITOR 14"	411,00
22	38844	MONITOR DE VIDEO LCD	411,00
23	39034	MONITOR 14"	390,00



24	38839	MONITOR DE VÍDEO LCD 14"	411,00
25	100939	MONITOR LG	484,43
26	39116	MONITOR 14"	1169,71
27	1062641	MONITOR LENOVO	2.630,00
28	1062536	MONITOR LENOVO	1.000,00
29	1062540	MONITOR LENOVO	1.000,00
30	39037	MONITOR DE VÍDEO	390,00
31	39030	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - HP	1.860,00
32	1062661	MONITOR LENOVO	2.630,00
33	1062665	MONITOR LENOVO	2.630,00
34	256169/FUNASA	MONITOR INFOWAY	---
35	39112	MICROCOMPUTADOR DELL	6.132,00
36	745970/FUNASA	COMPUTADOR HP	---
37	1063159	CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUS	12.400,00
38	1063160	CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUS	12.400,00
39	1062590	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS	4.152,00
<b>TOTAL</b>			<b>84.945,27</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

JEFERSON WAGNER RAMOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

RODRIGO RIBEIRO VERÃO  
LIQUIDANTE - METAMAT  
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1765818

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 004/2025/METAMAT**

**ORIGEM:** Doação de bens móveis - Processo administrativo SEDEC-PRO-2025/02069.

**DOADOR:** Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

**DONATÁRIA:** Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação do Bem móvel:

Nº	ITEM	Nº PATRIMONIAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)
01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT TCL F	01063130	2560,00
02	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT TCL F	01063131	2560,00
03	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063135	12350,00
04	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063136	12350,00
05	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063137	12350,00
06	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063138	12350,00
07	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063139	12350,00
08	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063140	12350,00
09	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063141	12350,00
10	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063142	12350,00
11	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063143	12350,00
12	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063581	12350,00
13	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063582	12350,00
14	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063583	12350,00
15	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063584	12350,00
16	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063585	12350,00
17	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063586	12350,00
18	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063587	12350,00

19	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063268	13500,00
20	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063269	13500,00
21	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063270	13500,00
22	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063271	13500,00
23	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063272	13500,00
24	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063273	13500,00
25	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063274	13500,00
26	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063275	13500,00
27	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063276	13500,00
28	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063277	13500,00
29	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063278	13500,00
30	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063279	13500,00
31	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063280	13500,00
32	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063281	13500,00
33	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063282	13500,00
34	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063283	13500,00
35	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063284	13500,00
36	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063285	13500,00
37	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063286	13500,00
38	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063290	13500,00
39	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063291	13500,00
40	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063292	13500,00
41	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063293	13500,00
42	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063294	13500,00
43	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063295	13500,00
44	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063296	13500,00
45	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063297	13500,00
46	AR CONDICIONADO 37000 BTUS PISO TETO INVERTER GREE	01063320	11890,00

47	AR CONDICIONADO 37000 BTUS PISO TETO INVERTER GREE	01063321	11890,00
48	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063298	15690,00
49	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063299	15690,00
50	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063300	15690,00
51	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063301	15690,00
52	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063306	15690,00
53	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063307	15690,00
54	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063308	15690,00
55	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063309	15690,00
56	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063144	12350,00
57	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	0163145	12350,00
58	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063146	12350,00
59	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063577	12350,00
60	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063578	12350,00
61	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063579	12350,00
62	AR CONDICIONADO 36000 BTUS SPLIT CASSETE ECO INVERTER F	01063580	12350,00
63	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063266	13500,00
64	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063267	13500,00
65	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063302	15690,00
66	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063303	15690,00
67	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063304	15690,00
68	AR CONDICIONADO 60000 BTUS CASSETE INVERTER F	01063305	15690,00
69	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT TCL F	01063132	2560,00
70	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT TCL F	01063133	2560,00
71	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT TCL F	01063134	2560,00
72	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063287	13500,00
73	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063288	13500,00
74	AR CONDICIONADO 48000 BTUS SPLIT CASSETE INVERTER F ELGIN	01063289	13500,00
	VALOR TOTAL		940.910,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 11.109/2020, art. 19 que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2025.

**JEFERSON WAGNER RAMOS**

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO

METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

**RODRIGO RIBEIRO VERÃO**

LIQUIDANTE - METAMAT

METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1765828

**MT PAR**

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 20.649.395/0001-65).

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118/2024/MTPAR, que trata da aquisição de peças de desgastes para manutenção e consertos de máquinas pesadas pertencentes à frota do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 118/2024/MTPAR, no Art. 128, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPAR, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 10/12/2025 a 09/12/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**DO VALOR:** Os preços se matêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE CONTRATUAL e Cláusula Décima Segunda - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 118/2024/MTPAR.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	3.3.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 118/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

**ASSINAM:** Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada DAIANE GENTILE MARANGONI.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2024/01511.

Protocolo 1765744

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 364/2025 CONTRATO Nº 165/2025/MTPAR, ref. ao processo MTPAR-PRO-2025/02476, Publicado no Diário Oficial nº 29.132 página 126 de 10 de dezembro de 2025.**

**Onde se lê:**

“cujo objeto é a aquisição de catracas para o Parque Novo Mato Grosso, no valor de US\$ 82.020,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02476”.

**Leia-se:**

“cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação dos equipamentos de playgrounds no Parque Novo Mato Grosso, no valor de US\$ 82.020,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02476”.

Protocolo 1765749

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 524/2025/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV,** no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da

Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 79/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 18/07/2025, em caráter vitalício, a Sra. **Vilma Aparecida de Souza Rodrigues**, RG n.º 67\*\*67 SSP/MT, CPF n.º 815.\*\*\*.\*\*\*-04, em razão do falecimento do ex-servidor **Aroldo Rodrigues**, RG n.º 30\*\*\*82-2 SESP/PR, CPF n.º 541.\*\*\*.\*\*\*-97, matrícula funcional n.º 115651/42, aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C", Nível "003", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 05/04/2025.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1765861

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 525/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.06991, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 03/09/2025, em caráter vitalício, ao Sr. **Aldicino Batista dos Santos**, RG/CPF n.º 172.\*\*\*.\*\*\*-20, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Rodrigues dos Santos**, RG n.º 29\*\*21 SSP/MT e CPF n.º 945.\*\*\*.\*\*\*-63, matrícula funcional n.º 16899, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Merendeira, referência "010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 03/09/2025.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

**ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Presidente do MTPREV (em substituição legal)  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1766124

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 522/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 147/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01/10/2025, por período temporário, ao **George Mauricio Duarte Koehnlein**, RG/CPF n.º 081.\*\*\*.\*\*\*-19 SESP/MT, representado legalmente pelo Sr. **Cicero Alexandre Koehnlein**, RG n.º 60\*\*\*314 SESP/PR e CPF n.º 806.\*\*\*.\*\*\*-91, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Solange Kappes Duarte**, RG n.º 6.9\*\*.\*45-0 SESP/PR e CPF n.º 022.\*\*\*.\*\*\*-95, matrícula funcional n.º 79391/24, lotada, quando em atividade no cargo Professor Educ. Básica, referência "B-005", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 01/10/2025.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

**ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Presidente do MTPREV (em substituição legal)  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1766129

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 526/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 129/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 20/09/2025, em caráter vitalício, ao Sr. **Dionísio Teixeira da Fonseca**, Registro Geral - CPF 270.\*\*\*.\*\*\*-15, em razão do falecimento da ex-servidora **Miralda Cardoso da Fonseca**, RG n.º 22\*\*25 SSP/MT e CPF n.º 137.\*\*\*.\*\*\*-87, matrícula funcional n.º 73482/1, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "A-006", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 20/09/2025.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

**ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Presidente do MTPREV (em substituição legal)  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1766132

#### PORTARIA Nº 1.217/2025/MTPREV.

**Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2024/2025 e dá outras providências.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências";

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"; e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG;

Considerando a Portaria nº 239/2023/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências";

Considerando o Art. 4º, § 2º, I e § 3º da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG;

Considerando o processo MTPREV-PRO-2025/04730;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2024/2025**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente)  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV

#### ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
243781	Aline Mezzomo Vasconcelos	08/11/2024 a 07/11/2025	Avaliação não efetuada

Protocolo 1765957

## PORTARIA Nº. MTPREV-POR-2025/00002/MTPREV

O PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da(o) MTPREV para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
330490	YONARA LORENA BOSCO VIEIRA DA SILVA	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
320861	MARIELY SOARES MORAES	2025	2026	15	05/01/2026	19/01/2026
342173	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	2025	2026	30	05/01/2026	03/02/2026
243924	GISELLY BEZERRA GUIMARAES FIGUEIREDO	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
136129	FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA	2023	2024	15	05/01/2026	19/01/2026
249067	GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
299205	JOSIANY SILVA RAMOS	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
127685	MARIA BENEDITA DE MOURA MORAES	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
241188	TORRESZOME MONTEIRO JUNIOR	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
139761	CRISTIANE VALERIA OURIVES OLIVEIRA REINERS	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
200424	PRISCILA ALVES SHIROMA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
227175	FABIO EDUARDO DA SILVA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
258434	TANIA SANTOS LOBO	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
76317	CELIO MESQUITA DE MAGALHAES	2023	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
57770	MARCIA TERESA MULLER DE ABREU LIMA	2024	2025	20	05/01/2026	24/01/2026
257353	ANA GERLI VIEIRA DE ALMEIDA	2024	2025	30	05/01/2026	03/02/2026
32073	MARIA EUNICE DE ARAUJO SILVA	2022	2023	15	05/01/2026	19/01/2026
137702	PAULA GONCALVES BAICERE	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
341451	SWELLEN LAUREN DO CARMO PAULA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
307461	GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	2024	2025	10	05/01/2026	14/01/2026
318308	LUBINA CARDOSO SEDORKO	2024	2025	15	05/01/2026	19/01/2026
218110	ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO	2024	2025	15	06/01/2026	20/01/2026
138284	KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	2023	2024	10	07/01/2026	16/01/2026
265165	ALEXANDRA PICCIN DOS SANTOS MOURA	2024	2025	15	12/01/2026	26/01/2026
265498	HERICA ANGELA PREZA DA COSTA LEMES	2024	2025	15	12/01/2026	26/01/2026
243787	INGRYD AKERLEY ALMEIDA	2024	2025	10	13/01/2026	22/01/2026
326022	JESSICA MORAES DA SILVA	2025	2026	15	16/01/2026	30/01/2026
255577	MARCIA EDVIRGES PEREIRA DOS SANTOS	2024	2025	30	19/01/2026	17/02/2026
205323	RAQUEL CAMACHO FRANCA	2024	2025	15	19/01/2026	02/02/2026
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	2022	2023	10	19/01/2026	28/01/2026
250644	CLEIDIANY DIAS DOS SANTOS	2022	2023	10	19/01/2026	28/01/2026
270838	ALINE NUCIA DE MARCHI	2024	2025	15	19/01/2026	02/02/2026
69173	CRISTINA SOUZA DANTAS	2024	2025	10	19/01/2026	28/01/2026
333178	CLAUDINEIA PIO BUENO	2024	2025	10	20/01/2026	29/01/2026
327608	CARLOS ALBERTO SILVA MIRANDA	2025	2026	15	29/01/2026	12/02/2026
321300	MARIANA MESQUITA VILELA SILVA NUNES	2024	2025	30	29/01/2026	27/02/2026
200319	LAURA CRISTINA GONCALVES	2024	2025	15	29/01/2026	12/02/2026
FEVEREIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
273428	WILLIAN GONCALVES	2024	2025	10	03/02/2026	12/02/2026
250707	ALVAIR DA SILVA ALVES	2022	2023	15	10/02/2026	24/02/2026
319440	BEATRIZ MARIA DE MATOS CARDOSO	2024	2025	15	18/02/2026	04/03/2026
139800	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	2022	2023	15	18/02/2026	04/03/2026
342967	LILIAN MARCIA CUNHA DE MORAES	2024	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2023	2024	15	23/02/2026	09/03/2026
344859	MARIA CAROLINA CALVARIO FRACASSO	2024	2025	10	25/02/2026	06/03/2026

MARÇO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
333178	CLAUDINEIA PIO BUENO	2024	2025	10	02/03/2026	11/03/2026
250146	HENRIQUE ANTONIO DE LIMA NETO	2023	2024	15	02/03/2026	16/03/2026
35804	JOSE CARLOS LOPES DIAS	2024	2025	30	02/03/2026	31/03/2026
127370	CUSTODIA PEREIRA DOS SANTOS	2025	2026	10	09/03/2026	18/03/2026
256874	RAFAEL VICENTI JUNIOR	2024	2025	15	10/03/2026	24/03/2026
250644	CLEIDIANY DIAS DOS SANTOS	2023	2024	10	19/03/2026	28/03/2026
308800	DANIELLY GOMES DA SILVA	2024	2025	10	25/03/2026	03/04/2026
ABRIL						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
302595	FRANCISCO SOTERO GARDEZ NETO	2024	2025	30	01/04/2026	30/04/2026
272432	JOAO RICARDO JUVENAL GONCALVES	2024	2025	15	06/04/2026	20/04/2026
241229	CLEUNICE PEREIRA BARROS GOMES	2023	2024	15	13/04/2026	27/04/2026
257439	SAMIRA EPONINA BORGES DE LIMA	2023	2024	10	21/04/2026	30/04/2026
131843	ROSANA LEITE DE ALMEIDA	2023	2024	10	22/04/2026	01/05/2026
139867	LUCIANO VASCONCELOS AMARAL	2022	2023	15	22/04/2026	06/05/2026
MAIO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
278287	ARNALDO VIEIRA DA COSTA NETO	2023	2024	30	04/05/2026	02/06/2026
309616	MARILIA DE AQUINO ORMOND PAVINATO	2024	2025	10	20/05/2026	29/05/2026
257439	SAMIRA EPONINA BORGES DE LIMA	2023	2024	10	20/05/2026	29/05/2026
JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
320599	LARISSA ALVES DE FRANCA	2024	2025	15	02/06/2026	16/06/2026
318308	LUBINA CARDOSO SEDORKO	2024	2025	15	08/06/2026	22/06/2026
139761	CRISTIANE VALERIA OURIVES OLIVEIRA REINERS	2023	2024	20	29/06/2026	18/07/2026
JULHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
138342	MARIA DE LURDES DE BARROS	2023	2024	15	01/07/2026	15/07/2026
136129	FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA	2023	2024	15	06/07/2026	20/07/2026
256874	RAFAEL VICENTI JUNIOR	2024	2025	15	06/07/2026	20/07/2026
241229	CLEUNICE PEREIRA BARROS GOMES	2024	2025	30	06/07/2026	04/08/2026
127370	CUSTODIA PEREIRA DOS SANTOS	2025	2026	10	08/07/2026	17/07/2026
118854	MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO	2024	2025	20	13/07/2026	01/08/2026
258249	DELCIO NOVAIS MELO	2023	2024	20	20/07/2026	08/08/2026
265498	HERICA ANGELA PREZA DA COSTA LEMES	2024	2025	15	20/07/2026	03/08/2026
258471	ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA	2024	2025	30	27/07/2026	25/08/2026
AGOSTO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
137702	PAULA GONCALVES BAICERE	2024	2025	20	03/08/2026	22/08/2026
127685	MARIA BENEDITA DE MOURA MORAES	2024	2025	15	03/08/2026	17/08/2026
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	2023	2024	30	03/08/2026	01/09/2026
248853	HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO	2024	2025	30	03/08/2026	01/09/2026
258653	CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA	2023	2024	15	03/08/2026	17/08/2026
125361	LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ	2024	2025	30	03/08/2026	01/09/2026
SETEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
326848	GABRIELLE RIBEIRO GONTIJO	2024	2025	15	01/09/2026	15/09/2026
131843	ROSANA LEITE DE ALMEIDA	2024	2025	30	08/09/2026	07/10/2026
272432	JOAO RICARDO JUVENAL GONCALVES	2024	2025	15	08/09/2026	22/09/2026

250146	HENRIQUE ANTONIO DE LIMA NETO	2024	2025	15	08/09/2026	22/09/2026
139867	LUCIANO VASCONCELOS AMARAL	2023	2024	30	08/09/2026	07/10/2026
257439	SAMIRA EPONINA BORGES DE LIMA	2023	2024	10	08/09/2026	17/09/2026
273428	WILLIAN GONCALVES	2024	2025	10	21/09/2026	30/09/2026
138342	MARIA DE LURDES DE BARROS	2023	2024	15	25/09/2026	09/10/2026
OUTUBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
250644	CLEIDIANY DIAS DOS SANTOS	2023	2024	10	16/10/2026	25/10/2026
127370	CUSTODIA PEREIRA DOS SANTOS	2025	2026	10	21/10/2026	30/10/2026
NOVEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
139800	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	2022	2023	15	03/11/2026	17/11/2026
273428	WILLIAN GONCALVES	2024	2025	10	23/11/2026	02/12/2026
DEZEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	2024	2025	30	01/12/2026	30/12/2026

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA  
Diretor de Previdência  
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1766044

**PORTARIA Nº. MTPREV-POR-2025/00001/MTPREV**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Escala de usufruto de Licença-prêmio dos servidores da(o) MTPREV para o ano de 2026.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
243790	ERIKA PINHEIRO BITTENCOURT	2017	2022	10	05/01/2026	14/01/2026
258471	ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA	2019	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
248004	LAURA CAMPOS OLIVEIRA DE LAMONICA	2018	2023	10	05/01/2026	14/01/2026
118854	MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO	2009	2014	15	05/01/2026	19/01/2026
265498	HERICA ANGELA PREZA DA COSTA LEMES	2015	2020	10	05/01/2026	14/01/2026
258471	ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA	2019	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
265498	HERICA ANGELA PREZA DA COSTA LEMES	2015	2020	10	05/01/2026	14/01/2026
251458	GUIOMAR BISNETO DE MOURA	2018	2023	60	05/01/2026	05/03/2026
249067	GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES	2013	2018	10	05/01/2026	14/01/2026
249067	GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES	2013	2018	10	05/01/2026	14/01/2026
250707	ALVAIR DA SILVA ALVES	2013	2018	15	05/01/2026	19/01/2026
117149	CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTANA	2014	2019	30	05/01/2026	03/02/2026
258471	ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA	2019	2024	10	05/01/2026	14/01/2026
243765	LYLYANE GABRIELLE DE SOUZA SEBALHO QUEIROZ	2012	2017	15	05/01/2026	19/01/2026
243434	THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA	2017	2022	15	05/01/2026	19/01/2026
251458	GUIOMAR BISNETO DE MOURA	2018	2023	30	05/01/2026	03/02/2026
127949	ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2012	2017	10	10/01/2026	19/01/2026
241330	MARIA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO GUIMARAES	2017	2022	15	12/01/2026	26/01/2026
235112	RAFAEL DE FELICE SIMOES	2011	2016	15	12/01/2026	26/01/2026
241188	TORRESZOME MONTEIRO JUNIOR	2017	2022	10	15/01/2026	24/01/2026
243790	ERIKA PINHEIRO BITTENCOURT	2017	2022	10	15/01/2026	24/01/2026
127949	ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2012	2017	10	20/01/2026	29/01/2026
127949	ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2012	2017	10	20/01/2026	29/01/2026

118854	MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO	2014	2019	10	20/01/2026	29/01/2026
258471	ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA	2019	2024	10	26/01/2026	04/02/2026
241831	GASPARINA JUSTINA DE CASTRO	2012	2017	15	26/01/2026	09/02/2026
				10		
				10		

## FEVEREIRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
272432	JOAO RICARDO JUVENAL GONCALVES	2016	2021	10	13/02/2026	22/02/2026
257387	ADRIANA QUEIROZ DA SILVA	2014	2019	10	18/02/2026	27/02/2026
265498	HERICA ANGELA PREZA DA COSTA LEMES	2020	2025	10	18/02/2026	27/02/2026
125361	LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ	2010	2015	15	18/02/2026	04/03/2026
103393	DANIELLE SILVA CASTRO	2012	2017	10	19/02/2026	28/02/2026
243787	INGRYD AKERLEY ALMEIDA	2017	2022	60	20/02/2026	20/04/2026
139800	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	2012	2017	10	23/02/2026	04/03/2026
139800	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	2012	2017	10	23/02/2026	04/03/2026
				10		

## MARÇO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
127949	ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2012	2017	10	02/03/2026	11/03/2026
40246	JANGO GARCIA DE CARVALHO	2014	2019	30	06/03/2026	04/04/2026
257540	LUCINEIA MOTA BEBIANO	2019	2024	15	17/03/2026	31/03/2026
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2012	2017	10	23/03/2026	01/04/2026

## ABRIL

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
80630	JOSEVALTER SANT ANA XAVIER	2018	2023	30	01/04/2026	30/04/2026
273220	MANAINA FRANCIS DE ARRUDA DEBONI	2016	2021	10	06/04/2026	15/04/2026
258681	ZANANDREA LUSTOSA AMORIM	2019	2024	30	06/04/2026	05/05/2026
139800	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	2012	2017	10	09/04/2026	18/04/2026
243787	INGRYD AKERLEY ALMEIDA	2017	2022	60	21/04/2026	19/06/2026

## MAIO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
125361	LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ	2010	2015	15	04/05/2026	18/05/2026
248853	HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO	2018	2023	10	11/05/2026	20/05/2026
257081	WLADEMIR GALDINO DELGADO	2019	2024	10	11/05/2026	20/05/2026
272432	JOAO RICARDO JUVENAL GONCALVES	2016	2021	10	13/05/2026	22/05/2026
272432	JOAO RICARDO JUVENAL GONCALVES	2016	2021	10	13/05/2026	22/05/2026
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2012	2017	15	18/05/2026	01/06/2026

## JUNHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
80630	JOSEVALTER SANT ANA XAVIER	2018	2023	30	01/06/2026	30/06/2026
127949	ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2012	2017	10	08/06/2026	17/06/2026
257439	SAMIRA EPONINA BORGES DE LIMA	2014	2019	10	24/06/2026	03/07/2026

## JULHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
40246	JANGO GARCIA DE CARVALHO	2014	2019	30	01/07/2026	30/07/2026
235112	RAFAEL DE FELICE SIMOES	2011	2016	15	06/07/2026	20/07/2026
258681	ZANANDREA LUSTOSA AMORIM	2019	2024	30	06/07/2026	04/08/2026

139761	CRISTIANE VALERIA OURIVES OLIVEIRA REINERS	2017	2022	10	20/07/2026	29/07/2026
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2012	2017	10	20/07/2026	29/07/2026
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2012	2017	15	20/07/2026	03/08/2026

## AGOSTO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
139761	CRISTIANE VALERIA OURIVES OLIVEIRA REINERS	2017	2022	30	03/08/2026	01/09/2026

## SETEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
40246	JANGO GARCIA DE CARVALHO	2014	2019	30	02/09/2026	01/10/2026
258681	ZANANDREA LUSTOSA AMORIM	2019	2024	30	07/09/2026	06/10/2026
257387	ADRIANA QUEIROZ DA SILVA	2014	2019	10	16/09/2026	25/09/2026
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2012	2017	10	21/09/2026	30/09/2026

## OUTUBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2012	2017	90	01/10/2026	29/12/2026
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2012	2017	90	01/10/2026	29/12/2026
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2012	2017	90	01/10/2026	29/12/2026
125361	LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ	2015	2020	90	05/10/2026	02/01/2027
80630	JOSEVALTER SANT ANA XAVIER	2018	2023	30	13/10/2026	11/11/2026
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2012	2017	10	19/10/2026	28/10/2026

## NOVEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
235112	RAFAEL DE FELICE SIMOES	2011	2016	15	05/11/2026	19/11/2026
257387	ADRIANA QUEIROZ DA SILVA	2014	2019	10	11/11/2026	20/11/2026
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	2012	2017	10	23/11/2026	02/12/2026

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA  
Diretor Presidente em substituição  
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1766051

## Portaria n.º 1205/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LUTFIA ATTIE CAETANO, matrícula 74761, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 2025.0.08631:

Que sejam tornados sem efeito, em todos os seus termos, o item 09 da Portaria n.º 160/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2020, assim como o item 06 da Portaria n.º 415/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 01 de outubro de 2021.

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2025.

Érico Pereira de Almeida  
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição  
(original assinado)

Protocolo 1766113

## Portaria n.º 1225/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) HELZIANA ARRUDA DO NASCIMENTO, matrícula 60412, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1303/2025-139:

Averbem-se : 6 anos, 10 meses e 11 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/12/2025 sob o Protocolo n.º 08001180.1.00117/25-3, nos seguintes termos:



**Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1995 a 28/06/1995	4 meses e 28 dias	IMOBILIÁRIA LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AUX. ESCRITÓRIO
02/03/1998 a 09/07/1999	1 ano, 4 meses e 8 dias	SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA	PROFESSORA

**Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:**

**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/08/1999 a 18/11/1999	3 meses e 3 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
11/03/2002 a 27/08/2002	5 meses e 17 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
28/08/2002 a 31/12/2002	4 meses e 3 dias	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/01/2003 a 04/08/2003	7 meses e 4 dias	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
09/02/2004 a 23/12/2004	10 meses e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

**Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:**

**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/05/2000 a 31/12/2001	1 ano, 7 meses e 19 dias	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	PROFESSORA
12/01/2004 a 08/02/2004	27 dias	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	PROFESSORA
24/12/2004 a 31/12/2004	7 dias	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/09/2008 a 30/06/2009	10 meses	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	PROFESSORA

**Obs. Apenas os períodos de: 02/03/1998 a 09/07/1999, 16/08 a 18/11/1999, 11/03 a 27/08/2002 e 09/02 a 23/12/2004, averbados, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**Érico Pereira de Almeida**  
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição  
(original assinado)

**Protocolo 1766114**

**Portaria n.º 1220/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LORIVAL SOARES DA SILVA, matrícula 92134, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 1301/2025-139:**

**Averbem-se: 5 anos, 7 meses e 6 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/07/2025 sob o Protocolo n.º10001030.1.00781/25-2, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/02/1992 a 24/12/1992	10 meses e 22 dias	TÂNIA M M DE FARIA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
01/07/1996 a 14/03/2001	4 anos, 8 meses e 14 dias	HOTEL COMODORO LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 9 de dezembro de 2025.

**Érico Pereira de Almeida**  
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição  
(original assinado)

**Protocolo 1766115**

**Portaria n.º 1218/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA CELIA MARTINS FERNANDES, matrícula 61671, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1295/2025-139:**

**Averbem-se no vínculo 13: 3 anos, 4 meses e 22 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/08/2025 sob o Protocolo n.º 12022040.1.00311/22-5, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:**

**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
07/02/2000 a 31/12/2000	10 meses e 24 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
12/02/2001 a 31/12/2001	10 meses e 19 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
11/03/2002 a 11/11/2002	8 meses e 1 dia	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

**Averbem-se no vínculo 16: 8 meses e 23 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/08/2025 sob o Protocolo n.º 12022040.1.00311/22-5, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:**

**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/11/2002 a 31/12/2002	1 mês e 20 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

**Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990:**

**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/2003 a 03/08/2003	7 meses e 3 dias	MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

**Obs. 01. Não analisados os períodos de: 20/05 a 21/06/1996, 01/08 a 01/12/1996 e 24/02 a 31/12/1997, pois conforme a Emenda Constitucional n.º 20/1998, até a data de 15/12/1998, já se encontram consignados na vida funcional e de 04/08 a 30/11/2003, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.**

**Obs. 02. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 9 de dezembro de 2025.

**Érico Pereira de Almeida**  
Diretor Presidente do MTPrev - em substituição  
(original assinado)

**Protocolo 1766116**

**Portaria n.º 1215/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) PAULO JORGE SANTOS DEVASCONCELLOS, matrícula 94928, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, LC 534/2014, lotado na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, nos termos do processo 2025.0.08650:**

**Averbem-se : 16 anos e 14 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/01/2010 sob o Protocolo n.º10001080.1.00057/09-0.

**Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**

**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1982 a 17/03/1988	6 anos, 1 mês e 17 dias	COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA DO PARANA LTDA COCAP	TECNICO AGRICOLA
21/03/1988 a 25/05/1990	2 anos, 2 meses e 5 dias	COOPERATIVA AGROPECUARIA GUARANY-CAPEG	GERENTE ADMINISTRATIVO
01/08/1990 a 31/01/1991	6 meses	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO
01/03/1991 a 31/03/1991	1 mês	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO
02/10/1995 a 13/06/1996	8 meses e 12 dias	SUL MOVEIS-ELETRODOMESTICOS LTDA	GERENTE FINANCEIRO
01/02/2000 a 31/12/2000	11 meses	IUNI EDUCACIONAL LTDA	PROFESSOR
01/02/2001 a 30/06/2001	5 meses	IUNI EDUCACIONAL LTDA	PROFESSOR
01/05/2005 a 22/05/2005	22 dias	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL	NÃO INFORMADO

**Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990**

**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/2001 a 31/07/2002	11 meses	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR AUXILIAR
01/10/2002 a 31/12/2002	3 meses	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR AUXILIAR
01/01/2003 a 30/11/2003	11 meses	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR AUXILIAR
01/01/2004 a 31/12/2004	1 ano	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR AUXILIAR
03/01/2005 a 30/04/2005	3 meses e 28 dias	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR AUXILIAR

**Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990**

**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1993 a 31/12/1993	10 meses	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PATO BRANCO	PROFESSOR
19/04/1994 a 08/02/1995	9 meses e 20 dias	PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	PROFESSOR

**Obs. 01.** Omitidos os períodos de: **01 a 31/01/2001, 01 a 23/07/2001, 24/07 a 31/08/2001, 01/08 a 30/09/2002 e 01 a 31/12/2003**, por não constar a contribuição previdenciária e de **23/05/2005 a 22/08/2006**, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**Obs. 02.** Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 2 (Ato contínuo) do item 09 da Portaria n.º 452/2022 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 01 de agosto de 2022.

Cuiabá-MT, 9 de Dezembro de 2025.

**Érico Pereira de Almeida**

Diretor Presidente do MTPrev - em substituição  
(original assinado)

**Protocolo 1766117**

**Portaria n.º 1216/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) FERNANDO ROBERTO DA SILVA PEDROSO, matrícula 100511, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1298/2025-139:**

**Averbem-se : 7 anos, 11 meses e 25 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/11/2021 sob o Protocolo n.º 26001250.1.01037/21-8, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
23/05/1994 a 09/07/1994	1 mês e 17 dias	SUPERMERCADO MODELO LTDA	OPERADOR DE CAIXA
01/02/2004 a 02/06/2008	4 anos, 4 meses e 2 dias	INSTITUIÇÃO ADVENT. CENTRAL BRAS. DE EDUC. E ASS. SOCIAL	PROFESSOR
03/06/2008 a 21/01/2010	1 ano, 7 meses e 19 dias	PLURAL CENTRO EDUCACIONAL LTDA	PROFESSOR
01/03/2012 a 31/03/2012	1 mês	PER. CONTR. CNIS 23	NÃO INFORMADO

**Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:**

**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
18/08/1988 a 14/08/1989	11 meses e 27 dias	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	MIRIM
11/03/2002 a 31/12/2002	9 meses e 20 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

**Obs.** Os períodos de: **18/08/1988 a 14/08/1989, 23/05 a 09/07/1994 e 01 a 31/03/2012, averbados, não serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 9 de dezembro de 2025.

**Érico Pereira de Almeida**

Diretor Presidente do MTPrev - em substituição  
(original assinado)

**Protocolo 1766118**

**Portaria n.º 1145/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Aluno-Aprendiz do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR, matrícula 56773, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL L9070, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 1166/2025-139:**

**Averbem-se: 2 anos, 5 meses e 26 dias** de tempo de escolar (aluno-aprendiz), de acordo com a Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz emitida em 13/03/2023 pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS - ZONA LESTE, atualizada conforme Certidão nº636/2025 - CRA/CMZL (11.01.15.01.04.13), expedida em 21/11/2025, nos seguintes termos:

**Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:**

**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1985 a 31/12/1985	10 meses	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (aluno-aprendiz)
17/02/1986 a 19/12/1986	10 meses e 3 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (aluno-aprendiz)
26/02/1987 a 18/12/1987	9 meses e 23 dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (aluno-aprendiz)

Cuiabá-MT, 9 de dezembro de 2025.

**Érico Pereira de Almeida**

Diretor Presidente do MTPrev - em substituição  
(original assinado)

**Protocolo 1766119**

## Portaria n.º 1210/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço Militar** do(a) servidor(a) **GENILDO ALVES RIBEIRO**, matrícula 92135, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 2025.0.08640:

**Averbem-se: 6 anos** de tempo de serviço militar, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO** em 15/01/2015.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 92, de 21 de agosto de 2020

## TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/03/1994 a 06/03/2000	6 anos	EXÉRCITO BRASILEIRO	SOLDADO

**Obs. 01.** De acordo com o inciso VI do artigo 137 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, e considerando a limitação de acréscimo para períodos posteriores à Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, o servidor faz jus ao acréscimo de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, referente ao período de 07/03/1994 a 06/03/1998, que deve ser computado somente no momento da passagem à inatividade, conforme o dispositivo legal que estabelece a concessão de 1/3 (um terço) para cada período, consecutivo ou não, de 2 (dois) anos de efetivo serviço prestado pelo militar em guarnição especial de categoria "A".

**Obs. 02.** Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01 da Portaria n.º 051/2003 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 25 de setembro de 2003, assim como o item 13 da Portaria n.º 034/2015 - MTPREV/SEGES, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 2015.

Cuiabá-MT, 9 de Dezembro de 2025.

**Érico Pereira de Almeida**

Diretor Presidente do MTPrev - em substituição  
(original assinado)

Protocolo 1766120

## Portaria n.º 1222/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **EZEQUIEL ANGELO FONSECA**, matrícula 25317, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1272/2025-139:

**Averbem-se: 2 anos, 3 meses e 26 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em 28/11/2025 sob o **Protocolo n.º10001090.1.00041/25-9**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/06/1981 a 31/07/1983	2 anos e 2 meses	LLT PINHEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NÃO INFORMADO
02/01/1984 a 27/02/1984	1 mês e 26 dias	FAGALI ELETRÔNICA LTDA	NÃO INFORMADO

**Averbem - se: 5 anos, 3 meses e 6 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em 28/11/2025 sob o **Protocolo n.º10001090.1.00041/25-9**, nos seguintes termos:

## Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

## Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/10/2005 a 09/01/2007	1 ano, 3 meses e 6 dias	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSEN-SE DOS MUNICÍPIOS	NÃO INFORMADO

## Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

## Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/01/1997 a 31/12/2000	4 anos	MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL	NÃO INFORMADO

**Obs. 01.** Omitidos os períodos de: **01/01/1997, 01/04 a 03/10/2005 e 10/01/2007 a 17/03/2008**, por estarem **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

**Obs. 02.** Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez que **não foram exercidas na função do magistério**.

**Obs. 03.** Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a **Portaria n.º 1214/2025 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 09 de dezembro de 2025.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**Érico Pereira de Almeida**

Diretor Presidente do MTPrev - em substituição  
(original assinado)

Protocolo 1766121

## Portaria n.º 1224/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **CASSEMIRA FERREIRA SANTANA**, matrícula 47367, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1302/2025-139:

**Averbem-se: 1 ano e 8 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em 14/08/2025 sob o **Protocolo n.º12001080.1.00143/23-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
14/02/2000 a 13/03/2000	1 mês	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**Érico Pereira de Almeida**

Diretor Presidente do MTPrev - em substituição  
(original assinado)

Protocolo 1766122

mt.gov.br

Piracema:

**pausa**

necessária para a  
**reprodução** dos peixes



Período proibitivo:  
**01/10/2025 a 31/01/2026**



**Lei Transporte Zero:** Proibido transportar,  
armazenar e comercializar peixes dos rios  
estaduais. **Multa de até R\$ 200 mil**



Denuncie  
**(65) 98153-0255**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº 068/2025/GAB/SEPLAG, de 26/05/2025, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2025/2025-1 SEPLAG - RETIFICADO**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2024/06903**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário planejado, a serem montados e instalados nos ambientes corporativos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizados em Cuiabá e Várzea Grande.

Grupo	Empresa Classificada	Item	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
1	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	R\$ 7.185.416,88	R\$ 7.172.389,01	Habilitada
		2	R\$ 3.500.422,38	R\$ 3.500.422,38	
		3	R\$ 3.122.898,93	R\$ 3.122.898,93	
		4	R\$ 2.760.121,98	R\$ 2.760.121,98	
		5	R\$ 1.795.744,59	R\$ 1.795.744,59	
		6	R\$ 4.211.575,22	R\$ 4.211.575,22	
		7	R\$ 4.317.592,49	R\$ 4.302.938,04	
		8	R\$ 1.031.779,20	R\$ 1.031.779,20	
		9	R\$ 1.871.013,00	R\$ 649.678,08	
		10	R\$ 1.948.419,00	R\$ 699.742,21	
		11	R\$ 2.294.832,15	R\$ 1.042.843,27	
		12	R\$ 2.539.061,20	R\$ 1.044.291,30	
		13	R\$ 2.285.616,00	R\$ 694.827,26	
		14	R\$ 2.293.836,00	R\$ 724.852,18	
		15	R\$ 4.562.988,00	R\$ 1.661.004,00	
		16	R\$ 3.973.781,30	R\$ 2.990.312,00	
		17	R\$ 3.544.915,65	R\$ 2.005.794,05	
		18	R\$ 5.525.562,67	R\$ 5.521.066,98	
		19	R\$ 1.864.609,61	R\$ 1.256.747,00	
		20	R\$ 1.551.807,93	R\$ 1.551.807,93	
		21	R\$ 1.157.935,70	R\$ 1.157.935,70	
		22	R\$ 1.217.690,28	R\$ 1.216.290,64	
		23	R\$ 2.118.909,47	R\$ 2.108.181,94	
		24	R\$ 1.585.260,47	R\$ 934.126,44	
		25	R\$ 1.251.603,32	R\$ 1.251.603,32	
		26	R\$ 1.969.281,73	R\$ 1.861.571,52	
		27	R\$ 1.468.512,50	R\$ 793.965,00	
		28	R\$ 766.036,34	R\$ 470.079,00	
		29	R\$ 618.288,30	R\$ 264.980,70	
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>			<b>R\$ 74.335.512,29</b>	<b>R\$ 57.799.569,87</b>	

Cuiabá, 05 de dezembro de 2025.

**Lauberto Ferreira da Conceição**  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

Protocolo 1765962

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2025/2025-1 SEPLAG - RETIFICADO**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2024/06903**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário planejado, a serem montados e instalados nos ambientes corporativos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizados em Cuiabá e Várzea Grande.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2025.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1765973

## Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº 068/2025/GAB/SEPLAG, de 26/05/2025, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025-1 SEPLAG REPETIÇÃO**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2025/02721**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Item	Empresa Classificada	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
7	Controladora de Pragas D'Lara Serviços Ltda	R\$ 221.200,08	R\$ 132.720,04	Habilitada

Cuiabá, 05 de dezembro de 2025.

**Camila Fernanda Antunes**  
Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1765979

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 016/2025-1 SEPLAG REPETIÇÃO**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2025/02721**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2025.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1765997

## Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº 068/2025/GAB/SEPLAG, de 26/05/2025, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 0023/2025/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2025/07782**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de licença de softwares para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Item	Empresa Classificada	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
11	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 57.987,00	R\$ 57.987,00	Habilitada
14	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 106.947,00	R\$ 106.947,00	Habilitada

Cuiabá, 05 de dezembro de 2025.

**Jacqueline Cavalher Pinheiro**  
Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1766009

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 0023/2025/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2025/07782**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de licença de softwares para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2025.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1766012

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Aviso de Resultado  
Dispensa de Licitação Nº 020/2025

PROCESSO SEMA-PRO-2025/26741

Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000076/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, torna público o Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação, referente ao Edital nº 016/2025, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

**OBJETO:** "Aquisição de aparelhos telefônicos sem fio tipo VOIP para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT".

EMPRESA: **PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA**, CNPJ: **58.643.068/0001-79**, no valor total de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais).

**DISPONÍVEL EM:** <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1240-dispensa>.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

**Regane M. Tenroller**  
Agente de Contratação  
SEMA/MT

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ratifico** a dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

**Alex Sandro Antonio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1765871

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SINFRA

## Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/01856

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, designado pela Portaria Conjunta nº 13/2024/SEPLAG, torna público o resultado da licitação, referente ao item único do Pregão Eletrônico nº 024/2025/SINFRA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado na locação de veículos para atender as demandas da Secretaria De Infraestrutura do Estado de Mato Grosso.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE (UN) MÊS	QUANT VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	ART CAR VEÍCULOS LTDA	24	34	8.533,00	6.962.928,00	HABILITADO

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
Pregoeiro Oficial - Portaria Conjunta nº 13/2024/SEPLAG  
(original assinado)

\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 10/12/2025.

Protocolo 1765754

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025/SESP-MT  
PROCESSO SIGADOC E SIAG: SESP-PRO-2025/30425

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a prorrogação da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025/SESP-MT**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de licenças de software de reconhecimento facial, incluindo acesso à plataforma, suporte técnico e atualizações, com o objetivo de viabilizar a captura, transmissão, análise e processamento automatizado de imagens faciais, bem como o armazenamento seguro dos dados gerados na SESP/MT, a integração com sistemas de videomonitoramento já implantados e a interoperabilidade com bases de dados institucionais e governamentais. A solução deverá incluir o fornecimento de API ou SDK com licenças de conexão para uso em dispositivos móveis com sistemas operacionais iOS e Android, para envio de imagens faciais diretamente por meio de smartphones ou tablets, com autenticação segura, criptografia de dados e integração em tempo real com a base central da solução.

Devido à falta de tempo hábil para correção de inconsistências.

A sessão de abertura do Pregão estava agendada para o dia **05/12/2025 às 09h00**, todavia ocorrerá da seguinte forma:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/12/2025 às 09:h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CLEITIANE LAURA DIAS**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1765985

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025/SESP-MT  
PROCESSO SIGADOC E SIAG: SESP-PRO-2025/15595

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que, com fundamento no art. 71, §3º da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decide REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025/SESP-MT, cujo objeto é a contratação de serviço especializado envolvendo desenvolvimento e melhoria de sistemas, utilizando os padrões, linguagens, ferramentas e tecnologias adotadas pela SESP, executados de forma remota, presencial ou híbrida, utilizando as melhores práticas de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para os serviços, para atender a demandas da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e suas unidades desconcentradas, devido à oportunidade e conveniência da administração pública.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1766028

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SEJUS-MT  
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/03315 SIAG:  
SEJUS-PRO-2025/03315

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é: Serviço especializado em limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e poços artesianos e suas respectivas tubulações e equipamentos de bombeamento, incluindo teste de vazão e análise da água com testes físico-químicos, microbiológicos e bacteriológicos, para atender as demandas das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS). **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 11/12/2025 a 29/12/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2025 às 09h00min** (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> **EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp> **ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sejus.mt.gov.br](mailto:pregao@sejus.mt.gov.br) **TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA  
Superintendente de aquisições e Contratos  
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1765887

AVISO DE ABERTURA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/SEJUS-MT  
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/20054 SIAG:  
SEJUS-PRO-2025/20054

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/SEJUS-MT, cujo objeto é Aquisição de água mineral com gás para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e suas adjuntas: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (SASIST), Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (SAAP), Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política Sobre Drogas (SASPD), Secretaria Adjunta de Inteligência e Secretaria Adjunta de Corregedoria. **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 03/12/2025 a 10/12/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado há 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h30min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 às 09h00min** (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> **EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp> **ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sejus.mt.gov.br](mailto:pregao@sejus.mt.gov.br) **TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA  
Superintendente de aquisições e Contratos  
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1766008

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - FASE JULGAMENTO DE PROPOSTA - GRUPO 2

SEDUC-PRO-2025/95517- Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 - "Aquisição de headphones (fones de ouvido), tablets, smartphones e notebooks, conforme especificações técnicas definidas neste documento, destinados à premiação dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso que obtiverem os melhores desempenhos acadêmicos no âmbito do Programa "Estudante Nota Dez", instituído pela Lei Estadual nº 12.010/2023, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 391/2023 e disciplinado pela Portaria nº 567/2025/SEDUC/MT, bem como aos estudantes destaques das V e VI Mostras Científicas STEAM, conforme diretrizes pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT." A sessão retornará no dia **12/12/2025 via sistema SIAG, às 8h30min** (horário de Cuiabá-MT).

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

Karine A. Miranda  
Pregoeira Oficial

Protocolo 1765922

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2025/SEDUC  
PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2024/48875  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 10/2024/SEDUC/MT

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.291.992/0001-10, neste ato representado pelo Senhor **ALAN RESENDE PORTO**, **Secretário de Estado de Educação**, e a empresa:

EMPRESA	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ Nº	04.950.056/0001-68
ENDEREÇO	RUA MARZAGÃO, 15, CPA 1 QUADRA 2, CUIABÁ-MT, CEP Nº 78055-225
REPRESENTANTE:	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA, RG nº 4XXXX2/SSP/MT, CPF nº 3XX.XXX.XXX-X0
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3641-4700/ (65) 9982-9773

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SEDUC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo antecipar a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SEDUC, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata de Registro de Preço.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica antecipada a formalização da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SEDUC, por mais 01 (um) ano, a contar data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 203, V c/c 205 § 7º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO

3.1. Fica ajustado o quantitativo do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, para os itens e quantidades especificados abaixo:

GRUPO 1 - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA CNPJ Nº: 04.950.056/0001-68					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CALÇA SOCIAL MASCULINO	UN	2.300	R\$ 94,93	R\$ 218.339,00
2	CALÇA SOCIAL FEMININO	UN	1.200	R\$ 94,93	R\$ 113.916,00
3	SAIA SOCIAL	UN	500	R\$ 50,06	R\$ 25.030,00
4	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	UN	4.790	R\$ 81,29	R\$ 389.379,10
5	GORRO SEM PALA (Bibico)	UN	4.790	R\$ 19,16	R\$ 91.776,40
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$ 838.440,50

GRUPO 2- MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA CNPJ Nº: 04.950.056/0001-68					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CALÇA SOCIAL MASCULINO	UN	8.590	R\$ 85,04	R\$ 730.493,60
2	CALÇA SOCIAL FEMININO	UN	7.440	R\$ 85,04	R\$ 632.697,60
3	SAIA SOCIAL	UN	1.860	R\$ 45,12	R\$ 83.923,20
4	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	UN	17.880	R\$ 70,75	R\$ 1.265.010,00
5	GORRO com PALA (Boné)	UN	17.880	R\$ 16,10	R\$ 287.868,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:				R\$ 2.999.992,40	

3.2. Qualquer alteração quantitativa além do limite previsto no art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 exigirá novo procedimento licitatório.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O preço dos itens registrados poderá ser revisto, se necessário, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, conforme art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 227 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4.2. Qualquer pedido de revisão de preços será avaliado pela Secretaria de Estado de Educação, e caso aprovado, será formalizado por apostilamento ou novo aditivo, conforme aplicável.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir integralmente os termos ajustados neste aditivo, observando as obrigações originalmente estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SEDUC e suas alterações, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.2. A CONTRATANTE deverá fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas, conforme o art. 213 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, adotando as medidas necessárias em caso de descumprimento por parte da CONTRATADA.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 206, II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SEDUC, que não tenham sido modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

7.2. O presente Termo Aditivo deverá ser arquivado juntamente com a Ata original, conforme o art. 278, §2 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso  
(Original assinado)

**MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA**  
CNPJ Nº 04.950.056/0001-68  
**RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA**  
CPF nº 3XX.XXX.XXX-X0  
(Original assinado)

Protocolo 1766083

#### AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - FASE JULGAMENTO DE PROPOSTA - ETAPA AMOSTRAS - GRUPOS 2 E 3

SEDUC-PRO-2024/141738- Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025.1 - "Aquisição com instalação (mão de obra) de pisos modulares esportivos para manutenção e reforma dos pisos das quadras em atendimento das unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação". Para a etapa de Apresentação das amostras, serão seguidas as determinações contidas nos itens 1.2 e 27 do Termo de Referência nº 029/2024 - SUOB/SAIP/SEDUC/MT - RETIFICAÇÃO DE Nº 03, anexas ao Edital.

Informamos a necessidade de entrega dos laudos via SIAG / e-mail (licitacao@edu.mt.gov.br) ou entregues em meio físico junto às amostras.

A sessão de amostras ocorrerá no dia 16/12/2025 às 09h (horário de Cuiabá) para os GRUPOS 2 e 3 na sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Rua Eng.º Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá MT - Sala de Matemática - 1º Andar.

A equipe técnica fará a abertura das amostras e análise quanto aos aspectos, conforme Termo de Referência.

Ao prezar pelo princípio da publicidade, dou ciência a todos quanto aos fatos referentes a este Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025.1.

A sessão será filmada e transmitida via Youtube através do canal LicitacaoSEDUCMT - https://www.youtube.com/@LicitacaoSeducMT.

\*\*É franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes das empresas, porém, como nosso espaço é limitado, informamos que caso queiram assistir a sessão presencialmente, será permitida a presença de apenas 1 (um) representante por empresa, devendo este ser informado via e-mail (licitacao@edu.mt.gov.br) até sexta-feira (12/12/2025) às 18h.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

**Karine A Miranda**  
Pregoeira Oficial

Protocolo 1766092

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SEDUC/MT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2022/06393.02

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de licença de uso dos seguintes softwares: 10 (dez) licenças de uso do Softwares Adobe Creative Cloud, 01 (uma) licença de uso do Adobe Stock, 02 (duas) licenças de uso do Software Streamyard Basic e 1 (uma) licença de uso do Envato Elements, todos compatíveis com Windows 7 ou superior e em português.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 196/2022.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06/12/2025 e término em 06/12/2027.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor do Contrato é de R\$ 95.260,00 (noventa e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Referencial exarado no processo nº 2700/PPGE/2020.

**Gestor do Contrato:** Mary Diana da Silva Miranda Rodrigues

**Fiscal Titular:** Moacir Junior Saraiva Nogueira

**Fiscal Suplente:** Francine Bianca Florentino

Cuiabá/MT, 10 de dezembro 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1766100

#### SEDEC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO SIGADOC: SEDEC-PRO-2025/01377

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer PGE nº 2850/PPGE/2022 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO via SIAG, composta de 1 GRUPO/LOTE ÚNICO com 18 itens, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo o objeto da presente dispensa eletrônica de licitação a escolha de proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Pública, MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/LOTE, para a contratação de empresa a fornecer materiais de expediente, a fim de atender as demandas da Sedec-MT, conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 004/2025/SEDEC/MT e seus anexos, ficando o resultado do grupo/ lote da seguinte forma: **GRUPO 1/LOTE ÚNICO** - no valor total do Grupo/Lote de R\$ 9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais), para a empresa A.C. SILVA FANTICHEL LTDA, CNPJ 44.225.227/0001-00; despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 17.101 - PROGRAMA: 036 - PROJ/ATIV: 2007 - NATUREZA DE DESPESA: 3390 ELEM/DESPESA: 30 - FONTE: 17590000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2025.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT

Protocolo 1765753



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 1.455/2023 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade de licitação nº 013/2025 - UNEMAT, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a atualização de projetos com acréscimo de área edificada e alteração de layout: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) e SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) do Museu de História Natural, Campus Universitário de Alta Floresta", por meio da contratação da empresa JONNATTAN C S COSTA, CNPJ nº 32.585.460/0001-15, mediante o pagamento da importância de R\$ 7.542,97 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), com fundamento no: Art. 74, Inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art.66 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. Processo nº UNEMAT-PRO-2025/18557.

Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira  
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1765982

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025  
- UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 - UNEMAT, e AUTORIZO a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: JONNATTAN C S COSTA, CNPJ nº 32.585.460/0001-15.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a atualização de projetos com acréscimo de área edificada e alteração de layout: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) e SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) do Museu de História Natural, Campus Universitário de Alta Floresta".

VALOR: R\$ 7.542,97 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).  
BASE LEGAL: art. 74, Inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. Processo: UNEMAT-PRO-2025/18557.

Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2025.

Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1765986

DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, divulga o resultado do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/06946 denominado Pregão Eletrônico nº 24/2025/DETRAN-MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de consumo para atendimento da demanda do Plano de Gerenciamento de Risco, contemplando os materiais de trabalho e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA HABILITADA	VALOR OFERTADO
1	1103598	PROTETOR SOLAR HIPOALERGÊNICO FPS 60 LOÇÃO (...)	300	R\$ 12,93	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.879,00
2	1107581	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DE OLHOS CONTRA RESPINGOS (...)	100	R\$ 4,79	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 479,00
3	1107582	CAMISETA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR, FPU 50+ (...)			DESERTO	
4	1103726	AVENTAL PARA PROFISSIONAIS, DESCARTÁVEL (...)				
5	1107586	LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E TÉRMICOS (...)				
6	1087422	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, SEM AMIDO, ANTI-ALÉRGICO (...)				
7	1093708	COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE (...)				
8	5489	BOTINA - TIPO: CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL (...)				
9	11297	CAPA - MATERIAL: NYLON (...)				
10	11115	CHAPÉU - PROTEÇÃO: UV +50 (...)				
11	1107579	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (...)	150	R\$ 2,45	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 367,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.725,50</b>

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILÊO SILVEIRA  
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1765856

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o item abaixo relacionado do **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:

**OBJETO** Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de consumo para atendimento da demanda do Plano de Gerenciamento de Risco, contemplando os materiais de trabalho e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

ITEM	CNPJ	EMPRESA HABILITADA	PROPOSTA FINAL
1	40.770.822/0001-76	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.879,00
2	18.690.686/0001-55	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 479,00
11	04.109.665/0001-99	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 367,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.725,50</b>

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente  
DETRAN/MT

Protocolo 1765857

MTI

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/MTI**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público a **ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº **006/2025/MTI - PROCESSO Nº Nº MTI-PRO-2025/01153 - SIAG - Nº MTI-PRO-2025/01153**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra em oficial administrativo, recepcionista e porteiro, subordinação e dedicação exclusiva, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2026 às 09:00h**

**INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h** (Horário Local - MT), por meio da INTERNET no "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT - (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>)

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

**TELEFONE:** (0\*\*65) 3613-3095.

**SITE DA REALIZAÇÃO SIAG:** <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2025.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1765995

MTPREV

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2025/MTPREV.**  
**Processo Administrativo:** MTPREV-PRO-2025/04166

**Contratante:** Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV - CNPJ Nº. 22.594.192/0001-44

**Contratada:** - OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.789.321/0001-17

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Eletrodoméstico -Umidificador de Ar, para atender as demandas da Fundação Mato Grosso Previdência.

**Valor total do Contrato:** R\$ 5.311,00 (cinco mil, trezentos e onze reais)

**Dotação Orçamentária:** UO: 11201, Programa: 036, Fonte: 1.802.0000, Projeto: 2007, Natureza de Despesa: 44.90.000 - 52

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Estadual nº 1525/2022 e, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 8.078/1990 e pelos preceitos de Direito Público, no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

**Data da última assinatura:** 09/12/2025.

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Holmes Henrique Ioris - Representante Legal da empresa **Olmí Informática LTDA**.

Protocolo 1765767

MT.GOV.BR

CONFIRA TAMBÉM PELO APP **waze** E WHATSAPP

**OBRAS DO BRT E  
COMPLEXO LEBLON**

**BUSQUE ROTAS  
ALTERNATIVAS  
PELO QR CODE.**



**(65) 2018.2056**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 2102/SSDPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de revogação de designação em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025890-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** parcialmente a Portaria n.º 2037/SSDPG, de 2 de dezembro de 2025 - Art. 3º, no que tange a designação do Defensor Público **LEANDRO PATERNOST DE FREITAS** para atuar em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande, no período de 12/01/2026 a 30/01/2026, durante o usufruto de férias individuais da Defensora Pública CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

*Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício*

Protocolo 1765698

## PORTARIA Nº 2103/SSDPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sorriso e Nova Ubitatã.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025760-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sorriso e Nova Ubitatã, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
01/12/2025 a 07/12/2025	Dr. (a): Guilherme Ribeiro Rigon Assessor(a) de Defensor(a): Thiago de Alvarenga Pinheiro
08/12/2025 a 15/12/2025	Dr. (a): Thiago Almeida Morato Mendonça Assessor(a) de Defensor(a): Daniele Fernanda Fochesatto

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

*Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício*

Protocolo 1765890

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025/DPEMT

**Processo nº: 2025.0.000007464-0**

**Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**Locadora: RITA DE CÁCIA DA SILVA**

**Objeto:** Locação de imóvel urbano, localizado a Avenida Dom Aquino, nº 101, Bairro Centro, Poconé - MT, CEP: 78175-000, com aproximadamente 218,43m² de área construída, para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Poconé/MT.

**Data da assinatura:** 09/12/2025.

**Vigência:** O prazo de vigência de locação é de 12 (doze) meses, compreendido entre 10/12/2025 e 10/12/2026, produzindo efeitos legais após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n.º 8.245/1991 e da Lei n.º 14.133/2021.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33 9000000.150000 00.04.1

**Elemento de Despesa:** 036

**Valor:** R\$ 3.607,77 (três mil seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 43.293,24 (quarenta e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

**Fundamento Legal:** Processo nº 2025.0.000007464-0, Parecer Jurídico 445/2025/DJ-CJL, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020, Lei 8.245/91 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

**Assinam:** Peimeiro Subdefensor Público-Geral - **ROGÉRIO BORGES FREITAS**.

**Locadora:** RITA DE CÁCIA DA SILVA

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1765742

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025/DPMT

De ordem do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, vimos por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **Superar LTDA**, CNPJ nº **13.482.516/0001-61**, representada legalmente por **FERNANDA VIEIRA FRITZEN**, acerca do:

**Não cumprimento do prazo de execução** dos serviços referentes à **NAD n.º 670/2025**, cujo objeto é o **fornecimento e a instalação de um condicionador de ar de 18.000 BTUs** no Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Juína.

A solicitação foi encaminhada em **20/10/2025**, por e-mail e, conforme previsto na **Ata de Registro de Preços n.º 087/2024**, o prazo para fornecimento e instalação é de **15 (quinze) dias úteis**, cujo término ocorreu nesta data, **06/11/2025**.

Todavia, o representante da empresa, Sr. Cláudio, informou, por meio do aplicativo WhatsApp, que o equipamento somente seria entregue entre **05/11/2025 e 15/11/2025**, configurando **evidente descumprimento do prazo contratualmente estabelecido**. Registra-se, ainda, que, até o momento, o equipamento não foi entregue ao referido Núcleo.

Diante do exposto, e considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, **notificamos a Contratada** acerca do descumprimento do prazo determinado na Nota de Autorização de Despesas (NAD).

Ressaltamos que esta **não é a primeira ocorrência de atraso**, o que já ocasionou prejuízos a esta Instituição, incluindo períodos em que o Núcleo permaneceu **sem climatização adequada** para colaboradores e assistidos. Destaca-se, inclusive, que o Núcleo se encontra atualmente **sem climatização** no ambiente indicado, agravando a urgência na solução da demanda.

Cumpre enfatizar que a **reincidência** nos atrasos de fornecimento e instalação demonstra **desrespeito à Instituição** e está em **desacordo com as cláusulas contratuais**, especialmente quanto à adequada execução dos serviços e à observância dos prazos.

Diante disso, **solicitamos que a Contratada apresente sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades **dispostas na Ata de Registro de Preços nº 087/2024**.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**Rogério Borges Freitas**

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL.

(ORIGINAL ASSINADO)

Protocolo 1765852

**ATO Nº 437/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2025.0.000025312-0, resolve nomear **JONATHAN JORGE VARELA** no cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 1ª Defensoria do Núcleo de Sorriso - Defensor Público Fernando Marques de Campos, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1765870

**ATO Nº 438/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2025.0.000025411-8, resolve nomear **BRUNA ALOISIO MORATELLI** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Defensoria Pública do Núcleo de Guarantã do Norte e Matupá, com atuação em Matupá, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1765875

**PORTARIA Nº 2104/SSDPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes do Núcleo de Terra Nova do Norte.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025817-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Terra Nova do Norte, no dia 10/12/2025, em razão da realização de serviço de dedetização no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1765898

**PORTARIA Nº 2105/SSDPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca de revogação de designação em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo de Pontes e Lacerda.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025772-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 1755/2025/SSDPG, que designou o Defensor Público **OSNY KLEBER ROCHA AURESCO** para atuar em conjunto com a Defensora Pública **ELISA DE CAMARGO VIANA** no acúmulo de funções da 2ª Defensoria do Núcleo de Pontes e Lacerda, com efeitos a partir de 09/12/2025.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1765902

**PORTARIA Nº 2106/SSDPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Defensora Pública como Coordenadora do Núcleo Criminal de Cuiabá.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025837-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** Defensora Pública para atuar como Coordenadora de Núcleo, com todos os efeitos a partir do dia 1º/01/2026, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO CRIMINAL DE CUIABÁ	
Função	Membro
Coordenadora	ERINAN GOULART FERREIRA

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1765904

**PORTARIA Nº 2107/SSDPG DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão do usufruto de licença-prêmio a Servidor Público

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000025645-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Servidor Público **EDIULSON LEITE DE ALMEIDA**, matrícula 100891, o usufruto de 10 (dez) dias de licença-prêmio no período de **04/02/2026 a 13/02/2026**, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme processo n.º 2025.0.000025645-5.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766072

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025/DP/MT****LOCATÁRIA:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**LOCADOR(A):** Lucineia Coelho da Silveira Rodrigues**Objeto:** Locação de imóvel urbano localizado na Rua Dom Pedro II, nº 727, Bairro Centro, Paranatinga-MT, destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no município de Paranatinga.**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33 9000000.150000 00.04.1 Elemento de Despesa: 36**Fundamento Legal:** Processo nº 2025.0.000012619-5, Parecer Jurídico Nº 562/2025/DJ-CJL, Inexigibilidade de Licitação nº 078/2025; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 1.525/2022; Lei Federal nº 8.245/1991.**Data de Assinatura:** 10/12/2025**Assinam:** Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral; Lucineia Coelho da Silveira Rodrigues - Locadora**Informações Adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1765937

**RESOLUÇÃO Nº 030/DPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Que estabelece o funcionamento da Defensoria Pública de Mato Grosso em sistema de plantão.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003. Considerando que o inciso I do art. 62 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, estabelece feriado na Justiça da União, inclusive nos Tribunais Superiores, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 6 de janeiro; Considerando que o art. 1º da Resolução nº 244 de 12/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça, admite a suspensão do expediente forense pelos Tribunais de Justiça do Estado no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

Considerando que a existência de critérios conflitantes quanto à suspensão do expediente gera incerteza e insegurança entre os usuários do Sistema de Justiça;

Considerando que a área meio possui relação de acessoriedade com a área fim, sendo responsável por prestar suporte administrativo à área fim e viabilizar o pleno funcionamento das atividades principais da Instituição; Considerando que a Resolução nº 144/2022/CSDP estabelece o funcionamento da Defensoria Pública de Mato Grosso em sistema de plantão, no período de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025 (arts. 10 a 14); e

Considerando que o descanso contribui significativamente para a promoção da saúde física e mental do/a trabalhador/a, refletindo diretamente na melhoria do desempenho e da eficiência no trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Durante o período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2025 e 6 de janeiro de 2026, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso funcionará em regime de plantão, em sintonia ao estabelecido no art. 1º da Resolução nº 244, de 12/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 2º** Na área finalística da Defensoria Pública de Mato Grosso, os plantões serão exercidos, ininterruptamente, das 18h do dia 19 de dezembro de 2025 às 11h 59min do dia 07 de janeiro de 2026, mediante escalas elaboradas nas Microrregiões previstas Anexo I desta Resolução, em comum acordo ou, na ausência de consenso, por sorteio.

§ 1º As escalas a que se refere este artigo deverão conter 1 (um/a) Defensor/a e 1 (um/a) assessor/a por período e deverão ser remetidas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, para análise e aprovação.

§ 2º Caso haja 02 (dois/duas) membros/as ou menos atuando em alguma Microrregião, esta poderá integrar a escala de plantão de outra Microrregião, mediante comum acordo entre os/as membros/as de ambas as Microrregiões.

§ 3º Durante o período de Recesso Forense, ficam suspensas todas as designações para exercício cumulativo de funções, sem exceção.

§ 4º Em cumprimento ao artigo 87-C, § 5º, III, da LC 146/03, os/as membros/as designados/as para atuar na escala de plantão de Recesso Forense não farão jus a pagamento de gratificação por exercício cumulativo de funções, mesmo nos casos em que o/a plantonista atue em escala de plantão elaborada nos termos do § 2º deste artigo 2º.

§ 5º Nos plantões a que se refere este artigo:

I - serão atendidos os casos urgentes, assim considerados os previstos no art. 2º da Resolução nº 144/2022/CSDP e excepcionalmente outros casos, assim entendidos pelo/a plantonista;

II - admite-se o teletrabalho, desde que se assegure o atendimento presencial se o caso concreto assim demandar.

**Art. 3º** Das 18h do dia 19 de dezembro de 2025 às 11h 59min do dia 07 de janeiro de 2026, também serão realizados plantões ininterruptos, mediante escala elaborada em comum acordo entre:

I - a Defensora Pública-Geral, o Primeiro Subdefensor Público-Geral, a Segunda Subdefensora Pública-Geral e o Secretário Executivo; e

II - o Corregedor-Geral, a Primeira Subcorregedora-Geral e o Segundo Subcorregedor-Geral.

§ 1º As escalas a que se refere este artigo deverão ser remetidas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, para homologação.

§ 2º Nos plantões a que se refere este artigo:

I - durante o período previsto no caput, serão atendidas todas as demandas administrativas, assegurando-se a continuidade dos serviços institucionais;

II - admite-se o teletrabalho, desde que se assegure o atendimento presencial se o caso concreto assim demandar.

**Art. 4º** Na área meio da Defensoria Pública, os plantões serão exercidos das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2025 e 06 de janeiro de 2026, excetuando-se feriados e pontos facultativos, mediante escalas elaboradas pelos/as gestores/as de cada unidade (Ouvidoria-Geral, Diretorias, Coordenadorias Estratégicas etc.).

§ 1º Em relação às unidades a que se refere este artigo (Ouvidoria-Geral, Diretorias, Coordenadorias Estratégicas etc.):

I - caso não haja necessidade de serviço, a chefia imediata deverá submeter à Segunda Subdefensoria Pública-Geral a justificativa de não designação de servidores/as para o plantão;

II - havendo necessidade de serviço, a chefia imediata deverá submeter à Segunda Subdefensoria Pública-Geral a justificativa de designação de servidor/a para o plantão, preferencialmente na quantidade de apenas 1 (um/a) servidor/a.

§ 2º Nos plantões a que se refere este artigo:

I - as demandas serão atendidas em sua integralidade, não havendo ressalvas a procedimentos não urgentes; e

II - os serviços serão prestados presencialmente, exceto nos casos em que a pessoa responsável pelo plantão já exerce, ordinariamente, o teletrabalho.

§ 3º No caso da Diretoria de Governança Digital e Inovação - DGDI, além do plantão a que se refere este artigo, ficam mantidos os plantões Ordinários a que se referem o P. 2025.0.000018511-6 SEI e o P. 4642/2024 Coplan.

**Art. 5º** Os plantões nos Gabinetes da Defensoria Pública-Geral, da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral e da Secretária Executiva, bem como no âmbito da Corregedoria-Geral, serão exercidos, em regra, das 13h às 17h, exclusivamente nos dias úteis compreendidos entre 20 de dezembro de 2025 e 06 de janeiro de 2026.

§ 1º Nos plantões a que se refere o *caput* deste artigo, aplicam-se as disposições previstas nos §§ 1º e 2º do art. 4º desta Resolução.

§ 2º Em situações excepcionais, que deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, servidores/as lotados nos Gabinetes da Defensoria Pública-Geral, da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral e da Secretária Executiva, bem como no âmbito da Corregedoria-Geral, poderão ser incluídos na escala prevista no art. 3º desta Resolução.

**Art. 6º** Ficam dispensados do trabalho durante o período de recesso forense todos/as os/as membros/as e servidores/as que não forem formalmente designados/as para atuarem no regime de plantão, assim como os/as estagiários/as.

**Art. 7º** O trabalho dos/as empregados/as terceirizados/as e dos/as recuperandos/as será realizado nos termos das disposições contratuais e do termo de cooperação técnica celebrados.

**Art. 8º** Para cada dia de atuação em regime de plantão, o/a plantonista fará jus a 1 (um) dia de férias compensatórias, conforme escala devidamente publicada, observadas as normas regulamentares aplicáveis.

**Art. 9º** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**ANEXO I**  
**TABELA DE MICRORREGIÕES PARA O PERÍODO DE RECESSO FORENSE**

<b>Microrregião 1</b>	Rondonópolis
<b>Microrregião 2</b>	Guiratinga; Itiquira; Alto Araguaia; Alto Garças; Alto Taquari; Pedra Preta
<b>Microrregião 3</b>	Alta Floresta; Paranaíta; Apicás; Nova Monte Verde
<b>Microrregião 4</b>	Barra do Garças
<b>Microrregião 5</b>	Cáceres; Poconé
<b>Microrregião 6</b>	Diamantino; Nortelândia; Arenápolis; Nova Mutum; Nobres; Rosário Oeste; São José do Rio Claro
<b>Microrregião 7</b>	Primavera do Leste; Paranatinga; Campo Verde; Chapada dos Guimarães
<b>Microrregião 8</b>	Sinop; Vera; Feliz Natal; Marcelândia; Cláudia
<b>Microrregião 9</b>	Sorriso; Nova Ubiratã
<b>Microrregião 10</b>	Lucas do Rio Verde; Tapurah
<b>Microrregião 11</b>	Tangará da Serra; Campo Novo do Parecis; Barra do Bugres
<b>Microrregião 12</b>	Água Boa; Canarana; Nova Xavantina; Campinápolis; Novo São Joaquim
<b>Microrregião 13</b>	Ribeirão Cascalheira; São Félix do Araguaia; Querência; Porto Alegre do Norte; Vila Rica
<b>Microrregião 14</b>	Jaciara; Dom Aquino; Juscimeira; Poxoréo
<b>Microrregião 15</b>	Colíder; Itaúba; Nova Canaã do Norte; Terra Nova do Norte; Peixoto de Azevedo; Guarantã do Norte; Matupá
<b>Microrregião 16</b>	Pontes e Lacerda; Comodoro; Sapezal; Vila Bela da Santíssima Trindade
<b>Microrregião 17</b>	Araputanga; São José dos Quatro Marcos; Mirassol D'Oeste; Jauru; Rio Branco; Porto Esperidião
<b>Microrregião 18</b>	Juara; Juína; Tabaporã; Brasnorte; Porto dos Gaúchos; Colniza; Aripuanã; Cotriguaçu
<b>Microrregião 19</b>	Cuiabá - Cível; Santo Antônio do Leverger - Cível
<b>Microrregião 20</b>	Cuiabá - Criminal; Santo Antônio do Leverger - Criminal
<b>Microrregião 21</b>	Várzea Grande - Cível
<b>Microrregião 22</b>	Várzea Grande - Criminal

Protocolo 1765942

**PORTARIA N.º 604/2025/DAC/DPEMT**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar, com base no processo n.º 2025.0.000012619-5 o(s) servidor(es) abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 212/2025/DPEMT**, celebrado com a Sra **LUCINEIA COELHO DA SILVEIRA RODRIGUES**, tendo por objeto a Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 727, Bairro Centro, Paranatinga - MT, CEP: 78600-000, com aproximadamente 194,57 m², para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Paranatinga/MT.

Fiscal	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	EDUARDO HENRIQUE ITACARAMBI MEINBERG	101003866.1
Fiscal Substituto	ANDRE LUCIANO BARBOSA	101004128.1

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

(original assinada)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1765943

**PORTARIA Nº 502/DPG DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE CESSÃO DE USO Nº08/2025**

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº08/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	O presente termo tem por objeto a "Cessão de Uso" de 01(uma) sala situada no prédio do fórum da Comarca de Itiquira, endereçado na Av. Álvaro José Monteiro, s/n - Centro, Itiquira/MT, CEP 78.790-000, tendo a seguinte metragem: 12,72m (doze metros e setenta e dois centímetros) X 5,69m (cinco metros e sessenta e nove centímetros), área total de 72,37m² (setenta e dois metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), situada no bloco 6, para o funcionamento da Defensoria Pública da Comarca de Itiquira.	2025.0.000017756-3

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Anna Carolina Arruda Leal

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Talita Carla Silveira da Silva

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1765966

**PORTARIA Nº 2108/SSDPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções em razão de férias.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025723-0, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 2084/SSDPG de 05 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA**, para atuar na **1ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal**, durante o período de **07/01/2026 a 26/01/2026 - 20 (vinte) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI**.

**Art. 2º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA**, para atuar na **4ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal**, durante o período de **13/01/2026 a 22/01/2026 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **LEANDRO FABRIS NETO**.

**Art. 3º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO**, para atuar na **20ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Criminal**, durante o período de **10/12/2025 a 19/12/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA**.

**Art. 4º** Não houve interessados(as) em exercer o acúmulo de funções perante a 6ª e 14ª Defensorias do Núcleo de Atuação estratégica Criminal.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766078

**PORTARIA Nº 2109/SSDPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca revogação e designação de Defensora em acúmulo de funções perante a Defensoria Única do Núcleo de Vera.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025925-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** o art. 3º da Portaria n.º 2017/SSDPG, de 28 de novembro de 2025, no que tange a designação em acúmulo de funções do Defensor Público **JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA**, para atuar na **Defensoria Única do Núcleo de Vera**, durante o período de **10/12/2025 a 19/12/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Luciana Cendron Decesaro**.

**Art. 2º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE**, para atuar na **Defensoria Única do Núcleo de Vera**, durante o período de **10/12/2025 a 19/12/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Luciana Cendron Decesaro**.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766082

**PORTARIA Nº 2110/SSDPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, durante o recesso forense (2025/2026)

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025879-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, **durante o recesso forense (2025/2026)**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
30/12/2025 a 02/01/2026	Dr.(a): Raquel Basso Vicentini Assessor(a) de Defensor (a): Leticia Gomes Araújo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766086

**PORTARIA Nº 2111/SSDPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade, durante o recesso forense (2025/2026).

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025850-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade, **durante o recesso forense (2025/2026)** conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
26/12/2025 12:01h a 27/12/2025 12:00h	Dr.(a): Vitor Lima Nava Martins Assessor(a) de Defensor(a): Giovanna Garcia Tavares Oliveira
27/12/2025 12:01h a 29/12/2025 12:00h	Dr.(a): Valderi Machado de Carvalho Assessor(a) de Defensor(a): Giovanna Garcia Tavares Oliveira
04/01/2026 12:01h a 05/01/2026 12:00h	Dr.(a): Vitor Lima Nava Martins Assessor(a) de Defensor(a): Giovanna Garcia Tavares Oliveira
05/01/2026 12:01h a 06/01/2026 12:00h	Dr.(a): Valderi Machado de Carvalho Assessor(a) de Defensor(a): Giovanna Garcia Tavares Oliveira
06/01/2026 12:01h a 07/01/2026 12:00h	Dr.(a): Vitor Lima Nava Martins Assessor(a) de Defensor(a): Giovanna Garcia Tavares Oliveira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766091

**PORTARIA Nº 2112/SSDPG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Ribeirão Cascalheira.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025874-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Ribeirão Cascalheira, nos dias 10/12/2025 a 12/12/2025, em razão da manutenção dos aparelhos de ar-condicionado no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1766101

**PORTARIA Nº 2113/SSDPG DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CANCELAR** 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, que seria usufruída em 10/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 2014/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.125, no dia 28 de novembro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000025775-3.

**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública SIMONE CAMPOS DA SILVA, matrícula 100088, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000025307-3 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI e MAURO CEZAR DUARTE FILHO

**Art. 3º CONCEDER** à Servidora Pública ISABELLA FERNANDES MIGLIORIN, matrícula 101006065, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 08/01/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento 2025.0.000025330-8

**Art. 4º CONCEDER** ao Servidor Público DOMINIANO RAMOS DE SOUZA, matrícula 101149, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas no período de 15/01/2026 a 16/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2025.0.000025883-0.

**Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público DOMINIANO RAMOS DE SOUZA, matrícula 101149, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 19/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2025.0.000025883-0.

**Art. 6º CONCEDER** à Defensora Pública LAYSA BITENCOURT PEREIRA, matrícula 100978, usufruto de 56 (cinquenta e seis) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 06/02/2026 a 02/04/2026, referente aos períodos aquisitivos 2020/2021 (6 dias) e 2024/2025 (50 dias), conforme código 018687 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público UBIRAJARA VICENTE LUCA.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público ROMULO MOREIRA NADER, matrícula 101005750, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 018697 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública BRUNA PARENTE ARCE, perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Juara.

**Art. 8º CONCEDER** à Defensora Pública MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula 100032, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 16/03/2026 a 30/03/2026, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme código 30/03/2026 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Público MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO e DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

**Art. 9º CONCEDER** à Defensora Pública GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA, matrícula 100198, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 19/01/2026 a 30/01/2026, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 (11 dias) e 2019/2020 (1 dia), conforme código 018736 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES.

**Art. 10. CONCEDER** à Defensora Pública BETHANIA MENESES DIAS, matrícula 100199, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 21/01/2026 a 30/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018737 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO, perante a 1ª Defensoria Cível de Rondonópolis.

**Art. 11. CONCEDER** à Defensora Pública LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 100203, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018769 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público GLAUBER DA SILVA.

**Art. 12. CONCEDER** à Defensora Pública ANA PAULA LOPES FERREIRA, matrícula 101007311, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018773.

**Art. 13. CONCEDER** à Defensora Pública ANA PAULA LOPES FERREIRA, matrícula 101007311, usufruto de 4 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/01/2026 a 29/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018774.

**Art. 14. CONCEDER** à Servidora Pública GEIZYBEL ROBERTA DE SOUZA ROSA, matrícula 100638, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018680.

**Art. 15. CONCEDER** ao Servidor Público BRUNO RIBEIRO BORGE, matrícula 101003771, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 26/01/2026 a 09/02/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018730.

**Art. 16. CONCEDER** à Servidora Pública CLAUDIA MACIEL SANTOS LEAO, matrícula 100993, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018731.

**Art. 17. CONCEDER** ao Servidor Público ERICK MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 101006134, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018732.

**Art. 18. CONCEDER** à Servidora Pública LUCIANA GONÇALVES PARREIRA, matrícula 101066, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018738.

**Art. 19. CONCEDER** ao Servidor Público RENAN ALENCAR LEÃO, matrícula 100806, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20/05/2026 a 03/06/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018740.

**Art. 20. CONCEDER** ao Servidor Público JADER POMPEO DE ALBUQUERQUE, matrícula 101133, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 018741.

**Art. 21. CONCEDER** à Servidora Pública BARBARA ARGÓLO SOARES, matrícula 101004974, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 27/04/2026 a 11/05/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018748.

**Art. 22. CONCEDER** ao Servidor Público ELIAS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 100863, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/01/2026 a 09/01/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018749.

**Art. 23. CONCEDER** à Servidora Pública DANIELE FERNANDA FOCHESSATO, matrícula 101003955, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, referente ao plantão integrado e ao serviço eleitoral, conforme código nº 018750.

**Art. 24. CONCEDER** ao Servidor Público DANILLO FERNANDO DE AMORIM ALMEIDA, matrícula 101005738, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 26/01/2026 a 14/02/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018752.

**Art. 25. CONCEDER** à Servidora Pública PATRICIA DE CAMPOS ALMEIDA, matrícula 101003833, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018753.



**Art. 26. CONCEDER** ao Servidor Público LEONARDO PRIETO, matrícula 101005932, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018754.

**Art. 27. CONCEDER** à Servidora Pública RAFAELA TELES SIQUEIRA, matrícula 101005998, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018755.

**Art. 28. CONCEDER** ao Servidor Público LUIZ FELIPE DUARTE FROTA, matrícula 101003768, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/12/2025 a 12/12/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018758.

**Art. 29. CONCEDER** à Servidora Pública JULIANA FALLER TEIXEIRA, matrícula 101025, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 28/01/2026 a 06/02/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018759.

**Art. 30. CONCEDER** à Servidora Pública LUANA DUARTE LIMA DOVIGI, matrícula 101005089, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 05/02/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018764.

**Art. 31. CONCEDER** ao Servidor Público JOAO PAULO DO PRADO LEAO, matrícula 100447, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018765.

**Art. 32. CONCEDER** ao Servidor Público JOAO PAULO DO PRADO LEAO, matrícula 100447, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 19/01/2026 a 20/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018766.

**Art. 33. CONCEDER** ao Servidor Público JOAO PAULO DO PRADO LEAO, matrícula 100447, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/01/2026 a 22/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018767.

**Art. 34. CONCEDER** ao Servidor Público JOAO PAULO DO PRADO LEAO, matrícula 100447, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018768.

**Art. 35. CONCEDER** à Servidora Pública SANDRA KAROLINA MARTINEZ, matrícula 101003840, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018770.

**Art. 36. CONCEDER** ao Servidor Público CAIO JULIEN ALVES SAMPAIO, matrícula 101004802, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018730.

**Art. 37. CONCEDER** à Servidora Pública ANNA JULIA LEITE PEREIRA, matrícula 101006727, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 12/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018777.

**Art. 38. CONCEDER** à Servidora Pública ISABELA CRISTINA LARANJEIRA SANTI, matrícula 101006821, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/12/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018791.

**Art. 39. CONCEDER** ao Defensor Público VALDERI MACHADO DE CARVALHO, matrícula 101006627, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 12/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018782 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público VITOR LIMA NAVA MARTINS.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

**Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício**

Protocolo 1766104

MT.GOV.BR  govmatogrosso

**MT POR ELAS**

**PROGRAMA SER Família Mulher**



**NÃO** violência  
cor: **NÃO** her

+ Se ele te xinga,  
**É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.**

+ Se ele fala mal de você pros outros,  
**É VIOLÊNCIA MORAL.**

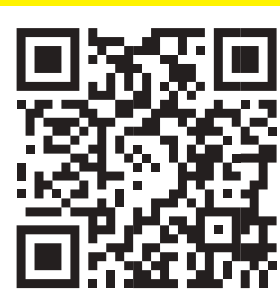
+ Se ele te empurra ou te bate,  
**É VIOLÊNCIA FÍSICA.**

+ Se ele te força a ter relações,  
**É VIOLÊNCIA SEXUAL.**

+ Se ele fica com seu dinheiro,  
**É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.**

**Enfrenta uma ou mais situações como essas? O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.**

Mais informações:  
[setasc.mt.gov.br](http://setasc.mt.gov.br)



Denuncie Emergência  
**180 190**



**Governo de Mato Grosso**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

07º Termo Aditivo ao Contrato 156/2022

Contratada: PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR "ESCOLA ESTADUAL ARLINDA PESSOA MORBECK" - CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL SEDUC N. 1548/2021.

VALOR: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 704.874,79 (setecentos e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), cerca de 10,25% do valor inicial da obra, conforme solicitação da empresa, planilha, cronograma, 6º termo aditivo processo nº SEDUC -PRO- 2023/18455, Ofício 342/2025 do Dep. De Engenharia do município e parecer jurídico em anexo.

DATA: 10/12/2025 Alto Araguaia 10/12/2025

LEIDIANE PEREIRA FARIASSETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1766026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### NOVA AUTORIZAÇÃO Nº 01/2025 - CEB/CME/BRASNORTE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2021/CME/CEB/BRASNORTE/MT que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o que consta no processo nº 001/2025 - CEB/CME/MT, nas deliberações da assembleia da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Municipal de Educação CME em 08 de dezembro de 2025 e no Parecer nº 10/2025 - CEB/CME, **R E S O L V E:** **Art. 1º** Autorizar o funcionamento e a oferta da Educação Básica - **Etapa Educação Infantil - Modalidade Educação Especial**, para o período de 05 (cinco) anos, a contar de 1º/01/2026 a 31/12/2030 da **Escola Especial Mundo Encantado**, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Brasnorte MT, credenciada pelo Ato nº 001/2014 - CME/Brasnorte/MT (nº 292/2016-CEE/MT); Autorização nº 002/2020 - CEB/CME/Brasnorte/MT (nº 012/2020 CEE-MT); Instituição de Utilidade Pública: Municipal Lei 986/2006, Estadual Lei 8.849/2008 e Federal Processo nº MJ 34714/02/2012 Publicado DOU 14/02/2012; Registro no CMAS Inscrição nº 001/2011; Registro na FENAPAEs nº 2080/20/02/2008; CNPJ 08.039.825/0001-21, situada na Rua Nova Prata do Iguaçu, s/nº, Lote 116-C Pasta 0212, Bairro Renascer/Área de Expansão Urbana, CEP 78350-000, fone (66) 99926-5124, Município de Brasnorte - MT. **Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.** Brasnorte/MT, 08 de dezembro de 2025.

Claudia Marines Mertens Poletto  
Presidente da CEB/CME  
Gestão 2023/2026

Amlton Américo Souza Lima  
Presidente do CME  
Gestão 2021/2022

### HOMOLOGO:

Jonatas Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Educação Portaria nº 019/2025

Protocolo 1766004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de itens que restaram desertos ou foram considerados fracassados no Pregão Eletrônico 038/2025, teve como vencedora a empresa: **MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** com valor total de **R\$ 9.130,00 (nove mil e cento e trinta reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 10 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva  
Pregoeiro

Protocolo 1765879

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 102/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de hidrômetros do tipo Unijato de transmissão magnética, teve como vencedora a empresa: **AEGIS LTDA** com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 10 de dezembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva  
Pregoeiro

Protocolo 1765960

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE ADESÃO Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

O Exmo. Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 029/2025** em favor da empresa **G. ATLANTICUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.185.743/0001-00, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de livros literários com abordagem referente à cultura da paz para serem destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 27.379,40 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 010/2024**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES VRC).

Colider/MT, 10 de dezembro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI  
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1765872

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 035/2025**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório especializado na **confecção de próteses dentárias**, incluindo as fases clínicas e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Informa-se que por não haver mais propostas válidas o certame foi declarado **FRACASSADO**.

Colider-MT, 10 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER  
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1765876

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO CONTRATO Nº 641/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

Parceiro Público: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Brasileiro, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7, Residente E Domiciliado No Município De Juara/Mt, Denominado Contratante. Parceira: M & M Produção Musical Ltda, Inscrita No Cnpj: 05.543.849/0001-25, Localizada A Rua Gabriel Cubel, Nº 178, Vila Bandeirante - Cep 79.006-520, Campo Grande/ Ms, Representada Por Adilio Malacarte, Brasileiro Casado, Inscrito No Cpf Nº. 535.Xxx.Xxx-00 - Rg 9xxxx3 Sesp/Mt, E-Mail Contatobreww@Outlook. Com, Denominada Contratada. Objeto: Contratação Da Dupla Brenno

Reis & Marco Viola, Agenciada Pela Empresa M & M Produção Musical Ltda - Cnpj 05.543.849/0001-25, Para Apresentação Musical No Dia 13/12/2025, Durante O 44º Aniversário De Juara/Mt Conforme O Programa N.º 09032025-2, Vinculados À Emenda Parlamentar N.º 202541530005 - José Medeiros E Ao Plano De Ação N.º 09032025-2-086414 / 2025, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico. Valor Global: R\$ 130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais) Assinatura: 10/12/2025

**EXTRATO CONTRATO Nº 642/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025**

Parceiro Público: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Brasileiro, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7, Residente E Domiciliado No Município De Juara/Mt, Denominado Contratante. Parceira: Banda Forro Perfeito Produções De Eventos Ltda, Inscrita No Cnpj: 21.658.882/0001-57, Localizada No Condomínio Estancia Quintas Da Alvorada, Quadra04, Conjunto B, Lote 33 - St Habitacional Jardim Botânico - Cep 71680-389 - Lago Sul/Df, Representada Por João Jose Da Silva, Brasileiro, Solteiro, Inscrito No Cpf N.º 056.Xxx.Xxx-94 - Rg 13xxxx3 Spp/Mg, Telefone 61 98208-7040, Denominada Contratada. Objeto: Contratação Da Banda Forro Perfeito Produções De Eventos Ltda, Inscrita No Cnpj: 21.658.882/0001-57, Para Apresentação Musical No Dia 13/12/2025, Durante O 44º Aniversário De Juara/Mt Conforme O Programa N.º 09032025-2, Vinculados À Emenda Parlamentar N.º 202541530005 - José Medeiros E Ao Plano De Ação N.º 09032025-2-086414 / 2025, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico. Valor Global: R\$ 89.690,50 (Oitenta E Nove Mil Seiscentos E Noventa Reais E Cinquenta Centavos). Assinatura: 10/12/2025 extrato Segundo

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 326/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.**

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratante: Construtora Zm Mendes Eireli, Inscrita No Cnpj N.º 40.528.355/0001-72, Endereço Rua São Vicente, N. 21 Quadra 41, Bairro- Canelas, Cep: 78148-095, Com Sede Na Cidade De Várzea Grande/Mt - Estado De Mato Grosso, Neste Ato Denominada Contratada, Representada Pelo Sr.º Zuleide Maria Da Conceição Mendes Pessoa Física, Brasileira, Portadora Da Cédula De Identidade N. 3xxxx-1 Ssp/Mt E Do Cpf N. 9x.Xxx.Xx-91. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Um Campo De Futebol Society Na Praça Central, Coordenada: Lat: 11°15'11.68's; Long: 57°30'27.81'o, Totalizando Uma Extensão De 1.537,50 M², No Município De Juara - Mt. Conforme Termo De Convênio N.º 0046/2024 - Processo Sinfra - Pro- 2022/08099, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Esportes Lazer E Juventude. Cláusula Segunda - Da Finalidade A Finalidade Deste Instrumento É Manter Os Serviços Contratados, Através Da Prorrogação De Execução Da Obra Para 180 Dias, Sem Acréscimo De Valores, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Cidade, Memorando Nº 937/Smc/2025. Ssinatura: 08 De Dezembro De 2025.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
347/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.**

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratante: Calabria Mhg Construtora Ltda, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No Cnpj/Mf Sob O Número 02.639.211/0001-44, Com Sede Na Estrada Maria Adelina, 364-W, Bairro Chácara De Recreio Lúcia Maria, Na Cidade Juara, Estado De Mato Grosso, Neste Ato Representada Pelo(A) Sócio(A) Proprietário(A) Senhor(A), Márcio Henrique Giraldeili, Brasileiro(A), Casado Em Comunhão Parcial De Bens, Engenheiro Civil, Residente E Domiciliado(A) Na Rua Araçuaí, 214-W, Bairro Centro, Na Cidade De Juara, Estado De Mato Grosso, Portador Da C.I. Rg. Nº 0xxxxx5 Ssp-Ms E Cpf/Mf N.º 5xx.Xxx.Xxx-X3. Cláusula Primeira - Do Objeto Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Pavimentação Asfáltica E Drenagem Urbanas Nas

Vias: Rua João Wagner, Rua Firminio De Oliveira, Travessa 1, Travessa 2, Travessa 3, Rua Sergio B. De Holanda, Avenida Vereador Walter Lauro E Rua Antonio Lisboa Neto, Conforme Termo De Convenio Nº 0199/2024 - Processo Sinfra - Pro- 2022/05576, Conforme As Especificações Contidas Nos Projetos E Demais Documentos Que Integram O Edital De Licitação. Cláusula Segunda - Da Finalidade A Finalidade Deste Instrumento É Manter Os Serviços Contratados, Com O Propósito De Manter O Equilíbrio Econômico-Financeiro Original Do Contrato N.º 347/2024, Nos Termos Dos Artigos 135 E 136 Da Lei N.º 14.133/2021, E Com Vistas A Corrigir A Omissão Do Instrumento Contratual Ficando Formalmente Adotado O Índice Nacional De Custo Da Construção (Incc/Fgv) Como O Índice Setorial De Reajustamento Aplicável, Conforme Ofício Nº 939/Smc/2025 E Decisão Administrativa Fc Nº 095/2025. Assinatura: 04 De Dezembro De 2025.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1765889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 025/2025, do tipo Credenciamento, que tem como objeto **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para execução de exames especializados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia - MT.**

Neste ato foi credenciada a empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
M.E SERVIÇOS MEDICOS CNPJ Nº 43.728.465/0001-76	ITENS 07 ao 08	R\$ 681.996,00

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa com as quantidades credenciadas e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br).

Marcelândia/MT, 09 de dezembro 2025.

**Gisele Aparecida da Silva Pires  
Agente de Contratação**

Protocolo 1765980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31560/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, cujo objetivo é a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação da Empresa L. R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.466.338/0001-62, representante exclusivo da BANDA MEGA SOM, para VIRADA CULTURAL "É DE LIVRAMENTO", em favor da empresa L. R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.466.338/0001-62.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

A Homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada nos termos do art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação, que, em análise aos documentos apresentados pela contratada, constatou o cumprimento de todas as condições previstas no edital. Considerando que o parecer jurídico atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação; A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021

Nossa Senhora do Livramento - MT, 09 de Dezembro de 2025.

Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Protocolo 1765323

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31186/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, cujo objetivo é a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação da Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ: 07.367.271/0001-29, representante exclusivo do CANTOR THIAGUINHO DO ESQUENTA, para VIRADA CULTURAL “É DE LIVRAMENTO”, em favor da empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA inscrita no CNPJ nº 07.367.271/0001-29  
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

A Homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada nos termos do art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação, que, em análise aos documentos apresentados pela contratada, constatou o cumprimento de todas as condições previstas no edital. Considerando que o parecer jurídico atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação; A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 09 de Dezembro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1765326**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31179/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, cujo objetivo é a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação da Empresa SIDNEI BINDER DAMASCENO, CNPJ: 32.978.488/0001-12, representante exclusivo da BANDA STILLO POP SOM, para VIRADA CULTURAL “É DE LIVRAMENTO”, em favor da empresa BINDER DAMASCENO inscrita no CNPJ nº 32.978.488/0001-12  
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

A Homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada nos termos do art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação, que, em análise aos documentos apresentados pela contratada, constatou o cumprimento de todas as condições previstas no edital. Considerando que o parecer jurídico atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação; A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021

Nossa Senhora do Livramento - MT, 09 de Dezembro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1765327**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31613/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, cujo objetivo é a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação da Empresa TRITONO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.472.755/0001-27, representante exclusivo da dupla WENDER E FALCÃO, para VIRADA CULTURAL “É DE LIVRAMENTO”, em favor da empresa TRITONO PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.472.755/0001-27  
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

A Homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada nos termos do art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação, que, em análise aos documentos apresentados pela contratada, constatou o cumprimento de todas as condições previstas no edital. Considerando que o parecer jurídico atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação; A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 09 de Dezembro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1765338**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**EXTRATO DO CONTRATO 160/2025**

**Espécie:** Prestação de Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Marcos Antônio Magalhaes da Silva DJ Macale Store.; **Base legal:** 14.133/2021; **Modalidade:** Inexigibilidade 013/2025; **Objeto:** Contratação de empresa para realização de show artístico “Banda Pancadance e DJ Macale”, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025, durante o 1º Encontro de Violeiros de Novo Horizonte do Norte - MT.; **Valor Global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **Data assinatura:** 04/12/2025; **Vigência:** 60 (sessenta) dias; **Signatários:** Agenor Evangelista da Silva Junior, Prefeito Municipal e a Sr. Marcos Antônio Magalhães da Silva, representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Clarice Rezer; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

**EXTRATO DO CONTRATO 161/2025**

**Espécie:** Prestação de Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Andrea de Oliveira Guimarães Eventos; **Base legal:** 14.133/2021; **Modalidade:** Inexigibilidade 013/2025; **Objeto:** Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla “Divino e Donizete”, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2025, durante o 1º Encontro de Violeiros de Novo Horizonte do Norte - MT.; **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Data assinatura:** 04/12/2025; **Vigência:** 60 (sessenta) dias; **Signatários:** Agenor Evangelista da Silva Junior, Prefeito Municipal e a Sr. Andrea de Oliveira Guimaraes, representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Clarice Rezer; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

**EXTRATO DO CONTRATO 162/2025**

**Espécie:** Prestação de Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** E.M Pains Martins Entretenimentos.; **Base legal:** 14.133/2021; **Modalidade:** Inexigibilidade 013/2025; **Objeto:** Contratação de empresa para realização de shows artístico com a dupla “Gilsom Mark e Juliano”, a ser realizados no dia 13 de dezembro de 2025, durante o 1º Encontro de Violeiros de Novo Horizonte do Norte - MT.; **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **Data assinatura:** 04/12/2025; **Vigência:** 60 (sessenta) dias; **Signatários:** Agenor Evangelista da Silva Junior, Prefeito Municipal e a Sr. Elisangela Marcelino Pains Martins, representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Clarice Rezer; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

**EXTRATO DO CONTRATO 163/2025**

**Espécie:** Prestação de Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** MPS Produções Ltda.; **Base legal:** 14.133/2021; **Modalidade:** Inexigibilidade 013/2025; **Objeto:** Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla “Goiano e Paranaense”, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2025, durante o 1º Encontro de Violeiros de Novo Horizonte do Norte - MT.; **Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Data assinatura:** 04/12/2025; **Vigência:** 60 (sessenta) dias; **Signatários:** Agenor Evangelista da Silva Junior, Prefeito Municipal e a Sr. Marcos Paulo Soares, representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Clarice Rezer; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

**EXTRATO DO CONTRATO 164/2025**

**Espécie:** Prestação de Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Eventos do Vale Serviços e Entretenimentos Ltda.; **Base legal:** 14.133/2021; **Modalidade:** Inexigibilidade 013/2025; **Objeto:** contratação de empresa para realização de show artístico com “Pedro Violeiro”, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2025, durante o 1º Encontro de Violeiros de Novo Horizonte do Norte - MT.; **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Data assinatura:** 04/12/2025; **Vigência:** 60 (sessenta) dias; **Signatários:** Agenor Evangelista da Silva Junior, Prefeito Municipal e a Sr. José Olímpio de Melo, representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Clarice Rezer; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

**EXTRATO DO CONTRATO 165/2025**

**Espécie:** Prestação de Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Irineu Tonieto Scalabrin Ltda. - EPP; **Base legal:** 14.133/2021; **Modalidade:** Pregão Eletrônico 013/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos, para realização de evento “Natal Iluminado”, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários à produção e a execução dos serviços, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **Valor Global:** R\$ 525.489,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **Data assinatura:** 09/12/2025; **Vigência:** 90 (noventa) dias; **Signatários:** Agenor Evangelista da Silva Junior, Prefeito Municipal e a Sr. Irineu Tonieto Scalabrin, representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Clarice Rezer; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

**EXTRATO DO CONTRATO 167/2025**

**Espécie:** Prestação de Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** JB Eventos Comunicações, Produções Artísticas Ltda. - ME; **Base legal:** 14.133/2021; **Modalidade:** Adesão nº 008/2025; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para locação de estruturas diversas, para realização do evento, 1º Encontro de Violeiros de Novo Horizonte do Norte - MT; **Valor Global:** R\$ 301.568,00 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais); **Data assinatura:** 10/12/2025; **Vigência:** 90 (noventa) dias; **Signatários:** Agenor Evangelista da Silva Junior, Prefeito Municipal e o Sr. Josias Benedito de Almeida, representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Clarice Rezer; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

Protocolo 1765926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A PARTICIPAÇÃO DO CANTOR COLLE, NO EVENTO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME AS CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: BAMBIL PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA. CNPJ: 54.378.423/0001-79. VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 04/01/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

Protocolo 1765974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2025

art. 74, caput, e inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RIO NEGRO & SOLIMÕES DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 27/12/2025 PARA A ABERTURA DA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, em favor da empresa TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.149.883/0001-43, sediada na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 2929, 16 Andar, Sala 1614 B, Bloca A, Ed: Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás Goiânia - GO, Cep: 74.810-100 representante legal Sr. Boaventura Manoel de Oliveira, portador do CPF sob o nº 261.531.038-04, com valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 10 de dezembro de 2025.

**Clayton Parreira da Silva**  
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1766067

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2025

art. 74, caput, e inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RICCO E LÉO DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, em favor da C. DOS S. M. FREITAS, inscrita no CNPJ nº 49.754.462/0001-93, sediada na Rua Tocantins nº 1130 setor caixa d'água Ribeirão Cascalheira - MT cep: 78.675-000, representante legal Sra. Caroline dos Santos Marques Freitas, com valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 10 dezembro de 2025.

**Clayton Parreira da Silva**  
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1766070

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2025

art. 74, caput, e inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA THAYLA COSTA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 28/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, em favor da empresa C. DOS S. M. FREITAS, inscrita no CNPJ nº 49.754.462/0001-93, sediada na Rua Tocantins nº 1130 setor caixa d'água Ribeirão Cascalheira - MT cep: 78.675-000, neste ato representada pelo Representante Legal Sra. Caroline dos Santos Marques Freitas, com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 10 de dezembro de 2025.

**Clayton Parreira da Silva**  
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1766073

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 13/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2025  
 art. 74, caput, e inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MELADO DO FORRÓ DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 27/12/2025 E DIA 31/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, em favor da empresa C. DOS S. M. FREITAS, inscrita no CNPJ n.º 49.754.462\0001-93, sediada na Rua Tocantins n.º 1130 setor caixa d'água Ribeirão Cascalheira - MT cep: 78.675-000, neste ato representada pelo Representante Legal Sra. Caroline dos Santos Marques Freitas, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 10 de dezembro de 2025.

**Clayton Parreira da Silva**  
**Prefeito Municipal Interino**

Protocolo 1766074

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 14/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2025  
 art. 74, caput, e inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JORGE E MIGUEL DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 29/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, em favor da empresa C. DOS S. M. FREITAS, inscrita no CNPJ n.º 49.754.462\0001-93, sediada na Rua Tocantins n.º 1130 setor caixa d'água Ribeirão Cascalheira - MT cep: 78.675-000, neste ato representada pelo Representante Legal Sra. Caroline dos Santos Marques Freitas, com valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 10 de dezembro de 2025.

**Clayton Parreira da Silva**  
**Prefeito Municipal Interino**

Protocolo 1766075

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 15/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2025  
 art. 74, caput, e inc. II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ GOOGLE PLAY DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 28/12/2025 E DIA 29/12/2025 NA XXV FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, em favor da empresa C. DOS S. M. FREITAS, inscrita no CNPJ n.º 49.754.462\0001-93, sediada na Rua Tocantins n.º 1130 setor caixa d'água Ribeirão Cascalheira - MT cep: 78.675-000, neste ato representada pelo Representante Legal Sra. Caroline dos Santos Marques Freitas, com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 10 de dezembro de 2025.

**Clayton Parreira da Silva**  
**Prefeito Municipal Interino**

Protocolo 1766076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2025-PMPL  
 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO N. 175/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SÓLDA PARA OS VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 10/12/2025, sagrou vencedoras as empresas TORNEARIA TROPICAL LTDA, com valor total de R\$ 1.115.475,00 (um milhão e cento e quinze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA, com valor total de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), e, HIDRAMEC MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA, com valor total de R\$ 575.025,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e vinte e cinco reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 19 de novembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama  
 Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1765760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025  
 O Município de Porto Alegre do Norte/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 62/2025, que tem como objeto a **aquisição de DIESEL S-10** para abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.

**Empresa Vencedora: AUTO POSTO TIGRÃO LTDA**  
**CNPJ:** 20.499.184/0001-93  
**Valor Total:** R\$ 67.310,00 (sessenta e sete mil e trezentos e dez reais)

**Prazo de Validade da Proposta:** 30 dias  
**Data da Assinatura:** [inserir data da assinatura do contrato]

**Justificativa para Dispensa:** Em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1545/2023.  
 Porto Alegre do Norte/MT, 10 de Dezembro de 2025

**Carlos Roberto Tomazetto**  
 Prefeito Municipal

Protocolo 1765722

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento referente à **Dispensa de Licitação nº 62/2025**, tendo como objeto a **aquisição de DIESEL S-10** para abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.

**Empresa Contratada: AUTO POSTO TIGRÃO LTDA**

**CNPJ:** 20.499.184/0001-93

**Valor Total:** R\$ 67.310,00 (sessenta e sete mil e trezentos e dez reais)

Com base no exposto, foi reconhecida a conformidade da proposta apresentada, sendo o procedimento homologado.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de Dezembro de 2025

Carlos Roberto Tomazetto  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1765723**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a propositura e acompanhamento, pela CONTRATADA, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal. Para fins de empenho e informação aos órgãos de controle, estima-se que o valor a ser recuperado em favor da CONTRATANTE é de R\$R\$ 2.281.672,76 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), representando os honorários o contratuais o montante de R\$ R\$ 456.334,55 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O prazo de vigência do Contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato 08/12/2025 até 08/12/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1765780**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. Objeto: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos na área do Direito Tributário especificamente para acompanhar medidas judiciais e/ou administrativas visando o reconhecimento do direito do CONTRATANTE à titularidade e integralidade do IRRF incidente nos pagamentos feitos por este, suas autarquias e fundações a pessoas jurídicas e físicas decorrentes de fornecimento de bens e serviços, e sobre o rateio, aos procuradores municipais, dos honorários de sucumbência, bem como a recuperação dos valores indevidamente repassados, e os que deixaram de ser retidos a título de IRRF, em razão da vedação da União Federal à essa retenção, e à readequação da base de cálculo da Contribuição Previdenciária Patronal com a exclusão de verbas não remuneratórias. Em contraprestação aos seus serviços, sempre que decorra proveito financeiro, a CONTRATADA perceberá a remuneração correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou resguardado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.079.570,30 (um milhão setenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 215.914,06 (duzentos e quinze mil novecentos e catorze reais e seis centavos). O prazo de vigência do Contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato 05/12/2025 até 05/12/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1765781**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis e de valores indevidamente retidos. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 14.038.081,96 (catorze milhões trinta e oito mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 2.807.616,39 (dois milhões oitocentos e sete mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos). O prazo de vigência do Contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato 08/12/2025 até 08/12/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1765783**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO**  
**Concorrência Pública nº 05/2024**

Considerando que:

I - A Concorrência Pública nº 05/2024 teve seu **aviso de resultado publicado em 13/11/2024** (disponível através do link <https://amm.diariomunicipal.org/publicacao/1501243/>), declarando vencedora a empresa Construtora Império LTDA;

II - **Não houve homologação** do certame pela autoridade competente, de modo que **nenhum efeito jurídico perfeito se consolidou** em favor da licitante vencedora;

III - Decorrido **mais de 1 (um) ano da publicação do aviso de resultado**, sem prosseguimento do procedimento, evidenciando a **perda do interesse público** e a superveniência de fatos que tornaram o certame **inoportuno**;

IV - Nos termos do **art. 53, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração pode **revogar licitação motivadamente** quando houver fato superveniente que torne o procedimento inconveniente ou inoportuno;

V - Conforme a **Súmula 473 do STF**, a Administração pode **revogar seus atos por conveniência ou oportunidade**, desde que não haja direito adquirido - o que é o caso, pois a ausência de homologação impede qualquer direito à licitante;

VI - **STJ - REsp 1.988.591/PE, DJe 31/03/2022:**

“A licitação somente se aperfeiçoa com a homologação pela autoridade competente, não havendo direito subjetivo do licitante vencedor antes desse ato. A Administração pode revogar ou anular o procedimento, desde que motivadamente e sem violação ao interesse público.”

VII - **STJ - AgInt no RMS 70.568/MT, DJe 02/10/2023:**

“É possível a revogação do certame sem abertura de prazo para contraditório antes da homologação e adjudicação, uma vez que até referida fase não há direito adquirido, mas mera expectativa de direito. Não há violação à ampla defesa ou contraditório.”

**DECIDO**, com fundamento no art. 53, §3º da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 473 do STF e nos precedentes citados do STJ, **REVOGAR** a Concorrência Pública nº 05/2024, por perda de interesse público e superveniência de fatos que tornaram o certame inoportuno.

Porto Alegre do Norte-MT, 10 de Dezembro de 2025

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlos Roberto Tomazetto  
Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT

**Protocolo 1766015**

**DESPACHO DO PREFEITO - REVOGAÇÃO** Concorrência Pública nº  
05/2024

Considerando a decisão administrativa da Agente de Contratação que concluiu pela **(revogação)** da Concorrência Pública nº 05/2024,

Considerando, especialmente, que **o procedimento nunca foi homologado** e que **já se passou mais de 1 (um) ano desde a publicação do aviso de resultado**, circunstância que impede a consolidação de direitos e compromete a utilidade do certame,

**HOMOLOGO** a decisão administrativa e determino o arquivamento do processo.

Porto Alegre do Norte-MT, 10 de Dezembro de 2025

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlos Roberto Tomazetto  
Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT

**Protocolo 1766017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****1º AVISO DE ABERTURA  
CHAMAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 334/2025**

(Regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Executivo Municipal nº 2405/2024 e demais legislações aplicáveis). Setor/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tipo: CREDENCIAMENTO ONLINE. Objeto: Abertura de Credenciamento para o Chamamento Público para a contratualização de Clínicas (Pessoa Jurídica) especializadas na prestação de serviços em Oftalmologia, ou seja, procedimentos clínicos, procedimentos com finalidade diagnóstica, bem como procedimentos cirúrgicos, a serem prestados dentro do Território do Município de Primavera do Leste e assim complementar a dispensação desta modalidade de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste - MT, através do Sistema Único de Saúde (SUS). Da Inscrição Os interessados com referência ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atendam às exigências deste Edital, deverão ENVIAR os documentos mencionados no Edital a partir do dia 08/12/2025, no email credencia.licita@pva.mt.gov.br. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para a análise administrativa que avaliará a inclusão ou não dos candidatos. Prazo máximo para análise da documentação: 5 (cinco) dias úteis para análise e julgamento. Término de vigência do Edital: Prazo indeterminado. Informações: Maiores informações pelo telefone (66) 3500-4525 ou email credencia.licita@pva.mt.gov.br; Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "PUBLICAÇÕES - Editais e Licitações".

Primavera do Leste - MT, 08 de dezembro de 2025.

**Regiane Cristina da S. do Carmo**  
Superintendente de Licitação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1766000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA  
CONCORRÊNCIA DE Nº. 007/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA de nº. 007/2025, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 495/2025, a ser julgada pelo critério de Julgamento: MENOR PREÇO, cujo regime de execução indireta será por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Prédio Público no endereço: Avenida Joana Alves de Oliveira Esquina com a Rua Pedro Moreira nas coordenadas: 10º50'38.48"S - 61º27'24.83"O, no Município de Rondolândia -MT, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 0621.850-45/FINISA/2023. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 29/12/2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br). Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Suruí, Sala 01, Nº 123, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com).

**Rondolândia - MT, 10 de dezembro de 2025.**

**Keila Taiani Nascimento Freire**  
Agente de Contratação

**Publicar-65-99228-9990**

Protocolo 1766034

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA  
CONCORRÊNCIA DE Nº. 008/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA de nº. 008/2025, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 496/2025, a ser julgada pelo critério de Julgamento: MENOR PREÇO, cujo regime de execução indireta será por EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muro e Area de Lazer na Creche

Municipal no Endereço Av Joana Alves de Oliveira, Esq. Rua Padre Ezequiel Ramin nas Coordenadas: 10º50'39.98" S - 61º27'34.08"O no Município de Rondolândia - MT, conforme Portaria nº 934/2024/GS/SEDUC/MT. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 13h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 29/12/2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br). Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com).

**Rondolândia - MT, 10 de dezembro de 2025.**

**Keila Taiani Nascimento Freire**  
Agente de Contratação

**Publicar-65-99228-9990**

Protocolo 1766038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro Sr. Claudinei Norberto da Silva, nomeada pela portaria 007/2024, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER AO CONVÊNIO FUNASA PLATAFORMA + BRASIL Nº 915825/2021, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Início de Recebimento das Propostas: 03/12/2025 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 18/12/2025 até as 8h40min. **Início da Disputa:** As 9h do dia 18/12/2025. **Local:** <https://bllcompras.com/> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 13h via e-mail: [licitacao@rosariooeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@rosariooeste.mt.gov.br). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal <https://bllcompras.com/>, ou através do site <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/>. Rosário Oeste/MT, 03 de dezembro de 2025.

Claudinei Norberto da Silva

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025  
-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeiro Sr. Claudinei Norberto da Silva, nomeado pela portaria 007/2025 e 181/2025, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, cuja abertura ocorreu no dia 31/10/2025 às 9h (Brasília), sagraram-se vencedoras as empresas: **EMPREITEIRA SILFORTE LTDA - CNPJ: 38.007.148/0001-20**, com valor global de R\$ 895.106,13 (oitocentos noventa e cinco mil, cento e seis reais e treze centavos).

Rosário Oeste/MT, 10 de dezembro de 2025.

Claudinei Norberto da Silva

Pregoeiro



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 042/2025 Pregão Eletrônico 014/2025**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por intermédio do Prefeito Municipal Mariano Balabam, depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17 incisos I a VII, observada a regularidade dos encaminhamentos das etapas inerentes à licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o art. 71, inciso IV, encerradas as fases de julgamento e habilitação, como competência da autoridade superior no que concerne ao exercício do ato de Adjudicar e Homologar o resultado da licitação as empresas vencedoras do certame, cujo **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - TAPA BURACO E RECAPEAMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Assim no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor das empresas: **EMPREITEIRA SILFORTE LTDA - CNPJ: 38.007.148/0001-20**, com valor global de R\$ 895.106,13 (oitocentos noventa e cinco mil, cento e seis reais e treze centavos). Dê-se tramitação normal e sequência a ordem cronológica no que concernem as formalidades legalmente exigidas. É a decisão, publique-se no prazo da lei. Rosário Oeste/MT, 10 de dezembro de 2025.

Mariano Balabam  
Prefeito Municipal

Protocolo 1765899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, inscrita no CNPJ 15.024.037/0001-27, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de Cascalho na Fazenda Vale do Sol, zona rural do município nas seguintes coordenadas: 13°25'28.61"S e 56°55'05.78"W.

Protocolo 1765865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025**

O Município de Sinop, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, III, "a" e "c", § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa MBR NETWORK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.421.601/0001-92, localizada na Avenida Miguel Sutil, nº 8000, Bairro Jardim Mariana, CEP: 78.040-790, na cidade de Cuiabá/MT, pelo valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), referente à Contratação da empresa MBR NETWORK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA para a prestação de serviços técnicos especializados em recuperação de receitas municipais, incluindo implementação de Data Lakehouse, importação de bases de dados dos sistemas tributários municipais e outras bases de dados da Prefeitura Municipal de Sinop, suporte técnico e transferência de conhecimento, assessoria técnica e consultoria para implementação de processos digitais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 10 de dezembro de 2025.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1765728

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia, e urostomia, para atender aos usuários do cer - centro especializado em reabilitação dom aquino, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde". EMPRESAS VENCEDORAS: ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA (CNPJ: 30.016.004/0001-29) ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 44.127.150/0001-36) ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 33.772.464/0001-75) IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 43.269.791/0001-62) ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 37.676.047/0001-80) SINOMÉDICA COM PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 10.317.320/0001-23) TECPLUS LTDA (CNPJ: 43.456.296/0001-62) ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12). Valor Total Homologado: R\$ 540.065,50 (quinhentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Sinop/MT, 10 de dezembro de 2025.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

Protocolo 1765788

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público o resultado da Concorrência nº 005/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em execução de obras para a construção de creche localizada no Residencial Nico Baracat, Avenida Projetada 01 - Área Institucional 10 - matrícula 53.393 - conforme proposta nº 2896/2024 - código do instrumento Transferigov - 960771 - programa: 2629820240011 - novo PAC - formalização - creches e escolas de educação infantil, conforme projeto arquitetônico e complementares tipo 1 - FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)", na qual a proposta classificada mais vantajosa foi apresentada pela empresa CONSTRUTORA SAO VALENTIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.288/0001-89. Valor Total Homologado: R\$ 5.470.807,43 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos). Sinop/MT, 10 de dezembro de 2025.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

Protocolo 1765845

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21, torna público o CANCELAMENTO do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024, tendo como objeto "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUES DISPOSTOS EM LOTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site www.sorriso.mt.gov.br.

**Alei Fernandes**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 042/2025**

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 42/2025 TENDO COMO OBJETO 'DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE PADRONIZAÇÃO FUNCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.' CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora M.H.R PEREIRA CNPJ/CPF Nº 46.197.581/0001-02 LOTE VENCEDORA - LOTE 01 VALOR TOTAL R\$ R\$ 21.894,00, VALOR TOTAL GERAL R\$ 21.894,00.

**Alei Fernandes**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, VISANDO À ADEQUADA ORGANIZAÇÃO, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/12/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/01/2026. Data e horário de início da sessão: Dia 12/01/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**Miraldo Gomes de Souza**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIO DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/12/2025 até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/01/2026. Data e horário de início da sessão: Dia 08/01/2026 as 11:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**Miraldo Gomes de Souza**  
Pregoeiro

**AVISO DE CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (KIT ESCOLAR) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO". O credenciamento para participação da primeira sessão ocorrerá no período de 12 DE DEZEMBRO DE 2025 A 07 DE JANEIRO DE 2026, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Miraldo Gomes de Souza**  
Agente de Contratação  
**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1766005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI-MT. PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 30/2025. O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 do GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI-MT, para AQUISIÇÃO DE 22 (vinte e dois) PURIFICADORES DE ÁGUA, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedor a empresa GISLEINE MARIA MACHADO-LTDA, inscrita no CNPJ: 51.901.357/0001-81, no valor global de R\$ 115.280,00, Vale de São Domingos-MT 09 de dezembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1765903

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, CONTRATADO CB NEWS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 08.934.170/0001-55, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO** adesão da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ-MT, de Contratação especializada para fornecimento de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufaturada customizada, para uso individual, incluindo acessórios, divididos em segmentos de mercado, para atender a Secretaria de Educação e as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 173.000,00 **DATA EMISSÃO:** 10/12/2025, **DATA VENCIMENTO:** 10/12/2026, **TIPO LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, GERENCIADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMETNO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ-MT. Vale de São Domingos-MT, 10 de Dezembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1765924

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, CONTRATADO C P SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.038.045/0001-96, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO** Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA EXECUÇÃO DO E-SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2025 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 35.400,00 **DATA EMISSÃO:** 10/12/2025, **DATA VENCIMENTO:** 10/06/2026, **TIPO LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA-MT. Vale de São Domingos-MT, 10 de Dezembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1765954

## TERCEIROS

**RESOLUÇÃO SENAC/MT n.º 655/2025.**

Aprova as atualizações das Diretrizes para o Credenciamento e Recredenciamento dos Centros de Educação Profissional do Senac/AR/MT, para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada, nos tipos de ensino: Presencial e EAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as atualizações das Diretrizes para Credenciamento e o Recredenciamento dos Centros de Educação Profissional do Senac/MT, para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada, nos tipos de ensino: Presencial e EAD, em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução e seu anexo entram em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução Senac/DEP. N.º 02/2016.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

**JOSE WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Regional SENAC/MT

Protocolo 1762095

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões-dentistas para **Assembléia Geral Ordinária**, que será realizada na sede do Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO**, Rua P, Quadra 07, nº 87, Bairro Miguel Sutil - CEP 78.048-345, Cuiabá-MT no dia **16/12/2025 (Terça-Feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com as seguintes pautas: a) Prestação de Contas da Gestão 2022/2025 b) Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Triênio 2025/2028 d) Informes Gerais de interesse da categoria.

**Dr Leandro Ferreira de Arruda**

Presidente do SINODONTO

Protocolo 1764763

A empresa **JEFERSON SCHMIDT**, estabelecido na **Rua Monte Castelo, nº 85, Bairro SETOR INDUSTRIAL, CEP: 78520-000, GUARANTÃ DO NORTE/MT**, inscrita no **CNPJ 62.908.682/0001-92**, Torna Público que requerer junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEDEC - de Guarantã do Norte/MT, as **LICENÇAS: PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)** da atividade de **LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS POR VEÍCULOS "LIMPA FOSSA"; M2CK - Engenharia | Arquitetura | Ambiental - Maura Kopp (66)99987-9669.**

Protocolo 1765040

**IGUAÇU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, de **CNPJ: 33.656.729/0002-50**, torna público que requerer junto a SEMA/MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS para 1 (um) poço Tubular**, com profundidade de 100 metros e com vazão de captação de 65m³/dia, e finalidade de outros usos, localizado na Rodovia MT- 130, Km 05 a direita, Zona Rural, município de Primavera do Leste - MT, sob coordenadas geográficas 15°30'07,40" S e 54°16'51,00" O, . **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

Protocolo 1765252

**A C F SILVA GATTO LTDA - CNPJ: 27.165.787/0001-06 "POSTO LOCOMOTIVA"**, torna-se público que requerer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - **LAS**, do vosso empreendimento que tem como atividade "**transporte rodoviários de produtos perigosos**", instalada na Rodovia BR - 364, km 177 Anexo B, S/N, Centro, no município de Pedra Preta/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66)3421-0807**

Protocolo 1765286

**CARLOS DIOGO MOTTA GARCIA**, Situado à Rodovia BR 364 KM 866 S/N lado direito, no Município de Nova Maringá - MT, portador do CPF: 201.792.869-00, Insc. Estadual: 13.230.939-4, torna público que requerer junto a SEMA, a **LICENÇA PRÉVIA - LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para sistema de irrigação, com área irrigada de 239,64ha, e, nas coordenadas -atitude S. 13°31' 19,52"-S 57°26' 53,706" e longitude, e c/ vazão total de 1.100m³/h, com captação no Rio das Flores, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1765302

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 29.316.596/0014-30, torna público que requerer junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) **para implantação da unidade industrial da INPASA Agroindustrial S.A. - Rondonópolis/MT, destinada à produção de etanol a partir da moagem de milho.**, localizada na ROD BR 163, S/N, Zona Rural, na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1765343

**ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA: ACA- ASSOCIAÇÃO CASA DA AMIZADE DE CUIABA BANDEIRANTES****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE E DURAÇÃO****Art. 1º**

**ACA-ASSOCIAÇÃO CASA DA AMIZADE DE CUIABÁ BANDEIRANTES** inscrita no CNPJ 03.967.414/0001-82 doravante denominada **ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes**, fundada em 16 de novembro de 1993, com seus atos constitutivos arquivados no Registro de Pessoas Jurídicas, é associação civil, de direito privado, de caráter assistencial, moral e cultural sem fins lucrativos ou econômicos, de duração por tempo indeterminado, doravante terá como sede e foro à Rua Jornalista Caramuru de Campos Maciel, (NUC HAB CPA II) número 46 Bairro Morada da Serra - CEP -78055-634, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reconhecida pela sigla "**ACA - Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes**" com nome de fantasia ACA Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes sendo sua personalidade jurídica distinta das suas associadas, as quais não são solidárias e nem respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e financeiras da Associação.

**Parágrafo Único** - A ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, pela estrutura organizacional a qual pertence, é filiada à Coordenadoria Distrital das Associações Casa da Amizade de Mato Grosso, que tem como objetivo promover a união entre as Associações Casa da Amizade buscando o fortalecimento coletivo, a troca de experiência, parcerias e o estreitamento dos laços de amizade para a construção da cidadania plena.

**Art. 2º**

A ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes tem por finalidade:

- I-. Promover maior aproximação entre as famílias e fomentar amizade entre as associadas;
- II-. Atendimento, assessoramento às pessoas em situação de vulnerabilidade, na defesa e garantia de seus direitos;
- III-. Propor e subsidiar o desenvolvimento de projetos sociais, com vistas à promoção humana;
- IV-. Possibilitar o desenvolvimento de projetos que objetivam a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente, sua sustentabilidade, incentivando o voluntariado para práticas de preservação;
- V-. Desenvolver ações que promovam a ética, a paz, a cidadania, o respeito aos direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

**Art. 3º** A ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes terá prazo de duração indeterminado.

**Art. 4º** A ACA- Associação Casa da Amizade Cuiabá Bandeirantes adotará um Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral, passível de alteração a qualquer tempo, incorporando dispositivos destinados à sua administração e que não esteja em conflito com este Estatuto.

**CAPÍTULO II****DO QUADRO ASSOCIATIVO**

**Art. 5º** O quadro associativo da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes é composto pelas seguintes categorias de associadas; I.- **FUNDADORAS:** São todas aquelas, esposas de rotarianos ou não, que assinaram a ata de Fundação da Associação, devidamente registrada em cartório e estiveram presentes, participando da Assembleia Geral que a constituiu.

II- **EFETIVAS:** a) Associados(as) fundadores(as), cônjuges e familiares de Rotariano(as); b) Pessoas da Comunidade local, civilmente capazes, de caráter ilibado, apresentadas e aprovadas pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral, que se obrigam a cumprir e atender as Normas Estatutárias da Associação.

III - **COLABORADORAS:** Pessoas da comunidade com disposição de doação de tempo e trabalho voluntário, mediante aprovação em Reunião Ordinária, isentas das obrigações financeiras e ao direito de votar e ser votada, mas com livre participação em reuniões e eventos;

IV- **HONORÁRIAS:** Será concedido o título de Associado Honorário(a) da Gestão ao(à) cidadão(ã) da comunidade que se destacou na luta pelas finalidades da associação junto à comunidade local, proposto pela Diretoria Executiva, podendo ser convalidado.

V- **BENEMÉRITAS:** Será concedido o título de Associada(o) Benemérito (a), "ad perpetuum", com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, às pessoas físicas ou jurídicas que prestaram relevantes benefícios à Associação ou à Comunidade pelo trabalho realizado ou ainda que tenham feito doações valiosas registradas em ata ou em cartório.

VI-A ACA - Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, será composta exclusivamente em seu Quadro de Associada Efetiva pessoas do sexo feminino.

**Parágrafo único:** A Associada Honorária ou Associada Benemérita está dispensada das mensalidades devidas à Associação, como também não terá direito de votar ou de ser votado para qualquer cargo ou função da Associação.

#### **Art. 6º São requisitos para admissão de Associadas EFETIVAS e COLABORADORAS**

I.- Ser apresentada por uma Associada Efetiva devidamente no gozo de seus direitos estatutários, financeiros e administrativos, e aprovado pelos órgãos administrativos competentes;

II.- c, bem como o Regimento Interno;

III.- Preencher o cadastro próprio e assinar o Termo de Voluntariado apresentado pela Associação;

IV.- A Associada Colaboradora deve fazer parte da comunidade local e/ou imediações.

#### **Art. 7º É passível de demissão a:**

I.- A Associada Efetiva que deixar de atender as exigências da Tesouraria por um período de até 06 (seis) meses e embora tendo sido advertido por escrito, tenha permanecido inerte, mesmo quanto ao seu direito de defesa.

II.- A Associada que por vontade própria tenha solicitado, por escrito, seu desligamento à Diretoria Executiva;

III.- A Associada que deixar de comparecer a cinco reuniões consecutivas ou a duas Assembleias Gerais sem justificativa e que embora devidamente advertida, por escrito, pela Diretoria Executiva, deixou também de usar seu direito de defesa.

#### **Art. 8º A exclusão de qualquer associada ocorrerá nas hipóteses abaixo relacionadas:**

I.- Violação deste Estatuto ou do Regimento Interno;

II.- Causar prejuízo material ou financeiro à Associação, a qualquer associada ou a terceiros;

III.- Ter praticado atos contrários e/ou incompatíveis com as finalidades da entidade ou atos contrários à moral e aos bons costumes.

**Art. 9º A demissão ou exclusão** da associada que cometer falta grave, segundo o art. 8º, dependerá da aprovação da maioria dos membros do Conselho Consultivo, devidamente documentado em ata.

§ 1º Será facultado à associada em questão o acesso a Ata do Conselho Consultivo, abrindo o prazo de sete dias para apresentação da defesa que será levada à Assembleia Geral para decisão final.

§ 2º A decisão da exclusão ou não da Associada pela Assembleia Geral é em caráter irrevogável.

**Art. 10 -** A Associada poderá solicitar seu afastamento por tempo determinado e durante esse período a Associada:

I.- Ficará isenta do pagamento de suas mensalidades para com a Associação;

II.- Poderá participar dos eventos realizados pela Associação, mas sua participação ficará vinculada ao pagamento de suas despesas.

III.- Ao término do tempo de afastamento solicitado, a Associada receberá da secretaria uma correspondência confirmando o seu retorno.

### **CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DAS ASSOCIADAS**

**Art. 11-** São direitos das Associadas Efetivas e Colaboradoras:

I.- Participar das reuniões sociais, culturais e de trabalho;

II.- Propor ou encaminhar à Diretoria qualquer medida ou iniciativa que julgar proveitosa para a Entidade, desde que não seja conflitante com suas finalidades;

III.- Promover a convocação da Assembleia Geral Extraordinária com a solicitação de, no mínimo, 1/5(um quinto) das associadas, declarando o motivo por escrito;

IV.- Votar e ser votada, a associada que estiver em dia com a tesouraria e demais órgãos administrativos;

V.- Participar das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembleias Gerais, ordinária e extraordinária, e de quaisquer atos administrativos.

**Art. 12 -** Os direitos e privilégios das associadas são pessoais e não podem ser transferidos ou cedidos a terceiros por ato da associada ou por força de Lei.

### **SÃO DEVERES DAS ASSOCIADAS**

#### **Art. 13 -**

I.- Manter-se atualizado com a Tesouraria;

II.- Cumprir as disposições estatutárias, assim como as deliberações da Diretoria Executiva e Assembleias;

III.- Informar à secretaria da Diretoria Executiva, por escrito, sobre todas as alterações em seus dados cadastrais;

IV.- Contribuir para que a Entidade possa alcançar as suas finalidades;

V.- Participar das reuniões da Diretoria Executiva, Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, e de quaisquer atos administrativos.

### **CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES**

**Art.14 -** A eleição da Presidente da ACA Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes para a gestão seguinte será realizada em Assembleia Geral Ordinária, a cada 2 anos, no mês de setembro, com posse no mês de Julho do ano subsequente conforme o calendário rotário que diverge do ano comercial.

**Parágrafo único -** Poderão ser candidatas as associadas e efetivas e colaboradoras que estiverem em conformidade com os seguintes critérios:

I.- A associada efetiva deverá ter mais de 2 (dois) anos de participação, com frequência mínima de 60% (sessenta por cento) nos últimos doze meses da data da eleição, ou seja: participação das reuniões, das Assembleias Gerais, ter ocupado algum cargo na diretoria e estar em dia com a tesouraria.

**Art.15 -** A Candidatura deverá ser apresentada, por e-mail, endereçada a Diretoria Executiva, que levará ao conhecimento das Associadas.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral Ordinária, para eleição da Presidente para a próxima gestão, será feita por Edital, ou de forma on line, encaminhada às associadas pela secretaria com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

§ 2º O prazo para apresentação de candidatas à presidência encerrar-se-á com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia Geral Ordinária e deverá ser por requerimento, entregue à Presidente.

§ 3º A votação será através de cédulas com voto secreto, sendo declarada eleita a candidata que obtiver o maior número de votos, ou ser por meio de aclamação que consiste em todos os associados presentes, por unanimidade proclamar um dos candidatos sem a formalidade de votação, conforme estiver no Edital de Convocação..

§4º A Presidente eleita caso renuncie antes da sua posse, fica a Diretoria Executiva incumbida de convocar uma Assembleia Extraordinária para nova Eleição.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA COORDENADORIA DISTRITAL DAS ASSOCIAÇÕES CASA DA AMIZADE DE MATO GROSSO**

**Art. 16 -** A ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, legalmente representada pela sua Presidente e com aprovação em Assembleia Geral é filiada, como pessoa jurídica, à Coordenadoria Distrital das Associações Casa da Amizade de Mato Grosso, sendo reconhecida apenas como Coordenadoria Distrital.

§1º Em decorrência do artigo 16, a ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes passa a pertencer ao Quadro Associativo da Coordenadoria Distrital das Associações Casa da Amizade de Mato Grosso sendo, portanto, associada como pessoa jurídica;

§2º São Associadas à Coordenadoria Distrital, como pessoas físicas, as Ex Coordenadoras Distritais, as Ex Presidentes das Associações Casa da Amizade e Ex Orientadoras Setoriais da Coordenadoria Distrital, todas pertencentes ao Quadro Associativo da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, respeitando a aceitabilidade de cada uma;

§ 3º - Desta filiação a que se refere o caput deste artigo, a ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes se obriga às seguintes responsabilidades:

I.- Enviar a Presidente da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, como representante devidamente credenciada, para os Encontros promovidos pela Coordenadoria Distrital, com direito a voto;

II.- Dar apoio à Coordenadora Nacional das Associações Casa da Amizade do Brasil e à Coordenadora Distrital das Associações Casa da Amizade de Mato Grosso, quando estas Coordenadoras pertencerem ao Quadro Associativo da ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes;

III.- Fornecer informações, quando solicitada, sobre as atividades e mudanças na administração da ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes à Coordenadoria Distrital, bem como solicitar orientação quando necessário;

IV.- Promover estudos visando alterações no Estatuto da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, mediante orientações da Coordenadoria Distrital;

V.- Solicitar esclarecimento à Coordenadoria Distrital sempre que o Estatuto da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, for omissivo;

VI.- Enviar à Coordenadoria Distrital, balanço anual e relatórios das atividades desenvolvidas pela entidade;

VII.- Enviar anualmente a renda per capita à Coordenadoria Distrital correspondente ao número de associadas e estabelecida segundo o Estatuto da Coordenadoria Distrital;

VIII.- Convidar, com antecedência mínima de 30 dias, quando houver interesse e possibilidade, a Coordenadoria Distrital e/ou Nacional, para eventos promovidos pela ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes.

**Art. 17-** A Diretoria Executiva da associação deverá nomear uma associada que representará a associação junto à Coordenadoria Distrital.

**Art. 18 -** A Presidente da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, em conjunto com 1/3 (um terço) das Associações filiadas à Coordenadoria Distrital das Associações Casa da Amizade de Mato Grosso, mediante documento assinado, poderá em qualquer época, requerer uma Assembleia Geral Extraordinária que será convocada pela Coordenadoria Distrital devendo para isso, sempre indicar a ordem do dia.

§ 1º A Coordenadora Distrital deverá convocar a Assembleia acima especificada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que recebeu o requerimento.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no domicílio da Coordenadora Distrital ou em local escolhido dentro do Distrito.

#### CAPÍTULO VI DO FUNDO SOCIAL

**Art. 19 -** As rendas da entidade, para sua manutenção, serão constituídas de:

I.- Mensalidade dos(as) associados(as);

II.- Doação ou numerários entregues à Associação pela pessoa física e/ou pessoa jurídica,

III.- Subsídios de órgãos Estaduais, Municipais e Federal;

IV.- Convênios com órgãos públicos e privados;

V.- Promoções de caráter beneficente.

VI.- Das promoções em parcerias com o Rotary Clube de Cuiabá Bandeirantes, o percentual a receber nunca poderá ser inferior a 30% do valor líquido do evento ou percentual a combinar;

**Parágrafo único -** A mensalidade da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes será reajustada no mês de janeiro de cada ano, tendo como base o percentual do índice de aumento do Salário-Mínimo vigente no país e com aprovação da assembleia.

**Art. 20 -** Constituir-se-á como patrimônio da Associação ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes:

I.- Todas as rendas e bens materiais e imateriais da Associação;

II.- Toda a edificação construída ou adquirida pela Associação;

III.- Quaisquer bens materiais que vierem a ser adquiridos pela Associação por recursos próprios, por doação ou legados.

**Art. 21-** Toda promoção da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes deverá ter coerência e transparência na sua finalidade, com ampla divulgação dos resultados.

**Art. 22-** Quando a ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, realizar eventos, é facultado a retenção de 10% do lucro, a título de fundo de reserva, para financiar a sua representação em eventos de interesse da Coordenadoria Nacional e Distrital.

**Parágrafo único -** As promoções internas festivas serão financiadas pelas mensalidades das associadas, não podendo para tal, sacar fundos obtidos em promoções assistenciais.

#### CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 23-** São órgãos administrativos e deliberativos da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes:

I.- Assembleia Geral;

II.- Diretoria Executiva;

III.- Conselho Consultivo;

IV.- Conselho Fiscal.

**Art. 24-** Será vedada a remuneração, concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título aos seus diretores, conselheiras, associadas, benfeitores e equivalentes, logo, qualquer cargo assumido é de caráter voluntário.

#### CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 25 -** A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, é constituída pelas Associadas Efetivas em pleno gozo de seus direitos legais: estatutários e regimentais.

**Art. 26-** A Assembleia Geral poderá se reunir ordinária ou extraordinariamente.

**Art. 27-** Compete à Assembleia Geral Ordinária:

a) - Eleger a Presidente;

b) - Examinar e aprovar o planejamento da gestão e a prestação de contas da associação, com o parecer do Conselho Fiscal;

c)- Resolver os casos omissos neste Estatuto juntamente com o Conselho Consultivo.

**Art. 28 -** A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Consultivo por meio de Edital de Convocação, com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo Único -** A Assembleia Geral Ordinária decidirá, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das associadas e em 2ª (segunda) convocação, meia hora após, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) das associadas;

I.- A aprovação de qualquer decisão se dará, tanto na primeira como na segunda convocação, com a maioria dos votos das associadas presentes votantes.

II.- Dos trabalhos e das deliberações das Assembleias Geral Ordinárias serão lavradas atas e colhida as assinaturas dos presentes pela Secretária da Associação.

**Art. 29-** Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária:

a) - modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Associação;

b) - decidir quanto a demissão e exclusão de qualquer associada.

c) - decidir quanto a dissolução da Associação;

d) - destituir a Presidente ou qualquer membro da Diretoria, e ainda qualquer membro dos órgãos administrativos;

e) - decidir quanto a desfiliação da Associação, como pessoa jurídica, junto à Coordenadoria Distrital, exceto as Associadas Individuais, pessoas físicas.

§ 1º. - Para as deliberações acima é exigido o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das associadas, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º.- Cabe a Presidente instalar e presidir às Assembleias Extraordinárias, salvo os assuntos referentes ao item "d" desse mesmo artigo, que procederá a eleição de uma Coordenadora dos Trabalhos a qual presidirá a Assembleia.

**Art. 30.-** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Consultivo ou ainda por 1/5 (um quinto) do número total das associadas e instalar-se-ão em primeira convocação, com a maioria absoluta (50%+1) das associadas, e, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) das associadas.

§ 1º.- A convocação para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, será feita pelo(a) Secretário(a) da Associação, por Edital escrito ou "online", com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), que indicará o dia, a hora, o local, a ordem do dia e a observância mencionada no caput deste artigo;

§ 2º- Para a aprovação de decisões em 1º (primeira) ou 2º (segunda) convocação será necessário o voto de 2/3 (dois terços) das associadas presentes votantes;

§ 3º.- Nas Assembleias Geral Extraordinárias só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na ordem do dia.

**Art. 31-** Serão nulas as Assembleias Geral Ordinárias ou Extraordinárias que se instalarem ou decidirem descumprindo as disposições constantes do presente Estatuto.

#### CAPÍTULO IX DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 32 -** A Diretoria Executiva é um órgão administrativo e deliberativo da Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, responsável pela administração da associação e terá a seguinte composição:

I.- Presidente;

II.- Vice-Presidente;

III.- 1ª Secretária;

IV.- 2ª Secretária;

V.- 1ª Tesoureira;

VI.- 2ª Tesoureira.

§ 1º.- A Diretoria Executiva da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes reunir-se-á, em reunião ordinária, uma vez por semana ou uma vez por mês no dia e hora prescritos em seu Regimento Interno e terá como dirigente a Presidente, acompanhada da associada representante nomeada para atuar junto a Coordenadoria Distrital;

I). Compete à associada representante junto à Coordenadoria Distrital:

a) - Ler em reunião toda a correspondência enviada pela Coordenadora Distrital e Orientadora de Setor;

b) - Comunicar à Orientadora de Setor e Coordenadora Distrital sobre todas as atividades da Associação;

c) - Participar dos Encontros de Setor, de Orientadora, de Coordenadoria Distrital e Nacional,

§ 2º - A escolha das Associadas que ocuparão os cargos da Diretoria Executiva é de responsabilidade da Presidente eleita, exceto o 1º Vice-Presidente que será a Presidente eleita para a gestão subsequente, e caberá a todas o conhecimento dos compromissos assumidos, tendo em vista o Estatuto da Associação;

§ 3º.- Será vedada a remuneração, concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título aos seus diretores, conselheiros, associadas, instituidores, benfeitores ou equivalentes, bem como não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 33** - O mandato da Presidente eleita juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva é de 02 (dois) anos e se inicia em 1º de julho e termina em 30 de junho com a duração 2 (dois) anos **Parágrafo único** - O exercício fiscal da ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes terá início no segundo semestre, ou seja, no mês de julho, e a Presidente que deixa o cargo, juntamente com sua Diretoria, terá um prazo de sessenta dias, após o encerramento de sua gestão, para regularizar encerramento de sua gestão, para regularizar a documentação fiscal, apresentar o balanço contábil e encerrar a movimentação bancária.

**Art. 34** - A Cerimônia de posse da Presidente dar-se-á no mês de julho, quando será apresentada a sua diretoria.

§ 1º- A Presidente poderá nomear novos cargos e comissões, com atribuições específicas para bem desempenhar suas funções inerentes ao cargo;

§ 2º- As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros, em reunião;

§ 3º - Perderá a sua função, o membro da diretoria que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas, sem motivo justificado, ou ainda aquele que desrespeitar as normas estatutárias.

§ 4º - Na ausência temporária da Presidente por motivos justificados, esta será substituída pela Vice-Presidente ou demais membros, na ordem estabelecida no art. 32, desse Estatuto.

**Art. 35.** - A Presidente eleita, ao assumir o mandato, juntamente com sua Diretoria, ficará responsável pela:

- a).- Indicação das associadas que irão administrar a sede da ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes para as devidas reuniões ou outras utilizações;
- b).- Informação quanto ao valor da per capita devida pela ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes à Coordenadoria Distrital e realização do pagamento, podendo decidir com o Conselho Consultivo a forma de arrecadação do valor a ser pago.
- c).- Nomeação dos representantes da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, com direito a voto, nos Encontros promovidos pela Coordenadoria Distrital, que poderá ser a própria Presidente ou qualquer membro da Diretoria Executiva nomeado para esta finalidade.

**Art. 36** - Compete à Diretoria Executiva:

- I.- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, assim como as demais deliberações tomadas pelos órgãos administrativos e deliberativos da Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes;
- II.- Zelar pela ordem e pela boa administração da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, observando fielmente os programas e orçamentos previstos;
- III.- Prestar as informações solicitadas pelos demais órgãos da ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes; IV.- Admitir, demitir e fixar salários de empregados da Entidade;

IV.- Apresentar na primeira reunião ordinária da gestão, o programa e previsão orçamentária das atividades a serem realizadas durante o mandato.;

V.- Apresentar, no final da gestão, a programação da solenidade de posse da nova Presidente eleita, com aprovação do Conselho Consultivo;

VI.- Submeter à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, o relatório das atividades realizadas e a prestação de contas, após o parecer do Conselho Fiscal, ao final da gestão.

#### **CAPÍTULO X DA PRESIDENTE**

**Art. 37** Compete à Presidente:

- I.- Coordenar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e comissões;
- II.- Representar a Entidade em juízo e fora dele ativa e passivamente;
- III.- Convocar e presidir as reuniões ordinárias da Diretoria Executiva que serão mensais (ou semanais), quando serão convocadas todas as membros do Quadro Associativo da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes;
- IV.- Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, salvo quando o assunto se referir ao que pregoa o item "d" do art. 29, que procederá a eleição de uma Coordenadora dos Trabalhos a qual presidirá a assembleia.

V.- Autorizar o pagamento de despesas contraídas pela Entidade, assinando em conjunto com o tesoureiro, os cheques e outras ordens de pagamentos ou de dívidas da Associação;

VI.- Solucionar todos os casos de urgência;

VII.- Zelar pelo patrimônio material, pelo bom aspecto das instalações para o funcionamento regular de todos os seus trabalhos;

VIII - Zelar pela imagem pública e patrimônio intelectual.

IX.- Vetar as decisões da Diretoria Executiva, com efeito suspensivo, até decisão da Assembleia Geral Extraordinária;

X.- Participar das reuniões das comissões de trabalho (art.34 §1º) para acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos projetos;

XI.- Elaborar o plano de Ação da gestão em conjunto com a Diretoria Executiva apresentando o na primeira reunião Ordinária do mandato.

XII.- Promover um Fórum de estudo, criando um espaço de discussão e troca de conhecimentos entre as associadas sobre a legislação estatutária da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes.

#### **CAPÍTULO XI DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**Art. 38** Compete à Vice-Presidente auxiliar a Presidente em todas as suas atividades.

I.- Ser associada(o) com participação ativa na ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes;

II.- Ter ocupado cargo na Diretoria Executiva.

III.- Substituir a Presidente nos momentos de impedimento e/ou afastamento e sucedê-la em caso de renúncia, morte ou destituição do cargo por processo de exclusão, aprovado pela Assembleia Geral;

IV.- Em caso de vacância, Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente, respeitando o ano da gestão em curso.

#### **CAPÍTULO XII DA SECRETARIA**

**Art. 39** Compete a Secretária, superintender os serviços da secretaria:

§ 1º- Compete à Primeira Secretária:

I.- Registrar a ata de posse no cartório competente, sempre que houver uma nova diretoria empossada em Assembleia Geral, bem como proceder a atualização do cadastro da Associação no CNPJ da Receita Federal;

II.- Elaborar a ata das reuniões do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal, bem como de todas as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Reuniões Ordinárias, Festivas, de Trabalho, redigir contratos e outros documentos;

III.- Auxiliar a Presidente, no final da gestão, na elaboração do Relatório final e toda a documentação necessária que irá ser repassada à Presidente empossado(a).

IV - Divulgação nas mídias sociais dos trabalhos realizados pela ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes .

V - Dar ciência aos associados dos comunicados e correspondências recebidas da Coordenadoria Distrital e Nacional;

§ 2º Compete ao (a) Segunda Secretária:

I.- Auxiliar a primeira secretária no desempenho de suas funções e substituí-la quando houver necessidade ou em seus impedimentos.

II - Elaborar a ata das reuniões ordinárias e ler na reunião seguinte;

III.- Redigir e assinar, em conjunto com a Presidente, toda correspondência da Associação;

IV - Emitir certificados de participação de eventos realizados pela ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes;

V - Arquivar notícias, fotos e documentos referentes a ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes na comunidade, publicados em meios de comunicação;

VI- Organizar as listas de presença às reuniões e manter em funcionamento o cadastro social e o fichário de frequência das associadas;

#### **CAPÍTULO XIII DA TESOURARIA**

**Art.40** Compete aos(as) Tesoureiros(as):

§ 1º Primeira Tesoureira:

I.- Executar os serviços relativos à tesouraria;

II - Abrir com a Presidente uma conta conjunta bancária em nome da ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes e manter sob sua guarda os respectivos talonários de cheques, cartões da Entidade;

III.- Analisar e elaborar, juntamente com a diretoria, a previsão orçamentária para a gestão;

IV.- Pagar as despesas expressamente autorizadas pela Presidente exigindo as quitações, e em conjunto com a Presidente, assinar os cheques e outras ordens de pagamento;

V.- Preparar e assinar todos os expedientes da Tesouraria;

VI.- Controlar as folhas de pagamento dos funcionários da Entidade, bem como encargos sociais, mantendo-os atualizados;

VII.- Manter atualizado o arquivo ativo e passivo da Entidade, informando ao(a)Presidente sobre os referidos dados;

VIII.- Coletar todos os documentos para organização de balancetes e prestações de contas da Diretoria Executiva;  
IX.- Encaminhar ao contador os documentos para elaboração de balancetes quando solicitado balanços anuais, declaração de imposto de renda e demais providências legais, para posterior encaminhamento à apreciação do Conselho Fiscal;

X.- Preparar, no final da gestão, toda a documentação necessária para ser repassada à Diretoria Executiva que irá assumir a Presidência.

XI.- Repassar, com aprovação do Conselho Consultivo, o pagamento da per capita à Coordenadoria Distrital.

§ 2º- Segunda Tesoureira:

I.- Efetuar a cobrança das mensalidades enviando relatórios à Diretoria sobre as associadas com atraso com suas obrigações financeiras;

II.- Enviar relatórios às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias sobre as associadas que se encontram impedidas de votarem e serem votadas por estarem em débito com a tesouraria;

III.- Substituir a 1ª Tesoureira em seus impedimentos.

#### CAPÍTULO XIV

##### DA COMISSÃO DE PROTOCOLO

**Art. 41-** Compete às componentes da comissão de Protocolo:

I.- Colocar-se minuciosamente a par de cada item do programa a ser desenvolvido na reunião, de modo a encontrar-se capacitada a intervir, com total desembaraço no momento certo, ou de prestar imediata e eficiente colaboração à Presidência ou qualquer pessoa que vier a participar da realização do evento; II.- Organizar com a Presidente a composição da mesa que dirigirá a reunião, atendo-se às disposições do Cerimonial Oficial do país e das boas normas sociais; III.- Dar atenção especial à panóplia, símbolos, tribuna, iluminação e som.

#### CAPÍTULO XV DO CONSELHO CONSULTIVO

**Art. 42 -** O Conselho Consultivo é um órgão consultivo e deliberativo por excelência, com mandato coincidente com o da Presidente da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes;

**Art.43.-** O Conselho Consultivo é composto pelas ex-Presidentes, legalmente associadas, e pela Presidente, legalmente constituída.

**Art.44.-** A Presidente do Conselho Consultivo será escolhida pelos próprios membros do Conselho, mediante critério adotado internamente.

**Art. 45.-** Compete ao Conselho Consultivo: I.- Assessorar, orientar, esclarecer e auxiliar a Diretoria, as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e o Conselho Fiscal, quando solicitado; II.- Verificar se o Estatuto e Regimento Interno estão sendo fielmente cumpridos; III.- Decisões importantes e urgentes poderão ser avaliadas temporariamente pelo Conselho Consultivo até serem homologadas pela Assembleia Geral Extraordinária; IV.- Reformar e aprovar o Regimento Interno; V.- Organizar programa de capacitação para a Presidente eleita; VI - Reunir-se periodicamente quando se fizer necessário com registro em ata pela secretária da Diretoria Executiva.

**Art. 46.-** O Conselho Consultivo poderá solicitar, por meio de requerimento à Presidente, o impedimento da Diretoria quando constatadas irregularidades ou descumprimento do Estatuto da ACA - Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes .

#### CAPÍTULO XVI DO CONSELHO FISCAL

**Art. 47.-** O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador da Diretoria Executiva, tem sua instalação obrigatória cujos membros são indicados pela Presidente e será composto por três efetivas e três suplentes, pertencentes ao quadro associativo, com mandato coincidente com o da Presidente.

**Art.48.-** A Presidente do Conselho Fiscal será escolhida pelos próprios membros do Conselho, pelo critério que adotarem internamente.

**Art. 49.-** Na falta do membro efetivo, será convocada sua suplente;

**Art. 50.-** Compete ao Conselho Fiscal: I.- Examinar e dar parecer nas contas da Diretoria, antes de serem encaminhadas à Assembleia Geral Ordinária; II.- Examinar e dar visto a cada trimestre às contas, regulamentos e documentos que se referem a situação fiscal da Entidade; III.- Examinar e dar parecer sobre os orçamentos elaborados pela Diretoria; IV.- Verificar se o Estatuto Social da Entidade está sendo fielmente cumprido.

**Art.51.-**Não poderão ser escolhidas para o Conselho Fiscal, parentes até 3º grau consanguíneo ou afins de qualquer membro da Diretoria Executiva.

**Art.52.-** O Conselho Fiscal poderá contratar órgão técnico e estranho à Diretoria, para auxiliar na apreciação das contas da Entidade, após aprovação dos possíveis custos, pela Diretoria.

**Art.53.-** O Conselho Fiscal poderá solicitar o impedimento da Diretoria quando constatadas irregularidades ou descumprimento do Estatuto da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes.

#### CAPÍTULO XVII

##### DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 54. -** A sede é o salão onde se reúnem as associadas para seus trabalhos e o desenvolvimento do companheirismo local e regional;

Parágrafo único: A manutenção e o funcionamento da sede são regulamentados pelo Regimento Interno da ACA Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes.

#### CAPÍTULO XVIII

##### DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 55.-** A dissolução da ACA-Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes somente será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

**Art. 56.-** Dissolvida a Associação, todo o patrimônio remanescente, bens móveis, bens imóveis e legados, após a quitação de todas as dívidas, será destinado a entidade congênere devidamente legalizada, a critério da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º Na dissolução, não haverá direito aos (às) associados(as) de receberem em restituição qualquer valor referente às contribuições que tiverem prestado à Associação durante suas atividades.

§ 2º Toda a documentação da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes, desde sua fundação, até a dissolução deverá ser remetida para a Coordenadoria Distrital à qual pertença.

#### CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 57.-** O presente Estatuto poderá ser reformulado no todo ou parcial, em qualquer época, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para esse fim.

**Art. 58.-** Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral Extraordinária e de acordo com os fins da ACA- Associação Casa da Amizade de Cuiabá Bandeirantes e as Leis em vigor.

**Art. 59.-** O presente Estatuto entrará em vigor depois de sua aprovação em Assembleia Geral Extraordinária e Registro em Cartório.

**Parágrafo único:** O Estatuto e as alterações estatutárias anteriores ficam revogadas a partir da publicação e registro do presente Estatuto.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 2025.

Margareth Carvalho  
Presidente

Géssica de Paulo Coelho  
OAB/MT 29.943

**Protocolo 1765733**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 13,8 KV SIX Energy Desenvolvimento LDAT - Obra: 622502345, localizada na Zona Rural do município de Confresa/MT.

**Protocolo 1765735**

O Sr. VALDIR SCHWARZ, inscrito no CPF sob o nº 483.444.439-20, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial no barramento existente na Fazenda Cafundó, município de Ipiranga do Norte/ MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Sem Denominação. Pontos Captação: (1 e 2) 11°43'39,00" S e 55°59'41,64" O. Vazão de captação: (1) 0,251111; (2) 0,125 m³/s.

**Protocolo 1765737**

MARCIO ANTONIO GIROLETTI, inscrito sob o CPF Nº 018.619.169-30, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de "outros usos" Os poços tubulares foram construídos na Rodovia MT-225, KM 53 à esquerda, Faz. Santo Antônio, zona rural, município de Santa Carmem /MT. As Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 do poço de captação e respectiva vazão: **PT 01** - Lat. 12°12'04.89"S e Long. 54°59'59.17"O, **VAZÃO:** 5,6 m³/h; **PT 02** - Lat. 12°12'59,34"S e Long. 54°59'43,34"O, **VAZÃO:** 6,4 m³/h

**Protocolo 1765759**

ESTÂNCIA BAHIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 19.535.462/0001-31, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMDU), O PEDIDO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO, LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO) DO EMPREENDIMENTO, CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL SERA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS, SITUADO RUA H, Nº 173, BAIRRO BAÚ, CUIABÁ/MT

**Protocolo 1765785**

KLM PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.296.012/0001-94, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Manutenção e reparação mecânica de veículos e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na MT 235, Km 80 +5Km A Direita, Fazenda Mirage, Zona Rural de SAPEZAL/MT - CEP 78.368-899.

Protocolo 1765789

KLM PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.296.012/0001-94, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Posto de abastecimento (tanque aéreo), localizado na MT 235, Km 80 +5Km A Direita, Fazenda Mirage, Zona Rural de SAPEZAL/MT - CEP 78.368-899

Protocolo 1765791

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE HIPNOSE MÉDICA - ABHM

O fundador abaixo assinado, interessado na criação da **Academia Brasileira de Hipnose Médica - ABHM**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Comandante Costa, nº 1494, Recepção 3, Sala 5, Bairro Centro Sul, CEP 78020-400, Cuiabá/MT, vem, por meio deste, **CONVOCAR** todos os **interessados** em participar da fundação para:

#### 1. ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DAS ATIVIDADES DA ABHM

Data: 03/01/2025

Horário: 09:30h (Horário de Brasília)

Local: via aplicativo ZOOM

Modalidade: Virtual

#### 2. ORDEM DO DIA

1. **Apresentação institucional** da Academia Brasileira de Hipnose Médica - ABHM, missão, visão, valores e objetivos estatutários;
2. **Apresentação e aprovação do estatuto social da ABHM**;
3. **Apresentação e posse da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**;

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todos os interessados presentes. A aprovação do estatuto e eleição da diretoria serão feitas por maioria simples dos presentes. **Direito a voto:** Todos os presentes.

#### 4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

O link de acesso à plataforma será enviado por e-mail com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A identificação será feita mediante cadastro prévio e validação pela Secretaria da Assembleia. O interessado impossibilitado de comparecer poderá fazer-se representar mediante procuração específica para este ato, com firma reconhecida. **Endereço para envio:** albertobsalomao@gmail.com

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente convocação é feita com **15 (quinze) dias corridos** de antecedência. Dúvidas e solicitações de documentos poderão ser encaminhadas para: **albertobsalomao@gmail.com** ou pelo telefone **(65) 99984-1705**.

Cuiabá/MT, dia 09 de Dezembro de 2025

**ALBERTO BICUDO SALOMÃO**

Presidente / Idealizador

Academia Brasileira de Hipnose Médica - ABHM

Protocolo 1765792

RAFAEL GUSTINELLI DANELON, CPF 218.550.228-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Operação (LO), para extração de cascalho laterítico em área de 29,80 hectares na zona rural do município de Sorriso-MT, coordenadas geográficas 12°55'33,132" S / 55°42'24,175" W (ECOGEO - 66 9 9606-8283).

Protocolo 1765809

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 905.113.281-68, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente/SEMA-MT a Licença Florestal, para a atividade de execução do Plano de Exploração Florestal em 79,3306 hectares na ESTANCIA DEUT 28, localizada no município de Poconé-MT.

Protocolo 1765815

**HAMILTON MARTINS PEREIRA**, CPF sob o nº 824.790.381-49, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Captação/Derivação Superficial Direta, no Rio Curisevo nas Coordenadas Geográficas: 13°0'19.3940"S 53°26'5.7530"W, localizado ESTRADA SENTIDO ZEMOLIN S/N, 14KM VIRA A ESQUERDA SEGUE POR 8KM E VIRA A DIREITA MA, ZONA RURAL, CEP:78.875-000, Gaúcha do Norte, Mato Grosso, destinada a irrigação.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1765847

**JOWITEC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, cnpj 13.231.670/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES e Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio atacadista de materiais de construção em geral, localizado a Avenida Edna Affi (Avenida das Torres), Bairro São Sebastião - Núcleo Colonial Pascoal Ramos, município de Cuiabá/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012**

Protocolo 1765848

**Garcias Equipamentos de Segurança Eireli-ME**, CNPJ: 14.795.715/0001-92, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação (LO), para as atividades de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente, **CNAE 3314-7/10**, localizada na Rua José Rodrigues do Prado nº 188, Bairro Porto, Município de Cuiabá - MT.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1765849

O **LOTEAMENTO JARDIM DOS PIONEIROS LTDA**, CNPJ nº 42.177.291/0001-38, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS do poço PR 01 (Lat.: 12°35'6.67"S; Long.: 55°42'9.03"O), localizado na Rua Dr. Ari Luiz Brandão, s/n, Loteamento Jardim dos Pioneiros, Expansão Urbana, Sorriso-MT. Este poço tem finalidade o abastecimento do loteamento.

Protocolo 1765853

**LUFT LOGISTICS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.689.402/0094-22, com endereço na Rodovia BR-364, Área 02, Com 26, HA Km 20, nº 5788 - Zona Rural, Cuiabá/MT - CEP 78.098-970, torna público que solicitará à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Alteração da Licença de Operação nº 336281/2025, exclusivamente para atualização de razão social, passando de Transportes Luft Ltda para Luft Logistics Ltda.

Protocolo 1765860

#### **PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO:**

A Empresa **MT PESQUE E PAGUE LTDA**, com CNPJ: **59.661.465/0001-36**, torna público que requereu junto ao CODEMA / MT as licenças prévia, de instalação e de operação do empreendimento denominado **PESQUE E PAGUE MT**, com atividade de RESTAURANTES, PISCICULTURA EM TANQUE ESCAVADO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS (QUIOSQUES E PISCINAS), CAMPINGS, ALOJAMENTOS / HOSPEDAGEM, localizado na Avenida Coopercana Nº 848 - Chácaras, Bairro Guarujá Expansão no município de Água Boa / MT.

Protocolo 1765862

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto** - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 91,35 ha, âmbito do Sítio Quero Quero, Sítio Quero Quero 3 e Sítio Quero Quero IV, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1765866

**RIO VERDE AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.415.681/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso/MT - SAMA - a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de sua atividade de POSTO DE ABASTECIMENTO, localizada na A RURAL, S/N, KM 698, AREA RURAL DE SORRISO, do município de SORRISO - MT.

Protocolo 1765868



MARIA ELISA SCHEIFER LTDA, CNPJ nº 08.021.742/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 029/2020, parecer nº 089/SAMA/2020 para atividade de "Laboratórios Clínicos", localizado na Rua das Tamareiras, Lote 12, Quadra 58, Bairro Centro, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1765873

### CONVITE CMDE

O MUNÍCIO DE CUIABÁ, por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO - CMDE, convida Vossa Senhoria a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025 (Terça-Feira), às 19h, no Centro Comunitário Antônio G. Barbosa, Rua Militar s/n, (em frente ao Posto de Saúde), bairro Jardim Leblon, Cuiabá/MT, CEP: 78049-080

A participação e de suma importância para os residentes, comerciantes, ocupantes e usuários da região e demais munícipes, tendo em vista que, na ocasião, será apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) do GRUPO SÃO BENEDITO - SB CONSTRUÇÃO 03 LTDA, referente ao EMPREENDIMENTO "HARISSA / CONDOMÍNIO VALE DO BEQAA" em análise.

Contamos com a participação e presença de todos, para o debate e apreciação dos impactos urbanísticos, sociais e ambientais do empreendimento na região.

**Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS**

**Palácio Alencastro - 32 a11dar - Centro Norte CEP 78.005-580 - Cuiabá -MT Fone: (6S) 3645-6209 e-mail: cmde.culaba@gmail.com**

Protocolo 1765880

**SB CONSTRUÇÕES 09 LTDA**, CNPJ 60.811.293/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para empreendimento Multifamiliar, localizado Rua General Rabelo, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT

Protocolo 1765886

### COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL

**CNPJ/MF Nº. 03.739.175/0001-03 - NIRE: 51.4.0000909-1  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**

O Presidente da **COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 2.254, loja nº.2, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.739.175/0001-03 e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº. **51.4.0000909-1**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em conformidade com o Conselho de Administração na reunião do dia 09.12.2025, ata nº 365 convoca os cooperados, que nesta data são em número de 250 (duzentos e cinquenta) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Digital, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 22 de dezembro de 2025. **LOCAL:** na sede localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, loja 02, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **HORÁRIO:** Às 07:00 horas em 1ª.

(primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 08:00 horas em 2ª. (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 09:00 horas em 3ª. (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:** 1- Aprovação do Projeto do Terminal Portuário de Miritituba do estado do Pará. 2- Outros Assuntos de interesse social. **NOTAS:** 1. Os cooperados poderão participar e votar da assembleia a distância da seguinte forma: Será encaminhado via WhatsApp e e-mail [relacionamentocoop@coabra.coop.br](mailto:relacionamentocoop@coabra.coop.br), o link <https://meet.google.com/sto-vwep-qwj> para acesso da assembleia, e votarão através da abertura do microfone/vídeo. 2. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Digital, o cooperado Pessoa Física fica dispensado de apresentar documentação prévia. Já os representantes dos cooperados pessoa jurídica, devem enviar o instrumento específico que comprovem a sua representação e os documentos de identificação até às 16:00 horas do dia 19/12/2025. Dos quais deverão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: [relacionamentocoop@coabra.coop.br](mailto:relacionamentocoop@coabra.coop.br) Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço de e-mail [relacionamentocoop@coabra.coop.br](mailto:relacionamentocoop@coabra.coop.br) e do número de whatsapp (65) 99916-0125. Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2025. JOSÉ MORELI, Presidente

Protocolo 1765885

**55.823.375 EZEQUIEL PINHEIRO**, CNPJ: 55.823.375/0001-43, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Funilaria e Pintura de veículos automotores, situada no endereço Rua 18- B, 1750 N, Jardim Tarumã, Tangará da Serra-MT. **RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.**

Protocolo 1765888

**DIPAGRO LTDA** - CNPJ: 06.338.993/0012-45, localizada na Av. Guarani das Missões, 821nw, Quadra 63, Lote 02, bairro Olenka, município de Campo Novo do Parecis/MT, torna público que requereu junto a CMA/ CNP - Coordenadoria de Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis/MT a solicitação de Renovação de LO, para a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com depósito no local".

**MADEIREIRA PROGRESSO** - EPP, CNPJ 39.602.825/0001-11, torna público que requereu junto a Departamento de Meio Ambiente Municipal - DEMAM, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para o Picador Fixo de madeiras instalado em seu pátio, localizada na Estrada Manoel Inácio, km 1,5, s/n, Zona Rural na cidade de Brasnorte - MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1765891

**Judiney Carvalho de Souza e Outro**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 859582 SSP/MT e do CPF nº 568.729.251-91. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LF - Licença Florestal**, para atividade de **PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável**, da Fazenda Embu, localizada no município de Nova Monte Verde - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803.**

Protocolo 1765906

**ADENIR FRANCISCO PICININ**, cadastrado sob número de **CPF: 681.444.669-34**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA de 5 poços tubulares de captação e seus respectivos poços de monitoramento: **Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000:**

**POÇO AP-05:** Lat.: 12° 19' 27.85"S e Long.: 55° 14' 27.35"O;  
Monit. 05: Lat.: 13° 19' 28.50"S e Long.: 55° 14' 28.11"O;

**POÇO AP-06:** Lat.: 13° 19' 37.23"S e Long.: 55° 14' 23.96"O;  
Monit. 06: Lat.: 13° 19' 36.90"S e Long.: 55° 14' 24.87"O;

**POÇO AP-07:** Lat.: 13° 19' 35.48"S e Long.: 55° 14' 33.91"O;  
Monit. 07: Lat.: 13° 19' 36.13"S e Long.: 55° 14' 33.40"O;

**POÇO AP-08:** Lat.: 13° 19' 39.06"S e Long.: 55° 14' 43.35"O;  
Monit. 08: Lat.: 13° 19' 39.22"S e Long.: 55° 14' 44.37"O;

**POÇO AP-09:** Lat.: 13° 19' 40.27"S e Long.: 55° 14' 53.54"O;  
Monit. 09: Lat.: 13° 19' 40.38"S e Long.: 55° 14' 52.59"O;

Os poços estão situados na FAZENDA ÁGUA DOURADA, localizada na Rodovia MT-140 - KM-37, Zona Rural do município de Nova Ubiratã, CEP:78.888-000. FINALIDADE DO USO: IRRIGAÇÃO ACIMA DE 30HA.

Protocolo 1765910

### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO EMPRESA

**HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 28.697.934/0001-43  
Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. THIAGO FERREIRA CORBARI, portador do CPF nº 062.229.031-26, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, no prazo de 3 (Três) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde o dia 07 de novembro de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente. Cuiabá 09 de dezembro de 2025 **HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Protocolo 1765917

## NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO EMPRESA

EMPRESA: HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:  
28.697.934/0001-43 Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa,  
Cuiabá - MT, 78048-163  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. ANTONIO CARLOS ANJOS DA SILVA, portador do CPF nº 074.325.561-56, para que compareça à sede da empresa, situada à R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-163, no prazo de 3 (Três) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde o dia 13 de outubro de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente. Cuiabá, 09 de dezembro de 2025 HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1765919

## NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO EMPRESA

EMPRESA: HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:  
28.697.934/0001-43 Endereço: R. Projetada F, 76 - Ribeirão do Lipa,  
Cuiabá - MT, 78048-163  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa Habit Construção e Serviços Eireli, por meio deste edital, solicita o comparecimento do Sr. CLEITON ARAUJO DE SOUZA, portador do CPF nº 086.310.291-30, para que compareça à sede da empresa, situada à BR 364, nº SN, ALTO ARAGUAIA, Alto Araguaia - MT, no prazo de 3 (Três) dias, a contar da data de publicação desta notificação. Tal convocação se faz necessária em virtude do não comparecimento do referido colaborador desde do dia 30 de setembro de 2025, bem como pela ausência de resposta às tentativas de contato por telefone e mensagens de WhatsApp. O comparecimento tem como finalidade a prestação de esclarecimentos e a regularização de sua situação contratual. Caso o colaborador não compareça no prazo estipulado ou não apresente justificativa plausível para suas ausências, a empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais cabíveis, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme a legislação trabalhista vigente. Cuiabá, 09 de novembro de 2025 HABIT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1765921

## BRF - NOVA MUTUM/MT

A empresa BRF - Comércio e Indústria de Alimentos S.A., CNPJ: 01.838.723/0494-87, localizada na Rua Mary Loize, 511-S, Nova Mutum-MT, CEP 78.450-502, vem a público declarar que solicitou a Renovação de Outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Córrego Bujú (Portaria de nº 940/2020) na Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT. As coordenadas geográficas do ponto de diluição são: 13°50'02,91" de latitude sul e 56°03'24,18" de longitude oeste, com vazão máxima de lançamento de 300 m³/h (0,0833 m³/s ou 83,3 l/s).

Protocolo 1765928

FRIGOESTRELA/AS, CNPJ 52.645.009/0005-87, Rondonópolis, torna público que solicitou junto à SEMA a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de 03 poços tubulares. Finalidade: uso industrial

Protocolo 1765931

## DECISÃO COREN-MT Nº. 57/2025

*Fixa no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Coren-MT, os valores das anuidades e de seus descontos, bem como taxas e serviços para o exercício de 2026.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16;

**CONSIDERANDO** os artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen Nº

726 de 15 de setembro de 2023 - Alterada pelas Resoluções Cofen Nºs 745/2024 e 762/2024, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

**CONSIDERANDO** Resolução Cofen Nº 790 de 29 de setembro de 2025, que autoriza aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 5,05% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços de 2026, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a deliberação da 600ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-MT, realizada em 24 de outubro de 2025.

**DECIDEM:**

**Art. 1º.** Conforme deliberado pela Resolução Cofen retro considerada, aplicar a a correção de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período, quando da fixação das anuidades, taxas e serviços, conforme estabelecido no § 1º do artigo 6º, da Lei nº 12.514/2011, em relação aos valores praticados no exercício de 2025, quando da fixação dos valores das anuidades, taxas e serviços para o exercício de 2026.

- Pessoa Física:

Enfermeiro - R\$ 465,78 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

Obstetiz - R\$ 442,49 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

Técnico (a) em Enfermagem - R\$ 304,21 (trezentos e quatro reais e vinte e um centavos);

Auxiliar de Enfermagem - R\$ 272,73 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

- II. Pessoa Jurídica:

Até R\$ 50.000,00 de capital social - R\$ 839,25;

Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 - R\$ 1.679,78;

Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 - R\$ 2.517,81;

Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 - R\$ 3.357,09;

Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 - R\$ 4.196,36;

Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 - R\$ 5.035,65 e;

Acima de R\$ 10.000.000,00 - R\$ 6.714,17.

**Art. 2º.** As anuidades terão vencimento em 31 de maio de 2026, e poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I- com 30% de desconto em cota única até 31 de janeiro de 2026;

II- com 15% de desconto em cota única até 28 de fevereiro de 2026;

III- com 5% sem desconto em cota única até 31 de março de 2026;

IV- sem descontos se paga nos meses de abril e maio de 2026;

V- sem desconto, parcelado em até 05 (cinco) quotas mensais, iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento em 31 de janeiro, preferencialmente no cartão de crédito, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,00.

§1º - As parcelas pagas após o vencimento, em 31/05/2026, sofrerão o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia.

§2º - Não havendo pagamento até 31 de maio de 2026, ou no caso do parcelamento efetuado, conforme previsto no inciso IV deste artigo, se iniciar após esta data; o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 3º.** - Aos profissionais recém-inscritos, será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para Enfermeiros e obstetiz e 50% (cinquenta por cento) para Técnico e Auxiliar de Enfermagem, no valor da primeira anuidade, que será paga proporcionalmente quando solicitada, a partir do vencimento da anuidade do exercício.

§ 1º A anuidade com os descontos previstos neste artigo poderá ser paga em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º A taxa de expedição de carteira e os serviços referentes à primeira inscrição profissional poderão ser pagas parceladamente, caso assim deseje o interessado, não devendo o parcelamento exceder o exercício financeiro correspondente.

**Art. 4º.** - O profissional que tiver mais de uma inscrição, no Coren-MT, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação, estando isento do pagamento referente às demais categorias, sem prejuízo das prerrogativas legais em todas as categorias inscritas.

§1º A isenção a que se refere este artigo não se estende a anuidade

do exercício em que o profissional obtiver outra inscrição, bem como a anuidades de exercícios anteriores já pagas ou em débito.

§2º Possuindo o profissional formação e exercendo atribuições específicas, fica mantida a obrigatoriedade de inscrição em todas as categorias.

**Art. 5º.** - Será concedida isenção de anuidade aos profissionais atingidos por intempéries, ou seja, aquelas resultantes de condições atmosféricas extremas que podem causar ciclones, furações, tufões, inundações, tempestades e tornados, desde que oficialmente decretada como calamidade pública e tenha ocorrido no local de moradia do profissional, em até 12 (doze) meses após a data da calamidade, desde que atenda um dos seguintes requisitos:

- ter sido oficialmente decretada a calamidade pública provocada pela ocorrência de uma das intempéries descritas nesse artigo;
- ser referente ao ano da calamidade pública;
- ter recebido isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU;
- autorizado a sacar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em razão dos fatos motivadores da calamidade pública;
- seja atestada por órgão ou entidade da Administração Pública a lesão a bens do profissional em razão da situação calamitosa.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o profissional vítima de calamidade pública ter efetuado o pagamento da anuidade, assiste-lhe o direito de reembolso do valor da anuidade paga, atendido um dos requisitos do artigo anterior, sem acréscimos legais.

**Art. 6º** - São isentos do pagamento de anuidades os profissionais:

- Portadores de inscrição remida;
- Portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para Imposto de Renda.
- O profissional acometido pela COVID-19, desde que se encontre incapacitado para o exercício profissional.

§1º Para efeito de reconhecimento da isenção prevista nos incisos II e III deste artigo pela Diretoria do Coren, a doença deve ser comprovada mediante laudo médico em que esteja explicitado o breve histórico da sua doença, obrigatoriamente com CID, carimbo e assinatura do médico, devendo ser contado o prazo de validade do laudo, no caso de doenças passíveis de controle.

§2º A isenção prevista no inciso II e III deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura.

§3º As isenções previstas neste artigo não impedem a cobrança de débitos dos exercícios anteriores.

**Art. 7º.** - Fixar os valores das taxas e serviços a serem cobrados no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Anexo I);

**Art.8º**- Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigor a partir de 1º. de janeiro de 2026.

Cuiabá (MT), 24 de outubro de 2025.

#### ANEXO I

#### **1.VALORES DAS TAXAS A SEREM COBRADAS NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO- 2026:**

- Expedição de carteira profissional - R\$ 161,45;
- Anotação de responsabilidade técnica - R\$ 266,02.

Parágrafo único - As instituições públicas e filantrópicas nas quais o enfermeiro RT requerente esteja vinculado, poderão requerer, mediante a comprovação de sua natureza institucional, ao Conselho Regional de Enfermagem a isenção do recolhimento das taxas de ART, conforme Resolução Cofen 727/2023.

#### **2.VALORES DOS SERVIÇOS A SEREM COBRADOS NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO- 2026:**

- Serviço de autorização para o exercício profissional no exterior - R\$ 186,28
- Serviço de inscrição e registro de pessoa física - R\$ 248,39
- Serviço de inscrição e registro de pessoa jurídica - R\$ 496,78
- Serviço de transferência de inscrição - R\$ 124,27
- Serviço de reinscrição/revalidação de registro - R\$ 248,39
- Serviço de certidão narrativa (inteiro teor) - R\$ 49,68

**2.1**- É vedada a cobrança de taxa para a expedição de certidões negativas, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

**2.2** - Os demais serviços prestados pelo Coren-MT e que não constem nos pontos 1 e 2 deste referido anexo, são isentos de qualquer pagamento.

**Protocolo 1765941**

### COLONIZADORA SINOP S/A CNPJ n. 03.488.210/0001-69 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGE

Em atenção às formalidades de convocação previstas no Estatuto Social da Colonizadora Sinop S/A ("Companhia") e no artigo 124 da Lei Federal N 6.404/76 ("LSA"), ficam os acionistas da Companhia convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que será realizada em sua sede, localizada em Sinop/MT, na Av. das Embaúbas, n. 85, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-440, no dia 19 de dezembro de 2025, às 15 horas, horário de Brasília, em primeira convocação, sendo facultada a participação por videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, link: [https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting\\_YWU2M-mE4MGtN2UxOC00MTJLW1YTQtM2Q2NDk2MzlkOGZm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2227ad6b29-f9a9-4830-a353-fe-1bfe579e63%22%2c%22Oid%22%3a%22bd238000-0d2b-4d9e-8ca-8-3f2443a163be%22%7d](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YWU2M-mE4MGtN2UxOC00MTJLW1YTQtM2Q2NDk2MzlkOGZm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2227ad6b29-f9a9-4830-a353-fe-1bfe579e63%22%2c%22Oid%22%3a%22bd238000-0d2b-4d9e-8ca-8-3f2443a163be%22%7d), com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) exame do balanço patrimonial intermediário da Companhia, elaborado especificamente para fins de comprovação da existência de lucros e reservas passíveis de distribuição; (ii) deliberação sobre a declaração e distribuição de dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados e do exercício corrente apurados no referido Balanço Intermediário; (iii) definição do cronograma e as condições para o efetivo pagamento, crédito, emprego ou entrega dos dividendos deliberados; e (iv) outros assuntos de interesse da Companhia que se fizerem necessários. Os documentos e informações referentes à ordem do dia, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Sinop/MT, 11 de dezembro de 2025. Conselho de Administração. **Sérgio Luiz de Carvalho Paixão**, Presidente do Conselho.

**Protocolo 1765938**

**MARCIO VINICIUS RIBEIRO DE MORAES**, inscrito sob o CPF: 667.036.111-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA /MT a Portaria de Outorga de Captação de Água Subterrânea desenvolvida em um poço tubular profundo, localizada na Fazenda Santa Joana nas coordenadas 16° 33' 38,821" S e 54° 34' 8,18" W, acesso pela BR - 364, S/N, Zona Rural - Fazenda Santa Joana/Gleba B, município de Rondonópolis-MT.

**Protocolo 1765951**

**MARCIO VINICIUS RIBEIRO DE MORAES**, CPF: 667.036.111-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para a atividade de *Criação de bovinos de corte confinados*, desenvolvida em seu empreendimento localizado na Fazenda Santa Joana/Gleba B, acesso pela BR-364, município de Rondonópolis-MT, nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 16°33'46,01" S. e Longitude 54°33'56,54" W.

**Protocolo 1765952**

**GUARUJÁ COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 12.226.699/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária (SEMMAAP) a Renovação da Licença de Operação nº 013/2022 da atividade de *Coleta de resíduos não perigosos (transportadora de resíduos urbanos); Transportadora de resíduos - classe II; Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos "limpa fossa"; Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - classe II; Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A - bota fora; transporte de resíduos - classe I".* Localizado na Avenida F, nº 1353 - QD. DEP (Depósito) - Lote 46 - Distrito Industrial Rondonópolis/MT nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 16°28'50,68" Sul e Longitude 54°40'34,57" Oeste.

**Protocolo 1765953**

**ATA DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CREA-MT - VAGAS DA  
ABENC-MT ANO 2025  
ELEIÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS DE CONSELHEIRO TITULAR E  
SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA - MT -  
TRIÊNIO 2026/2028**

Aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11:00h (onze horas), na sede do CREA-MT, Auditório Sara Suely Atílio Caporossi, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça Nº 491, Araés, Cuiabá-MT, CEP 78008-000, foi realizada a Eleição dos Conselheiros do CREA, referentes às 2 (duas) vagas destinadas à ABENC-MT, conforme previsto no Regimento Interno e normativas vigentes.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS**

A reunião foi aberta pela Presidente da Comissão Eleitoral (substituta) a Engenheira Civil Márcia Izaura Salles Dias, que saudou os presentes e esclareceu os procedimentos eleitorais, conforme edital de convocação publicado no diário oficial de 04 de novembro de 2025 Nº 29.108, páginas 160 e 161 e decisões da Comissão Eleitoral.

**2. COMISSÃO ELEITORAL**

Presidente: Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimaraes de Moraes (Afastada por motivo de doença)

1º Secretário: Engenheiro Civil Darci Louvada (Afastada por motivo de viagem)

2º Secretário: Engenheira Civil Márcia Izaura Salles Dias (nomeada Presidente substituta)

Suplentes: Engenheiro Civil Vanor Oliveira Aarantes (nomeado 1º Secretário substituto)

Engenheiro Civil Hermes Domingos de Moraes Junior (nomeado 2º Secretário substituto)

**3. ATOS EXTRA ACONTECIDOS NO PERÍODO DA ELEIÇÃO.**

Transcorreu normal

**4. PRESENÇA**

Registrou-se a presença dos associados aptos a votar, conforme lista de quórum em **ANEXO**.

**5. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Foram apresentadas as chapas dos candidatos regularmente habilitados pela Comissão Eleitoral:

**Chapa 01** - ADRIAN ROBERTO REVELES MOREIRA (Conselheiro)  
WESLEY EVANGELISTA ARAÚJO (Suplente)

**Chapa 02** - DEIVISON MENDES SANTOS FERREIRA (Conselheiro)  
RAMIR RAELE CORDEIRO DE SOUZA (Suplente)

**Chapa 03** - INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (Conselheiro)  
AZENAIDE FERNANDES (Suplente)

**Chapa 04** - SÉRGIO LUIZ MORAIS MAGALHÃES (Conselheiro)  
BRUNA BECKER (Suplente)

**Chapa 05** - RENAN RODRIGUES PIRES (Conselheiro)  
SHIRLEY DE SOUSA SOARES (Suplente)

**6. PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO**

A votação ocorreu de forma secreta e presencial, conforme definido pela Comissão Eleitoral.

A urna foi conferida e lacrada antes do início da votação, e todos os presentes foram chamados a votar individualmente.

**7. APURAÇÃO DOS VOTOS**

Encerrada a votação às 17:00h (dezessete horas), a Mesa Eleitoral deu início à apuração, obtendo-se o seguinte resultado:

CHAPA	CANDIDATOS	Nº VOTOS
CHAPA 01	ADRIAN ROBERTO REVELES MOREIRA (Conselheiro)	40
	WESLEY EVANGELISTA ARAÚJO (Suplente)	
CHAPA 02	DEIVISON MENDES SANTOS FERREIRA (Conselheiro)	35
	RAMIR RAELE CORDEIRO DE SOUZA (Suplente)	
CHAPA 03	INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (Conselheiro)	31
	AZENAIDE FERNANDES (Suplente)	
CHAPA 04	SÉRGIO LUIZ MORAIS MAGALHÃES (Conselheiro)	30
	BRUNA BECKER (Suplente)	
CHAPA 05	RENAN RODRIGUES PIRES (Conselheiro)	18
	SHIRLEY DE SOUSA SOARES (Suplente)	
	Nulos	0
	Branco	0

**8. ELEITOS**

Foram declarados eleitos para ocupar as vagas de Conselheiro do CREA destinadas à ABENC/MT:

1. CHAPA 01

ADRIAN ROBERTO REVELES MOREIRA (Conselheiro)

WESLEY EVANGELISTA ARAÚJO (Suplente)

2. CHAPA 02

DEIVISON MENDES SANTOS FERREIRA (Conselheiro)

RAMIR RAELE CORDEIRO DE SOUZA (Suplente)

Ficam como suplentes, conforme ordem de votação:

1. CHAPA 3

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (Conselheiro)

AZENAIDE FERNANDES (Suplente)

2. CHAPA 4

SÉRGIO LUIZ MORAIS MAGALHÃES (Conselheiro)

BRUNA BECKER (Suplente)

3. CHAPA 5

RENAN RODRIGUES PIRES (Conselheiro)

SHIRLEY DE SOUSA SOARES (Suplente)

**9. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da comissão eleitoral da ABENC/MT declarou encerrados os trabalhos às 17:36h (dezessete horas e trinta e seis minutos) presente ata foi lavrada por mim, Márcia Izaura Salles Dias, e assinada pelos membros da Mesa Eleitoral e demais presentes.

Presidente da comissão eleitoral ABENC/MT

Márcia Izaura Salles Dias

1º Secretário da Mesa Eleitoral

Vanor Oliveira Aarantes

2º Secretário da Mesa Eleitoral

Hermes Domingos

**Protocolo 1765963**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, CPF/CNPJ: 01.375.138/0001-38 vem por meio deste comunicar a solicitação de outorga de captação subterrânea com a Finalidade Abastecimento Público, vazão de 431,4m³/dia, para o poço PT-01 sob as coordenadas 12°07'10,31" S, 58°00'5,27"W, localizado no COMPLEXO POLIESPORTIVO DE BRASNORTE na Rua Iguatemi, Q03 SETOR 05; Bairro: nosso lar - CEP: 78.350-000, BRASNORTE/MT.

**Protocolo 1765984**

O empreendimento **JBS S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 02.916.265/0189-64, com sede na Rod. MT-320, KM-25 S/N Polo Industrial II, Colider/MT torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso** a ampliação de Licença de Instalação (LI) para execução de melhorias no Sistema de tratamento de Efluentes.

**Protocolo 1765988**

MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, CNPJ nº 17.816.442/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a solicitação de Autorização de Teste para o "Espaço de Shows" e "Skate Park" do Centro Integrado Novo MT, localizado na Rodovia Emanuel Pinheiro (Rodovia MT-251), Km 11, Cuiabá-MT.

**Protocolo 1765991**

BOESING UNIAO AGROFAMILIAR LTDA, com CNPJ: 26.249.721-0001-23, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Autorização para Exploração Florestal - AEF, Autorização de Desmate - AD e Licença Florestal, para atividade com fins loteamento/agricultura, com área total do projeto de 217,0639 hectares, **FAZENDA BONANZA I E II**, localizada no município de Querência-MT, nas coordenadas: **052°05'10.00" W; 012°37'21.00" S**.

**Protocolo 1766002**

**AGROPECUÁRIA LAZAROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.511.469/0001-40, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente de Tapurah, Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Pátio de descontaminação, com endereço na Rodovia MT-338, km 113 + 1420 metros a esquerda, sob Coordenadas Geográficas: Lat. 12°36'57,802"S e Long.56°37'3,286"W.

**Protocolo 1766011**

**NOVA ESPERANCA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.**, CNPJ N. 32.289.740/0001-86 torna público que requereu junto a SEMA a Projeto de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, localizado Colniza/MT Fazenda Lote 04

**Protocolo 1766013**

**CHOU HSIU I, CPF: 074.871.308-51**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para irrigação por pivô central, na propriedade Fazenda Chou, no município de Cocalinho - MT. Com captação de água no Rio das Mortes nas coordenadas: Pontos 01 a 11: 14°03'29,25"S e 51°41'57,04"W com vazões: Ponto 01: 0,096694 m³/s; Ponto 02, 03 e 04: 0,155897 m³/s; Ponto 5: 0,074814 m³/s; Ponto 6: 0,036111 m³/s; Ponto 7: 0,064181 m³/s; Ponto 8: 0,106044 m³/s; Ponto 9: 0,048731 m³/s; Ponto 10: 0,069736 m³/s; Ponto 11: 0,077869 m³/s. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1766030

**MAGRELLO PADARIA E CONFEITARIA, CNPJ 41.076.470/0001-16**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMURB a Licença Ambiental-Modalidade: Adequação Ambiental (LP, LI e LO), para atividade Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizada na Avenida B, 70, Quadra 04, Lote 07 e 08, Residencial Tropical Ville, município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1766037

**GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.121.289/0001-49** Toma-se público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade "Reforma de Pneumáticos usados" localizado em zona urbana do município de Cuiabá/MT

Protocolo 1766057

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO com CNPJ 53.291.992/0001-10**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Sorriso/MT por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente - SAMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia Licença de Instalação e Licença de operação, da Reforma e Ampliação do estabelecimento de ensino Escola Estadual José Domingos Fraga, endereço Rua Tenente Lira, 1291-Res. Village, Sorriso-MT, CEP 78890-970.

Protocolo 1766061

**FRIBON TRANSPORTES LTDA. CNPJ 10.280.806/0001-34**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, as Licenças Prévia, de Instalação e de operação para Construção de estações e redes de telecomunicações (construção e operação) na Rod. BR 364, S/nº. Vila Rica, Município Rondonópolis - MT.

**ASSOCIACAO GRANDE MS - CNPJ: 63.972.044/0001-01**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a alteração de razão social, para ponto de abastecimento de frota própria, localizado na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, 4743, Jardim Rui Barbosa Município Rondonópolis - MT. Licença Anterior em nome de Transportes Transvidal S.A. CNPJ: 16.941.799/0001-50.

Protocolo 1766079

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 003/2025; TIPO: Menor Preço por Lote; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do antigo prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM; LOCAL DA DISPUTA: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 11/12/2025 às 08h30min até 16/12/2025 às 08h29min. (Horário de Brasília-DF); PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE LANCES: 16/12/2025 às 08h30min até 16/12/2025 às 15h30min. (Horário de Brasília-DF); A íntegra deste AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA está disponível: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)) e no site do Consórcio: [www.cisrnm.com.br](http://www.cisrnm.com.br), para informações (Ícone: Licitação).

Colider - MT, em 10 de dezembro de 2025.

**Antonio Ferreira de Oliveira Neto**

Presidente do CISRNM

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1766088

# NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME

O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM  
TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO  
SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.



**PERÍODOS PROIBITIVOS**

**PANTANAL**  
01/06 A 31/12

**CERRADO E AMAZÔNIA**  
01/07 A 30/11

**ÁREAS URBANAS**  
ANO TODO

**DENUNCIE 193**

**MATO GROSSO É  
TOLERÂNCIA  
ZERO**  
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



**Governo de  
Mato  
Grosso**

[mt.gov.br](http://mt.gov.br)  [secom\\_mt](https://www.facebook.com/secom_mt)     [govmatogrosso](https://www.govmatogrosso.com.br)

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo

### EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 104/2025**  
**CIA 0060423-69.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a empresa Goshme Soluções para Internet Ltda.

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Decisão: "(...). Ante o exposto, em parcial conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, caput, da Lei n. 14.133/2021), da empresa Goshme Soluções para Internet Ltda., para disponibilizar 200 (duzentas) assinaturas à Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada, no plano "Avançado + Pacote Institucional", no período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, como fonte de aprimoramento do trabalho dos magistrados e servidores, no valor total de R\$ 356.040,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quarenta reais). (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 05 de dezembro 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE Corregedor-Geral da Justiça."

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo).

Protocolo 1765855

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 142/2025 - CIA 0077181-26.2025.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872837/0001-93

**CONTRATADA:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 57.142.978/0001-05

**OBJETO:** "Contratação de "Licenças Microsoft", englobando a aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, incluindo suporte técnico do fabricante, upgrades e/ou atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além de serviço técnico especializado tendo como vigência 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações".

**DA VIGÊNCIA:** "A vigência do presente contrato será de 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, podendo ser prorrogada por igual, maior ou menor período, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021".

**DO PREÇO:** "O valor da contratação é de R\$ 22.310,00 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais)".

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1766130

## EDITAIS

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**CREADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRADO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ, **CNPJ 26.549.311/0001-06, Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C21530610-0. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): CLEOPHANES LOPES DOMINGUES FILHO; DEVEDOR(ES) INTERVENIENTE(ES) GARANTIDOR(ES): BÁRBARA IANNA MACHADO CARVALHO, e ANTONIO ANICÉZIO DOMINGUES; BEM(NS):** Lote rural, situado no município de Guiratinga/MT, AT 58,8571ha, fração do lote denominado Baixadão da Taboca, CCIR 901.130.220.140-9, limites e confrontações descritos na matrícula nº 6.820 do Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício de Guiratinga/MT. **Ônus:** AV-04 Termo de Reserva Legal, mantendo 50% do total da propriedade com uso limitado; consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação: R\$ 1.233.428,40 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).** **Encerramento: 1º Leilão: 26/01/2026, e 2º Leilão: 28/01/2026, ambos às 15:30 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor equivalente a 50% do valor de avaliação, R\$ 616.714,20 (seiscentos e dezesseis mil e setecentos e quatorze reais e vinte centavos), sendo certo que o valor atualizado do débito em 30/11/2025 é de R\$ 524.407,47 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos).** Poderá ainda, a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br) e/ou [polileiloes.net.br](http://polileiloes.net.br). LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1764888

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1083455-60.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (128) Polo ativo: AGILE AGRICOLA LTDA Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação de credores acerca do deferimento do processamento do Plano de Recuperação Extrajudicial -id. 205512782- apresentado por AGILE AGRICOLA LTDA - CNPJ: 11.548.972/0001-31, bem como convocar os credores da devedora para apresentação de suas impugnações ao referido plano, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 164 da Lei 11.101/2005. Despacho/decisão: (ID216533045) "Cuida-se de pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial formulado por Ágile Agrícola Ltda., sociedade empresária limitada constituída em 2010, que afirma atuar tradicionalmente nos segmentos de produção e comercialização de derivados de óleos vegetais, comércio atacadista de cereais, operações correlatas ao agronegócio e prestação de serviços de consultoria e intermediação de negócios rurais. Narra a requerente que, ao longo dos últimos anos, especialmente após os impactos econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19 e da instabilidade do mercado agrícola, passou a enfrentar severa deterioração de sua saúde econômico-financeira, com aumento de seu endividamento de curto prazo, elevação substancial dos custos financeiros e expressiva redução de margens operacionais, fatores que, conjugados, comprometeram a capacidade de honrar regularmente suas obrigações. Afirma que a atividade empresarial permaneceu funcional e economicamente viável, mas que os níveis de liquidez e capital de giro tornaram-se insuficientes, razão pela qual se viu compelida a iniciar tratativas com seus principais credores para reestruturação coletiva de passivos. Alega que, após extensas negociações, obteve adesão formal de credores representando mais de um terço dos créditos abrangidos pelo plano, condição que a Lei 11.101/2005 exige para que o pedido produza efeitos imediatos, especialmente no que diz respeito à suspensão das ações e execuções individuais relacionadas aos créditos sujeitos ao acordo extrajudicial. A petição inicial foi instruída com vasta documentação, incluindo a íntegra do Plano de Recuperação Extrajudicial, devidamente subscrito pelos representantes legais da empresa e acompanhado dos respectivos termos de adesão assinados pelos credores. Foram apresentados, ainda, os documentos previstos nos arts. 51, 162 e 163, §6º, da Lei nº 11.101/2005, dentre os quais constam: demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, além de demonstrações levantadas especialmente para fins deste procedimento; laudo de viabilidade econômico-financeira elaborado por profissional habilitado, contendo análise da situação patrimonial, fluxos de caixa projetados e avaliação das medidas propostas no plano; relação nominal completa de todos os

credores, com discriminação de valores, natureza dos créditos, datas de constituição e documentos comprobatórios; atos constitutivos atualizados da empresa, incluindo contrato social consolidado, alterações e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial; certidões negativas ou de distribuição relativas aos foros judicial e trabalhista; certidões fiscais federais e estaduais; relação detalhada de ações judiciais em curso envolvendo a empresa; declaração expressa do sócio e administrador sobre a inexistência de empregados celetistas; relação de bens particulares dos sócios; além de outros documentos complementares, tais como comprovantes de endereço, extratos bancários e contratos vinculados aos créditos incluídos no plano de recuperação. A requerente afirma possuir sede administrativa e principal estabelecimento empresarial na cidade de Cuiabá/MT desde a sua constituição, circunstância que indica, segundo sustenta, a competência deste Juízo especializado. Destaca que não integra grupo econômico e não exerce suas atividades por meio de filiais em outras unidades da federação. Esclarece, ainda, que seu quadro societário encontra-se em plena regularidade e que inexistente contra a empresa qualquer pedido de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial anterior. O plano de recuperação extrajudicial apresentado prevê reestruturação específica de determinados créditos empresariais, agrupados por espécies conforme autoriza o art. 161, §1º, da LRE. Explica a requerente que optou por abarcar somente créditos de natureza financeira e comercial relacionados às operações de fornecimento, empréstimos, barter e instrumentos típicos do agronegócio. Estão excluídos do plano, conforme expressamente indicado, os créditos tributários, trabalhistas, acidentários, bem como quaisquer créditos derivados de relações que a legislação considera imunes à sujeição recuperacional. Segundo a inicial e os documentos anexados, foram colhidas assinaturas de credores representando mais de um terço dos créditos de cada espécie incluída no plano, demonstrativo contido nos documentos apresentados sob os números 25 a 28, razão pela qual a empresa sustenta estar presente o quórum mínimo necessário para confirmação do stay period previsto no art. 163, §7º, da LRE. A requerente informa que as tratativas permanecerão em curso durante a tramitação, buscando ampliar o número de adesões até eventual fase de homologação judicial. No plano anexado constam as condições específicas de pagamento, que incluem extensão de prazos, deságios seletivos, regras de correção monetária, formas de amortização, critérios de equalização financeira e obrigações adicionais assumidas pela empresa para garantir a execução do ajuste. O plano prevê também mecanismos de governança, obrigações de prestação de informações periódicas e cláusulas de transparência aos credores signatários e não signatários. A empresa afirma que sua atividade é viável, destacando que o laudo econômico-financeiro aponta capacidade de geração de caixa suficiente para cumprimento do plano proposto, desde que mantido ambiente de estabilidade e assegurada a suspensão das execuções individuais, que poderiam comprometer a continuidade das negociações e a funcionalidade econômica da empresa. Argumenta que, uma vez implementado o acordo, haverá recuperação de fôlego financeiro, reorganização de passivos, redução da pressão de curto prazo no fluxo de caixa e melhoria da estrutura de capital, permitindo sua permanência no mercado de forma saudável e competitiva. Ao final, requer o processamento do pedido, a confirmação da suspensão das ações e execuções envolvendo créditos abrangidos pelo plano (stay period), nos termos do art. 163, §8º, da LRE, bem como a determinação de publicação de edital para ciência dos credores e para que estes possam eventual e fundamentadamente apresentar impugnações no prazo legal de 30 dias. Requer, ainda, que todas as intimações sejam efetuadas exclusivamente em nome da advogada Michelle Regina de Paula Zangarini Dorileo - OAB/MT 9.612/O.(...) ". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Amanda Karolyn Paixão Rodrigues Palma, Estagiária, digitei. Cuiabá, 1 de dezembro de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1083455-60.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (128) Polo ativo: AGILE AGRICOLA LTDA Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação de credores acerca do deferimento do processamento do Plano de Recuperação Extrajudicial -id. 205512782- apresentado por AGILE AGRICOLA LTDA - CNPJ: 11.548.972/0001-31, bem como convocar os credores da devedora para apresentação de suas impugnações ao referido plano, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 164 da Lei 11.101/2005. Despacho/decisão: (ID216533045) "Cuida-se de pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial formulado por Ágile Agrícola Ltda., sociedade empresária limitada constituída em 2010, que afirma atuar tradicionalmente nos segmentos de produção e comercialização de derivados de óleos vegetais, comércio atacadista de cereais, operações correlatas ao agronegócio e prestação de serviços de consultoria e intermediação de negócios rurais. Narra a requerente que, ao longo dos últimos anos, especialmente após os impactos econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19 e da instabilidade do mercado agrícola, passou a enfrentar severa deterioração de sua saúde econômico-financeira, com aumento de seu endividamento de curto prazo, elevação substancial dos custos financeiros e expressiva redução de margens operacionais, fatores que, conjugados, comprometeram a capacidade de honrar regularmente suas obrigações. Afirma que a atividade empresarial permaneceu funcional e

economicamente viável, mas que os níveis de liquidez e capital de giro tornaram-se insuficientes, razão pela qual se viu compelida a iniciar tratativas com seus principais credores para reestruturação coletiva de passivos. Alega que, após extensas negociações, obteve adesão formal de credores representando mais de um terço dos créditos abrangidos pelo plano, condição que a Lei 11.101/2005 exige para que o pedido produza efeitos imediatos, especialmente no que diz respeito à suspensão das ações e execuções individuais relacionadas aos créditos sujeitos ao acordo extrajudicial. A petição inicial foi instruída com vasta documentação, incluindo a íntegra do Plano de Recuperação Extrajudicial, devidamente subscrito pelos representantes legais da empresa e acompanhado dos respectivos termos de adesão assinados pelos credores. Foram apresentados, ainda, os documentos previstos nos arts. 51, 162 e 163, §6º, da Lei nº 11.101/2005, dentre os quais constam: demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, além de demonstrações levantadas especialmente para fins deste procedimento; laudo de viabilidade econômico-financeira elaborado por profissional habilitado, contendo análise da situação patrimonial, fluxos de caixa projetados e avaliação das medidas propostas no plano; relação nominal completa de todos os credores, com discriminação de valores, natureza dos créditos, datas de constituição e documentos comprobatórios; atos constitutivos atualizados da empresa, incluindo contrato social consolidado, alterações e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial; certidões negativas ou de distribuição relativas aos foros judicial e trabalhista; certidões fiscais federais e estaduais; relação detalhada de ações judiciais em curso envolvendo a empresa; declaração expressa do sócio e administrador sobre a inexistência de empregados celetistas; relação de bens particulares dos sócios; além de outros documentos complementares, tais como comprovantes de endereço, extratos bancários e contratos vinculados aos créditos incluídos no plano de recuperação. A requerente afirma possuir sede administrativa e principal estabelecimento empresarial na cidade de Cuiabá/MT desde a sua constituição, circunstância que indica, segundo sustenta, a competência deste Juízo especializado. Destaca que não integra grupo econômico e não exerce suas atividades por meio de filiais em outras unidades da federação. Esclarece, ainda, que seu quadro societário encontra-se em plena regularidade e que inexistente contra a empresa qualquer pedido de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial anterior. O plano de recuperação extrajudicial apresentado prevê reestruturação específica de determinados créditos empresariais, agrupados por espécies conforme autoriza o art. 161, §1º, da LRE. Explica a requerente que optou por abarcar somente créditos de natureza financeira e comercial relacionados às operações de fornecimento, empréstimos, barter e instrumentos típicos do agronegócio. Estão excluídos do plano, conforme expressamente indicado, os créditos tributários, trabalhistas, acidentários, bem como quaisquer créditos derivados de relações que a legislação considera imunes à sujeição recuperacional. Segundo a inicial e os documentos anexados, foram colhidas assinaturas de credores representando mais de um terço dos créditos de cada espécie incluída no plano, demonstrativo contido nos documentos apresentados sob os números 25 a 28, razão pela qual a empresa sustenta estar presente o quórum mínimo necessário para confirmação do stay period previsto no art. 163, §7º, da LRE. A requerente informa que as tratativas permanecerão em curso durante a tramitação, buscando ampliar o número de adesões até eventual fase de homologação judicial. No plano anexado constam as condições específicas de pagamento, que incluem extensão de prazos, deságios seletivos, regras de correção monetária, formas de amortização, critérios de equalização financeira e obrigações adicionais assumidas pela empresa para garantir a execução do ajuste. O plano prevê também mecanismos de governança, obrigações de prestação de informações periódicas e cláusulas de transparência aos credores signatários e não signatários. A empresa afirma que sua atividade é viável, destacando que o laudo econômico-financeiro aponta capacidade de geração de caixa suficiente para cumprimento do plano proposto, desde que mantido ambiente de estabilidade e assegurada a suspensão das execuções individuais, que poderiam comprometer a continuidade das negociações e a funcionalidade econômica da empresa. Argumenta que, uma vez implementado o acordo, haverá recuperação de fôlego financeiro, reorganização de passivos, redução da pressão de curto prazo no fluxo de caixa e melhoria da estrutura de capital, permitindo sua permanência no mercado de forma saudável e competitiva. Ao final, requer o processamento do pedido, a confirmação da suspensão das ações e execuções envolvendo créditos abrangidos pelo plano (stay period), nos termos do art. 163, §8º, da LRE, bem como a determinação de publicação de edital para ciência dos credores e para que estes possam eventual e fundamentadamente apresentar impugnações no prazo legal de 30 dias. Requer, ainda, que todas as intimações sejam efetuadas exclusivamente em nome da advogada Michelle Regina de Paula Zangarini Dorileo - OAB/MT 9.612/O.(...) ". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Amanda Karolyn Paixão Rodrigues Palma, Estagiária, digitei. Cuiabá, 1 de dezembro de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1765745



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".